

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

FRANCIS ALBERT COTTA

**NO RASTRO DOS DRAGÕES:  
POLÍTICAS DA ORDEM E O UNIVERSO MILITAR NAS MINAS  
SETECENTISTA**

Belo Horizonte  
2004

FRANCIS ALBERT COTTA

**NO RASTRO DOS DRAGÕES:  
POLÍTICAS DA ORDEM E O UNIVERSO MILITAR NAS MINAS  
SETECENTISTA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em História.

Linha de pesquisa: História Social da Cultura.

Orientador: Prof. Dr. Douglas Cole Libby.

Belo Horizonte  
2004

981.51  
C846n  
2004

Cotta, Francis Albert

No rastro dos Dragões [manuscrito] : políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista / Francis Albert COTTA. - 2004.

307 f.

Orientador: Douglas Cole Libby.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia

1. História – Teses. 2. Militares - Teses. 3. Polícia - Teses. 4. Minas Gerais – História – Séc. XVIII- Teses. I. Libby, Douglas Cole. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
AV. ANTÔNIO CARLOS, 6.627 - PAMPULHA  
31270.901 - BELO HORIZONTE - MG  
e-mail: [historia@ufmg.br](mailto:historia@ufmg.br)  
FONE: (31) 3499-5068 Fax: (31) 3499-5044

PÓSGRADUAÇÃO  
História/ufmg

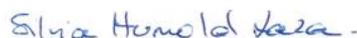
**ATA DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO DE FRANCIS ALBERT COTTA**  
Nº REGISTRO: 2000206535

Às 14hs do dia 03 (TRÊS) de setembro de 2004, reuniu-se Comissão Examinadora composta pelos Professores Doutores Douglas Cole Libby - Orientador (Dept. História/UFMG), Maria Eliza Linhares Borges (Dept. de História/UFMG), Eduardo França Paiva (Dept. de História/UFMG), Silvia Hunold Lara (Depto. História/UNICAMP) e Fábio Faria Mendes (Dept. História/UFV), para julgar o trabalho final intitulado: **"NO RASTRO DOS DRAGÕES: Políticas da ordem e o universo militar na Minas setecentistas"**, do discente **FRANCIS ALBERT COTTA**, requisito final para a obtenção do Grau de DOUTOR EM HISTÓRIA. Abrindo a sessão, o Presidente da Comissão Prof. Douglas Cole Libby, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato, para a apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos Examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após, a Comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição de resultado final. O candidato foi considerado APROVADO. O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2004.

  
Douglas Cole Libby

  
Maria Eliza Linhares Borges

  
Eduardo França Paiva

  
Silvia Hunold Lara

  
Fábio Faria Mendes

*A banca gostaria ainda de ressaltar a qualidade da pesquisa realizada e a riqueza das fontes levantadas.*

Para Sandra Margarete, por alimentar os meus sonhos e,  
ajudar-me a transformá-los em realidade.

## **AGRADECIMENTOS**

Minha gratidão ao meu orientador Dr. Douglas Cole Libby que, no decorrer de mais de quatro anos de pesquisas, ensinou-me com o seu exemplo. Com a sua experiência conduziu-se nos domínios de Clio, alertando-me para os perigos dos atalhos aparentemente seguros. Nos caminhos da História fez-me historiador.

Agradeço ao Dr. Nuno Gonçalo Monteiro, coorientador no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pela generosidade e orientação competente. Ao destacar a necessidade de lapidar os conceitos, a partir da mentalidade portuguesa dos setecentos, abriu possibilidades de análises e diálogos com a recente historiografia portuguesa.

Meus agradecimentos ao Dr. José Murilo de Carvalho que desde meados da década de 1990, com suas intervenções precisas e incentivo constante, despertou em mim o interesse pelo estudo das práticas engendradas historicamente no interior da caserna e as relações entre militares e sociedade no processo de construção da cidadania no Brasil.

Ao Dr Eduardo França Paiva, por sua generosidade acadêmica e, por abrir canais de diálogos com vários pesquisadores estrangeiros. Suas críticas e análises possibilitaram lançar luz sobre o universo cultural nas Minas e aprimorar esta tese diante das observações feitas durante a defesa.

Minha gratidão à Dra Carla Anastasia, pelas sugestões na qualificação, bem como no decorrer da escrita da tese. Sua experiência no trato com as fontes e com a literatura sobre a violência coletiva permitiu destacar pontos obscuros e avançar várias questões.

Meus agradecimentos à Dra Heloísa Starling, pelo incentivo e apoio presentes em todos os momentos, pelas discussões sobre as Forças de Segurança na contemporaneidade e, por acreditar na escrita desta história.

Agradeço à Dra Eliana Dutra que, com sua perspicácia, clareou o objeto da presente pesquisa, apontado para a necessidade de colocar em evidência as políticas da ordem estabelecidas pelos administradores portugueses nas terras mineiras.

Agradeço à Dra Maria Eliza Linhares Borges, que na qualificação, alertou-me para a construção de um arcabouço teórico que sustentasse e dialogasse com a empiria e pelas valiosas sugestões quando da defesa da tese.

Minha gratidão à Dra Adriana Romeiro pelas discussões, por alertar-me para os meandros culturais e administrativos das Minas do século XVIII e, por sua presença durante o percurso da escrita da tese.

A incursão no universo indígena, bem como o despertar para as relações entre os militares e a natureza foi aguçada pelas contribuições da Dra Regina Horta Duarte, a quem deixo meus sinceros agradecimentos.

Meus agradecimentos ao professor Fábio Faria Mendes, pelas discussões sobre o universo militar no Brasil durante o século XIX, pelo empréstimo de literatura especializada sobre a historiografia militar na Europa, pelos cafés em Viçosa e pelas observações realizadas durante a defesa da tese.

Agradeço à Dra Silvia Hunold Lara pelas observações realizadas durante a defesa da tese. Seus cuidados teóricos e conceituais lançaram luz sobre aspectos que mereciam melhores esclarecimentos.

Agradeço ao professor Flávio Saliba, por ouvir minhas inquietações, pelas acaloradas discussões em torno das estratégias de escrita da tese e pela amizade.

Ao Professor Luís Carlos Villalta, pelas orientações sobre os arquivos portugueses e pela amizade.

Minha gratidão à professora Andréa Lisly Gonçalves, da Universidade Federal de Ouro Preto, às professoras Maria Eliza Linhares Borges e Júnia Ferreira Furtado, da UFMG e, à colega da pós-graduação em História, Ilva Ruas de Abreu, por “assinarem meu passaporte” para o além-mar. Espero não tê-las decepcionado.

A todos os colegas do Programa de Pós-graduação em História da UFMG, em especial ao Leandro Catão, pela companhia nos arquivos cariocas, pelas interlocuções e amizade; ao José Otávio Aguiar, pelo companheirismo, à Ivana Parrela, pela amizade, incentivo e pelas interlocuções; ao Flávio Marcus, pelo privilegiado diálogo sobre as Minas setecentistas e, à Suzana Cristina, pelo cuidado e trocas acadêmicas.

Ao professor Antônio Manuel Hespanha, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pelas discussões que possibilitaram lançar luz sobre a natureza do poder e da sociedade em Portugal durante o século XVIII.

Ao professor Rui Bebiano, da Universidade de Coimbra, por sua atenção e, pela indicação precisa das fontes a serem investigadas na Biblioteca Geral de Coimbra, além das discussões sobre a história militar lusitana.

Ao professor Francisco Andújar Castillo, da Universidade de Almeria, Espanha, pelas discussões sobre a historiografia militar europeia. Suas colocações despertaram-me para a inserção de Portugal e Espanha na “Revolução Militar”.

Ao professor Hendrik Kraay, da Universidade de Calgary, Canadá, por facilitar o acesso a seus trabalhos e pelas sugestões.

Aos professores Serge Gruzinski, Alessandro Stella e Carmen Bernand, da *École des Hautes Études en Sciences Sociales*, professora Berta Ares, da EEHAA, Sevilha, professor Didier Lahon, da Universidade Católica de Lisboa, professora Maria del Carmen Barcia, da *Universidad La Habana* pelo intercâmbio durante o colóquio: *D' esclave à soldat: miliciens et soldats d'origine servile*.

Aos professores Celso Castro, do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Christiane Figueiredo Pagano de Mello, da Universidade Federal de Ouro Preto, e Heloísa Liberalli Bellotto, da Universidade de São Paulo, pelas valiosas informações e conversas sobre os militares no Brasil.

À Ana Lúcia, Valteir, Alessandro e Magda, do Programa de Pós-graduação em História; à Maria do Carmo, do Centro de Estudos Mineiros, à Vilma, da Biblioteca

da FAFICH; e à Paula Costa e Elvira, da Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pela amizade, atenção e carinho.

Agradeço à CAPES, pela bolsa de estudos concedida por intermédio do Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior, que permitiu empreender investigações em diversos arquivos portugueses, participar de congressos e conhecer a literatura sobre os militares e as Forças de Segurança na Europa. Também ao Centre National de la Recherche Scientifique, da França pela apoio financeiro que possibilitou minha estada na *École des Hautes Études en Sciences Sociales*, em Paris.

*As armas não tem só por objeto o fazer conquistas ou evitar este acontecimento, mas sim elas tem outro fim ainda mais interessante que é o proteger o sossego e os interesses de um Estado, donde se segue que constituem o primeiro pólo em que o Estado se sustenta porque sem armas não podiam fazer os seus deveres as letras, o comércio e a agricultura, sem estas qualquer Estado por mais opulento que pareça cairá em breve tempo em uma escravidão.*

Manoel Sampaio Coelho e Souza. Lisboa, 3 de setembro de 1801.

## RESUMO

Investiga a operacionalização das políticas lusitanas relativas às políticas da ordem nas Minas Gerais pelos corpos militares da Capitania durante o século XVIII. O ponto de partida da pesquisa é a análise do conceito de polícia e sua relação com as ações repressivas e de controle implementadas na América Portuguesa. Na concepção portuguesa a polícia seria a *ordem estabelecida para a segurança e comodidade pública dos habitantes*. Em função da forte tradição militarista e da fragilidade das instituições civis responsáveis pela polícia reforçou-se o emprego dos corpos militares nas atividades de manutenção da ordem pública. Nas Minas Gerais, por suas características geopolíticas e econômicas instituíram-se desde o início do século XVIII, corpos militares que se especializaram no controle social e na preservação da tranquilidade e do sossego públicos. Reproduzindo a lógica do *sistema militar corporativo* os Dragões, Ordenanças, Auxiliares, Homens-do-mato e Pedestres foram os principais responsáveis pela execução das *políticas da ordem* nas vilas, arraiais e sertões mineiros. A dinâmica militar, marcada por um complexo e contraditório repertório de práticas coletivas e individuais, teria funcionado por manter em níveis toleráveis a violência, permitindo a arrecadação dos impostos e o desenvolvimento econômico das Minas Gerais.

Palavras-chave: Militares, ordem pública, pedagogia militar, polícia, América Portuguesa, Minas Gerais.

## ABSTRACT

This is a study of the instrumentalization of Portuguese public safety policies in eighteenth-century Minas Gerais by way of the deployment of military corps throughout the captaincy. Initially an attempt is made to better understand the significance of the term police during the period and how that concept was related to the implementation of policies in Portuguese America. According to the Portuguese conception, police was the *order established for the safety and public convenience of the people*. Strong military traditions in tandem with the fragility of civil institutions involved in policing are seen to have reinforced the use of the armed forces in maintaining public order. Given the geopolitical and economic characteristics of Minas Gerais, from the very beginning of the eighteenth century military corps specialized in social control and the preservation of public peace and tranquility were formed. Following a corporative military system the *Dragões, Ordenanças, Auxiliares, Homens-do-mato* and *Pedestres*, whether acting in an integrated fashion or independently, were responsible for executing policies of public safety in the towns, villages and backlands. In Minas the military system, marked as it was by a complex and contradictory repertory of collective and individualistic practices, succeeded in keeping violence down to acceptable levels and in facilitating tax collection and the economic development of the region.

Key words: military personnel, public safety, military educational practices, police, Portuguese America, Minas Gerais.

## LISTA DE ABREVIATURAS

- AHE - Arquivo Histórico do Exército Brasileiro. Rio de Janeiro.
- AHM - Arquivo Histórico Militar. Lisboa.
- AHMI - Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência. Ouro Preto.
- AHU – Arquivo Histórico Ultramarino. Lisboa.
- AMRSJDR - Arquivo do Museu Regional de São João del Rei.
- AMHPMMG - Arquivo do Museu Histórico da Polícia Militar de Minas Gerais.
- ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.
- ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Lisboa.
- APM – Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte
- BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa.
- BNRJ - Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.
- BGNR - Biblioteca da Guarda Nacional Republicana. Lisboa.
- BPNA - Biblioteca do Palácio Nacional da Ajuda. Lisboa.
- BGUC - Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Coimbra.
- CECO - Centro de Estudos do Ciclo do Ouro. Ouro Preto.
- DIHCSP - Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo.
- IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro.
- IHGT - Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes.
- MHEB – Mapoteca Histórica do Exército Brasileiro. Rio de Janeiro.
- RAPM - Revista do Arquivo Público Mineiro.
- RIHGMG - Revista do Instituto e Geográfico de Minas Gerais.
- RSPHAN - Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
- RIHGSP - Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.
- SC - Seção colonial/Governo da Capitania de Minas Gerais.
- SG – Seção de Governo da Capitania de Minas Gerais.

## LISTA DE QUADROS E GRAFICOS

QUADRO 2.1 - Instituições responsáveis pela <i>polícia</i> em Portugal .....	44
QUADRO 2.2 - Organização da Guarda Real da Polícia de Lisboa - 1801-1810 ...	53
QUADRO 4.1 - Obras militares publicadas em Portugal (1640-1761) .....	111
QUADRO 4.2 - Micropenalidades no regulamento do Conde de Lippe – 1763 .....	126
QUADRO 4.3 - Composição de um Conselho de Guerra. Século XVIII .....	130
QUADRO 4.4 - Livros de Medicina Militar circulantes em Portugal (1676-1817) ...	140
QUADRO 5.1 - Relação do estado em que se acham os regimentos de infantaria e artilharia. Rio de Janeiro. 31 de novembro de 1773 .....	153
QUADRO 5.2 - Experiência Militar dos capitães-generais das Minas (1710-1809)	157
QUADRO 5.3 - Mapa de alunos da Academia Militar do Rio de Janeiro – 1798 ...	166
QUADRO 6.1- Manifestações coletivas e ações militares. Minas. Século XVIII ....	178
QUADRO 6.2 - Destacamentos militares da capitania de Minas Gerais. 1778 .....	200
QUADRO 7.1 - Corpos de ordenanças das Minas Gerais. Século XVIII .....	212
QUADRO 7.2 - Regimentos de Cavalaria Auxiliar nas Minas. 1780 .....	226
QUADRO 7.3 - Patentes de ordenanças e auxiliares do Rol de São José Del Rei. Comarca do Rio das Mortes. Minas Gerais. 1795 .....	230
QUADRO 7.4 - Soldados enfermos no Hospital Militar. Vila Rica. 1768-1769 .....	251
QUADRO 7.5 - Efetivo e soldos das companhias de Dragões (1719-1775) .....	252
QUADRO 7.6 - Soldos do Regimento de Dragões das Minas. 1775 .....	254
QUADRO 7.7 - Composição do Estado-Maior de um regimento de cavalaria .....	256
QUADRO 7.8 - Economia que se fez com a Cavalaria das Minas. 1775 .....	258
QUADRO 7.9 - Oficiais de Patente da Cavalaria das Minas. 1775/1776 .....	260
GRAFICO 7.1 – Antecedência dos Oficiais do Regimento de Minas .....	263

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>2 POLÍCIA E ORDEM</b> .....	<b>35</b>
2.1 Arqueologia de um conceito .....	36
2.2 A polícia Portuguesa e as múltiplas influências .....	42
2.3 Intendência Geral da Polícia e a Guarda Real da Polícia de Lisboa .....	49
2.4 A Intendência Geral da Polícia e a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia na cidade do Rio de Janeiro: os paradoxos da transposição de um modelo europeu para uma realidade escravista .....	54
<b>3 MILITARES A SERVIÇO DA ORDEM</b> .....	<b>68</b>
3.1 O controle da violência e a manutenção da ordem .....	68
3.2 Militares a serviço da ordem e do rei .....	77
3.3 As guardas reais: da proteção ao rei à vigilância das cidades .....	81
<b>4 UNIVERSO MILITAR PORTUGUÊS</b> .....	<b>88</b>
4.1 Diálogos Bélicos: Influências, trocas e reformas .....	89
4.2 Sobrevivência do Estado e a função militar .....	100
4.3 Formação do soldado português .....	114
<b>5 O SISTEMA MILITAR LUSO-BRASILEIRO</b> .....	<b>147</b>
5.1 Administração e governo militares .....	147
5.2 Interdependência e administração bélica .....	152
6.3 Aspectos geopolíticos e especificidades dos corpos militares .....	161
<b>6 POLÍTICAS DA ORDEM E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE NAS MINAS</b> .....	<b>174</b>
6.1 Para a tranquilidade e sossego públicos .....	174
6.2 Conhecimento do território: administração, organização e controle .....	197
<b>7 A ORGANIZAÇÃO MILITAR NAS MINAS SETECENTISTA</b> .....	<b>209</b>
7.1 Pelas vilas, arraiais e sertões: as ordenanças e os corpos auxiliares .....	210
7.2 Os Dragões Del Rey e o Regimento de <i>Gendarmes</i> .....	235
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS: estabelecendo diálogos na longa duração</b> .....	<b>271</b>
O Império Ultramarino Português e as Terras de Pindorama .....	271
Ampliando o diálogo: o Brasil contemporâneo ... permanências e rupturas .....	276
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>280</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta tese trata do processo histórico de *longa duração* que permite compreender as ações desenvolvidas pela Coroa portuguesa para implementar as *políticas da ordem* em Minas Gerais no século XVIII. Busca-se compreender a constituição da matriz do sistema policial luso-brasileiro e a hegemonia militar nesse arranjo. Uma vertente estruturante do modelo de polícia que ultrapassou séculos e permaneceu com a essência militar nos corpos policiais no Brasil.

Parte-se do pressuposto de que as raízes da vertente militar nos corpos policiais são mais profundas e que interpretações que buscam mostrar que este modelo de polícia militarizado seria herdeiro de meados da década de 60 do século XX não se sustentam diante de um processo histórico mais ampliado, especialmente para o caso da polícia em Minas Gerais, primeira experiência de atividades policiais efetivas em virtude de exigências específicas, tais como a extração de ouro e diamante, recolhimento de impostos, abastecimento alimentar, vigilância de caminhos, pluralidade de grupos étnicos em conflitos, violência interpessoal e coletiva.

A tese se insere na linha de pesquisa história social da cultura. Dessa forma, o pressuposto teórico da abordagem a ser realizada reside na afirmação de que toda a realidade é social ou culturalmente constituída. A cultura, compartilhada por uma dada sociedade, é entendida como universo comum que possibilitou a sociabilidade e conferiu inteligibilidade aos comportamentos humanos. Assim, tanto as ações sociais quanto as representações sobre o social tornam-se passíveis de serem apreendidas pelo conhecimento, porque passam a ser vistas como textos culturalmente apreensíveis. Um mundo marcado por códigos de representações, símbolos a serem decifrados.

A história cultural permite examinar como a realidade social foi construída/desconstruída e reconstruída a partir das percepções dos vários grupos sociais, sejam eles nacionais, regionais, sociais ou políticos; e como os diferentes agentes sociais representam a si mesmos e o mundo que os cerca. Um mundo codificado pelos valores, pelo lugar do trabalho e pela relação com o outro. Ao mesmo tempo, um mundo pensado – pelas grandes construções intelectuais, explicado pela ciência e parcialmente dominado pelas técnicas, dotado de um sentido – pelas crenças e sistemas religiosos ou profanos e pelos mitos. Um mundo legado pelas transmissões impostas pelo meio e pela educação.<sup>1</sup>

Antes de se iniciar qualquer investigação cientificamente dirigida é necessário realizar metodologicamente o recorte espaço-temporal do objeto que será analisado. A definição do local bem como do período a ser pesquisado é importante para que o investigador não se perca numa pluralidade de temáticas afins e na coleta aleatória e desnecessária de dados. A delimitação do objeto de pesquisa proporcionará indicativos para o recorte espaço-temporal. No caso do presente estudo buscam-se as *matrizes do sistema policial brasileiro*. Tratando daquilo que dá origem e formata as estruturas do *sistema* identificou-se a necessidade de avançar em tempos e espaços diferenciados. O Império Lusitano – grande responsável pelas matrizes - esteve presente na Europa, Ásia, África e América sendo estruturado desde a Idade Média numa perspectiva de *longue durée*.<sup>2</sup>

O historiador francês Fernand Braudel alertava que “a grande dificuldade em se abordar a história do ponto de vista da *longa duração* é justamente discernir a *longa duração* porque os ciclos, os interciclos, as crises estruturais, ocultam as permanências de sistemas, isto é velhos hábitos de pensar e de agir, quadros resistentes, por vezes contra toda a lógica”.<sup>3</sup> Para Braudel a história seria decomposta em planos sobrepostos: tempo geográfico, tempo social e tempo individual. Ele aprofunda sua proposta de pluralização do tempo histórico em dois

---

<sup>1</sup> Trata-se dos pressupostos teórico-metodológicos orientadores da presente pesquisa, oriundos da linha de pesquisa *História Social da Cultura*, do Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

<sup>2</sup> BRAUDEL, Fernand. *La Méditerranée et Le Monde Méditerranéen a L'Époque de Philippe II*.

pólos: o instantâneo e a *longa duração*. O primeiro seria o objeto da história tradicional, centrada na narrativa dramática, precipitada do evento de fôlego curto, enquanto que o segundo consistiria no fundamento da nova história econômica e social. No âmbito da longa duração, estão os ciclos, tendências seculares, mas principalmente em *estruturas*. As *estruturas* seriam sustentáculos e obstáculos sociais: regularidades, permanências, resistências. Pesquisar essas estruturas silenciosas implica em uma proteção contra os eventos barulhentos. Assim, para Braudel, a ciência histórica deve ser feita tomando a profundidade obscura do tempo longo como seu eixo, nunca a superfície clara do acontecimento, pois este não passa de ilusão, de aparência. É preciso trilhar as “*estradas monótonas e tranquilas da longa duração*”.

Braudel afirma que a *longa duração* deveria ser o porto comum a todas as Ciências Sociais para onde deveriam convergir reflexões multidisciplinares. Observa-se, assim, que o sentido da pluralização dos tempos proposta por Braudel é apontar a longa duração estrutural como o tempo histórico a ser privilegiado, em contraposição ao tempo curto do acontecimento.

A *longa duração* não é apenas uma ampliação regressiva do campo de visão a partir de um acontecimento; ela é uma dimensão da história que dá sentido e seleciona os acontecimentos significativos. Para Braudel os movimentos repetitivos configuram as permanências, a *longa duração* é, pois, o movimento que envolve e enquadra os demais ritmos da história: as conjunturas e os acontecimentos.

Com Braudel, a noção de longa duração passa a imantar a totalidade histórica, de modo que os objetos escolhidos em seu interior devem ser narrados levando-se em conta a marca de sua atração pelo todo. Trata-se de considerar o tempo da *longa duração* na perspectiva de tempo das estruturas (dos velhos hábitos de pensar e de agir, os quadros resistentes) como elementos estáveis de uma infinidade de gerações.

---

<sup>3</sup> BRAUDEL, Fernand. *História e Ciências Sociais. A longa duração*.

Braudel lança as bases de uma concepção história fundamentada em diversas realidades e fenômenos e em distintas temporalidades. A *longa duração*, que tem sua expressão máxima no esquema tripartido (sendo um critério para ordenar o material histórico), evidencia que o método utilizado por Braudel pode ser considerado empírico-estruturalista. Prima pela descrição de observações e por pesquisas baseadas em observações concretas.

Essa percepção tem amparo nas reflexões de Simiand (2003) que ao tratar da constituição das Ciências Sociais em bases científicas, afirma que à ciência interessa as regularidades dos fenômenos em relação à nossa ação (ou consciência) particular<sup>4</sup>, uma velha disputa interna nos campos da Sociologia e da História entre as perspectivas que privilegiam, por um lado, a abordagem estrutural e, por outro, a análise da ação e da interação entre os indivíduos.

Fernand Braudel (1986, p. 133) dialoga com Claude Levy-Strauss e Lucien Febvre no seu argumento de que a História é uma dialética da duração, ciência do passado e do presente. Afirma: “a História parece-me uma dimensão da Ciência Social, formando corpo com ela. O tempo, a duração, a história impõem-se de fato – ou deveriam impor-se a todas as ciências do homem”.

Uma estrutura atravessa imensos espaços de tempo sem se alterar, e os seus traços só mudam muito lentamente. É necessário aprender o conjunto, a totalidade do social, assim é necessário por em contato distintos níveis, durações, acontecimentos, conjunturas e estruturas.

Esta tese buscou fornecer dados, análises e reflexões para pensar a matriz da polícia brasileira, seu processo de institucionalização e consolidação numa perspectiva mais ampla, na *longa duração*. Para tanto, identificaram-se duas características que transcenderam o tempo e o espaço no contexto luso-brasileiro: a ideia de *ordem* e a utilização da estrutura, funcionamento e lógicas dos corpos militares em atividades relacionadas à *polícia*.

---

<sup>4</sup> SIMIAND, François. *Método Histórico e Ciência Social*.

A hipótese central que se colocou é a de que a matriz e o sistema luso-brasileiro de polícia baseados na *manutenção da ordem* e que teve os corpos militares como suporte operacional, permaneceu durante os séculos XVIII, XIX e XX. O modelo de polícia inaugurado com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789, na França, não foi recepcionado pelas estruturas luso-brasileiras, tampouco pelas instituições brasileiras nos períodos do Brasil Império e da República.

Como forma de testar a hipótese levantada, a fim de verificar sua validade ou não, os dois capítulos iniciais reúnem os materiais coletados e as informações relativas à montagem das instituições, estruturas, estratégias focadas na ideia de ordem e na organização militar. Procurou-se mostrar o vigor e as estratégias de sistematização no cotidiano das instituições sociais lusitanas; como elas eram vitais para a sobrevivência do Estado.

A partir do capítulo, intitulado “Sistema Militar Corporativo na América Portuguesa”, busca-se lançar luz sobre a natureza bélica e militar da administração portuguesa na América a partir de meados do século XVIII, apontando para a forma militar de administrar, que não se limitava apenas aos títulos dos administradores (Capitão-General-de-Mar-e-Terra, título do vice-rei; os capitães-generais, governadores das capitanias; e, capitães-de-distritos), mas que fazia parte das ações adotadas pelos administradores no seu dia-a-dia.

Como se afirmou a presente tese parte da proposição de que a hegemonia militar sob a égide do governo dos generais do Exército Brasileiro, nas décadas de 1960 e 70, do século XX, apenas potencializou a função policial baseada na *Manutenção da Ordem* e fortaleceu os corpos militares responsáveis pela polícia. Esse contexto sócio-político-ideológico não inaugurou o modelo.

As instituições responsáveis pela *polícia* no Brasil tiveram como base de atuação as ações relacionadas à ideia de *manutenção da ordem*. As estratégias, táticas e ações

foram construídas num processo de longa duração, marcado por negociações, recuos, resistências, cooptações e relativas acomodações, que culminaram na legitimação social de uma visão centrada na necessidade de *Ordem*.

Entretanto, tudo isso não é motivo para se afirmar que houve uma imposição eficiente das *teias do poder*, no século XVIII, da Coroa portuguesa na América, e mais especificamente em locais de *baixa institucionalidade política*, como os sertões. O que se destaca é a construção da ideia de *Ordem*, mesmo que ela não fosse implementada de fato e de maneira eficiente pelos representantes da Coroa portuguesa.

O processo focado na ideia de *Políticas da Ordem* teria seu marco inicial no período da colonização com a primeira experiência de matriz *policia* nas terras brasileiras: as minas do ouro e dos diamantes, no início do século XVIII. Experiências anteriores estariam focadas apenas na constituição de bases materiais para a exploração de recursos naturais e na defesa das possessões e dos investimentos, como ocorreu com a extração do Pau Brasil e a produção da cana-de-açúcar. A descoberta das minas e o contexto sociocultural e político apresentado exigia ações e intervenções específicas.

Para que o *Coração da América Portuguesa* (designação das terras que futuramente seriam conhecidas por Minas Gerais) bombeasse o *sangue dourado* (uma alusão às riquezas minerais que proporcionaram a Portugal ser um dos grandes impérios da Europa, financiando-lhe as guerras e a resolução de outras questões diplomáticas) seria necessário o estabelecimento da *Ordem*, não como se idealiza contemporaneamente, mas dentro de uma cultura política específica, datada historicamente.

As Minas Gerais seriam um *lócus* privilegiado para a experiência *policia* no Brasil, para uma especialização policial precoce, em virtude de aspectos geopolíticos *sui generis*. As Minas do Ouro não possuíam fronteiras terrestres com a América Espanhola, tampouco se preocupavam com a ameaça de invasões estrangeiras por

via marítima, uma vez que ela era uma *Capitania de Centro*. Em termos de organização militar percebe-se que nas Minas não existiram corpos de engenheiros ou de artilharia. O recrutamento com foco na defesa contra inimigos externos não foi tão intenso como ocorreu em outras capitânicas da América. As preocupações foram direcionadas a aspectos de controle social, em virtude da dinâmica econômica interna e das relações sociais ali estabelecidas.

As primeiras experiências que apontaram para uma visão focada na dinâmica interna das relações de dominação nas terras mineiras se deram nos anos de 1708 e 1709, quando explodiu o conflito armado entre os paulistas e os forasteiros, que ameaçava seriamente o domínio português na América (Guerra dos Emboabas). As autoridades alertavam que era necessário colocar ordem no caos; impor medidas administrativas, criar formalmente as vilas e instituir um governo político para controlar/cooptar os potentados locais.

As ações do governador Dom Antônio de Albuquerque, enviado pela Coroa para “estabelecer a ordem nos distritos mineradores”, se baseou no diálogo com os grupos em conflito, na busca do restabelecimento da paz e o equilíbrio entre as partes do corpo social. O objetivo da intervenção da Coroa portuguesa seria “manter a ordem por meio da justiça”, garantindo aos seus vassallos certos direitos em troca da fidelidade e obediência ao rei.<sup>5</sup>

Em virtude das riquezas minerais transitavam pelas trilhas, caminhos, vilas e arraiais das Minas escravos africanos, livres, libertos, mestiços, aventureiros estrangeiros e nascidos na América Portuguesa, mercadores, quilombolas, bandoleiros, salteadores, além dos nativos, de diversas etnias. Do ponto de vista das relações de dominação havia uma “cultura política sertaneja”, com a presença de “territórios de mando”<sup>6</sup>; jogos de poder permeados por “redes clientelares”; envolvimento de funcionários régios em contrabandos e as perspectivas dos “ganhos privados”.

---

<sup>5</sup> SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e Poder*, p. 51.

<sup>6</sup> SILVA, Célia Nonata da. *Território de Mando*.

As Minas eram marcadas pela instabilidade, desabastecimento inicial<sup>7</sup>, pelas disputas, desentendimentos, enfrentamentos, violência e imprevisibilidade da ordem social. Gradativamente se deu a tentativa de submissão da área mineradora com a imposição da *Ordem* e do uso de extensa legislação, nem sempre eficaz, pois em vários momentos as Minas foram palco de manifestações contrárias à política da Coroa Portuguesa e de seus agentes. Uma das ações adotadas pelos administradores foi a cooptação dos poderosos locais com a concessão de patentes militares e de outros ganhos simbólicos, que se traduziam, em termos práticos, em maior poder e influência.

Foi nesse ambiente que ocorreu outro marco no processo de institucionalização das *Políticas da Ordem* na América Portuguesa, quando em 1719, o Conde de Assumar, responsável pela administração das terras mineiras, recebeu diretamente de Portugal o efetivo composto por duas companhias dos Dragões de El Rei. Ao eclodir a revolta ocorrida em Vila Rica, em 1720, o administrador régio acionou um conjunto de metáforas que remetem à necessidade da “Defesa da Ordem”. Por várias vezes evocou a importância do “sossego público”, e do controle das “desordens”. Daí em diante todos os governadores se apropriaram desse discurso e o acionaram aos pedidos que fizessem ao rei ou mesmo na implementação de ações de repressão. Levanta-se a hipótese de que este conjunto de pressupostos e visões, que tem a *Ordem* como base de sustentação, foi construído em momentos anteriores na trajetória histórica lusitana, mesmo antes do processo de constituição do Império Ultramarino Português, e que os seus princípios foram reapropriados e aplicados pelos governadores e vice-reis de acordo com as especificidades, contextos e demandas locais. Acreditava-se que as crises se estabeleciam em momentos em que a *ordem* estabelecida entre as variáveis, mediante uma organização, era comprometida por algum motivo. Tornando-se impossível harmonizá-las quando uma dessas variáveis ganhava expressão maior, se introduzia um princípio de *desordem*. A volta à normalidade era possível mediante a retomada de acordos estabelecidos ou na construção de novos pactos.

---

<sup>7</sup> Flávio Marcus da Silva afirma que “A Coroa Portuguesa percebeu que o abastecimento dos distritos mineradores seria uma questão de importância vital para a manutenção da ordem”. SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e Poder*, p. 53.

As *Políticas da Ordem* englobariam: as regras concernentes à administração das vilas e arraiais (os sertões pertenceriam a outra categoria); o poder coercitivo da Coroa Portuguesa, que se manifestaria por intermédio da ação administrativa, judiciária e *policia*; a produção de normas específicas; o poder de administrar a ordem social; as ações desenvolvidas pelo soberano, mesmo utilizando a coerção, voltadas para a proteção dos interesses da Coroa e para a segurança e bem-estar dos súditos. Essa visão foi legitimada nos finais do século XVIII pelo Inconfidente Tomás António Gonzaga (1744-1810), em suas satíricas e “subversivas” *Cartas Chilenas*, nas quais defendeu explicitamente o poder inquestionável do rei, o respeito à autoridade e aos dogmas da Igreja Católica, além da plena submissão dos vassallos ao tríptico: Lei, Hierarquia e Ordem.

Para entender a dinâmica de institucionalização das *Políticas da Ordem* é necessário compreender as ordens de ação política e de ação administrativa. A *ordem de ação política* está relacionada ao poder e refere-se à formulação e execução de interesse da Sociedade como um todo e expressa o confronto de grupos e indivíduos em competição, bem como os resultados desse confronto. A *ordem de ação administrativa* estaria vinculada à autoridade e relaciona-se à organização e à aplicação das decisões tomadas sobre os assuntos públicos. A administração, por meio da autoridade, exerce a mediação entre o Estado e a Sociedade, podendo constituir-se, muitas vezes, em eficaz instrumento de poder político, como se verá em casos concretos ao longo desse livro.

Destaca-se que a “tranquilidade e sossego públicos” nada tem a ver com a questão da segurança pública nos dias atuais. O conceito central na política no Antigo Regime é a defesa do bem comum, ou seja, a ação do rei e de seus delegados deve cuidar para que se mantenha o equilíbrio entre os diversos poderes senhoriais. O ordenamento social, aqui, significa a defesa das hierarquias: diferenças e privilégios atribuídos a cada categoria social que precisavam ser defendidos. Manter a “subordinação” e a “disciplina” dos povos significa impedir que o equilíbrio entre esses poderes fosse quebrado ou que o poder de um senhor/instância/órgão se sobrepusesse ao de outros. O poder do monarca não era único nem absoluto: o rei

partilhava espaço político com outros poderes, participando de uma rede hierarquizada de pessoas, grupos e instituições, e sua vontade era ainda limitada por uma doutrina jurídica que privilegiava o “bem comum” e por diversas práticas e usos jurídicos locais e senhoriais. O monarca, sendo cabeça de todo corpo social, não podia governar sem seus membros: braços da justiça, da administração, braço armado...

No período em análise na presente tese o público e o particular não eram concebidos como opostos um ao outro nem constituíam realidades contraditórias. Ao contrário, o fim último do poder era a harmonia entre eles, como parte constitutiva e necessária para se alcançar o bem comum. Não há oposição entre civil e militar: nem no sentido romano inicial (o da cidade e o de fora da cidade) nem no sentido moderno (a sociedade civil).

Assim, esta tese busca lançar luz sobre um momento em que a “polícia” não era uma instituição separada do exército e das estruturas judiciárias, mas um estado e estaria relacionada “a ordem estabelecida para a tranquilidade e sossego público”. O “corpo militar” não é espaço autônomo, mas estreitamente articulado aos órgãos da administração real, ao modo *Ancien Regime* do governo das gentes e dos domínios do rei. Como se verá as reformas no século XVIII encaminham questões importantes, tais como a centralização administrativa paralela às reformas na estrutura das forças militares, o esquadramento dos territórios.

Para que a ordem desejada se estabelecesse seria necessário o envolvimento de várias instituições do Estado e da Sociedade. Apesar da participação compulsória ou não dos vassallos do rei de Portugal na América a base do processo de implementação das *Políticas da Ordem* estaria na complexa organização militar. Portanto, entender o multifacetado universo militar será um dos desafios.

Muitos estudiosos têm como marco de funcionamento da *polícia* no Brasil, a criação da Intendência Geral de Polícia e da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia no Rio de Janeiro, em 1808 e 1809. Entretanto, como se mostrará na presente tese,

esse foi o ponto de chegada e não o de partida para entender a natureza do sistema luso-brasileiro de polícia (em termos de dupla subordinação do corpo militar responsável pela polícia; foco na preservação e manutenção da ordem e preponderância das instituições militares responsáveis pela polícia sobre as civis). A experiência do Rio de Janeiro não inaugura, tampouco rompe com os pressupostos de atuação das instituições responsáveis pela *polícia* no Brasil. Por outro lado, sua congênere em Lisboa teria se apropriado de aspectos importantes e necessários ao fazer policial, algo que não foi possível transpor para a realidade brasileira em virtude da escravidão.

A realidade escravista maculou as instituições brasileiras. Entre elas estava a polícia, seja ela de matriz civil ou militar. Enquanto instituição, a polícia é instrumentalizada pelos governantes e pelo arcabouço legal existente. A ideia de ser a força pública a grande defensora dos direitos do homem, aquela que protegeria os cidadãos dos interesses particulares daqueles que estavam a exercer o poder, como anunciava a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, não foi uma prática na América Portuguesa, tampouco no Brasil Imperial; sequer após a Proclamação da República ela atingiu esses parâmetros de atuação. A *Manutenção da Ordem Pública* não pode excluir a defesa e garantia dos direitos do homem e do cidadão.

Ao se institucionalizar o Corpo Policial da Província de Minas Gerais, em 1835 (herdeiro das práticas do Regimento Regular de Cavalaria de Minas, de 1775, sendo este surgido a partir das Companhias dos Dragões de El Rei, de 1719) o seu regulamento trazia a seguinte determinação: “Esta Força será empregada em auxiliar às Justiças, e manter a Polícia, boa Ordem, e segurança pública, assim na Capital da Província, e seus subúrbios, como nas Comarcas por Destacamentos”<sup>8</sup>.

Já no século XX, o foco da polícia no Brasil, após passar por diversas denominações, continuou centrado na ideia de *Manutenção da Ordem*. A polícia não

tem autonomia e tampouco é sua função social criar normas, apenas cumpre e faz cumprir as determinações legais. Ela é instrumentalizada pelo arcabouço legal vigente.

O movimento que culminou com o rompimento da ordem monárquica e inaugurou a República no Brasil não foi capaz de mudar o modelo de polícia centrado exclusivamente na manutenção da ordem, bem como na matriz militar dos corpos responsáveis pela polícia. Tais afirmações estão presentes nas Constituições Brasileiras.

O Decreto nº 1 da República, datado de 15 de novembro de 1889 diz:

Art. 5º - Os Governos dos Estados Federados adotarão com urgência todas as providências necessárias para a **manutenção da ordem** e da segurança pública, defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos quer nacionais quer estrangeiros.

Art. 6º - Em qualquer dos Estados onde a **ordem pública for perturbada**, e onde faltem ao Governo local meios eficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e tranquilidade públicas, efetuará o Governo Provisório a intervenção necessária para com apoio da força pública assegurar o livre exercício dos cidadãos e a livre ação das autoridades.

Art. 8º - A força pública regular, representada pelas três armas do Exército e pela Armada Nacional, de que existam guarnições ou contingentes nas diversas províncias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do Governo Provisório da República, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda cívica destinada ao policiamento do território de cada um dos novos Estados (Grifos nosso).

A Constituição de 1891 concedia aos Estados a liberdade de se armarem militarmente, por intermédio de suas forças policiais. Ao Presidente do Estado atribuía-se o direito de dispor da sua Força Militar de Polícia para a manutenção da ordem. O § 1º do artigo 87 determinava que “uma lei federal determinará a organização geral do Exército, de acordo com o nº XVIII do art. 34”.

---

<sup>8</sup> Regulamento nº 6. Lei Provincial nº 08, Palácio da Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 30 de janeiro de 1835.

A Lei nº 1860, de 4 de janeiro de 1908, em seu art. 32 traz pela primeira vez no período republicano a ideia dos “corpos estaduais organizados militarmente” tomados como “forças auxiliares” do Exército Nacional e passíveis de serem a ele incorporados, sendo submetidos às leis e regulamentos militares da União. Tal situação foi ratificada pelo Decreto nº 11497, de 23 de janeiro de 1915. Com o advento da Lei nº 3216, de 3 de janeiro de 1917, que reorganizou as forças terrestres, tratou de potencializar a vinculação das Forças Policiais dos Estados ao Exército, transformando-as em forças permanentemente organizadas, conforme seus artigos 7º, 8º, 9º e 10:

Art. 10 – A incorporação das forças militares dos Estados e Distrito Federal será feita mediante as seguintes condições preliminarmente estabelecidas:

- a) não haverá das ditas forças posto superior ao de tenente-coronel que é o mais elevado em tempo de paz na hierarquia dos oficiais de segunda classe da reserva de primeira linha;
- b) os postos e graduações existentes nestas forças terão as mesmas denominações dos postos e graduações correspondentes no Exército Nacional;
- c) o acesso nos quadros de oficiais das policiais militarizadas será gradual e sucessivo como no Exército.

O texto constitucional de 1934 tornou as Forças Públicas dos Estados como “forças auxiliares do Exército Nacional”. Pela primeira vez uma Constituição trata especificamente da questão relativa às Forças Públicas Estaduais e as situa no campo constitucional. Diz o artigo 167: “As Polícias Militares são consideradas reservas do Exército e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da União”.

A Lei Federal 192, de 17 de janeiro de 1936, que reorganizou as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército, em seu artigo 2º traz suas competências:

- a) exercer as funções de vigilância e **garantia da ordem pública**, de acordo com as leis vigentes;
- b) garantir o cumprimento da lei, a segurança das instituições e o exercício dos poderes constituídos;
- c) atender a convocação do governo federal em caso de guerra externa ou grave comoção intestina, segundo a lei de mobilização.

A Constituição de 1946 diz em seu artigo 183: “as polícias militares instituídas para a segurança interna e a **manutenção da ordem** nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército”.

Diante do Movimento político-militar de 1964 e da inserção da Doutrina ou Ideologia de Segurança Nacional os *Corpos Militares de Polícia* serão instrumentalizados para atuar nas denominadas “medidas repressivas locais, de caráter policial”, como a dissolução de reuniões proibidas por ato legal, controle das atividades de “elementos suspeitos” de agitação e subversão, destruição de pequenos focos de agitação e eliminação de atos iniciais de perturbação da Ordem Pública. Serviu-se às medidas repressivas, atuando no controle e eliminação de agitações populares ou no controle e destruição de focos de guerrilha, para alcançar as ações de ordem operativa em circunstâncias de guerra não convencional.<sup>9</sup>

A Constituição de 1967, em seu artigo 13, § 4º diz: “As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os corpos de bombeiros militares são considerados forças auxiliares reserva do Exército.”

A atividade policial focada na *Manutenção da Ordem Pública* foi potencializada durante o governo dos militares do Exército Brasileiro, no período compreendido entre 1964 e 1985. Em 1967, o Exército Brasileiro criou a Inspeção Geral das Polícias Militares, comandada por um General-de-Brigada, com as atribuições de controlar o recrutamento, treinamento, armamento e equipamentos das polícias militares.<sup>10</sup>

O Decreto-Lei 317, de 13 de março de 1967, que tem sustentação constitucional a alínea “v”, do inciso XVII, do artigo 8º da Constituição de 1967, as Polícias Militares foram tratadas como instituídas para atuar, ora na manutenção da Ordem Pública (§

---

<sup>9</sup> Escola Superior de Guerra. *Manual Básico*. Rio de Janeiro: ESG, 1983.

<sup>10</sup> Decreto-lei N° 317, de 13 março de 1967.

4º do Artigo 13), ora na perturbação da “ordem”, inserida nos fundamentos da Defesa Interna.

Art. 2º - Instituídas para a **manutenção da Ordem Pública** e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

- a) executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, **manutenção da ordem pública** e o exercício dos poderes constituídos;
- b) atuar de maneira preventiva como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a **perturbação da ordem**;
- c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;
- d) atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para **prevenir grave subversão da ordem**, ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares, para emprego em suas atribuições específicas de polícia e guarda territorial (Grifos nosso).

Em 1969, ocorre uma reorganização das Polícias Militares, a elas caberia: “**prevenir e reprimir grave subversão da ordem** ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares do Exército Brasileiro”; e ainda atuar “de maneira repressiva, em caso de **perturbação da ordem**, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas” (grifos nosso).<sup>11</sup>

O Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), de 1983, conceitua ordem pública como sendo o

conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo **regular as relações sociais** de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um **clima de convivência harmoniosa e pacífica**, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que **conduza ao bem comum**<sup>12</sup> (grifos nossos).

Para o R-200 a Manutenção da Ordem Pública é o “exercício dinâmico do poder de polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir **eventos que violem a ordem pública**” (grifos nossos).

<sup>11</sup> Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969, modificado pelo decreto-lei nº 1.406, de 24 de junho de 1975, e pelo decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983.

<sup>12</sup> Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. R-200, Art. 2º, 21.

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, define no *caput* do artigo 144 que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a **preservação da ordem pública** e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio das polícias. Em seu § 5º, o art. 144 define como atribuição específica das polícias militares a “polícia ostensiva e a **preservação da ordem pública**”.

O foco na ideia de preservação e manutenção da ordem pública é recorrente em diversos dispositivos que definem a atribuição das polícias no Brasil. Outra permanência observada no processo histórico de constituição das polícias no Brasil é a dupla subordinação, semelhante ao que foi institucionalizado em Lisboa e mesmo no Rio de Janeiro, no início do século XIX: ao Exército cabem o "controle e a coordenação", enquanto as secretarias de segurança dos estados da federação têm autoridade sobre sua "orientação e planejamento".<sup>13</sup>

O breve *tour* histórico sobre a legislação do período republicano relativa à instrumentalização da polícia no Brasil permitiu identificar a permanência nas atribuições de manutenção da ordem. As instituições policiais contemporâneas não são o foco da presente tese, entretanto tal exercício foi realizado com vistas a mostrar a relevância da pesquisa e do conceito-chave desta tese: as políticas da ordem e a utilização dos corpos militares responsáveis pela polícia no Brasil, uma história de longa duração.

As questões que se colocam são as seguintes: Qual a relação entre polícia e a ordem? Como elas foram construídas a partir de uma perspectiva lusitana? Haveria um sistema luso-brasileiro de polícia, quais suas influências e como ele se

---

<sup>13</sup> A Inspeção Geral das Polícias Militares é um órgão do Exército Brasileiro; cujo objetivo é coordenar e conduzir, de acordo com a legislação vigente, ações de controle sobre as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares. Suas atribuições estão previstas na Constituição Federal, de 1988: Art 22, inciso XXI: “Compete a União legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares”. Art 144, § 6º: “As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, Forças Auxiliares e Reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as Polícias Civis, aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal”.

constituiu? Seria possível realizar uma arqueologia do conceito de *polícia* a partir dessa perspectiva? Uma vez construído o sistema em Portugal, seria possível transpô-lo para a América Portuguesa? Quais as contingências enfrentadas na transposição e quais os reflexos nas instituições policiais brasileiras? Como os militares entram nas atividades da *polícia* antes mesmo de uma instituição exclusiva para tal? Possíveis respostas às perguntas elaboradas é a proposta da primeira parte do livro e mais especificamente do primeiro capítulo, intitulado “Polícia e Ordem”.

Uma vez que a matriz militar relacionada às atividades da *polícia* e da *ordem* é uma constante durante todo o processo histórico luso-brasileiro. A construção do universo militar português é brevemente delineado num capítulo da tese. Nele são mostrados os diálogos bélicos estabelecidos pelos portugueses com outros povos, as influências e as trocas simbólicas e de tecnologias que culminarão nas reformas militares. Também será identificada, a partir do caso da Índia Portuguesa, a relação entre a sobrevivência da Coroa e a função militar – algo que será retomado na América Portuguesa. Como forma de demonstrar o vigor e as especificidades do universo militar, será detalhado o processo de fabricação do soldado, por intermédio da pedagogia militar, dos rituais, do espírito militar, dos tribunais e do sistema de assistência hospitalar. Todo esse arcabouço se fará presente na América Portuguesa e nas Minas Gerais e será empregado no processo das *Políticas da Ordem*.

Uma vez lançadas as bases da matriz lusitana no Império Ultramarino, tratar-se-á da montagem do sistema militar luso-brasileiro. Esse capítulo está dividido em três temas que tratam da administração e do governo militar, da interdependência entre as capitanias e dos aspectos geopolíticos e especificidades dos corpos militares.

Ao tratar da Administração Militar na América Portuguesa, base do sistema militar corporativo, desvela-se as nuances da *economia militar*, bem como as estratégias desenvolvidas pelos administradores portugueses, por meio da coordenação e controle das atividades nas respectivas capitanias e mesmo na sede do vice-

reinado, no Rio de Janeiro, sob a égide da estrutura e lógica militares. Os administradores, em sua maioria, eram militares de carreira e como essa visão de mundo bélica impregnava as suas formas de atuação e de decisão. A completar o quadro, pontuam-se os aspectos geopolíticos e as especificidades dos corpos militares em diversas localidades da América Portuguesa.

No capítulo intitulado “Estratégias de Controle” busca-se identificar as ações realizadas pelos administradores portugueses para a “tranquilidade e sossego públicos”. A Coroa, por intermédio da organização militar em Minas realiza ações para o conhecimento do território, como foco na administração, organização e controle. Aqui não se coloca em questão a eficácia ou não das ações, mas os objetivos propostos.

Em “A organização militar nas Minas”, último capítulo da tese, mostra-se a inserção voluntária ou compulsória dos mineiros em alguma instância das *Políticas da Ordem* por meio da organização militar. Esses homens poderiam ser nascidos ou não nas Minas Gerais, mas de alguma forma estavam envolvidos em atividades nessas terras. Seus locais de atuação eram as vilas, arraiais ou sertões, e sua inserção se dava via organização militar. Por fim, busca-se mostrar como vários *Filhos de Minas* e mesmo aqueles que não sendo, possuindo laços com as Minas, se inseriram na estrutura formal do aparato coercitivo da Coroa Portuguesa e realizaram atividades em prol das *Políticas da Ordem*.

Dessa forma, lança-se o convite ao leitor para transpor mares, realizar incursões em lugares e tempos distintos, na busca do rastro dos Dragões portugueses, que nas Minas setecentista fizeram sua morada.

## 2 POLÍCIA E ORDEM

Nesse capítulo é realizada uma arqueologia do conceito de *polícia*, identificando como os componentes de diversas construções tiveram influência sobre o caso português. Para tanto, inicia-se com as concepções ocidentais sobre a *polícia* a partir da perspectiva grega, passando-se pelas experiências medievais portuguesas, chegando-se aos modelos da Intendência Geral da Polícia e da Guarda Real da Polícia em Lisboa, já no século XIX. Ao se identificar a vitalidade da vertente militar nas questões da *polícia* e nesse último modelo busca-se entender como os militares participaram do processo de consolidação da Coroa portuguesa e como foram empregados em questões relativas à ordem pública.

Este capítulo fornece dados para pensar o processo que culminou no que aqui se denomina: *Sistema Lusobrasileiro de Polícia*. Esse termo foi cunhado para demonstrar uma concepção do poder e da sociedade distinta dos paradigmáticos casos do sistema policial francês, pós Revolução de 1789, e o da Inglaterra liberal das primeiras décadas do século XIX.

Portugal teria construído um sistema fundado na concepção de *ordem* e teria como um dos principais braços executores os corpos militares. Portanto, busca-se entender as duas facetas desse processo: as construções da ideia de ordem, numa perspectiva lusitana, e o modelo de instituições militares que foram empregadas nas atividades da *polícia* em Portugal e no Brasil. Mesmo momentos históricos posteriores à dinâmica do Antigo Regime nos Trópicos não foram capazes de romper com essa lógica.

No caso português teriam existido dois sistemas: um aplicado a grandes cidades tais como Lisboa, Porto e Coimbra, com foco no governo para o bem comum, e outro constituído para a América Portuguesa, tendo em consideração a sociedade escravista, a necessidade de domínio, a conservação do poder, as dimensões territoriais e as limitações de recursos. Assim como em Portugal, os corpos militares foram empregados nas atividades relacionadas à polícia e a ideia de *ordem* era

central na institucionalização e consolidação do sistema no Brasil.

Propõe-se a hipótese de que a Cora portuguesa ao estabelecer as políticas relativas a *polícia* no *Coração da América Portuguesa*, no início do século XVIII, criou um sistema diferente das concepções que posteriormente foram idealizadas pela França e Inglaterra, e que mesmo após a institucionalização de tais sistemas na Europa eles não foram reapropriados para a realidade brasileira dos finais do século XVIII e início do XIX.

A despeito da criação, em meados do século XVIII da Intendência Geral da Polícia em Lisboa (uma clara influência francesa representada pela figura do *Lieutenant Générale de Police*) assistiu-se o seu gradual sufocamento pela estrutura militar representada pela Guarda Real da Polícia de Lisboa, criada no início do século XIX. Entender a força da vertente militar nos corpos de polícia é um dos objetivos das reflexões que seguem.

No caso do Brasil, e mais especificamente do Rio de Janeiro do início do século XIX, o sistema policial composto pela Intendência Geral da Polícia (1808) e a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia (1809) somente foi transposto com a vinda da família real portuguesa. Assim como ocorreu em Lisboa, no Rio de Janeiro também houve a supremacia da vertente militar em termos dos assuntos ligados à *polícia*.

Este capítulo realiza um *tour* histórico e conceitual para identificar os pontos recorrentes nos discursos e nas práticas relacionadas à atividade da *polícia*. Iniciou-se com uma arqueologia do conceito de *polícia* na Europa e suas implicações no arcabouço jurídico-administrativo português. Em seguida, focou-se a necessidade de controle da violência e a manutenção da ordem para a emergência e consolidação da Coroa portuguesa. Por fim, buscou-se identificar como as guardas destinadas aos soberanos e seus representantes foram, gradativamente, empregadas na vigilância das cidades.

## 2.1 A arqueologia de um conceito

Contemporaneamente a *polícia* é vista como uma instituição que possui um corpo profissional especializado, selecionado e treinado apropriadamente, separado do exército e das instituições judiciárias. Ela seria uniformizada, armada e equipada pelo Estado e teria como responsabilidade garantir os direitos, patrulhar as cidades para prevenir, reprimir os atos considerados antissociais, garantindo a ordem pública, além de trabalhar na investigação de delitos e na prisão dos criminosos. Desempenharia um importante papel de controle social formal, pois como parte do Estado detém o monopólio do uso legítimo e consentido da força em prol da coletividade, sob o *Império da Lei*.

O processo da construção de uma instituição policial se diferenciaria da instituição militar, de natureza bélica. O exército teria como pressupostos de atuação o *máximo emprego de violência* para abalar a coesão do inimigo na guerra. A instituição responsável pela *polícia* utilizaria o *mínimo de força* necessário para compelir à obediência individual e coletiva nos tempos de paz. John Keegan (1995) afirma que o uso mínimo da força seria um ato cometido, autorizado, consentido e, por isso, entendido como positivo.<sup>14</sup>

Enquanto *artefato institucional do Estado*, a *polícia* seria resultante dos esforços de construção de uma concepção de Estado orientada pela ambição iluminista de produzir e sustentar a paz por meios pacíficos e *civilizados*. Num momento mais elaborado e sofisticado em que a consciência do exercício dos direitos civis atinge relativo grau de maturidade, a *polícia* buscava resolver os conflitos citadinos por meio de procedimentos legítimos e humanitários, o que representaria a emergência de uma noção de autoridade embasada em princípios da legalidade e consentimento.

A *polícia*, assim concebida, no caso português, foi idealizada e institucionalizada em Lisboa a partir da emergência da Intendência Geral da Polícia, em 1760, sendo potencializada no início do século XIX, mais especificamente em 1801, com a Guarda Real da Polícia de Lisboa.

---

<sup>14</sup> KEEGAN, John. *Uma História da Guerra*.

Numa perspectiva ocidental, o entendimento do conceito de *polícia* exige um esforço que vai além da identificação de sua estruturação e atribuições sociais contemporâneas, pois nem sempre o conceito estava relacionado com uma instituição do Estado.

Os diversos conceitos foram construídos e passaram por refinamentos e adequações de acordo com os processos históricos de cada cultura. Cada povo cria seu sistema em função de exigências e contextos do seu tempo. Assim, em virtude das especificidades culturais, das teias de significados atribuídos e legitimados, Portugal desenvolveu sistemas que foram se ajustando a tempos e lugares distintos. Assim como outras instituições, a polícia é filha do seu tempo, possui historicidade. Entender esse “estar no tempo e no espaço” é a primeira ação a se realizar para o desvelamento do *sistema luso brasileiro de polícia*.

O primeiro passo nesse esforço interpretativo seria conhecer o processo social, histórico e cultural das construções das concepções de *polícia* em tempos e espaços diferenciados, mas que de alguma forma tiveram influência sobre a matriz portuguesa. Diversas culturas impactaram na percepção e construção do sistema de polícia em Portugal, desde os gregos até os ingleses do século XIX.

Para Aristóteles a *politéia* (do grego: Πολιτεία) é uma forma de governo que tem por base a presunção de igualdade com origem na ideia de que todos sendo iguais sob determinados aspectos também serão em outros. É a comunidade política orientada para o *bem comum*. A *politéia* deveria revestir-se de *civilidade* o que significa *higiene, limpeza, respeito e educação*. As garantias de que a sociedade se organize se traduzem em leis e *politéia* é a *ordem legal* que estabelece os alicerces e fundamentos do Estado. Ela remete à constituição do Estado o que significa *ordenar a vida em comum das pessoas dentro de um território*.

A *politéia* se divide em dois momentos: até Aristóteles, ela se refere, de um lado, à Cidade, enquanto entidade distinta de comunidades políticas; de outro, àquilo que mantém a Cidade em sua unidade: *a arte de governar*. A partir de Aristóteles e Platão, passa a designar o conjunto *leis e regras concernentes à administração geral* da Cidade, e aos guardiões da lei, encarregados de fazer cumprir a

regulamentação.<sup>15</sup>

Para os romanos, preocupados em justificar a soberania absoluta do Estado imperial sobre os seus súditos, a *politia* estaria relacionada a *res publica* (coisa pública) e *civitas* (negócios da cidade). Nessa perspectiva o *imperium* constituiria o fundamento último do poder coercivo do Estado e aquele que se manifestaria por meio da ação administrativa, judiciária e *policia*. O *imperium* correspondente à noção de soberania, sendo confiado ao imperador pelo povo. Como única fonte de poder legítimo, ele se atualiza na *potestas* (direito de promulgar regras e capacidade de pôr em ação a força legítima para obrigar a observação dessas regras). Assim, a essência da função governamental consistiria em definir as fronteiras entre o público e o privado, por meio da produção de normas cujo respeito era assegurado por órgãos administrativos específicos.<sup>16</sup>

Na Idade Média, a expressão *jus politiae* identificava o poder/direito do senhor feudal de administrar a chamada ordem social civil, em contraposição à ordem moral e religiosa, regida pela autoridade eclesiástica. A *polícia* passou a designar as *ações desenvolvidas pelo soberano, voltadas para segurança e bem-estar* daqueles que estavam sob suas ordens. O povo buscava proteção contra os exércitos mercenários, nascendo daí a relação política, tipicamente feudal, entre senhor e vassalo. Emergiu, então, entre os poderes do Príncipe o chamado *jus politiae*, que se apresentava como aquilo que era necessário na busca da **boa ordem** da coisa pública.

A *polícia geral* de uma cidade seria o conjunto das *regras estabelecidas* para a defesa dos interesses públicos e da organização social. Dessa forma, quando Camões escreveu “e folgarás de veres a *polícia portuguesa* na paz e na milícia”<sup>17</sup>, referia-se à *disciplina preconizada* tanto para a sociedade em tempo de paz, quanto para os corpos militares em guerra.

---

<sup>15</sup> RANELLETTI, Oreste. *Corso de diritto amministrativo i principi generali*. GORDILLO, Augustin A. *Princípios gerais de direito público*.

<sup>16</sup> MONET, Jean-Claude. *Polícias e sociedades na Europa*, p. 20.

<sup>17</sup> CAMÕES, Luís Vaz de. *Lusíadas*, Canto VII, Est. LXXI.

O conceito de *polícia* se ampliou e abrangeu as atividades da administração dirigidas para prevenir os males e as desordens da sociedade, zelando, por meio dos serviços públicos, pelo bem-estar físico, econômico e intelectual da população. Ao vocábulo grego foram acrescentados os sentidos de constituição da cidade e do Estado, passando a designar, na França do século XIV, os fins do Estado.

Na Alemanha do século XV, o *jus politiae* traduziria o sistema de direitos de soberania dos príncipes, definindo, nos séculos XVI e XVII, **o direito de velar o bem-comum utilizando a coerção**.<sup>18</sup> Ao surgir na Europa o *regime absolutista*, o conceito de *polícia* deixou de se exprimir pela constituição ou boa ordem do Estado para se restringir ao exercício da soberania real. O Estado-Polícia seria o conjunto de instituições criadas pelo Príncipe para a realização do bem-estar dos súditos.

Em Portugal, Francisco de Coelho Souza Sampaio considerava que a *polícia* era “a autoridade que os príncipes têm para estabelecerem e proverem os meios e subsídios que facilitem e promovam a observância das suas leis”.<sup>19</sup>

Sobre a *Razão de Estado* existe um conjunto de obras que permitem entender a temática e sua problemática em Portugal. São livros que a historiografia contemporânea afirma terem circulado em terras lusitanas e de alguma forma influenciado as tomadas de decisão dos governantes, entre outros se citam: *Da razão de Estado*, de Giovanni Botero, publicada em 1589, trata da catolização da obra de Maquiavel; *Verdadera razón de Estado*, de Fernando Alvía de Castro, publicada em Lisboa em 1616; e, *Discursos de La jurídica y verdadera razón de Estado*, de autoria de Pedro Barbosa Homem, um antimaquiavel radical, publicado em 1627. Essas questões serão melhor detalhadas neste livro.

Maurizio Fioravanti (2002) alerta que quando se fala do Estado Moderno na Europa é preciso ter em mente que o conjunto social era permeado por uma pluralidade de sujeitos titulares de *Imperium* e onde se encontra, também, uma imensa diversidade

---

<sup>18</sup> FRITZ FLEINER. *Instituciones de derecho administrativo*.

<sup>19</sup> SAMPAIO, Francisco Coelho de Souza. *Preleções de direito pátrio*, p.138.

de vínculos e obrigações.<sup>20</sup> A mesma percepção também encontrará abrigo em estudos que se debruçam sobre a realidade portuguesa.

Nos finais do século XVIII surge a ideia de *polícia* como *força pública*, uma concepção das mudanças ocorridas na França a partir da Revolução de 1789. Nesse ano, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em seu artigo 12º prescrevia: “a garantia dos Direitos Humanos e os dos cidadãos requer uma força pública; esta é, portanto, instituída em benefício de todos, e não para a utilidade particular daqueles a quem ela é confiada”. Assim, norteadas pelos princípios da Constituição francesa de 1791, surgiu a *Gendarmerie Nationale*.

A *Gendarmerie* seria instituída para garantir, contra qualquer outra força, os direitos do homem e do cidadão. Não poderia ser instrumento de informação do poder, de pressão contra adversários do poder constituído, tampouco seria colocada à disposição de uma autoridade para fins particulares. Entretanto, como salienta Dominique Monjardet (2002), “a polícia é totalmente para servir e recebe sua definição – no sentido de seu papel nas relações sociais – daquele que a instrumentaliza, podendo servir a objetivos diversos”.<sup>21</sup>

A Revolução Francesa teria importado instituições jurídicas de origem anglo-saxônica, mas conservaria e exportaria o *sistema policial* gerado pelo absolutismo. Ao se desviar do seu projeto inicial (garantia dos direitos humanos e dos cidadãos), a *força pública* francesa tornar-se-ia os olhos, ouvidos e braços do soberano. O sistema policial francês agregaria em uma única instituição as atribuições de polícia de fronteiras, de costumes, polícia investigativa, judiciária, ostensiva, polícia política, ação interna, defesa territorial, serviço secreto e contra-espionagem.

A polícia francesa constituiria, supostamente, o modelo para uma polícia autoritária, preocupada com a segurança das instituições do Estado, e sujeita a um rígido controle central.<sup>22</sup>

---

<sup>20</sup> FIORAVANTI, M. *Stato e Costituzione*.

<sup>21</sup> MONJARDET, Dominique. *O que faz a Polícia*, p. 22-31.

<sup>22</sup> BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na Cidade*, p.39.

O século XIX apresentou um sistema de polícia alternativo ao sistema francês: a *New Police*, institucionalizada em 1829 pelo Ministro do Interior da Inglaterra, Sir Robert Peel, após realizar ampla reforma dos sistemas criminal e penal. Para vencer as resistências no Parlamento e na população os *constables* da *Metropolitan Police* em nada poderiam lembrar a polícia francesa, tampouco estar de acordo com o modelo de gestão da segurança realizado por particulares. Ela seria uma força civil estruturada sob os princípios da hierarquia e disciplina militares, com uma administração centralizada e autonomia regional. Estaria preparada para a ação em grupo, mas com uma prática cotidiana centrada no indivíduo. Seria a polícia dos súditos, do Parlamento, e nunca do Estado.<sup>23</sup>

A consolidação dos corpos policiais no século XIX ocorreria em virtude de aspectos ligados ao processo de construção da perspectiva liberal do *Estado de Direito*. De um lado estariam fortes pressões civis pela garantia e ampliação dos direitos conquistados, e, do outro, os esforços empreendidos pelos Estados para monopolizar o uso ou a ameaça do emprego da força na resolução dos conflitos internos.

No início do século XIX a *polícia* estaria relacionada à

cultura, aperfeiçoamento da nação culta e polida, nas obras de mecânica, no saber, artes liberais, racionais, no governo e administração da república, principalmente no que respeita às comodidades, isto é, limpeza, asseio, fartura de víveres e à segurança dos cidadãos. Consiste a polícia no tratamento decente, cultura, adorno, urbanidade dos cidadãos, no falar, no termo, nas boas maneiras e cortesia.<sup>24</sup>

Em meados do século XIX o termo *polícia* era entendido como governo e boa administração do Estado, da segurança dos cidadãos, da salubridade e subsistência. A polícia estava atrelada à iluminação, e à vigilância sobre os

---

<sup>23</sup> No início do século XX a imagem de polícia consensual começou a chocar-se com as acusações feitas por diversas comissões de inquérito, destacando-se a ausência da disciplina e a corrupção, além de ser vista como uma polícia a serviço dos interesses dos decisores locais REINER, Robert. *The politics of the police*. REINER, Robert. *Du mythe à la réalité: le modèle policier britannique*. DIEU, François. *La police de proximité en Angleterre: un bilan mitigé*.

<sup>24</sup> SILVA, Antônio de Moraes e. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Verbete polícia.

vagabundos, mendigos, ladrões, facinorosos e facciosos. *Polícia* significava polimento e aperfeiçoamento tendo em vista a melhoria na “civilização da nação”.<sup>25</sup>

O processo histórico rumo às ideias liberais, que buscava assegurar aos indivíduos direitos subjetivos públicos, entre eles, a liberdade impôs restrições paulatinas ao conteúdo do *jus polítiae*. Lentamente deixou de alcançar as atividades militares, financeiras, para limitar-se às atividades internas da administração. Tem-se, a partir de então, o chamado *Estado de Direito*, que se caracteriza pela submissão indistinta de todos ao princípio da legalidade.

## 2.2 A *Polícia* Portuguesa e as múltiplas influências

Em seu processo histórico, a *polícia* em Portugal sofreu variações, mas um dos mais permanentes componentes do conceito está relacionado à ideia de *ordem estabelecida, de boa ordem*. Uma concepção permeada pela teoria corporativa do poder e da sociedade, que via o conflito como uma “enfermidade” a ser tratada para a conservação da “saúde do corpo social”. Essa percepção poderá ser identificada em diversos discursos, como se destacará a seguir.

No início do século XVIII, de acordo com o *Vocabulário português e latino*, de Raphael Bluteau, a *polícia* é a “**boa ordem** que se observa e as leis que a prudência estabeleceu para a sociedade nas cidades”.<sup>26</sup> A ideia de *Ordem* permanecerá durante todo o século XVIII, uma vez que em 1830, Major João Crisótomo do Couto e Melo, em seu *Repertório das Ordens do Dia*, afirmava que a *polícia civil* é a “*ordem estabelecida* para a segurança e comodidade pública dos habitantes”. A *polícia militar* é “a **ordem estabelecida** para a segurança e comodidade dos indivíduos de um Corpo Militar”.<sup>27</sup>

O conceito de ordem, tal como era entendido no início da Época Moderna, não remetia para um vínculo vertical como o de soberania, mas sim para um laço

<sup>25</sup> ALMEIDA, J. M.; LACERDA, A. C. *Dicionário enciclopédico ou novo dicionário da língua portuguesa*, vol. 2, p. 743.

<sup>26</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino áulico...*

<sup>27</sup> MELO, João Crisótomo do Couto e. *Repertório das Ordens do Dia...*

horizontal de associação, de tutela e de manutenção de uma situação de equilíbrio entre a pluralidade de forças atuantes sobre o território.<sup>28</sup>

Numa visão de mundo (*Weltanschauung*) dominada pela ideia de *Ordem* – marca distintiva do *Antigo Regime* - a Justiça era a virtude central, entendida como equilíbrio, como atribuição do seu lugar a cada coisa (*ius suum cuique tribuendū*). Manuel Álvares Pegas no proêmio dos comentários às Ordenações Filipinas dizia que a Justiça é a “Arte das artes e governo das almas”. Na *Summa Theológica*, S. Tomás de Aquino atribuía à Justiça uma posição destacado quadro da sua lista de virtudes.<sup>29</sup>

A ideia de Ordem é central na imaginação política e jurídica moderna. Numa sociedade profundamente cristã, o relato da Criação do Mundo, descrito no livro de Gênesis, desempenhou papel estruturante. O Criado se mostra *dando ordem* às coisas.

O foco na *Ordem* foi, indiscutivelmente, a base inicial do conceito da *polícia* portuguesa que direcionou a atuação das diversas instituições militares e judiciárias. De maneira esquemática o Quadro 2.1 apresenta os principais ofícios/cargos e as atribuições durante o processo histórico de institucionalização e consolidação de Portugal. Essa construção inspirou o pensamento social medieval e moderno, sendo expressamente evocada por textos coevos para fundamentar as hierarquias sociais.<sup>30</sup>

A *polícia portuguesa* foi operacionalizada por um conjunto de instituições. A sociedade era formada por grupos de natureza corporativa, com configurações variadas, sendo que cada um possuía dispositivos institucionais capazes de satisfazer as necessidades da vida coletiva, levando a cabo essa tarefa em boa medida à margem de toda e qualquer iniciativa do poder central.

---

<sup>28</sup> FIORANTI. *Stato e Costituzione*, p. 33.

<sup>29</sup> HESPANHA, António Manuel. *Justiça e Administração nos finais do Antigo Regime*.

<sup>30</sup> Nas Ordenações Afonsinas portuguesas (1446) a memória da Criação/Ordenação justifica as ações do rei ao atribuir hierarquias políticas e sociais entre os súditos. Ordenações Afonsinas, I, 40.

**QUADRO 2.1 - Instituições responsáveis pela *polícia* em Portugal**

PERÍODO	OFÍCIO/CARGO	FUNÇÕES/BASE LEGAL
Reconquista e formação de Portugal Dom Afonso Henriques – Dom Afonso III (1248-1279)	Tenentes ( <i>Tenes</i> ) – Condes ( <i>Comes</i> ) ou Ricos-homens ( <i>Dominus terrae</i> )	Funções: administrar as terras conquistadas e nelas cobrar rendas e impostos utilizados na execução de obras. Os tenentes também administravam a justiça e zelavam pela manutenção da ordem.
Monarquia limitada ou feudal	Alcaide-mor	Funções: defender o castelo; receber armas, carceragens de presos; receber penas pecuniárias pelas infrações às disposições locais. Designaria os carcereiros e escrivães. Base legal: Ordenações Afonsinas. Liv. I, Tit. LXII, 8-24.
	Alcaide-pequeno	Funções: segurança das audiências e o cumprimento dos mandados de prisão e soltura expedidos pelos magistrados; repressão dos tumultos; execução das rondas. O alcaide-pequeno seria auxiliado por homens escolhidos pelos concelhos (jurados). Base Legal: Ordenações Afonsinas. Liv. I, Tit. XXX, 1-25; Ordenações Manuelinas. Liv. I, Tit. LVI, 1-5; Ordenações Filipinas. Fil. Liv. I, Tit. LXXV, 5, 14.
Dom Afonso IV (1325-1357)	Corregedor Meirinho ( <i>maiotinus</i> ) ou Beleguim	Funções judiciárias; investigação criminal. Intermediário entre a <i>função jurisdicional</i> do corregedor e a <i>ação policial</i> do alcaide-pequeno.
Dom Fernando (1367-1383)	Quadrilheiros Militares (1382 – Influência inglesa)	Repartir despojos de guerra entre os capitães da hoste. Subordinados ao Condestável.
Absolutismo Domínio Espanhol  Restauração	Quadrilheiros de Lisboa	Funções: Vigiar, prender e encaminhar à Justiça os perturbadores do sossego e tranquilidade públicas. Base Legal: Carta Régia de 12/12/1383. Ordenações Afonsinas. Liv. I, Tit. LII, 4; Ordenações Manuelinas. Liv. I, Tit. LIV, 1-8; Ordenações Filipinas. Liv. I, Tit. LXXIII, 1, 4, 12-15.
Despotismo Esclarecido	Intendência Geral da Polícia	Funções: dirigir e coordenar os atos dos corregedores e juizes do crime, comissários da polícia, juizes de fora e juizes ordinários. Entre suas atribuições estavam: a segurança, iluminação, limpeza, calçamento, arborização, transportes, controle de estrangeiros, teatros, Casa Pia, casas de correção e academias de Lisboa. Base Legal: Alvará de 25/6/1760.
	Guarda Real da Polícia de Lisboa	Funções: Segurança e tranquilidade da cidade de Lisboa. Inaugurar uma nova consolidação na ordem da polícia. Base legal: Decreto de 10/12/1801.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A Coroa não era um sujeito unitário, mas um agregado de órgãos e de interesses frouxamente articulados entre si, estando longe de funcionar como um pólo hegemônico de intervenção sobre a sociedade.<sup>31</sup>

Para efeito de análise, dividiram-se as instituições responsáveis pela *polícia* em Portugal em dois grupos. O primeiro é representado por um conjunto elaborado a partir do século XIII, cujos *modelos* seriam devedores da estrutura administrativa visigótica e da muçulmana, seguidos das contribuições inglesas. O segundo grupo, iniciado em meados do século XVIII, representaria a imergência de instituições do despotismo esclarecido e das influências francesas.

O primeiro grupo é constituído por alcaides-mores e pequenos; corregedores, meirinhos, quadrilheiros, juízes de crime, julgadores de crime e juízes ordinários. Tais cargos e funções permaneceram em Portugal e em várias localidades da América Portuguesa até o final do século XVIII.<sup>32</sup>

A montagem do conjunto de estruturas sociais responsável pela *segurança* e *comodidade públicas* iniciaria com a criação do Reino de Portugal. Durante o processo de Reconquista (período que vai de Dom Afonso Henriques até Dom Afonso III), as dificuldades de comunicação entre as praças conquistadas, bem como a ineficácia da antiga estrutura administrativa visigótica desmantelada pelos muçulmanos, obrigaram a uma divisão do território português em circunscrições administrativas que passaram a ser governadas por tenentes, condes ou ricos-homens. Os tenentes administravam as terras conquistadas, nelas cobrando rendas e impostos utilizados na execução de obras públicas. Eles também administravam a justiça e zelavam pela manutenção da ordem.<sup>33</sup>

---

<sup>31</sup> SCHAUB, J. F. *La Península Ibérica nei secoli XVI e XVII*, p. 30

<sup>32</sup> Para o caso português cf. SANTOS, Antônio Pedro Ribeiro dos. *O Estado e a ordem pública*. Para a América Portuguesa ver: SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos*.

<sup>33</sup> MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*, vol. II, p. 281. Destaca-se que, ocorrendo as primeiras cortes em 1211, no reinado de Dom Afonso II, delas saíram as primeiras leis gerais do Reino. No entanto, sabe-se que Dom Afonso Henriques dera ao município de Lisboa amplos poderes para a proteção de seus habitantes contra os criminosos. CLEMENTE, Pedro J. L. *Da polícia de ordem pública*, p. 80-81.

Dom Afonso III (1248-1279) institucionalizou os cargos de alcaide-mor e alcaide-pequeno. No reinado de Dom Afonso IV (1325-1357) criou-se o cargo de corregedor, magistrado responsável pela correição da atividade judiciária. Nessa época os meirinhos desempenhavam um papel intermediário entre a *função jurisdicional* do corregedor e a *ação policial* do alcaide-pequeno. O alcaide-mor seria o responsável pela defesa do castelo, recebimento de armas, carceragens de presos e penas pecuniárias pelas infrações às disposições locais. A ele caberia designar os carcereiros e escrivães. Ao alcaide-pequeno competia a segurança das audiências e o cumprimento dos mandados de prisão e soltura expedidos pelos magistrados. Sua missão consistia na repressão dos tumultos. Para execução das rondas, seria auxiliado por homens escolhidos pelos *concelhos*. O termo Meirinho deriva de “maiotinus”, de origem visigótica, correspondendo àquele que detinha a maioria dos poderes. Posteriormente, passou a desempenhar atividades menores e ficaria conhecido por beleguim.<sup>34</sup>

Sob o cetro de Dom Fernando (1367-1383), por influência da Inglaterra, instituiu-se os quadrilheiros na hoste portuguesa (1382). Os quadrilheiros inicialmente atuaram como *polícia militar*, isto é, atuaram somente na esfera do corpo militar. Em 1383, devido à “calamitosa situação de perturbação da ordem pública”, perderam a característica militar e passam a atuar na cidade de Lisboa.<sup>35</sup>

As câmaras municipais desempenhavam a fiscalização dos costumes e a *polícia da terra*. As ações dos oficiais visavam impedir as violações de posturas e foros municipais. As câmaras eram formadas, dentre outros oficiais, pelos juízes. Cabia aos juízes ordinários obstruir as práticas de adivinhação, feitiçaria, vadiagem, prostituição e alcovitagem. Também estavam investidos de poderes contra padres, fidalgos e tesoureiros que cometessem abusos contra os vassalos. Havia ainda um

---

<sup>34</sup> GAMA BARROS, Henrique da. *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, tomo XI, p. 173.

<sup>35</sup> CARTA régia de 12/12/1383. In: FREIRE DE OLIVEIRA, Eduardo. *Elementos para a história de Lisboa*, tomo I, p. 407-408. Em Roma, a quadrilha era o grupo de quatro homens que acompanhavam o pretor nas rondas pela cidade. No caso de Portugal as quadrilhas eram divididas por bairros, esses possuíam um *jugador* de crime um *corregedor* ou *juiz de crime*. A quadrilha também era entendida como limitação territorial sob responsabilidade de um quadrilheiro.

juiz para defender os interesses dos órfãos e dirigir os hospitais. Ao almotacé cabia vigiar os pesos e medidas a fim de evitar que os comerciantes enganassem o povo.<sup>36</sup>

A completar a estrutura das instituições responsáveis pela *polícia* nessa primeira fase, sob o reinado de Dom Felipe (1598-1621), estabeleceu-se os juízes de crime e os julgadores de crime. Aos *julgadores* foram atribuídas funções de “*polícia de costumes*” com o concurso dos quadrilheiros e a colaboração de informantes, além da superintendência das atividades dos meirinhos e alcaides, “obrigados a correr sem falta, todas as noites em diferentes tempos, o bairro que a cada um for assinalado, vigiando atentamente os locais mais perigosos da cidade”.<sup>37</sup>

As atribuições dos responsáveis pela ordem pública estavam elencadas nas diversas leis e nas Ordenações Afonsinas (1446-1447), Manuelinas (1514-1521) e Filipinas (1603). As chamadas *ordenações portuguesas* constituíram o corpo legal de referência para todo o Reino e conquistas. Elas foram tentativas de ordenar o acúmulo multissecular de leis, decretos, práticas consuetudinárias provenientes da antiga Roma e dos reinos visigodos, bem como as práticas judiciais da Inquisição Ibérica.

Nesse primeiro momento assistiu-se à gradual constituição do conjunto de instituições preponderantemente judiciárias e não militares. A experiência dos quadrilheiros, atuantes na cidade de Lisboa desde o século XIV, demonstrou que a utilização de homens sem nenhuma remuneração financeira, sem dedicação exclusiva e subordinados às autoridades locais era ineficiente.<sup>38</sup> Na Inglaterra, os velhos arranjos comunais de provimento da ordem (milícias, xerifados, constables) também se mostraram insatisfatórios. As forças privadas de segurança, além de subordinadas às conveniências de seus integrantes, não podiam constituir uma força de tempo integral. As críticas quanto aos serviços prestados por elas iam desde o uso arbitrário e desmedido da força até a fragilização legal do Estado, que franqueava essa mesma autoridade a atores particulares.

---

<sup>36</sup> BARRETO, Mascarenhas. *História da Polícia em Portugal*, p. 32.

<sup>37</sup> Alvará de 25/12/1608. *Coleção Cronológica de legislação portuguesa*, p. 251.

As *instituições da polícia*, nesse primeiro momento, teriam atuado de maneira coerciva, por meio da repressão e investigação dos delitos. Num segundo momento, as *instituições da ordem* executariam atividades relacionadas à salubridade pública, ao controle das pessoas e à prevenção dos delitos.

Para fins de análise, a segunda fase poderia ser identificada a partir de meados do século XVIII. O processo inicia-se após o terremoto que assolou Lisboa em 1755 e ocasionou um verdadeiro caos em termos de controle e ordem pública. Nesse momento, destacou-se Sebastião José de Carvalho e Melo - nomeado Secretário de Estado sem pasta, futuro Conde de Oeiras e Marquês de Pombal. Suas ações apontavam para uma nova racionalidade de controle social, por meio de novos métodos e estruturas para a contenção da tensão social, controle da criminalidade e cumprimento das determinações da Coroa.

Esse momento foi decisivo, pois o conceito de *polícia* se ampliaria ao abranger em suas atribuições matérias econômicas, funéreas, sanitárias, criminais, urbanísticas, educativas, de precedências e etiqueta.<sup>39</sup> Instituíam-se, por influência francesa, a Intendência Geral da Polícia (1760).

A noção de *polícia* passou a ser plural, englobando o sentido de aparelho administrativo voltado para a manutenção da ordem, a arte da gestão urbana e o símbolo dos povos *civilizados*. Segundo Acácio José Lopes Catarino (2001), no “período maduro da ilustração, a *polícia* se manifestava tanto na normatividade internalizada das ritualizações sociais quanto na regulação objetivada por meio de instituições”.<sup>40</sup>

---

<sup>38</sup> MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser*, p. 25. Para Portugal, Cf. SANTOS, Antônio Pedro Ribeiro dos. *O Estado e a ordem pública*.

<sup>39</sup> MELO, Pascoal de. *Institutiones iuris lusitani*, vol. I, p. 170.

<sup>40</sup> CATARINO, Acácio J. L. *A interface regional*, p. 84.

### 2.3 Intendência Geral da Polícia e a Guarda Real da Polícia de Lisboa

O marco do segundo grupo das instituições da *polícia* em Portugal se dá com a criação da Intendência Geral da Polícia do Reino e Corte e com as funções desempenhas por seu Intendente Geral da Polícia<sup>41</sup> (herdeiro do *métier* do *lieutenant générale de police*, da França).

A Intendência Geral da Polícia nasceu das necessidades estruturais da centralização de uma ordem esclarecida, conhecida como Pombalismo, que seria um projeto político (no sentido mais global desta expressão: gestão e reforma da *res publica*) posto em marcha sob o reinado de Dom José I e empreendido por um conjunto de homens e entidades institucionais, unidos numa espécie de solidariedades políticas e pessoais, que tinha por centro a figura do Marquês de Pombal.<sup>42</sup> O primeiro Intendente foi o Desembargador Inácio Ferreira Souto, seguiu-lhe Manuel Gonçalves de Miranda e em 1780, Diogo Ignácio de Pina Maninque.<sup>43</sup>

Com características eminentemente administrativas, a Intendência dirigia e coordenava os atos dos corregedores e juizes do crime, comissários da polícia, juizes de fora e juizes ordinários. Entre suas atribuições estavam: a segurança, iluminação, limpeza, calçamento, arborização, transportes, controle de estrangeiros, teatros, Casa Pia, casas de correção e academias de Lisboa.<sup>44</sup>

Em 1780 teve sua jurisdição ampliada e reforçada, passando a funcionar como órgão de vigilância complementar do aparelho de justiça. Semelhante à *police* francesa, possuía uma extensa rede de informações. Ela passou a receber notícias de todas as ocorrências havidas em Lisboa e arredores, a partir de 1789, viria de todo o Reino. O intendente da polícia foi dotado de competências que tradicionalmente pertenciam aos tribunais, corregedores, juizes e câmara de Lisboa,

---

<sup>41</sup> ALVARÁ de criação do cargo de Intendente Geral da Polícia. Palácio da Ajuda, 25/6/1760. BGNR.

<sup>42</sup> SERRÃO, José Vicente. *Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo*, p.12. Figura chave neste contexto foi Sebastião José de Carvalho e Melo, nomeado secretário de Estado sem pasta. Em 15/7/1759 lhe foi concedido o título de Conde de Oeiras e em 16/10/1769, de Marquês de Pombal.

<sup>43</sup> Alvará de nomeação do cargo de Intendente Geral da Polícia. ANTT. IGP. Chancelaria D. Maria I, Livro 19, fls. 45v-46. Alvará registrado no Livro de Mercês de D. Maria I, Livro 11, fl. 284.

<sup>44</sup> Exposição das principais atribuições do Intendente Geral da Polícia. S/d. IGP. Maço 588. Cx. 980. Doc. 25. ANTT.

fato que gerou diversos conflitos. Essa variedade de funções seria comum às polícias dos séculos XVIII e XIX.<sup>45</sup>

Tal como no caso de outras polícias europeias da época, a Intendência da Polícia de Lisboa se pretendia uma polícia moderna, cujas inúmeras atribuições seriam devedoras do conceito iluminista de *polícia* como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado.<sup>46</sup>

Maria Margarida Correia Biléu (1995) defende a tese de que a Intendência Geral da Polícia tinha correspondido a uma tentativa de prevenir a criminalidade em vez de puramente sancioná-la. Para tanto, teria utilizado uma nova política, mais educacional e formativa, que se traduziria no vasto plano de formação e de inserção social operacionalizado pelo Intendente Pina Maninque.<sup>47</sup>

A *polícia moderna* não apenas reprimiria, mas, sobretudo, vigiaria em consonância com as novas noções de prevenção criminal e formas de governo, que impunham conhecimento da população e do território. O primeiro passo para um exercício mais eficaz da vigilância e da manutenção da ordem era ter controle sobre a população, sabendo onde se localizavam as pessoas.<sup>48</sup>

Com a institucionalização da Intendência da Polícia cada um dos ministros dos bairros de Lisboa teria um livro de registro em que descreveria todos os moradores de seu bairro com exata declaração do ofício, modo de viver ou subsistência de cada um. Eram responsáveis por “tirar informações particulares quando fosse necessário para alcançar um perfeito conhecimento dos homens ociosos e libertinos que habitarem no distrito de sua jurisdição”.<sup>49</sup>

---

<sup>45</sup> EMSLEY, Clive. *Crime and society in England (1750-1900)*. KAPLAN, Steven Laurence. *Notes sur les commissaires de police de Paris aux XVIII siècle*, p. 669-686, 1981. FARGE, Arlette. *Vivre dans la rue à Paris au XVIII siècle*.

<sup>46</sup> EMSLEY, Clive. *Policing and its context (1750-1870)*.

<sup>47</sup> BILÉU, Maria Margarida Correia. Diogo Inácio de Pina Manique, Intendente Geral da Polícia: inovações e persistências. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. 1995, p. 58.

<sup>48</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. PERROT, J. P. e WOOLF, Stuart J. *State and statistics in France, 1789-1815*.

<sup>49</sup> Alvará com força de lei. Lisboa. 25/6/1760. Documentos avulsos. BGNR.

Tendo por pressuposto que o poder é exercido sobre as pessoas num dado espaço, o conhecimento desse mesmo espaço e dos seus habitantes constituiria uma das preocupações centrais dos governantes.<sup>50</sup> Em Lisboa, a Intendência da Polícia elaborou variados instrumentos de controle: mapas estatísticos sobre a população (nascimentos, casamentos e óbitos); recenseamentos de estabelecimentos comerciais e industriais, e escolas (públicas e particulares); listas de suspeitos, estrangeiros e médicos.<sup>51</sup> As ações de controle potencializam o conhecimento quantitativo do universo tributável e dos dados para a realização do recrutamento militar.<sup>52</sup>

Para além do controle da população e do espaço, a Intendência preocupou-se em desenvolver ações nas áreas de salubridade pública, abastecimento regular e eficaz de gêneros alimentícios<sup>53</sup>, iluminação pública<sup>54</sup>, construção de estradas, arborização, construção e reparo de chafarizes.<sup>55</sup> Também foi a responsável pelo combate aos incêndios; pelas reformas das academias; censura dos livros e

---

<sup>50</sup> LOUSADA, Maria Alexandre. *Espaços de sociabilidade em Lisboa; finais do século XVIII a 1834*.

<sup>51</sup> Nesse conjunto destacou-se o censo de fogos, elaborado em 1798, a mando de Pina Manique. AHM 1/11/22/2.

<sup>52</sup> Ao tratar da falência das estruturas consagradas para o recrutamento militar em Portugal e o conseqüente emprego da Intendência nesta tarefa Fernando Dores Costa (1995), destacou que as ações de vigilância operacionalizadas por ela deveriam incluir a prisão de “todos aqueles moços robustos e hábeis para serem empregados no Real Serviço”, além da coordenação da captura e recondução de desertores. COSTA, Fernando Dores. *Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII*, p. 129.

<sup>53</sup> OFÍCIO de Pina Manique aos provedores das diversas comarcas determinando que os moços não saíssem das suas terras de origem para irem aprender mesteres vários (de alfaiate, sapateiro e algibebe), perdendo, assim, a ligação às suas terras. Lisboa, 11/2/1797 I.G.P. Comarcas do Norte. Livro 99, fls. 200-201. ANTT.

<sup>54</sup> OFÍCIO de Pina Manique a Martinho de Melo e Castro tratando da iluminação da cidade de Lisboa. Lisboa, 25 de Janeiro de 1793. I.G.P. Papéis diversos. Maço 5888. Caixa 980. Doc. 88, cópia n.º 8. ANTT. Ofício de Pina Manique para o Visconde de Vila Nova da Cerveira. Em que estipula o imposto a ser cobrado para o pagamento das Guardas da Polícia e Iluminação da cidade. Lisboa, 16 de Outubro de 1788. Tal imposto incidiria sobre as cartas de jogar, tabaco, sal, cera, azeite, tabernas, lojas de bebida. I.G.P. Contas para as secretarias. Livro III, fl.33. ANTT.

<sup>55</sup> OFÍCIO de Pina Manique a Dom Rodrigo de Souza Coutinho, apontando a necessidade de reparar os chafarizes e à vinda do engenheiro hidráulico José Terezio de Gênova. Lisboa, 13 de Outubro de 1802. I.G.P. Contas para as secretarias. Livro VII, fl. 72. ANTT. Ofício da Intendência Geral da Polícia ao Príncipe Regente Dom João encaminhando o exame e relatório do engenheiro José Terezio de Gênova sobre o estado dos chafarizes da cidade de Lisboa. Lisboa, a 25 de Agosto de 1812. I.G.P. Contas para as secretarias. Livro XIII, fls. 233-234. ANTT. Ofício de Pina Manique ao Visconde de Vila Nova da Cerveira. Dando conta do alargamento da estrada que vai de Sacarem para Alverca e do plantio de estacas de oliveira, para que os frutos fossem utilizados na Casa Pia e a iluminação da cidade, além de construção de pontes e chafariz. Lisboa, 26 de junho de 1799. I.G.P. Contas para as secretarias. Livro IV, fl.262-264. ANTT.

panfletos que circulavam contra os bons costumes; e pelas políticas de fomento ao teatro e à ópera.<sup>56</sup>

Em meados do século XVIII as más condições higiênicas, a falta de limpeza e a presença de cães pelas ruas de Lisboa causavam surtos epidêmicos que conduziam à morte um número considerável da população. Aliava-se a isso a prática de sepultamento dos mortos no interior das igrejas e suas dependências. Dentre as medidas tomadas para a solução dos problemas, a Intendência da Polícia proibiu o despejo de materiais e lixo na via pública; realizou a limpeza dos pátios e logradouros; proibiu a circulação de animais nas ruas, bem como o seu lançamento, quando mortos, nos rios. Realizou a fiscalização sanitária dos produtos alimentares e procedeu ao controle da prostituição.<sup>57</sup>

No início do século XIX, a Intendência da Polícia viu a sua eficácia aumentada com a desconcentração técnica e política das suas funções por intermédio da criação da Guarda Real da Polícia (1801), corpo que o intendente Pina Manique (1780-1805) vinha reclamando pelo menos desde 1793. Manique destacou a necessidade de “dar princípio com os guardas da polícia” por meio da formação de “um corpo de Gnette e Marochocé (sic), para auxiliar as diligências da justiça”.<sup>58</sup> Sua inspiração baseava-se no modelo francês, representado pela *Maréchaussée* (polícia montada) e *les guett* (vigias).<sup>59</sup>

De 1801 a 1808 ela foi comandada pelo Coronel Jean-Victor, Conde de Novion, emigrado francês que havia entrado para o exército português por diligência do Marquês da Fronteira e Conde da Torre. Novion desenhou todo o figurino para o novo corpo militar. Em termos hierárquicos, a Guarda da Polícia estava subordinada ao General da Armas, para assuntos de natureza militar, e ao Intendente da Polícia, para a execução das ordens e requisições relativas à *polícia*.

---

<sup>56</sup> MAPA geral das pessoas empregadas em diferentes incumbências relativas à Intendência Geral da Polícia da Corte e Reino. Papéis diversos, maço n.º 586, doc. 11, cx. 978. IGP. ANTT.

<sup>57</sup> CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. *Da prostituição na cidade de Lisboa*. LAPA, Albino. *A prostituição*. Em 1787, o intendente Pina Manique propôs a criação de cemitérios públicos (cujo alvará saiu em 1805), o que só veio a acontecer meio século depois. Ministério do Reino, maço 454, cx. 569. ANTT.

<sup>58</sup> OFÍCIO de Pina Manique a José Seabra da Silva. Lisboa, 25/07/1793. Ministério do Reino, cx. 596, doc. S.N. ANTT.

<sup>59</sup> LARRIEU, Louis. *Histoire de la maréchaussée et de la gendarmerie*.

A Guarda Real da Polícia fora institucionalizada não somente para a “segurança e tranquilidade da cidade de Lisboa”, mas para que “a mesma ordem da Polícia receba uma nova consolidação”.<sup>60</sup>

Em 1802, tendo em vista o “bom serviço da Guarda Real da Polícia de Lisboa, pelo qual se tem conseguido a tranquilidade pública”, evitando-se os descaminhos dos direitos reais, e desejando a continuidade do serviço, “independente do auxílio dos outros corpos militares”, o príncipe regente elevou o seu efetivo.<sup>61</sup> No final do mesmo ano a Guarda passou a fazer parte do Exército Português, sendo considerada corpo militar de primeira linha.<sup>62</sup> Três anos após, a Guarda Real da Polícia de Lisboa passou a atuar para além dos limites da cidade. Foram-lhe acrescentadas duas companhias de infantaria, de tal forma que:

possa não só continuar a manter o **sossego público** da capital, como até agora tem feito, mas ainda estender a vigilância aos subúrbios dela, de modo que esse serviço **não pese sobre a porção de tropas que formam a guarnição da mesma capital**.<sup>63</sup>

Com a morte do intendente Pina Manique (1805), a Intendência da Polícia desvalorizou-se em relação à Guarda Real. Esta foi reforçada em relação ao efetivo visando à manutenção do “sossego público da Capital”.<sup>64</sup> No QUADRO 1.2, observa-se o aumento gradual do efetivo da Guarda Real da Polícia de Lisboa. A partir do intendente Lucas Seabra da Silva, a Guarda da Polícia se fortaleceu em detrimento da Intendência Geral da Polícia.<sup>65</sup>

#### QUADRO 2.2 - Organização da Guarda Real da Polícia de Lisboa - 1801-1810

Ano	Estado-Maior	Infantaria	Cavalaria	Total
1801	10	424	204	638
1802	17	552	232	801
1803	29	552	232	813
1805	23	980	238	1241
1810	38	1030	258	1326

Fonte: Decretos de 10/12/1801; 26/5/1802; 12/10/1805; 4/11/1805 e 26/2/1810. BGNR.

<sup>60</sup> DECRETO de 10/12/1801. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>61</sup> DECRETO de 26/5/1802. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>62</sup> AVISO de 16/12/1802. Repertório das Ordens-do-dia do Exército português, 1830, p. 133.

<sup>63</sup> DECRETO de 12/10/1805. Documentos avulsos. BGNR. Grifos nossos.

<sup>64</sup> *Ibidem*.

## 2.4 A Intendência Geral da Polícia e a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia na cidade do Rio de Janeiro: os paradoxos da transposição de um modelo europeu para uma realidade escravista

Quando os exércitos de Napoleão entraram na Espanha e ameaçaram Portugal, a família real portuguesa se retirou para o Brasil e estabeleceu a sede do governo no Rio de Janeiro. Em 1808, criou-se o lugar de “Intendente Geral da Polícia da Corte, e do Estado do Brasil, da mesma forma e com a mesma jurisdição, que tinha o de Portugal”.<sup>66</sup> Um ano após surgiu a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, “com a possível semelhança daquela, que com tão reconhecidas vantagens” se estabelecera em Lisboa”.<sup>67</sup> Os planos de atuação, regulamentos e uniformes seriam os mesmos adotados em Lisboa. A Guarda da Polícia seria “uma força policial de tempo integral, organizada militarmente e com ampla autoridade para manter a ordem e perseguir criminosos”.<sup>68</sup>

O intendente geral da polícia do Rio de Janeiro, Paulo Fernandes Viana (1808-1821), atuou no processo de urbanização e saneamento vivido pela cidade por intermédio de diversas ações: aterrou pântanos; calçou ruas; construiu pontes, aquedutos e fontes públicas; estendeu a iluminação da cidade utilizando lampiões a óleo de baleia. Ocupou-se também dos festejos e espetáculos públicos realizando ações de controle social.<sup>69</sup>

No plano administrativo, o Intendente Viana organizou a *Secretaria de Polícia* e propôs três *Oficiais* para a execução dos serviços. O primeiro seria o responsável pelos teatros e divertimentos públicos; expedição de alvarás e licenças para as casas de jogo e botequins; controle da mendicância e elaboração dos censos da

---

<sup>65</sup> SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. *Forças de segurança e modos de repressão (1760-1823)*, p. 34.

<sup>66</sup> ALVARÁ de 5/4/1808. Criação da Intendência Geral da Polícia no Rio de Janeiro. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>67</sup> DECRETO de 23/5/1809. Criação da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do RJ. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>68</sup> HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro*, p. 47.

<sup>69</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A Intendência Geral da Polícia, 1808-1821*. LIMA, Lana Lage da Gama et ali. *A Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil (1808-1821)*, p. 229.

população. O segundo oficial controlava o expediente das capitanias, os transportes, as estalagens, as cadeias e a iluminação pública. Ao terceiro oficial cabia a expedição e controle dos passaportes, estrangeiros e casas de correção de escravos, como o Calabouço.<sup>70</sup> A Intendência também fornecia trabalhadores, geralmente desordeiros, negros ou mestiços, presos pela polícia para os serviços públicos. Os presos eram utilizados nas tarefas relativas à limpeza e ao abastecimento dos prédios públicos.<sup>71</sup>

Caberia aos *juízes de crime* dos bairros da corte informar ao Intendente sobre os problemas de seus respectivos distritos, além de prestar contas das ordens recebidas. Assim como foi feito em Lisboa, o Intendente também ordenou que se fizessem relações dos habitantes e ocupações de todos os moradores dos bairros da corte. Também recomendou que se vigiasse “com especial cuidado para se descobrir as pessoas sem ofício e suspeitas”.<sup>72</sup> Os juízes de crimes também eram responsáveis por administrar as obras de reparo em seus respectivos bairros.

Com a instalação da Corte Lusitana no Rio de Janeiro pretendia-se *civilizar* a cidade, organizar seus espaços e disciplinar os costumes de sua população, segundo o paradigma da civilização européia. A Intendência Geral da Polícia assumiria concretamente o papel de *agente civilizador* daquele espaço colonial. Para além das funções de manutenção da ordem, ela teria funcionado como uma instituição privilegiada do Estado para difusão de valores e códigos de comportamento social, condizentes com a “*ordem social renovada* que se pretendia fundar no Brasil a partir de 1808”.<sup>73</sup>

Uma vez que a Intendência possuía um caráter iminente administrativo, utilizou, como força de intervenção, a Guarda Real da Polícia. A Guarda foi inicialmente comandada pelo coronel José Maria Rabelo, que servira em sua

---

<sup>70</sup> MELO, Gustavo M. Bandeira; REIS, C. S.; MONTEIRO, Albino. *História da Polícia Militar do Distrito Federal*, p.16-17.

<sup>71</sup> Ofício de Paulo Fernandes Vianna ao Ministro Thomas Antonio de Vila Nova Portugal. Rio de Janeiro, 6/8/1817. Registro da correspondência da polícia. ANRJ. Cód. 323, vol. 4.

<sup>72</sup> Registro da correspondência da polícia. Rio de Janeiro, 18/10/1819. ANRJ. Cód. 323, vol.5, fl.5.

<sup>73</sup> LIMA, Lana L. Gama et ali. *A Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil (1808-1821)*, p. 239.

congênera em Lisboa.<sup>74</sup> Seus oficiais e praças provinham dos regimentos de infantaria e cavalaria de linha da Corte. Em situações de emergência as tropas do Exército poderiam ser utilizadas nas funções policiais.<sup>75</sup>

Assim como em Lisboa, o Comandante da Guarda possuía uma dupla subordinação: ao Governador das Armas da Corte e ao Intendente Geral da Polícia. Deste, recebia todos os dias pela manhã, as ordens e requisições relativas à polícia e daquele, as ordens-do-dia ou *Santo*. Na manhã do dia seguinte reportaria a estas autoridades os sucessos e novidades do dia anterior. Também se dirigiria ao Ministro de Estado dos Negócios da Guerra e ao dos Negócios do Brasil informando-os de todos os fatos.

O Conde de Linhares elaborou um regulamento para a Guarda da Polícia, composto por 24 artigos. Nele se estabelecia a maneira de atuação baseada em *patrulhas rondantes*. As patrulhas de infantaria de noite deveriam andar em “continuado giro, mas de espaço em espaço se ocultarão em sítio reservado, e no maior silêncio, para poderem escutar qualquer bulha ou motim, e aparecerem repentinamente sobre o lugar da desordem”.<sup>76</sup> As patrulhas deveriam prender pessoas suspeitas, ladrões e assassinos, levando-as para as prisões determinadas pelo Intendente Geral da Polícia.

Em caso de desvio de conduta, os militares da Guarda da Polícia seriam submetidos ao Conselho de Guerra, segundo o “rigor das leis militares”. Os desvios de conduta considerados no regulamento eram: deixar escapar um culpado mediante pagamento ou por omissão<sup>77</sup>; não pernoitar nos quartéis, caso estes comportassem; faltar ao serviço e às *revistas* matinais e noturnas. Nele nada era mencionado em termos de maus tratos ou violência arbitrária. Como direito dos militares da Guarda

---

<sup>74</sup> Os membros da Guarda Real tornaram-se os agentes implacáveis do intendente Viana. O mais conhecido dentre eles, celebrado ou vilipendiado por contemporâneos e historiadores, dependendo da ótica em que se considerassem suas ações, foi Miguel Nunes Vidigal (HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro*, p. 48-49). Vidigal foi imortalizado nas páginas do clássico *Memórias de um sargento de milícias*, publicado pela primeira vez em 1852-53 (ALMEIDA, Manuel Antônio de. *Memórias de um sargento de milícias*, p. 23-26).

<sup>75</sup> HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro*, p. 48.

<sup>76</sup> Composição e regulação da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro. Item XIV. Conde de Linhares, Palácio do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1809. Coleção das Leis Brasileiras...

<sup>77</sup> Situação corriqueira como atesta o fato ocorrido em 1813, quando José Maria, escravo fugido, procurou subornar os militares da Guarda da Polícia ao ser preso na casa de Joaquim José, por volta

mencionavam-se: receber 6% das *tomadias* em caso de extinção de contrabandos e receber alimentação nas horas apropriadas.

Inicialmente a Intendência da Polícia se preocupou em controlar os roubos, desordens e fugas, já nos seus últimos anos de funcionamento, os olhares se voltaram, com maior intensidade, para os capoeiras e escravos armados. Essas mudanças estavam relacionadas ao cumprimento dos alvarás e das ordens emitidas pelas autoridades. A definição dos papéis da instituição responsável pela *polícia* nas relações sociais ficava a cargo daqueles que a instrumentaliza.

Devido seu modo de agir e suas características militares a Guarda da Polícia foi vista como “um exército permanente travando uma guerra social contra os adversários que ocupavam o espaço a seu redor”. Assim, Thomas H. Holloway (1997), seguindo na linha de seus predecessores<sup>78</sup>, afirma que a meta da Guarda da Polícia era reprimir e subjugar.<sup>79</sup>

As ordens para os militares da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia eram emanadas do Intendente Geral da Polícia por meio de ofícios e determinações pessoais ao Comandante do corpo. Ordens tais como: matar cães vadios; reprimir assobios, gritos e “outros comportamentos e modos incivis que o povo pratica durante os espetáculos de teatro”<sup>80</sup> alinhava-se à perspectiva de manter a ordem e “civilizar” os hábitos de uma população negra e mestiça.

No período de 1810 a 1821, por meio dos registros de prisões, constata-se que 32% dos casos eram relativos a crimes contra a ordem pública. Em seguida estavam as fugas de escravos (20,8%), os crimes contra a propriedade (18,7%), crimes de violência (13,9%) e crimes não definidos perfaziam um total de 14,5%.<sup>81</sup> A categoria *crimes contra a ordem pública* englobava: vadiagem, insultos a policiais, jogos de

---

de uma hora da madrugada. O escravo teria oferecido à patrulha nove patacas para ser solto. ANRJ. 7/8/1813. Códice 403, vol,1, f. 252.

<sup>78</sup> ARAÚJO, Elycio de. *Estudo Histórico sobre a Polícia da Capital Federal*. MELO, Gustavo Moncorvo Bandeira; REIS, Carlos da Silva; MONTEIRO, Albino. *História da Polícia Militar do Distrito Federal*. BARRETO FILHO, Melo; LIMA, Hermeto. *História da Polícia do Rio de Janeiro*.

<sup>79</sup> HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro*, p. 50.

<sup>80</sup> MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio*, p. 132 e 137.

azar, desrespeito ao toque de recolher e demais infrações às leis da cidade, principalmente os de capoeiragem e porte de arma. No grupo *desordens* se enquadravam tanto brigas e desavenças, como jogos proibidos, bebedeiras e até agressões físicas.

Uma das grandes contradições de uma cidade que pretendia ter *polícia* era a manutenção da escravidão. Assim, a opção de se manter a *ordem* e o controle por meio de mecanismos repressivos num ambiente em que pessoas eram consideradas coisas impediu o desenvolvimento de instituições responsáveis pela *polícia* enquanto guardiãs dos direitos do homem e do cidadão.

No Rio de Janeiro do início do século XIX, o foco da *polícia* não teria sido as *casas pias* e as academias, como acontecera em Lisboa. Os teatros, cujas peças passavam pela “censura” da Intendência da Polícia, serviam de forma pedagógica para ridicularizar práticas e perspectivas culturais de uma sociedade negra e mestiça, além de impor o modelo de *civilização* desejado.

As atitudes das instituições responsáveis pela *polícia* em relação às comunidades negras e mestiças no Rio de Janeiro sofreram alterações, entretanto o cerne das ações continuou a ser a manutenção da ordem pública. Nos primeiros anos de institucionalização da Intendência da Polícia havia uma preocupação com os roubos, desordens e fugas, já nos seus últimos anos de funcionamento, os olhares se voltaram, com maior intensidade, para os capoeiras e escravos armados. As mudanças estariam relacionadas ao cumprimento dos alvarás e das ordens. Nota-se que a definição dos papéis das instituições responsáveis pela *polícia* nas relações sociais fica a cargo daqueles que a instrumentalizam.

Além da documentação da época, algumas fontes iconográficas ajudam a pintar o quadro das relações cotidianas entre o Estado e a Sociedade em termos de estratégias de manutenção da ordem pública. Um dos grandes intérpretes do Brasil, Gilberto Freyre, no prefácio da primeira edição de *Casa Grande e Senzala*, afirma:

---

<sup>81</sup> Padrões de criminalidade escrava na cidade do Rio de Janeiro para períodos consecutivos, 1810-1815/1816-1821. Nesse período cerca de 94% dos prisioneiros eram negros, destes 79,8% eram escravos, 18% libertos e 0,4% livres. In: ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*, p. 186 e 189.

Quando à iconografia da escravidão e da vida patriarcal está magistralmente feita por artistas da ordem de Franz Post, Zacarias Wagner, Debret, Rugendas; sem falarmos de artistas menores e mesmo toscos – desenhadores, litógrafos, gravadores, aquarelistas, pintores de ex-votos – que desde o século XVI – muitos deles ilustrando livros de viagem – reproduziram e fixaram, com emoção ou realismo, cenas de intimidade doméstica, flagrantes de rua e de trabalho rural, casas-grandes de engenhos e de sítios, tipos de senhoras, de escravos, de mestiços.<sup>82</sup>

De certa forma, Debret procurou participar da “construção” de uma *Ordem Imperial* na sede do Império Português e, posteriormente, do Império Brasileiro. Por meio de suas aquarelas procurou construir a imagem de um Rio de Janeiro urbanizado, policiado e que procurava se “civilizar” nos moldes europeus. Segundo o próprio autor “desejava compor uma obra histórica brasileira, em que se desenvolve progressivamente uma civilização que já honra esse povo, naturalmente dotado das mais preciosas qualidades, o bastante para merecer um paralelo vantajoso com as nações mais brilhantes do antigo continente”.<sup>83</sup> Entretanto, observa-se em algumas de suas representações uma tensão entre a *ordem* e a pretensa *civilização*.

A metodologia de trabalho de Debret consistia em realizar esboços e ao lado de cada imagem fazer anotações a lápis, empregando a ponta de grafite para precisar uma cor, registrar uma característica ou detalhe. A maioria das aquarelas foi precedida de croquis executados com lápis preto, adquirindo posteriormente substância com a rica transparência das aguadas.

Entre as diversas pranchas da *Viagem Pitoresca e Histórica*, algumas abrem possibilidades de análise do cotidiano policial e do policial. Debret desnuda a dimensão humana dos militares responsáveis pela *polícia* ao mostrar, sutilmente, suas necessidades amorosas, fisiológicas, espirituais e de sociabilidade. Como até aqui se analisou a polícia enquanto instituição do Estado passa-se por intermédio das aquarelas verificar o componente humano na instituição. Para tanto, serão analisadas as aquarelas: *Negociante de Tabaco*, *Refrescos do Largo* e *Aplicação do Castigo*.

---

<sup>82</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala* (1933). 12 ed. Brasília: Editora da UNB, 1963, p.26. O prefácio foi escrito entre Lisboa (1931) e Pernambuco (1933). Grifos nossos.

<sup>83</sup> DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil (1834-39)*. São Paulo: Livraria Martins, 1940.

Em *O Negociante de Tabaco*, Debret indica uma dimensão afetiva/amorosa presente na ação de um guarda da polícia em sua missão de conduzir negros que levam água para abastecer as fortalezas e prédios públicos. O grupo de negros, presos por uma forte corrente, carregavam baldes d'água na cabeça e eram conhecidos por libambos.<sup>84</sup> O termo libambo, esclarece Mary Karasch (1987), aplica-se aos grupos de escravos acorrentados em correção, por solicitação dos seus proprietários ou por ordem do Intendente da Polícia ou juízes, por delitos leves, ao passo que as *galés* consistiam em “condenados sentenciados pelos tribunais por crimes sérios”.<sup>85</sup> Também se observa ao fundo da cena, do lado direito, outro guarda da polícia a conduzir um grupo de libambos.

Em sua pintura histórica, Debret afirma: “que o guarda, durante este momento de descanso, conversa com uma negra vendedora de legumes que carrega o filho à moda africana”.<sup>86</sup> Para consumirem o tabaco que adquirem do vendedor, os escravos invertem os recipientes utilizados para conduzir água, transformando-os em bancos.

O olhar do policial se desvia para a mulher e com ela dialoga. A bengala, instrumento para “instigar os escravos e afastar do caminho os amigos demasiado loquazes”, é colocada em segundo plano. Sua postura corporal não é de quem vigia. Seus olhos estão na direção dos olhos da mulher. A posição do seu corpo não lhe proporciona uma boa base em caso de necessidade de uma reação imediata, seus pés estão juntos e o corpo totalmente encostado na parede.

Pela publicidade da cena torna-se verossímil a afirmação de Leila Mezan Algranti de que os “homens brancos não escondiam suas relações com as mulheres negras. Estas, por sua vez, talvez vissem com bons olhos tais ligações, que lhes poderiam garantir uma vida melhor ou a ascensão social”.<sup>87</sup>

---

<sup>84</sup> O termo libambo, originário do quimbundo, designava as correntes e cadeia de ferro, à qual se atava pelo pescoço um lote de pessoas quando iam sair da prisão. Como o abastecimento de água na cidade era geralmente feito pelos prisioneiros, passou-se a designar esse serviço de libambo. ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente...* p. 77.

<sup>85</sup> KARASCH, Mary. *Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850*. Princeton: Princeton University Press, 1987, p. 118-121.

<sup>86</sup> DEBRET, Jean-Batpiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil (1834-39)*.

<sup>87</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente...* p. 129.

Em *Os refrescos do Largo*, Debret representa a venda de refrescos no Largo do Paço por mulheres negras. Na margem direita da aquarela existe um militar postado diante de uma guarita, sua postura é de quem vigia atentamente, certamente buscando “impedir os ajuntamentos dos negros considerados suspeitos” Entretanto, no lado oposto observa-se um militar encurvado, que segura sua cobertura na mão esquerda e apóia-se sobre o barril, em cujas águas sacia sua sede. Não demonstra, para usar um termo relativo à *polícia*, nenhuma polidez ou refinamento nesse procedimento. Do seu lado está postado um jovem negro que aguarda o militar matar a sede para seguir o seu caminho.

Na prancha *Aplicação do Castigo*, Debret representa um dos grandes paradoxos da *polícia* nesse momento histórico: suplício público x encarceramento. A dramatização da punição não se alinha com o modelo que se deseja de uma nação culta e polida, mesmo numa sociedade escravista em que a ideia de ordem exclui a defesa dos direitos humanos. Aqui se pontua uma das diferenças entre a realidade da polícia lisboeta e a carioca, uma vez que pelos decretos de 1761 e 1773 a liberdade dos escravos era garantida em Portugal.<sup>88</sup>

No centro da representação de Debret, um negro preso ao tronco pelas mãos e pernas é açoitado por um escravo. À esquerda nota-se um grupo de quatro negros que serão supliciados em seguida. A escoltá-los estão dois militares. À direita da cena, deixados de decúbito ventral estão dois negros já supliciados, uma vez que suas vestes estão salpicadas de sangue. A vigiá-los está outro militar.

Os açoites aplicados publicamente nos pelourinhos serviam como exemplo ao resto da população escrava. Eles demonstrariam a desaprovação de uma parcela daquela comunidade e o poder do Estado.<sup>89</sup>

Algumas imagens elaboradas por Debret procuram construir a ideia de que a capital do Império possuía *polícia*, ao se *civilizar* nos moldes europeus. Fato que transparece tanto no patrulhamento, visto como manutenção da ordem, quanto na

---

<sup>88</sup> SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Império, monarquia e a corte real no Rio de Janeiro, 1808-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 182.

<sup>89</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro, 1808-1821*. São Paulo: Ed. Nacional, 1978, p. 104.

representação das comodidades da cidade: ruas calçadas, pontes, aquedutos, fontes públicas e iluminação. Por outro lado, de forma intencional ou não, representam alguns guardas da polícia que não poucas vezes, desviavam os olhares (teoricamente vigilantes) para outros interesses, além de interagirem com outros atores sociais. A dialogar com as pinturas de Debret está a obra de Rugendas, jovem de apenas 19 anos de idade, que também pertencia ao ciclo de amizades de Debret.<sup>90</sup>

Na leitura dessas imagens não se pode esquecer que numerosas cenas foram modificadas na Europa. Bom número de litografias obedece à moda dos interesses europeus da época, cujos desenhos foram compostos em Paris sem contar com antecedentes de trabalhos feitos no Brasil. A obra realizada a sua instância no Brasil teve que ser completada e enriquecida para a publicação de *Voyage Pittoresque*, o que trouxe uma marcada deformação em sua espontânea recepção do Brasil em benefício de concessões ao gosto europeu da época.<sup>91</sup>

Nas representações que serão analisadas observam-se as ações da polícia, no sentido de estabelecer uma ordem e mudar os costumes da população do Rio de Janeiro. Nelas, há uma presença maciça de escravos nas ruas da cidade. Encaradas como uma fonte permanente de tensão social, potencializada com a revolta dos cativos na Ilha de São Domingos. Serão analisadas as pranchas: Rua Direita do Rio de Janeiro, Carregadores de Água, Castigo Público na Praia de Santana e Festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

Em *Rua Direita do Rio de Janeiro* observam-se militares a realizarem o patrulhamento tanto a pé quanto a cavalo. Uma vez que não seriam somente os arredores do Rio de Janeiro, com suas florestas e montanhas, que serviam de refúgio e esconderijo, mas fundamentalmente o centro da cidade. Nela se misturavam os *negros de ganho*, escravos, libertos e livres.

---

<sup>90</sup> As pinturas de Rugendas, reunidas na *Voyage Pittoresque dans le Brésil*, foram publicadas pela editora parisiense de Engelmann e Cia. entre 1827 e 1835.

<sup>91</sup> DIENER, Pablo. O catálogo fundamentado da obra de J. M. Rugendas e algumas idéias para a interpretação de seus trabalhos sobre o Brasil. *Revista USP*, n.º 30, jun/jul/ago, 1996, p. 46-47.

No imaginário das instituições responsáveis pela polícia, os escravos ao trabalharem nas ruas como jornaleiros, ou por tarefas, representavam permanentes ameaça a população livre. Roubos e atentados eram comumente praticados, atitudes contra a ordem pública eram também frequentes, tais como desordens, brigas e bebedeiras.

Em *Carregadores de Água* ao mesmo tempo em que se observa questão do abastecimento, uma atribuição da *polícia*, verifica-se a intervenção de um militar, que utiliza uma vara, para separar dois negros que estão em luta corporal, diante de uma fonte pública. Certamente o destino de ambos será o castigo público no pelourinho, fato retratado tanto por Debret quanto por Rugendas.

Esta aquarela também faz pensar sobre o grau de conflitividade existente entre os próprios africanos e seus descendentes nas ruas do Rio de Janeiro. Nesse sentido, Emília Viotti da Costa (1982) afirma que as rivalidades “dividiam os negros em nações: o de Moçambique não suportava o do Congo, o da Mina ao do Koromatum; e a polícia era frequentemente chamada para apartar as desordens entre eles”.<sup>92</sup> Esse encontro de etnias nos chafarizes da cidade já era observado há muito tempo.

Na época do Vice-rei Marquês do Lavradio (1769-1779), destaca Mary Del Priore, havia no centro da cidade um chafariz, alvo de bulha. “Vestindo uma simples tanga, escravos benguelas, cabindas e monjolos (designações de três etnias africanas) chapinhavam nas poças, carregando barris com água”.<sup>93</sup>

Nota-se que à retaguarda do militar encontra-se, em fila, um grupo de *libambos* “acorrentados uns aos outros, aparecem acolá seis outros com baldes d’água na cabeça. São criminosos empregados em trabalhos públicos”.<sup>94</sup>

A interação entre o militar da Guarda da Polícia e uma negra, já exposta na representação *Negociante de Tabaco* é retomada também por Rugendas, como se

---

<sup>92</sup> COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Ciências Humanas, 1982, p. 226.

<sup>93</sup> DEL PRIORE, Mary. Um dia na vida do Marquês do Lavradio. Vice-rei do Brasil. *Nossa História*. Ano 1, nº 1, novembro de 2003. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, p. 25.

<sup>94</sup> EBEL, Ernest. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1972, p.12.

pode observar no canto inferior direito da tela. Cenas de militares responsáveis pela *polícia* conversando com negras tornou-se representações corriqueiras, como se pode ver na aquarela *Chafariz*, de Jacob Janson, de meados do século XIX.<sup>95</sup>

A aquarela conhecida como *Castigo Público na Praia de Santana* representa o paradoxo de uma cidade que se pretendia *civilizar*.

Enquanto o Velho Mundo assistia ao fim dos suplícios e das penas físicas, e o deslocamento do objeto de punição do corpo para a alma, para a vontade, para o intelecto, na sociedade escravista brasileira não só permaneciam os castigos corporais, como também eram acirrados.<sup>96</sup>

Na aquarela em questão se encontra do lado direito, um militar negro. Ele está prestes a desferir um golpe, utilizando a coroa de sua arma, nas costas de um negro que está sendo conduzido para o tronco. O conduzido está preso pelos pulsos e vai à direção do tronco. O preso é arrastado pelos cabelos por outro negro e por um militar branco ou mestiço que pressiona sua orelha esquerda. Ao centro da cena, um negro, preso ao tronco pelos pulsos, após ser parcialmente despido, é chicoteado por outro negro. Do lado esquerdo do tronco está um militar, apoiado com as mãos no cano de sua arma. Ele não acompanha diligentemente as ações, prefere olhar para o outro lado.

O castigo público é acompanhado por homens brancos, mulheres negras e por escravos e libertos, alguns já sofreram seu castigo, com indica ser o caso do negro que está na parte inferior direita representação, que é amparado por outro negro que olha para um grupo de homens brancos ou mestiços. Aterrorizados, outros dois negros que se encontram agachados ao lado do militar parecem aguardar sua vez.

Alexandre Caldecleugh ao visitar o Rio de Janeiro em 1819 declarava que “o senhor vai ao juiz da polícia, registra o crime e obtém uma ordem para punição no

---

<sup>95</sup> A aquarela se encontra em: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um passeio pela cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Tipografia Imparcial de J.M. Nunes Garcia, 1862.

<sup>96</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente* ... p. 36.

pelourinho público pela qual ele paga as chicotadas por centena”.<sup>97</sup> Por meio das penas impostas aos criminosos é possível detectar-se os valores da sociedade.

O próprio Intendente Viana percebia que os castigos públicos não eram condizentes com o novo patamar de elegância e refinamento que o Rio de Janeiro deveria ostentar com a presença da Corte portuguesa. Para ele, tal situação era “verdadeiramente indecente”, além de poder gerar revoltas.<sup>98</sup> O medo de uma revolta escrava sempre esteve presente, entretanto não há nenhum indício de qualquer insurreição significativa no período de atuação da Intendência Geral da Polícia no Rio de Janeiro.

Na prancha intitulada *Festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário*, Rugendas representa uma das maiores manifestações culturais dos negros. Esta manifestação coletiva parece ter aqui o aval da polícia. Em cada extremidade da cena existem dois militares, um negro e outro mestiço, que atentamente observam as comemorações. Estariam ali a desempenhar seu papel de agentes da ordem ou pertenceriam à comunidade local?

Em *A cidade vista de São Bento* observa-se no lado direito um militar negro, conhecido por *Henriques*, sentado em uma mureta. Ele observa a multidão que está aglomerada no local. Outros militares também podem ser vistos em diversas situações relacionadas às funções da polícia no Rio de Janeiro em pranchas como *Cais dos Mineiros* e *Desembarque de Escravos*.

Uma vez que a Guarda da Polícia não possuía efetivo suficiente para o cumprimento de todas as suas missões era auxiliada por militares de outros corpos militares.<sup>99</sup> Dentre eles estavam os soldados negros denominados *Henriques*. Quando alguns presos eram enviados para os serviços externos deveriam ser vigiados pelos *Henriques*. Entretanto, ao invés de guardá-los os soldados negros deixam os presos

---

<sup>97</sup> CALDECLEUGH, Alexandre. *Travels in South America during the 1819-1821*. Londres: John Murray, 1825, vol, 1, p.84.

<sup>98</sup> SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical ...* p.125.

<sup>99</sup> Em 1818 a Guarda dispunha de apenas 75 homens. SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical. Império, monarquia e a corte real no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 165.

fugirem. O que representava um grande transtorno, em termos logísticos, para a Intendência Geral da Polícia.<sup>100</sup>

Assim como em Lisboa, prevaleceram no Rio de Janeiro as instituições militares responsáveis pela *polícia*. Entretanto, o sistema baseado na Intendência da Polícia e Guarda Real da Polícia, mesmo com a prevalência da natureza militar, representada pela Divisão Militar, não é suficiente para explicar o caso das Minas Gerais do século XVIII. É necessário construir um modelo interpretativo diferente daquele válido para a cidade do Rio de Janeiro.

Marcos Bretas (1997) destacou a necessidade de se escapar do que denominou *riocentrismo*, para avaliar até que ponto as instituições policiais tomam formas específicas locais. Segundo ele, prevalece “entre os historiadores do Rio de Janeiro a concepção de que a cidade é matriz para as experiências institucionais promovidas pelo Estado brasileiro, exportadas para o resto do país”.<sup>101</sup> O que certamente não se alinha à realidade de outras capitanias e/ou províncias, de acordo com o período histórico. Em Minas Gerais nunca houve um sistema composto por uma Guarda da Polícia e Intendência Geral da Polícia.

Assim a presente tese buscou um conceito de *polícia* capaz de abarcar o período anterior ao despotismo esclarecido em Portugal; utilizável durante sua vigência, e útil para a compreensão das políticas da ordem estabelecidas na América Portuguesa e, mais especificamente, nas Minas Gerais – eleita como um lócus privilegiado para observar as ações da Coroa portuguesa por questões geopolíticas *sui generis*.

Se, teoricamente, nas principais cidades existia toda uma estrutura para a *polícia* nos locais menos urbanizados, os responsáveis pelo gerenciamento das questões relativas à manutenção da ordem seriam, entre outros, os magistrados locais e os oficiais dos corpos militares. Francisco Coelho de Souza Sampaio destacou “que todos os magistrados são políticos e econômicos; porque toda a administração da Justiça se dirige a economizar e civilizar os povos e promover a segurança

---

<sup>100</sup> Registro da correspondência da polícia. 15/11/1819. ANRJ. Códice 323. Vol. 5, fl. 155.

<sup>101</sup> BRETAS, Marcos Luiz. *A Guerra das Ruas*, p. 17.

pública”.<sup>102</sup> Nesse sentido, “todos os magistrados ordinários do reino exercem algum ramo da polícia e economia”.<sup>103</sup> No nível da administração real periférica, destacavam-se os oficiais dos corpos militares, os juízes-de-fora e corregedores, responsáveis por defender a jurisdição real e a ordem pública.<sup>104</sup>

A partir dessa proposição começa-se a desenhar, no horizonte da presente investigação, um conceito de *polícia* aplicável às vilas e sertões do Brasil. Uma *polícia* relacionada à manutenção da ordem pública, condição *sine qua non* para a concretização das políticas da Coroa portuguesa em suas possessões na América.

O conceito de *polícia*, entendido, num primeiro momento, como a ordem estabelecida para a boa e harmônica convivência dos vassallos, estaria dependente do controle da *violência privada* e, conseqüentemente, à ausência de desordem.

A *polícia* estaria ligada a *ordem*, e com ela, em alguns momentos, se confunde. Assim, qual seria o papel dos corpos militares num contexto em que a necessidade de controle da violência está na *ordem-do-dia*? Não há como desvincular a formação dos Estados e o fortalecimento dos seus corpos militares. Serão, pois, os exércitos os responsáveis pelo controle da violência privada e o conseqüente fortalecimento da figura do rei. Nota-se que tanto o rei quanto seu exército devem ser fortes, portanto, o controle da violência, a figura do rei e os corpos militares estão diretamente ligados.

Uma vez apresentados dados teóricos e empíricos para a compreensão da natureza das atividades da polícia baseada na ideia de *ordem*, passa-se ao outro componente do conceito de *sistema lusobrasileiro de polícia*: a vitalidade dos corpos militares na estrutura do Estado e sua apropriação para atividades policiais.

---

<sup>102</sup> SAMPAIO, Francisco Coelho de Souza. *Preleções de direito pátrio*, vol. I, p. 191.

<sup>103</sup> *Ibidem*, p. 193.

<sup>104</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal moderno*, p. 225.

### 3 MILITARES A SERVIÇO DA ORDEM

#### 3.1 O controle da violência e a manutenção da ordem

Existiria uma relação direta entre o controle da violência e a emergência dos exércitos no processo de construção dos Estados e no que se chamou de *monarquia absoluta*. No processo de ascensão da *monarquia absoluta*, teria ocorrido um enorme aumento da *violência pública*, do tamanho dos exércitos e da capacidade de destruição das guerras.

Os graves problemas administrativos e logísticos gerados pela necessidade de se construir fortalezas e navios de guerra, além de recrutar e equipar mais soldados provocaria uma autêntica revolução nos governos. Financiar as guerras exigia incrementar a tributação e recorrer a empréstimos, atividades que acabariam por introduzir mudanças na organização dos Estados.<sup>105</sup> Como consequência se daria o declínio gradual da *violência privada*, um fenômeno que, tal como o crescimento dos exércitos, estaria relacionado ao poder crescente do Estado e à sua determinação de oferecer um serviço de proteção.

Para manter o exército, o Estado cobraria mais impostos e ofereceria, em contrapartida, mais segurança. Entretanto, tal situação nunca fora pacífica, como destaca Nuno Gonçalo Monteiro (2003): “o lançamento de impostos e o recrutamento da tropa foram quase sempre ao longo do período moderno os problemas mais difíceis de resolver pelas monarquias”.<sup>106</sup> Charles Tilly (2000) acrescenta à resistência ao pagamento de impostos e ao recrutamento obrigatório os enfrentamentos entre os reis e os grandes poderosos.<sup>107</sup>

O Estado é visto como aquela comunidade que tem o monopólio da força física legitimada, e cuja autoridade implica na complementariedade entre a força e a legitimidade como formas básicas do exercício do poder político.<sup>108</sup>

---

<sup>105</sup> TILLY, Charles. *Coerción, capital y los Estados europeos*.

<sup>106</sup> MONTEIRO, Nuno G. *Elites e poder*, p. 23.

<sup>107</sup> TILLY, Charles. *Las revoluciones europeas*, p. 60

<sup>108</sup> WEBER, Max. *Economía y sociedad*, p. 22-24.

Para Max Weber, as bases do poder político do Príncipe patrimonial<sup>109</sup> são o temor militar e a tradição. Esta, entendida como comunidade consensual baseada na convicção de que o poder senhorial exercido tradicionalmente constitui um direito do senhor.<sup>110</sup>

Esses aspectos da conceituação weberiana do poder explicam porque alguns estudiosos sociais vêm em Weber um pensador “maquiavélico” que insiste na primazia da força e da violência na História. Outros teóricos, como Talcott Parsons e seus seguidores resgatam Weber para fundamentar suas teses de que o poder efetivo está sempre legitimado e deriva do consenso dos governados.<sup>111</sup>

Para Weber, as bases do poder político do *príncipe patrimonial* são a tradição e o temor militar. A tradição é entendida como comunidade consensual baseada na convicção de que o poder senhorial exercido tradicionalmente constitui um direito do senhor. O poder significa a probabilidade de impor a própria vontade dentro da relação social, mesmo contra toda a resistência e qualquer que seja o fundamento dessa probabilidade.<sup>112</sup>

No patrimonialismo todos os cargos do governo se originam na administração da comunidade doméstica do rei. Diferentemente de Maquiavel, que estuda o nascente Estado moderno, Weber, ao tratar da dominação patrimonial, preocupa-se em pontuar os elementos de uma dominação *pré-burocrática* (anterior ao Estado racional).

Maquiavel destacou que as fundações principais para todos os Estados são as “boas leis e as boas tropas”. Não pode haver boas leis onde não há um bom exército, e onde há um bom exército é conveniente que haja boas leis.<sup>113</sup> As boas

---

<sup>109</sup> O patrimonialismo significa, primordialmente, que todos os cargos do governo se originam na administração da comunidade doméstica do rei. BENDIX, Reinhard. *Max Weber*, p. 316. Numa perspectiva weberiana, o poder significa a probabilidade de impor a própria vontade dentro da relação social, mesmo contra toda a resistência e qualquer que seja o fundamento dessa probabilidade. WEBER, Max. *Economía y sociedad*, p. 43.

<sup>110</sup> *Ibidem*, p. 766. Diferentemente de Maquiavel, que estuda o nascente Estado moderno, Max Weber, ao tratar da dominação patrimonial, preocupa-se em destacar os elementos de uma dominação *pré-burocrática* (anterior ao Estado racional).

<sup>111</sup> KUPER, Gina. *La dominación Patrimonial en la obra de Max Weber*, p. 38.

<sup>112</sup> WEBER, 1974, p. 43.

<sup>113</sup> Maquiavel. Nicolau. *O Príncipe*, p. 73.

leis têm a função de persuadir e sua finalidade é fazer com que o Príncipe seja amado. As boas tropas têm a função de castigar e sua finalidade é que o Príncipe seja temido. Entendendo as “boas leis” e as “boas tropas” em sentido amplo, pode-se dizer que nas primeiras se expressa a tradição, e nas segundas reside a capacidade do senhor para exercer seu arbítrio.

Os governantes tentaram romper o poder militar dos grandes nobres que até então conseguiam recrutar e manter exércitos privados. Possuir um Exército maior significava que os nobres não poderiam mais competir com os governos centrais no campo militar<sup>114</sup>.

A formação de grandes exércitos teve uma série de consequências inesperadas, mas transcendentais: levou os governantes a lutas constantes e a negociar com seus súditos, ampliou os limites de *cidadania*, impulsionou ideias e práticas de soberania popular, deu lugar à representação de reivindicações ao Estado por parte dos súditos em forma de petições, reforçou as instituições representativas, determinou o incremento da burocracia central do Estado, ampliou os controles do Estado sobre as existências e o fluxo da mão-de-obra, do capital, dos bens e do dinheiro no interior do país e por meio das fronteiras nacionais, cada vez melhor definidas.<sup>115</sup>

No bojo deste processo, em 1570, institucionalizou-se em Portugal o sistema de ordenanças, visando municipalizar o recrutamento militar e debilitar os poderes militares dos grandes senhores. Se por um lado as ordenanças passaram a prestar seus serviços em benefício da Coroa, por outro, o sistema teria proporcionado grande poder aos poderosos locais, uma vez que os recrutamentos seriam feitos por eles. Tal situação permaneceria até o século XIX, não somente em Portugal, mas também na América Portuguesa.<sup>116</sup>

Para administrar a complexa e nascente maquinaria militar, controlar os enormes gastos e incrementar a eficácia dos exércitos foi criado em Portugal, em 11 de

---

<sup>114</sup> TILLY, Charles. *Las revoluciones europeas, 1492-1992*, p. 54.

<sup>115</sup> TILLY, 2000, p. 54.

dezembro de 1640, o Conselho de Guerra. Ele era composto pelos fidalgos mais experientes em atividades da *milícia* e se destinava a centralizar e superintender os assuntos relativos à guerra. Além de ser responsável pelo controle centralizado sobre os exércitos, seu objetivo último seria “reforçar o poder dos monarcas frente à nobreza tradicional que dominava os regimentos militares”.<sup>117</sup>

A ideia de que o soberano deveria ter o monopólio da força dentro de seu território tornou-se cada vez mais aceita, ocorrendo uma tendência à *burocratização da violência*.<sup>118</sup> A valorização da atitude beligerante como máxima de governamentação foi aprofundada em *Sobre a arte da guerra* (1521), de Maquiavel. Nessa obra o florentino descreve as vantagens das tropas recrutadas em relação às mercenárias, destaca o lugar indispensável e central reservado ao domínio militar na vida política, e a necessidade de controle por parte do Estado de toda violência presente na sociedade.<sup>119</sup> No caso português, várias ideias de Maquiavel teriam sido rejeitadas por não se adequarem à moral cristã e à imagem de um Estado como um todo ordenado.<sup>120</sup> Mas, na prática, as ações e operações de natureza bélica não foi excluída.

Seria também em virtude da ascensão do *Estado* e sua tentativa de monopolizar a violência que os ocidentais se tornaram cada vez mais auto-controlados. O *processo de civilização* atuaria por meio de mecanismos de interiorização da disciplina, do recalçamento das pulsões e da gradual domesticação dos comportamentos individuais violentos. Nota-se que, na essência, policiar é civilizar, porquanto a vida civilizada (vida na *civita*, em comunidade) implicava em refreamentos do que não era civilizado, do que não era urbanidade (*civita* e *urb* são raízes latinas para a ideia de virtude, a *arete* dos gregos clássicos).<sup>121</sup>

---

<sup>116</sup> Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder*, p. 32. COSTA, Fernando Dores. *O bom uso das paixões*, p. 969-1017. COSTA, Fernando Dores. *Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII*, p. 121-155.

<sup>117</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*, p. 95.

<sup>118</sup> TILLY, Charles. *Coerción, capital y los Estados europeos*.

<sup>119</sup> BEBIANO, Rui. *A pena de Marte*, p. 118.

<sup>120</sup> MORSE, Richard M. *O espelho de Próspero*, p. 58. BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício*, p.207.

<sup>121</sup> ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*, v. I e II. ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*.

Corroborando esse raciocínio, Fábio Faria Mendes (1997) destaca que a questão decisiva quanto à imposição da autoridade real “dirá respeito à capacidade de promover **expectativas de ordem**, obtendo a obediência dos súditos, domesticamente, e o respeito por parte de outros Estados, externamente”. Dessa forma, a primeira tarefa a ser cumprida pelos Estados em formação seria “a regulação do uso privado da violência”.<sup>122</sup>

A despeito das medidas que pretenderam regulamentar e controlar a *violência privada*, o Estado moderno inicial seria, na prática, muito menos centralizado do que a teoria do absolutismo supôs. Em Portugal “não se pode falar até meados do século XVIII na existência de ‘governo’ no sentido moderno da expressão”.<sup>123</sup> O *Antigo Regime tardio* português é marcado pela escassa expressão política de qualquer tipo de corpos, para além das instituições estritamente locais.<sup>124</sup>

Para Charles Tilly (2000), “os séculos XVII e XVIII contemplaram a consolidação geral do poder real numa grande parte da Europa”.<sup>125</sup> Todavia, como destaca Fábio Faria Mendes (1997), o “processo de monopolização da violência levado a cabo pelos Estados modernos dentro de seus territórios só se pode completar quando, já no século XIX, foi possível eliminar a violência privada extraterritorial”.<sup>126</sup>

Os primeiros governos modernos eram incapazes de evitar a violência em todos os lugares. Peter Burke (1995) aponta três zonas de difícil controle: primeiro, a fronteira, antes um território ou terra de ninguém do que uma linha, onde os Estados toleravam ou estimulavam grupos armados independentes para funcionar como um pára-choque entre eles e os Estados vizinhos. Em segundo lugar estavam as terras altas, freqüentemente refúgio dos chamados bandidos e de outros fugitivos da justiça e do poder do Estado. Em terceiro, encontram-se certos lugares dentro das grandes cidades.<sup>127</sup>

---

<sup>122</sup> MENDES, Fábio Faria. *O Tributo de sangue*, p. 13.

<sup>123</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder*, p. 20.

<sup>124</sup> *Ibidem*, p. 19-36.

<sup>125</sup> TILLY, Charles. *Las revoluciones europeas*, p. 69.

<sup>126</sup> MENDES, Fábio Faria. *O Tributo de sangue*, p. 13.

<sup>127</sup> BURKE, Peter. *Violência Urbana e Civilização*, p. 1-8.

Para o direito português, a violência, enquanto crime praticado contra a ordem pública, não estaria relacionado à qualidade das pessoas ofendidas, nem aos interesses lesados pela ação violenta, mas a certas características da ação como, por exemplo, a convocação de homens armados para uma ação violenta ou o abuso de poder por um magistrado. O que estaria em jogo seria a violação do monopólio da força exercido pela Coroa. Ao rei, como fonte de justiça, do equilíbrio da ordem social natural, caberia impor a sua paz, proibindo qualquer ofensa à ordem pública. Por outro lado, a aplicação da lei seria misericordiosa, pois o rei, como pai e pastor dos seus súditos, deveria apiedar-se a cada aplicação férrea da lei.<sup>128</sup>

As *ordenações* portuguesas previam a pena de morte para uma série de crimes. Todavia, ela era excepcionalmente aplicada, pelo menos até o iluminismo. Isso fazia parte do modo de conceber a política, que se afirmava por meio de dispositivos simbólicos e rituais ativados e reativados em muitas ocasiões.<sup>129</sup>

Todo poder é sempre uma atitude que hostiliza e proíbe, que tem a necessidade de provar-se e fazer-se provar, permitindo a desobediência, mas não a desautorização. A tecnologia do poder seria uma estratégia que conduziria a que outros acreditassem nessa necessidade<sup>130</sup>. Nessa perspectiva, o poder, como a violência, funcionaria melhor como ameaça.<sup>131</sup>

Ao rei, como *Senhor da Justiça*, caberia “punir, controlar os comportamentos, **instituir a ordem**, castigar as violações a essa ordem e afirmar o seu poder como soberano”. Ele seria o grande responsável pela manutenção da paz e justiça.<sup>132</sup>

No pensamento social e político medieval da sociedade portuguesa, ao criar o mundo, **Deus criara a ordem**. E a ordem consistia justamente numa unidade simbiótica, numa trama articulada de relações mútuas entre entidades, pelas quais umas dependiam, de diversos modos e reciprocamente, de outras.<sup>133</sup> A sociedade estaria organizada em partes, cada uma delas representando um órgão do corpo

---

<sup>128</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal moderno*, p. 89 e 268.

<sup>129</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *O debate acerca do Estado Moderno*, p. 143.

<sup>130</sup> SUBTIL, José Manuel. *Forças de segurança e modos de repressão (1760-1823)*, p. 32.

<sup>131</sup> MANNING, P. *Information Technologies and the police*.

<sup>132</sup> LARA, Sílvia Hunold (org.). *Introdução*. In: *Ordenações Filipinas*, Livro V, p. 21.

<sup>133</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal moderno*, p. 39.

social.<sup>134</sup> Dessa forma, a *ordem* sugeria a idéia de organização racional dos elementos de um conjunto ou de um sistema, o que lhe proporcionaria melhor funcionamento.

Para a sociedade portuguesa, a *ordem pública* seria a *situação* de harmonia, de pacífica convivência social, de ausência de perturbação ou de ameaça de violência, ou de sublevação que tivesse produzido, ou que, supostamente pudesse produzir a prática de crimes.<sup>135</sup> Ela estaria relacionada à moral e aos bons costumes.

O crime seria produzido por uma prática social de censura, de discriminação e de marginalização, prática mutável e que obedeceria a uma lógica social muito complexa. No sistema axiológico do direito penal português os crimes eram divididos em sete grandes categorias. Haviam aqueles praticados contra a ordem religiosa; a ordem moral; a pessoa; a verdade; o patrimônio; a ordem política e contra a ordem pública.<sup>136</sup>

A ideia de ordem pública como *arcabouço legal* que previa condutas proibidas e havidas como essenciais para a garantia da harmonia social, efetivação da paz pública e manutenção da ordem não seria um conceito adequado para este momento. A noção de ordem pública ultrapassa a ideia de “conjunto de normas”. Não são as regras, mas o resultado apreciável de sua observância. Ela seria uma situação que se quer ou se almeja manter. Existiria onde estivesse ausente a desordem e os atos de violência contra as pessoas, bens ou o próprio Estado.

A ordem pública seria composta por três elementos: a tranquilidade ou boa ordem; a segurança pública e a salubridade.<sup>137</sup> Por seu turno, a segurança pública seria o afastamento, por meio de organizações próprias, de todo o perigo ou de todo o mal, que pudesse afetar a ordem pública.<sup>138</sup>

Os diplomas legais que normatizaram as instituições responsáveis pela polícia em Portugal, a partir de meados do século XVIII, traziam em seus textos expressões

---

<sup>134</sup> SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder*, p. 38.

<sup>135</sup> MELO, Pascoal de. *Institutiones iuris lusitani*, vol. I.

<sup>136</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal moderno*, p. 258.

<sup>137</sup> BERNARD, Paul. *La notion d'ordre public en droit administratif*, p. 13.

<sup>138</sup> SILVA, De Plácido. *Vocabulário Jurídico*. Verbetes Segurança Pública, vol. IV, p. 1417.

como: “em benefício ou estabelecimento da polícia e paz pública, paz e sossego público, e tranquilidade pública”.<sup>139</sup> No *caput* do decreto de criação da Guarda Real da Polícia de Lisboa o rei afirmou que:

sendo muito conveniente, não só para a **segurança e tranquilidade** da cidade de Lisboa, capital dos meus vastos domínios, mas para que na mesma **a ordem da polícia** receba uma nova consolidação, que à imitação das grandes capitais se estabeleça um corpo permanente, o **qual vigie na conservação da ordem, e tranquilidade pública**.<sup>140</sup>

A institucionalização de sua congênere no Rio de Janeiro seguiu uma lógica semelhante. Diante da “absoluta necessidade de prover a segurança e tranquilidade pública desta cidade” e para o “desejado fim da **boa ordem e sossego público**”.<sup>141</sup> Dentre as causas de sua criação estaria a necessidade de controle da população através de uma coercitividade.

O controle, entendido por regulação social, estaria relacionado ao conjunto de processos pelos quais a sociedade impera sobre os indivíduos que a constituem e mantêm a sua coesão. Ele seria exercido sutilmente ou não, direta ou indiretamente, apresentando aspectos constrangedores, como a coercividade. A coercividade implicaria sanções que permitiria assegurar a conformidade das condutas, facilitando a coesão e o funcionamento da coletividade; por outro lado, desencorajaria o não-conformismo perante as normas e modelos estabelecidos. Não seria, portanto, uma atribuição exclusiva das instituições formais especializadas na manutenção da ordem pública.

Para além das ações desencadeadas pelas *instituições típicas* responsáveis pela *polícia*, a disciplina e o ordenamento da sociedade baseavam-se em mecanismos cotidianos e periféricos de controle em outras ordens políticas, tais como a família, a Igreja e a pequena comunidade.

---

<sup>139</sup> ALVARÁ de 25/06/1760. Institui a Intendência Geral da Polícia de Lisboa. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>140</sup> DECRETO de 10/12/1801. Criação da Guarda Real da Polícia de Lisboa. Documentos avulsos. BGNR. Grifos nossos.

<sup>141</sup> DECRETO de 13/05/1809. Estabelecimento da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro. BGNR.

O clero, sob diversas formas, desempenhou ações pedagógicas para disciplinar as condutas. O frei Pedro de Santa Maria, em seu *Tratado da boa criação e polícia cristã em que os pais devem criar os seus filhos*, abordava questões relacionadas à “polícia, à vida cristã, à moral e à cortesia”. A *polícia*, era a *polícia cristã*, entendida como o cometimento de atitudes, de sentimentos e, mesmo, de saberes.<sup>142</sup>

No regime de padroado a esfera da ordem religiosa se mesclava com a ordem social. No século XVIII, com a secularização do direito, o regime dos crimes praticados contra a ordem religiosa passou a ser fundado na ofensa feita à religião e à ordem social da qual fazia parte. Eram antirreligiosos todos os atos que atentassem contra os bons costumes, as leis divinas, as naturais e as civis. Assim, a heresia tornava-se um “crime público civil, pois todo aquele que ofendia ou desprezava a religião pública destruía os mais fortes vínculos sociais, originando infinitas desordens, tumultos e perturbações que a mesma sociedade deve acautelar”.<sup>143</sup>

No arcabouço de instituições oficiais e não oficiais responsáveis pela conservação da tranquilidade e segurança pública, os corpos militares tiveram papel estruturante. Suas atividades não se limitaram à defesa das fronteiras. Além de evitarem as desordens por intermédio da ostensividade, eram os principais responsáveis pelas diligências em apoio aos magistrados.

Nos grandes centros urbanos como Lisboa, Porto e Coimbra as instituições judiciárias tinham o suporte das tropas de linha e milícias. Nas localidades mais afastadas, os juízes e demais autoridades dispunham das ordenanças. A estrutura interna das ordenanças e a forma como eram dispostas no território português, tornavam-nas, teoricamente, aptas a evitarem as desordens.

No século XVIII, Portugal se encontrava dividido em capitânias-mores de ordenanças, cada qual coordenada por um capitão-mor, senhorio donatário ou alcaide-mor, coadjuvado por um sargento-mor. Cada capitania-mor era dividida em

---

<sup>142</sup> GOUVEIA, Antônio Camões. *Estratégias de interiorização da disciplina*, p. 430.

<sup>143</sup> MELO, Pascoal de. *Institutiones iuris lusitani*, vol. II, p. 4.

um número variável de companhias de ordenanças, chefiadas pelo respectivo capitão, com o apoio de outros oficiais.<sup>144</sup>

Para Nuno Gonçalo Monteiro (1996) as ordenanças constituíam uma das mais relevantes instituições da sociedade local portuguesa, e “certamente uma das mais originais”. Sua função principal seria operar localmente. Em Portugal os ofícios de capitão-mor e sargento-mor conferiam sempre nobreza vitalícia, independentemente da dimensão da capitania (os demais, apenas enquanto eram exercidos), e exigiam um grande empenho de quem os desempenhava, pela natureza das tarefas requeridas e pela duração indeterminada do ofício.<sup>145</sup>

As ordenanças funcionariam como circunscrições de recrutamento e treino milicial que existiam, em princípio, em todo o espaço da Monarquia. Nelas se enquadravam todos os homens maiores de 16 anos (exceto os privilegiados e os idosos), “pelo que já foram definidas como um elemento de *militarização geral da sociedade*”.<sup>146</sup>

### 3.2 Militares a serviço da ordem e do rei

A lógica de se estabelecer corpos militares com atividades típicas de *polícia* não foi uma especificidade de Portugal. Ela esteve presente em outros países da Europa, tais como França e Inglaterra. Tanto para o caso francês quanto para o inglês, essas instituições teriam surgido durante a Guerra dos Cem Anos (1337-1453). Na França instituíram-se as *maréchaussées* e na Inglaterra, os quadrilheiros. Inicialmente ambos desempenhavam o papel de manter a ordem dentro dos corpos militares, posteriormente funcionaram como suporte dos aparelhos de justiça, e, por fim transformaram-se em instituições independentes.

Na primeira metade do século XIV a França instituiu, para o controle das *gens de guerre*, as *maréchaussées*. Diretamente ligadas aos prebostes (responsáveis pela justiça militar), elas surgiram num momento em que o rei necessitava de ordem dentro do país e de maior controle sobre as idas e vindas das tropas, principalmente

---

<sup>144</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder*, p. 47.

<sup>145</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *As ordenanças*, p. 47-49.

entre a França e Itália. A jurisdição dos prebostes se integrou à organização judicial do Reino a partir do reinado de Francisco I (1515 e 1547). Inicialmente, as *maréchaussées* cumpriam suas missões unicamente nas cidades e se encarregavam da segurança no campo somente de maneira ocasional, por meio de patrulhas a cavalo. Pela declaração de 25 de janeiro de 1536, estendeu-se, pela primeira vez, a competência das jurisdições dos prebostes a pessoas que não eram *gente das armas*.<sup>147</sup>

As *maréchaussées* seriam responsáveis pela repressão de crimes, como os roubos dos salteadores, os assassinatos premeditados, as posses de armas, as violências públicas, os roubos e furtos às igrejas, as sedições, os motins populares e as assembléias ilícitas com posse de armas. Dotaram-se, progressivamente, as *maréchaussées* de poderes de *polícia judiciária*. Seus integrantes detectavam as infrações, faziam-nas constar, reuniam as provas e prendiam os autores. Entre seus poderes estava o direito de deter os suspeitos e fazer o necessário para obter a verdade. Por fim, as *maréchaussées* deviam zelar pela manutenção da paz pública. Neste sentido, as diferentes unidades deveriam vigiar as principais estradas, os mercados, os lugares concorridos e os cabarés. Deveriam também exercer vigilância pela manutenção da ordem, reprimindo tumultos e sedições. Com a criação do *tenente-geral de polícia*, por Luís XIV em 1667, as *maréchaussées* passariam a atuar nos campos e a *tenência da polícia*, em Paris.<sup>148</sup>

Na Inglaterra, o condestável possuía um vasto leque de poderes quanto à disciplina, segurança e administração das tropas. Competia-lhe, com a aprovação do rei ou do senhor da hoste, a nomeação de alguns militares responsáveis pela *polícia*, denominados quadrilheiros. Os quadrilheiros militares eram incumbidos da repartição dos despojos de guerra entre todos os senhores e capitães da hoste, após as vitórias nos combates e nas tomadas de vilas. Sua atuação evitava discussões e conflitos, tão perigosos à segurança da hoste.

---

<sup>146</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Os concelhos e as comunidades*, p. 273.

<sup>147</sup> LARRIEU, Louis. *Histoire de la maréchaussée et de la gendarmerie*.

<sup>148</sup> *Ibidem*.

A introdução dos quadrilheiros em Portugal se deu em virtude da aliança realizada entre os lusitanos e britânicos. Em julho de 1381, os ingleses enviaram a Portugal o Conde de Cambridge, acompanhado do condestável Guilherme Beochop e do marechal Gormay. Nas operações militares, que decorreram no verão de 1382, Dom Fernando, influenciado pelos ingleses, introduziu no exército português os postos de condestável, marechal e as funções de quadrilheiros militares.<sup>149</sup>

Em 1383, a câmara de Lisboa relatava ao rei a calamitosa situação de perturbação da ordem pública. Diante do quadro, Dom Fernando decretou que “em cada freguesia, fossem postos cinco homens que olhassem, prendessem e levassem para a justiça” os perturbadores do sossego e tranquilidade públicas. Nesse contexto, os quadrilheiros passaram a ser postos nas ruas e, com suas armas, deveriam intervir ao ouvirem “pessoas bradarem por justiça”.<sup>150</sup> A atividade dos quadrilheiros era temporária, não remunerada e cumulativa com o exercício de um ofício.<sup>151</sup>

Nas Ordenações Manuelinas determinou-se que “em todas as cidades, vilas e lugares e seus termos haverá quadrilheiros, para que melhor se prendam os malfeitores”. Recrutados pelas autoridades municipais entre os vizinhos mais aptos, os quadrilheiros dirigiam, por um período de três anos, quadrilhas de vinte moradores arrolados pelas câmaras. Todos os componentes das quadrilhas eram obrigados a possuir “lança de dezoito palmos para cima ou pelo menos meia lança boa”, sendo multados pelos meirinhos quando fossem encontrados desarmados. Deveriam manter-se informados acerca da idoneidade moral dos componentes das suas quadrilhas, para prenderem os vadios e homens de má fama nelas integrados e procurarem os malfeitores e homiziados que lhe fossem indicados pelos juízes.<sup>152</sup>

Com as Ordenações Filipinas, o âmbito funcional dos quadrilheiros foi ampliado. Tinham por missão o recolhimento de informações acerca da existência de casas de prostituição, de jogos, ou em que se recolhessem furtos, dos homens que viviam em concubinato, das alcoviteiras e das feiticeiras. Deveriam saber quem visitava as

---

<sup>149</sup> SELVAGEM, Carlos. *Portugal Militar*, p. 147-152.

<sup>150</sup> CARTA régia de 12 de setembro de 1383. In: FREIRE DE OLIVEIRA, Eduardo. *Elementos para a história do município de Lisboa*, tomo I, p. 407-408.

<sup>151</sup> ORDENAÇÕES Afonsinas, liv. I, tit. LII, 4.

<sup>152</sup> ORDENAÇÕES Manuelinas, liv. I, tit. LIV, 1-8.

estalagens e vendas de suas quadrilhas; se tinham “mulheres que se tem infamadas de fazerem mover outras”, ou se andando “alguma prenhe, se suspeite mal do parto, não dando dele conta”. E havendo alguma dessas coisas, deveriam comunicar às justiças às quais pertencessem. Aos quadrilheiros de Lisboa foram concedidos privilégios tais como: o de se apossarem das armas dos ladrões que prenderem; o de não perderem as suas varas ou sofrerem outras penas se forem encontrados de noite com elas, nos seus bairros; o de não serem constrangidos a integrar-se nas armadas; o de verem castigadas as resistências à sua autoridade, como se fossem feitas aos alcaides.<sup>153</sup>

Os privilégios funcionais concedidos aos quadrilheiros eram insuficientes para tornar atraente o cargo, seja pelo generalizado clima de indisciplina social que dificultava a sua ação, ou pela vigilância exercida sobre os seus atos de serviço pelos magistrados, dotados de uma competência disciplinar usada por vezes ao sabor das conveniências. Assim, muitos moradores de Lisboa evitavam, por meio de pedidos e influências, a nomeação camarária para o cargo de quadrilheiro.<sup>154</sup>

Diferentemente das *maréchaussées* francesas, os quadrilheiros portugueses perderam suas características militares. Sua atuação deu-se fundamentalmente em Lisboa e estiveram atrelados ao controle da câmara e às interferências da *Casa dos Vinte e Quatro Mesteres*.<sup>155</sup> Devido à fragilidade da instituição e à insuficiência numérica dos quadrilheiros, os magistrados recorriam às tropas regulares estacionadas em Lisboa.

---

<sup>153</sup> ORDENAÇÕES Filipinas, liv. I, tít. LXXIII, 1, 4, 12-15.

<sup>154</sup> SANTOS, Antônio Pedro dos. *O Estado e a ordem pública*.

<sup>155</sup> Era o órgão corporativo dos mesterais, possuía procuradores responsáveis por votar nas sessões da câmara de Lisboa, em assuntos relacionados “às corporações dos ofícios mecânicos e ao governo econômico da cidade”. Cf. FREIRE DE OLIVEIRA, Eduardo. *Elementos para a história do município de Lisboa*, tomo I, p. 3-5.

### 3.3 As Guardas Reais: da proteção ao rei à vigilância das cidades

Para além das atividades de apoio aos magistrados, alguns militares eram integrantes das guardas instituídas para a proteção do rei e seus familiares. Os corpos de guarda eram criados e extintos ao sabor das conveniências de cada soberano. Seus integrantes possuíam prerrogativas e privilégios não extensivos a outros militares e se dedicavam inicialmente à proteção do rei e de seus familiares.

Em 1443, Dom João I criou os *Besteiros do Conto*, extinto em 1498 por Dom Manuel I. Dez anos após, o próprio rei Dom Manuel I estabeleceu a *Capitania das cem lanças da Corte*. Era comandada por Dom Nuno Manuel e seus soldados receberiam soldos mensais, além de um vestido e um gibão por ano, atuariam na Corte, receberiam moradias e gozariam de privilégios e franquias.<sup>156</sup>

Em 1662, Dom Afonso VI criou a *Guarda Real de Alabardeiros*, que foi extinta em 1668, por Dom Pedro II. Nesse mesmo ano estabeleceu a *Guarda Real de Archeiros*, nomeando como seus capitães os condes de Assumar, Tarouca e Sarzedas.<sup>157</sup>

Na América Portuguesa, com a transferência do vice-reinado da Bahia para o Rio de Janeiro (1763), durante a administração do Conde de Azambuja, estabeleceu-se a *Guarda dos Vice-reis*, corpo militar responsável pela escolta e proteção dos vice-reis. Durante a administração do Marquês do Lavradio (1769-1779), a Guarda dos Vice-reis teve suas atribuições ampliadas, passando a contribuir na manutenção da ordem pública.

Ao passar o vice-reinado para Luiz de Vasconcelos e Souza, o Marquês do Lavradio alertava que, na capitania do Rio de Janeiro, o número de magistrados era insuficiente para a “felicidade dos povos assim como para o sossego em que devem conservar”.<sup>158</sup> Faltava um juiz-de-crime e havia apenas um ouvidor e um juiz-de-fora.

---

<sup>156</sup> REGIMENTO da capitania das cem lanças. Almerim, 8 de fevereiro de 1508. AHM/1/1/2/19

<sup>157</sup> CASTRO E SOUZA, 1849, p. 13; CHAGAS, 1880, vol. VI, p. 208.

<sup>158</sup> INSTRUÇÕES deixadas pelo Vice-rei Marquês do Lavradio ao seu sucessor Luiz de Vasconcelos e Souza. Rio de Janeiro, 19/06/1779. BNRJ. Cód. 71, p. 32-33.

O Vice-rei destacava que, antes de desembarcar no Rio de Janeiro, havia duas companhias de cavalaria regular, responsáveis unicamente pela guarda dos vice-reis. Após a reorganização da Guarda, operacionalizada pelo próprio Marquês, esta ficou responsável pela escolta do Vice-rei, guarda do palácio e ronda da cidade aos domingos e dias santos, a fim de evitar “os ajuntamentos e desordens que naqueles dias costumam fazer os pretos e mulatos, sendo raros os que não houvessem algumas mortes”.<sup>159</sup>

Os cavalarianos da Guarda dos Vice-reis teriam como atribuição as rondas fora da cidade, realizadas nas noites e nos dias em que os soldados não estivessem escalados na guarda do vice-rei. Desse modo “se tem evitado os roubos que se faziam pelas estradas os assassinos, e outras desordens semelhantes”.<sup>160</sup> O Vice-rei destacava que todos esses serviços, “indispensáveis para se ter em sossego esta Capital”, só era possível porque no Rio de Janeiro estariam estacionadas quatro companhias do *Regimento de Dragões das Minas Gerais*.<sup>161</sup>

Além da manutenção da ordem pública, a cavalaria seria útil na defesa do litoral do Rio de Janeiro. Por sua mobilidade, um corpo de cavalaria seria preferível a dois batalhões de infantaria. Ele cobriria as inúmeras praias abertas. Como os inimigos vindos do mar não trariam este tipo de tropa, os defensores do Rio de Janeiro possuiriam uma vantagem tática. Dentro dessa lógica, o Vice-rei empregava a cavalaria auxiliar no tempo de guerra, solicitava a formação de um regimento de cavalaria regular e requeria a transferência do *Regimento de Dragões das Minas* para o Rio de Janeiro.<sup>162</sup>

Nota-se que o emprego de corpos militares em atividades de *polícia* pelos portugueses não seria simplesmente fruto da transferência, no início do século XIX, do sistema francês como ocorreu em diversos países europeus.<sup>163</sup>

---

<sup>159</sup> *Ibidem*, p. 34v.

<sup>160</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>161</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>162</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>163</sup> Nos finais do século XVIII e início do XIX, parte considerável dos países europeus adotaria o modelo francês, representado pela *maréchaussée* e, posteriormente, pela *gendarmérie*. As *gendarmeries* foram institucionalizadas na Prússia, Piemonte, Bélgica, Áustria e Grécia. Na Holanda, instituiu-se a *wapen der koninklijke maréchaussée*. Na Espanha, consolidou-se *Los Mozos de*

A Guarda Real da Polícia de Lisboa, institucionalizada no início do século XIX, seria a permanência do modelo militarizado nas instituições responsáveis pela polícia. Ela era composta pelos “melhores soldados, escolhidos em todo o exército, dentre os mais robustos, fortes, solteiros, de boa conduta e com até trinta anos de idade, por serem as suas missões mais *penosas* do que as da guerra”.<sup>164</sup> As companhias da Guarda eram aquarteladas nos bairros de Lisboa “onde não houve tropas de linha”.<sup>165</sup>

Quanto ao arranjo estrutural, a Guarda da Real da Polícia era organizada em companhias de infantaria e cavalaria, separadas em divisões. As companhias de infantaria teriam três corpos de guarda em cada distrito, sendo responsáveis por executar três patrulhas todas as noites. Por seu turno, a cavalaria forneceria todos os dias três patrulhas por companhia, que seriam comandadas por oficiais inferiores. Uma delas andaria de dia nas ruas que fossem designadas, sempre a passo, com a espada na mão, a fim de prevenir as desordens, dissipar os “ajuntamentos inúteis, remediar os embaraços ocasionados pelas carruagens nas ruas estreitas e travessas.” As outras duas patrulhas andariam continuamente durante toda a noite até nascer o dia, vigiando sobre tudo o que dizia respeito à “boa ordem e à segurança pública”. A fiscalização dos postos e das patrulhas seria responsabilidade de um oficial de cavalaria e dois de infantaria, nomeados cotidianamente para esse fim.<sup>166</sup>

As patrulhas poderiam embargar qualquer ajuntamento durante a noite além de prender todas as pessoas suspeitas, considerando como tais aquelas que não obedecessem à voz da patrulha e não parassem quando advertidas e alertadas que se lhes atiraria. Caso o suspeito continuasse fugindo, o chefe da patrulha poderia atirar. Havendo uma hora determinada para se fecharem as tendas, casas de café, de bilhares e outros lugares públicos, as patrulhas tomariam o nome da pessoa que

---

*Escuadra*, transformados posteriormente em *Guardia Civil*. Na Itália, destacou-se o *Corpo de Carabinieri*.

<sup>164</sup> Caberia aos coronéis de todos os regimentos realizarem as escolhas dos militares que preenchessem os requisitos. Plano da Guarda Real da Polícia. 2/1/1802. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>165</sup> Da polícia interior e disciplina. Plano da Guarda Real da Polícia. Item I. 2/1/1802. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>166</sup> *Ibidem*, Itens X e XI.

infringisse a ordem, as indicações da casa e da rua e reportariam ao *ajudante* que fosse encarregado de tomar a *relação* dos acontecimentos da noite. Em um mapa, o *ajudante* exporia as *relações* dadas pelas diferentes patrulhas. As pessoas suspeitas, ladrões ou assassinos presos seriam conduzidos para a casa do *Ministro do Bairro* e dele colheriam um recibo.

Metade do efetivo dos soldados permaneceria nos quartéis para auxiliar os oficiais da justiça e da *polícia* em suas diligências. Os soldados das patrulhas deveriam conhecer muito bem as travessas e as ruas para poderem cortar caminho, a fim de prender um delinquente que escapasse de outra patrulha. No caso de incêndio, em conjunto com as tropas de linha, tomariam as medidas necessárias.

As atividades policiais da Guarda eram reforçadas pelos regimentos de infantaria e cavalaria, aquartelados em Lisboa. Após ouvir o comandante da Guarda da Polícia, o General das Armas da Corte fixaria a quantidade de patrulhas dos regimentos regulares que realizariam as rondas. Essas patrulhas se subordinariam ao comandante da Guarda para “concorrerem ao importante fim da segurança da Cidade”.<sup>167</sup>

A vida na caserna seria marcada pelas *revistas*, realizadas à manhã e à noite, após o toque dos tambores e das trombetas. Os oficiais observariam se os soldados estavam bem alimentados e se realizavam suas refeições nos horários corretos, pois todos eram obrigados a comer no rancho. Por fim, os oficiais inferiores e soldados não poderiam pernoitar fora dos quartéis.<sup>168</sup>

Os castigos e as recompensas dos integrantes da Guarda estariam relacionados às atividades de caráter policial desenvolvidas por eles. A punição seria centrada em questões como facilitação de fuga de criminosos, desobediência a superiores hierárquicos e oficiais da polícia, embriaguez em serviço e aceitação de subornos. As recompensas seriam vinculadas à prisão de “matadores”, ladrões e

---

<sup>167</sup> SOBRE as patrulhas dos regimentos de Lisboa. Dom Rodrigo de Souza Coutinho. Queluz, 10/12/1801. BGNR.

<sup>168</sup> PLANO da Guarda Real da Polícia. Da polícia interior e disciplina. Lisboa. 2/1/1802. Documentos avulsos. BGNR.

contrabandistas. Estava previsto a reforma com o soldo para aqueles que se incapacitassem em decorrência do serviço.

A resistência à característica militar da Guarda Real da Polícia se fez sentir em virtude do pensamento liberal em Portugal. Em 1821, José de Moura, considerava que:

o corpo de polícia não é regimento de linha, nem deve ter dependência alguma com o Conselho de Guerra, nem com a Secretaria de Guerra. Deve-se entender que polícia não é exército, seu primeiro chefe é um ministro Secretário de Estado da Justiça<sup>169</sup>.

O memorialista considerava inadmissível o atrelamento da polícia às forças militares. Todavia, ao elaborar o seu *Plano geral para a polícia*, José de Moura não se desvinculou da terminologia e lógica militares. Ele sugeria a criação de um corpo de 2.762 *praças*, divididos por 50 *postos* pelas províncias, além de três grandes *guarnições* em Lisboa, Porto e Belém. Nas províncias, os postos seriam de 30 *praças* (um *alferes*, um *sargento*, quatro *cabos* e 24 *soldados*). Cada posto teria uma *patrulha* responsável por *rondar* as estradas e povoações na distância de quatro a cinco léguas do *acantonamento*. A *patrulha* seria responsável pelo exame “de todas as pessoas que encontrassem pelas estradas, tanto paisanos como militares”.<sup>170</sup>

Como explicar esta aparente contradição no discurso de José Moura? Não seria possível romper com um sistema militar responsável pela polícia? Como explicar a vitalidade de um sistema com uma forte vertente militar?

Propõe-se que a permanência da lógica militar na administração dos assuntos relacionados à *polícia* estaria atrelada à natureza bélica dos lusitanos em seu processo de construção do Império Ultramarino. Dessa forma, instituições como a Guarda Real da Polícia de Lisboa e sua congênere, a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro, se constituem o ponto de chegada, e não o de partida para o entendimento do que seria a *polícia* em Portugal, na América Portuguesa e mais especificamente nas Minas Gerais, local onde nunca existiu Intendência ou Guarda Real da Polícia.

O *Sistema Luso-brasileiro de Polícia* teria como base a concepção de *ordem* e utilizaria as instituições militares para a operacionalização de suas políticas. A ideia de *sistema* pressupõe a trama articulada de relações mútuas entre as diversas áreas da administração régia (Justiça, Fazenda e a Guerra) com foco na *polícia*, num momento em que não havia, na prática, uma clara divisão de tarefas e responsabilidades.

Se, por um lado, a lógica que permeou a criação da Guarda Real da Polícia de Lisboa esteve ligada ao *modelo francês* de polícia, por outro, a alteração das funções da Guarda dos Vice-reis no Brasil pelo Marquês do Lavradio e a institucionalização dos Dragões das Minas estariam diretamente relacionadas ao universo militar português. Uma *cultura militar* que foi formada por meio do trânsito de informações e práticas durante a consolidação do Império Ultramarino Lusitano, bem como do diálogo estabelecido com outras nações europeias. A permanência da lógica militar na administração dos assuntos relacionados à *polícia* seria entendida a partir do desvelamento da natureza bélica dos lusitanos.

A proposta de lançar luz sobre o processo histórico de formação do universo militar em Portugal é um exercício marcado pela análise de diversas fontes primárias, iconográficas e da historiografia militar especializada. A hermenêutica desses artefatos permitiria visualizar os fragmentos de uma cultura fortemente influenciada pela ótica militar.

Num primeiro momento busca-se identificar as influências dos modelos árabes na constituição da estrutura militar portuguesa. Posteriormente, procura-se detectar a inserção e participação de Portugal no evento conhecido por Revolução Militar Europeia. Procura-se desconstruir a ideia de um possível hermetismo militar português ao se destacar os diálogos bélicos estabelecidos com a Ásia, África, América e Europa.

---

<sup>169</sup> MOURA, José de. *Plano geral de polícia para todo o Reino*. Lisboa, 1821. Documentos avulsos. BGNR.

<sup>170</sup> *Ibidem*.

A complexidade da estrutura militar e seu elevado nível de elaboração far-se-ia sentir por meio da institucionalização de aparatos administrativos, judiciários, pedagógicos e assistenciais organizados, gradativamente, no interior da instituição militar. Nesse sentido surgiram os conselhos de guerra, estados-maiores, tribunais militares, academias militares, escolas de recrutas, hospitais militares, manuais da *arte da guerra* e uma infinidade de engenhos que tiveram seu ápice no século XVIII.

Os diálogos bélicos transoceânicos e a plasticidade dos portugueses possibilitariam a formação de uma base de conhecimentos militares disponíveis e aplicáveis às diversas realidades e demandas na América Portuguesa. Não se tratava de um modelo único, mas de várias *ferramentas* colocadas à disposição dos capitães-generais (governadores das capitanias) e capitães-generais-de-mar-e-terra (vice-reis) para cada contexto social-histórico.

#### 4 UNIVERSO MILITAR PORTUGUÊS

Neste capítulo lança-se luz, do ponto de vista estratégico, sobre as reformas, projetos e processos desenvolvidos historicamente por Portugal na esfera militar. Nele são estudadas as formas de emprego dos militares no controle e organização dos territórios e sua importância para a sobrevivência da Coroa portuguesa nas quatro partes do mundo. De forma mais específica é analisada a fabricação do soldado, a natureza da pedagogia e do espírito militares, a justiça militar e a arte de curar, enfim, buscam-se subsídios para entender o arcabouço que permitirá a solidez da instituição militar lusitana e seu emprego na implementação das *Políticas da Ordem*.

Parte-se do pressuposto que a instituição militar, enquanto forma organizativa permanente poderia ser objeto de uma *interpretação profunda ou densa*, por meio do exercício de uma hermenêutica das formas simbólicas. Essa interpretação densa seria a leitura de práticas humanas dirigidas de forma a identificar os sistemas simbólicos (de ideias e valores) que lhes subjazem e nos termos das quais elas ganham sentido para os próprios agentes.<sup>171</sup>

A instituição militar estaria repleta de representações, imagens, categorias, e sentimentos. Ao se identificar os *quadros fundamentais de cognição e sensibilidade* (esses quadros são fenômenos de longa duração)<sup>172</sup> os detalhes do universo militar lusitano ganhariam o seu sentido original.<sup>173</sup>

O conceito de universo militar aqui adotado, numa perspectiva cultural, está relacionado aos signos e às diversas formas com que eles são criados, transmitidos e interpretados. Como apontaram Max Weber e Clifford Geertz, “o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu.”<sup>174</sup>

A despeito de se considerar o século XVIII como o coroamento de um longo processo de *reformas militares*, uma incursão em momentos anteriores possibilitaria

---

<sup>171</sup> GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*.

<sup>172</sup> BRAUDEL, Fernand. *História e Ciências Sociais*.

<sup>173</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal moderno, político e institucional*.

<sup>174</sup> GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*, p. 15.

o desvelamento da institucionalização de práticas consolidadas no cotidiano castrense lusitano e, posteriormente, brasileiro.

O universo militar lusitano resultaria, apropriando-se da lógica analítica elaborada por Eduardo França Paiva (2001), “na aproximação entre universos geograficamente afastados, em hibridismos e em impermeabilidades, em (re) apropriações, em adaptações e em sobreposição de representações e de práticas culturais.”<sup>175</sup> Nas páginas que se seguem, procura-se identificar estas ações humanas proporcionadas pela mobilidade física, típica dos militares portugueses nas quatro partes do mundo.

A proposta de buscar as matrizes do pensamento e das práticas bélicas dos lusitanos tem por objetivo entender a lógica de funcionamento da organização militar, especialmente das tropas auxiliares e irregulares, que permanecerão na dinâmica do ultramar.

#### **4.1 Diálogos Bélicos: Influências, trocas e reformas militares**

Até meados do século XV, Portugal foi marcado pelo modelo militar árabe. Uma estrutura composta por *Alcaides* (encarregados da vigilância e conservação dos castelos, e do comando das operações militares), *Anadéis* (responsáveis pelos *besteiros do conto*<sup>176</sup>) e *Coudéis* (incumbidos da inspeção e provimento dos cavalos). A reunião de vários vassalos dispostos para a guerra formaria a *hoste ou mésnada*, que originariamente seria comanda pelo rei.

A obrigação de servir militarmente ao soberano seria uma herança da monarquia visigótica, um dever geral para homens livres que os obrigava à apresentação de certo número de escravos para a guerra decretada pelo rei. Deficitária no que diz

---

<sup>175</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na Colônia*, p. 27.

<sup>176</sup> O recrutamento dos besteiros do conto, iniciado no governo de dom Afonso IV (1325-1357), seria realizado nos concelhos, preferencialmente entre os mesteirais. O arrolamento pressupunha uma distribuição criteriosa pelas várias comarcas do reino. Cf. MONTEIRO, João Gouveia. *Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria*, p. 168.

respeito à sua preparação para os combates, a *hoste* era frequentemente sujeita a revistas e alardos.<sup>177</sup>

Até o século XIII, seu comando cabia ao *alferes-mor*<sup>178</sup>, auxiliado por capitães, que por sua vez eram apoiados por diversos oficiais e pela ação dos batedores e exploradores como o *adail*, o *almotacém*, os *almogávares*. Uma vez que não dispunha de uma estrutura logística, o abastecimento da *hoste*, durante os deslocamentos, era garantido pelos saques feitos às comunidades.<sup>179</sup>

A prestação de serviços militares não implicava o recebimento de uma remuneração fixa permanente, essa se fazia sob a forma de benefícios e isenções ou com a partilha dos despojos tomados dos adversários. Tais costumes, registrados nas *Sete Partidas*, que consignam as codificações de D. Afonso V, derivadas das *Sete Partidas* codificadas por Afonso X de Castela, constituem a base do sistema militar português.

O caráter de *excursão* que tinha toda a ação de forças medievais contra o inimigo era comum à maneira árabe de combater. Todos os homens válidos tomavam parte da expedição. Terminada a guerra e repartidos os espólios, os homens regressavam aos trabalhos rurais, aos labores da indústria e do comércio.

A vida militar portuguesa sofreria várias transformações, pautadas por sucessivas reformas nos planos do recrutamento, dos cargos, equipamentos, estruturas de enquadramento e legislação. Com a expulsão dos mouros das terras portuguesas, abriu-se o leque de influências bélicas para a Europa, por meio da Inglaterra, Espanha, Itália e França. Com a *Expansão Marítima Portuguesa*, as trocas se expandiriam para a Ásia, África e América.

O modelo militar praticado pelos portugueses no Oriente e no Índico, durante os séculos XIV e XV, seria influenciado por técnicas árabes, caracterizando-se por

---

<sup>177</sup> Era uma revista ou parada a que deviam acudir todos os homens. Tinha função administrativa e de recontagem.

<sup>178</sup> A partir da interferência inglesa, o principal *cabo do exército* passou a ser o condestável, ficando o alferes reduzido à função de levar a bandeira real quando o soberano ia na *hoste*. Nesta época são estabelecidos os postos de marechal, responsável pela administração superior e pela justiça, e o de aposentador-mor, designado para alojar as tropas.

<sup>179</sup> MONTEIRO, João Gouveia. *Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria*, p. 169.

incursões rápidas e violentas em território inimigo. Os soldados eram lançados sobre as forças contrárias em busca de saque e de glorificação pessoal, semelhantes às entradas, *almogavarias* e *razias*, praticadas no norte da África.<sup>180</sup>

Essas movimentações teriam obedecido a princípios táticos razoavelmente elaborados, e com frequência, bastante imaginativos, alicerçados em conhecimentos anteriores e numa sabedoria acumulada ao longo dos tempos.<sup>181</sup> Itinerários criteriosos, baseados na experiência de mercadores e peregrinos, recursos a guias locais ou utilização de espões não eram fatores desconhecidos dos chefes militares.<sup>182</sup>

Aos poucos se desenvolveu uma técnica mais apurada na disposição do arraial e na utilização do sistema ofensivo de *Palanques*<sup>183</sup>, torres móveis e plataformas elevadas. Incrementou-se a eficácia do parque de artilharia de sítio e de posição, traduzida em maior quantidade e qualidade do armamento e dos artilheiros.<sup>184</sup>

Para corresponder às necessidades dos progressos do armamento, no reinado de Dom Afonso V (1438-1481) criou-se o cargo de *vedor-mor de artilharia* e, no de Dom João II (1481-1495), o de *anadel-mor de espingardeiros*. Com o aperfeiçoamento do armamento português ocorreria a transferência desta tecnologia para a Ásia, através de Macau.

Em 1520 iniciou-se a produção chinesa de espingardas, pistolas e canhões de bordo do tipo português. Macau, enquanto centro difusor da tecnologia europeia na Ásia Oriental, acelerou esse processo. Por volta de 1620, com a fundição de canhões dos Manuel Tavares Bocarro, Macau se tornou um grande centro asiático de produção

---

<sup>180</sup> Almogavarias, do árabe al-mugavar, designa uma entrada ou correria em terras de mouros, chefiada por um adail. Razias seriam as cavalgadas rápidas pautadas pela ocorrência de algumas batalhas campais. Cf. RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar. *Organização militar e práticas de guerra dos portugueses em Marrocos*, p. 164.

<sup>181</sup> MONTEIRO, João Gouveia. *Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria*, p. 153.

<sup>182</sup> CONTAMINE, Philippe. *La guerre au Moyen Âge*.

<sup>183</sup> Paliçadas de madeira, desmontáveis e transportáveis que eram utilizadas como forte de campanha.

<sup>184</sup> O aperfeiçoamento da artilharia seria consequência da aplicação da pólvora, introduzida na Europa pelos árabes. RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar. *Organização militar e práticas de guerra dos portugueses em Marrocos*, p. 168.

de canhões. A China Ming utilizava os Folang-Chi - canhões ao molde português, ou seja, falcões, e os Kung Chung - canhão de tipo ocidental.<sup>185</sup>

Apesar do fraco alcance e da lentidão de tiro dos arcabuzes<sup>186</sup> e, depois, dos mosquetes<sup>187</sup>, as armas de fogo determinaram o fim das armas de propulsão neuro-balística<sup>188</sup> e das armaduras medievais, transfixadas por projéteis disparados à curta distância.<sup>189</sup> Paulatinamente os *trabucos*<sup>190</sup> seriam substituídos por uma artilharia movida a pólvora, que propelia balas de ferro. Outra consequência do emprego da arma de fogo, assim como do progresso que estas experimentaram em termos de alcance e de capacidade destrutiva, foi o rápido desaparecimento da fortificação de traço vertical, pondo fim à guerra medieval de manobra, escaramuças e assédio.<sup>191</sup>

O castelo cristão deriva e aproveita a alcáçova árabe, embora tenha algumas pequenas diferenças e lhe acrescente um elemento original: a torre de *Menagem*. Essa, além do seu valor simbólico feudal, tinha real valor militar. A função do castelo ibérico era a defesa de uma área e o recolhimento da população em situações de perigo, sendo, por isso, um castelo estratégico. Essa função distingue-o do *donjon* francês e do *keep* inglês, que eram essencialmente residências senhoriais.<sup>192</sup>

---

<sup>185</sup> BARRETO, Luiz Filipe e MARTINS, Maria Manuela. *Guia do Museu Centro Científico e Cultural de Macau*, p.50.

<sup>186</sup> Sua eficiência de tiro era de até 45 metros e pesava cerca de 25 quilos.

<sup>187</sup> Não atingiriam com precisão um alvo colocado a mais de 70 metros e seu peso era de 8 quilos. Posteriormente os mosquetes de pederneira ou roda foram substituídos pela clavina.

<sup>188</sup> Normalmente baseadas no arremesso de projéteis (como setas, flechas e virotões) através da tensão de cordas, em que se destacavam o arco e a besta. Dispunham de alcances eficazes (algo em torno os 200 metros). O arco revelava-se muito mais rápido (produzia cerca de 12 tiros por minuto), enquanto a besta – usada tanto a pé quanto a cavalo – era bastante difícil de manusear (cerca de 3 tiros por minutos), sendo, contudo, mais precisa e de impacto consideravelmente maior (daí a sua condenação no Concílio de Latrão II). Ambos tiveram enorme repercussão nos séculos XIV e XV. MATOS, Gastão de Melo de. *Memória sobre o alcance das armas usadas nos séculos XV a XVIII*.

<sup>189</sup> VITERBO, Francisco Marques de Souza. *A armaria em Portugal*. BEBIANO, Rui. *A pena de Marte*, p. 336.

<sup>190</sup> Invenção hispano-moura da Andaluzia destinada a expedir pedras e objetos inflamáveis contra as praças.

<sup>191</sup> O arsenal de assédio tradicional se baseava mais na escalada dos muros – através de bastidas (torres de madeira móveis), escadas, gatas (pequenos artifícios de madeira em forma de castelo, destinados ao pique da muralha) – e na projeção, para o seu interior, de projéteis e materiais inflamáveis, do que propriamente na sua derrubada. MONTEIRO, João Gouveia. *Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria*, p. 161.

<sup>192</sup> NUNES, Antônio Lopes Pires. *O castelo estratégico português e a estratégia do castelo em Portugal*.

Durante o século XVI o *traçado italiano* se impôs de forma hegemônica por toda a Europa. Nos finais do século XV foram produzidos nos Estados italianos uma série de mudanças nos sistemas de fortificações defensivas. A edificação resistia a tiros de canhões. Consistia em muralhas baixas de grande espessura, apoiadas, pelos flancos, pelo fogo proveniente da artilharia.<sup>193</sup>

As inovações tecnológicas experimentadas por Portugal por meio do avanço do armamento, do sistema defensivo e das transformações nas estruturas da *gente de guerra* e do Estado seriam características que teriam inserido a nação lusitana naquilo que se chamou de *Revolução Militar Europeia*.

Para Michael Roberts (1956), no período compreendido entre 1560 e 1660, estaria em curso na Europa a *revolução militar*. Ela teria como características: 1) a *revolução tática*, que substituiu os enfrentamentos de homens armados de piques por formações lineares que utilizavam *as armas de fogo* como principal instrumento de combate; 2) o *aumento do tamanho dos exércitos*, que colocou a infantaria em local privilegiado; 3) o desenvolvimento de *novas estratégias*; 4) a *repercussão da guerra sobre a sociedade*, tendo em vista os custos econômicos e humanos a serem despendidos para sustentar um exército permanente, fato que levaria à uma maior autoridade dos Estados, ao desenvolvimento de uma nova burocracia, à centralização do poder e à consolidação de políticas absolutistas.<sup>194</sup>

Investigações posteriores ao estudo de Roberts questionaram sua cronologia, pois a *revolução militar* poderia ser rastreada desde o século XIV, indo até o século XVIII. A ideia de *revolução militar* foi colocada em questão alegando-se que seria problemático atribuir o conceito de *revolução* a um processo que teve uma duração de quatro séculos.

Alguns autores negam a existência de uma *revolução militar*, não admitindo que foram produzidas mudanças transcendentais na estrutura dos exércitos, dos governos que os sustentavam e nas formas de fazer a guerra. Estes historiadores preferem propor a existência de uma *reforma militar* - um conceito claramente

---

<sup>193</sup> PARKER, Geoffrey. *The Army of Flanders and the Spanish road (1567-1659)*. PARKER, Geoffrey. *The Military Revolution: Military innovation and the rise of the West, 1500-1800*.

desenvolvido na obra de John Rigby Hale sobre o exército do Renascimento<sup>195</sup>, e por Franco Cardini, que interpreta a evolução dos exércitos e da guerra na Europa moderna a partir de uma perspectiva cultural.<sup>196</sup> Outras questões se seguiriam, tais como a importância da revolução tecnológica<sup>197</sup>, a relação entre o militar e a formação do Estado Moderno.<sup>198</sup>

Geoffrey Parker, partindo das ideias de Michael Roberts, analisou a evolução tecnológica das armas de fogo e das táticas postas em jogo nos combates navais e terrestres, assim como nas guerras de sítio. Destacou a importância das mudanças tecnológicas e dos avanços da arte da guerra como elementos principais na formação dos primeiros impérios globais entre 1500 e 1750. Ele ampliou o marco cronológico da *revolução militar* e estimou que a posição hegemônica da Europa no resto do mundo viria pela superioridade que a *revolução militar* iria outorgar para o domínio de outros continentes.<sup>199</sup> Mas, sua perspectiva analítica também sofreu críticas.

As críticas ao modelo tecnológico de Parker se concentraram em três considerações: 1) no plano conceitual destacou-se a pouca atenção dada à relação existente entre o desenvolvimento dos exércitos e a formação do Estado Moderno<sup>200</sup>; 2) as modificações apontadas por Parker teriam sido produzidas anteriormente à cronologia indicada<sup>201</sup> e por um outro lado que havia continuado após 1660, tendo tanta importância ou mais as transformações do século XVIII<sup>202</sup>; 3) criticou-se ainda a ausência - em sua argumentação, de elementos que possam

---

<sup>194</sup> ROBERTS, Michael. *The military Revolution*.

<sup>195</sup> HALE, John Rigby. *War and Society in Renaissance Europe*.

<sup>196</sup> CARDINI, Franco. *La culture de la guerre, Xe-XVIIIe siècle*.

<sup>197</sup> PARKER, Geoffrey. *The Military Revolution: Military innovation and the rise of the West*. PARKER, Geoffrey. *The Army of Flanders and the Spanish road*.

<sup>198</sup> TILLY, Charles. *Coerción, capital y los Estados europeos*. TILLY, Charles. *Las revoluciones europeas*.

<sup>199</sup> PARKER, Geoffrey. *The Military Revolution: Military innovation and the rise of the West, 1500-1800*.

<sup>200</sup> TILLY, Charles. *Coerción, capital y los Estados europeos*.

<sup>201</sup> ROGERS, C. J. *The military revolution: readings on the military transformation of early modern Europe*; AYTON, A., PRICE, J. L. *The medieval military revolution*.

<sup>202</sup> BLACK, Jeremy. *A military Revolution? Military Change and european society*.

explicar as razões pelas quais as civilizações extra europeias, sobretudo no âmbito do mundo islâmico, não adotaram as inovações *da Revolução Militar* da Europa.<sup>203</sup>

A discussão teórica sobre o conceito de *revolução militar* e o modelo tecnológico elaborado por Geoffrey Parker possibilitou lançar luz sobre o processo de institucionalização da engenharia e da artilharia. Ela potencializou as discussões da relação entre *teoria* e *prática* ou, numa fórmula que afluía em papéis coevos, entre *ciência* e *experiência*.

Ao longo do século XVII os engenheiros militares fizeram valer a sua destreza e habilidade técnicas. Gradativamente ocorreria a afirmação do estatuto de engenheiro como detentor de um campo específico do saber. A complexidade cada vez maior dos programas construtivos estaria diretamente relacionada à sofisticação da artilharia.

A artilharia passou a influenciar decisivamente as novas formas de se construir as fortificações: as grandes muralhas medievais se abaixaram; mudou-se o traçado das obras para obtenção dos fogos cruzados; modificaram-se os métodos de construção para proteção das guarnições e criaram-se obstáculos para impedir a aproximação. A arte de bem fortificar tornava-se um negócio do Estado. Nesse processo multiplicaram-se os livros sobre fortificações e os engenheiros transformam-se em figuras fundamentais do poder.<sup>204</sup>

A soma de saberes postos à disposição dos engenheiros e difundidos por meio de aulas institucionalizadas, dos livros elaborados pelos mestres, e recopiados pelos alunos, alcançava também outras categorias profissionais, dentro e fora das estruturas militares, como era o caso dos artilheiros e dos oficiais de pedraria. Os manuscritos, acompanhados de demonstrações gráficas, circulavam facilmente entre diversos meios e eram objeto de comentários e de estudo. Para os artilheiros, havia lições específicas, recebidas dos engenheiros militares, nas quais se exemplificava, por meio de desenhos, as regras da pirobalística e o sistema construtivo das peças de artilharia.

---

<sup>203</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*.

<sup>204</sup> VÉRIN, H. La gloire des ingénieurs. l' intelligence technique du XVIe. au XVIIIe. Siècle, p. 91.

Subordinada à matemática e à geometria, e ligada à arquitetura, à astronomia e à náutica, a engenharia militar foi ensinada em Lisboa desde meados do século XVI. Durante os reinados de Dom João II (1481-1495) e de Dom Manuel (1495-1521), funcionou nos *Armazéns da Mina* e depois, da *Índia*, uma escola ligada à cartografia, cosmografia, astronomia e astrologia. Ao longo desses anos todas as ciências ligadas à náutica e à prática dos *descobrimientos* aparecem, tendo como base de cálculo os números árabes e a aritmética.<sup>205</sup>

Nos finais do reinado de Dom Manuel encontravam-se sumariamente definidas as políticas de controle e defesa do território. Por um lado, estaria a produção cartográfica náutica, que permitia o acesso aos territórios ultramarinos. Por outro, a divulgação da aritmética e depois da matemática prática. Nos armazéns da Mina e da Índia ministrou-se aulas de astrologia que deu origem ao cargo de cosmógrafo-mor (ocupado por Pedro Nunes em 1547) ao qual segundo regulamento de 1559, cabia assegurar a *Lição de Matemática*.

Se com dom Manuel institucionalizou-se uma prática teórica alicerçada na experiência, com o advento de uma outra geração de nobreza da corte, de fidalgos, importaram-se vários técnicos italianos. Progressivamente teria sido afastada uma geração de raiz mudéjar e judaica, ligada a um certo experimentalismo e mercantilismo, substituída por outra geração de fidalgos cristãos-velhos e letrados humanistas.

Nesse quadro pode-se entender o deslocamento das antigas aulas dos *Armazéns* para o *Paço*, assim como a progressiva introdução da cultura humanista e católica na esfera das ciências náuticas, até então dominadas por técnicos cristãos-novos. Inicia-se a importação de tratados, engenheiros e arquitetos italianos.

Na época de Dona Catarina (1562) ocorreu a reorganização da antiga *Aula do Paço*, que passou a denominar-se *Lição dos Moços Fidalgos*, tendo como principal função servir à educação de dom Sebastião. Nessa aula, pelo menos desde 1568, era

---

<sup>205</sup> MOREIRA, Rafael. *Um tratado português de arquitetura do século XVI (1576-1579)*.

lecionada a matemática. Um dos seus professores era Antônio Rodrigues<sup>206</sup>, que estudara arquitetura na Itália em 1579 e produzira a *Arquitetura Militar*. A obra de Rodrigues apresenta como base a tratadística italiana da época, mas especialmente servida por uma matemática de expressão portuguesa, ou seja, eminentemente prática.

Com a morte de Antônio Rodrigues, Filipe II nomeou Filippo Terzi<sup>207</sup> para o lugar de mestre de todas as obras reais e, ainda, para professor de arquitetura na *Aula do Risco*. A chamada *Aula do Risco*, com seus “três lugares de aprender arquitetura” para “pessoas naturais deste reino”, era um estágio prático dentro da tradição manuelina para progressão profissional na carreira. Os aprendizes tinham como obrigação assistir ao engenheiro-mor, ficando a parte teórica a cargo da *Aula da Esfera* e da *Lição da Matemática*. Era, assim, um estudo preponderantemente prático e quase que oposto à antiga *Aula do Paço*.

No último quartel do século XVI assistiu-se à implantação de uma importante estrutura de ensino por parte da *Companhia de Jesus*. Por volta de 1580, teria começado a funcionar no Colégio de Lisboa a *Aula da Esfera*, orientada para o ensino da matemática e onde se lecionou *Arquitetura Militar*.<sup>208</sup>

A vocação pedagógica e supranacional da *Companhia de Jesus*, circulando continuamente os seus quadros e chamando ao seu convívio os principais especialistas dos diferentes saberes, tornava a instituição particularmente apta a receber as inovações no campo das ciências. Uma rápida análise da origem internacional dos seus integrantes, até com especial representatividade para países

---

<sup>206</sup> Ocupou o cargo de “*Mestre das Obras de El-Rei*” (Arquiteto-mor) de 1564 a 1590, na sucessão de Miguel Arruda. Também ocupou o cargo de “*Mestre das Obras das Fortificações*” (Engenheiro-mor). MOREIRA, Rafael. *Um tratado português de arquitetura do século XVI (1576-1579)*.

<sup>207</sup> Filippo Terzi, natural de Bolonha, arquiteto e engenheiro, foi para Portugal durante o reinado de dom Sebastião. Trabalhara em Lisboa desde 1577. Foi mestre-de-obras do Convento de Cristo em Tomar (1584) e a partir de 1590, *Mestre das obras de El-Rei* (Arquiteto-mor). Viterbo afirma que ele foi o primeiro professor oficial de arquitetura em Portugal. MOREIRA, Rafael. *Um tratado português de arquitetura do século XVI (1576-1579)*. VITERBO, Francisco Marques de Souza. *Dicionário histórico e documental dos arquitetos, engenheiros e construtores portugueses ou a serviço de Portugal*.

<sup>208</sup> ALBUQUERQUE, Luís de. A “*Aula da Esfera*” do Colégio de Santo Antão no século XVII.

de expressão majoritariamente protestante, como a Inglaterra e Flandres, atesta uma interessante circulação de saberes no seio da *Companhia*.<sup>209</sup>

Com a dinastia Bragança, logo em 1641, passou a trabalhar no Paço o então cosmógrafo-mor Luís Serrão Pimentel.<sup>210</sup> Nesse mesmo ano foi instituída a *Aula de Artilharia e Esquadria*. Seis anos após, transformou-se em *Aula de Fortificação e Arquitetura Militar* e, em 1675, passou a denominar-se *Academia Militar da Corte*.<sup>211</sup> Paralelamente à *Aula de Fortificação*, algumas aulas eram ministradas no colégio jesuíta de Santo Antão.

Em 1680 Luís Serrão Pimentel conclui o *Método lusitânico*. Nesta obra procurou equilibrar a tradição portuguesa e o mais atualizado corpo teórico internacional da época<sup>212</sup>. A elaboração do *Método lusitânico* foi possível graças ao contato estabelecido com os numerosos técnicos que passaram por Portugal; com os vários tratados então editados<sup>213</sup>; e com a prática exercida por Pimentel através da construção de diversas obras<sup>214</sup>.

Nos inícios do século XVIII surgiram a Academia de Fortificação, a Artilharia da praça de Viana do Castelo (1701) e a da praça da Baía de Todos os Santos (1713).

---

<sup>209</sup> Em 1729, D. João V enviou para a América Portuguesa os jesuítas Domingos Capassi (italiano) e Diogo Soares (português), “em virtude de seus conhecimentos sobre matemática e astronomia, ciências necessárias para o estabelecimento de latitudes, longitudes e meridianos, condição *sine qua non* para a garantia do rigor e da exatidão na feitura de mapas geográficos marítimos e terrestres”. Cf. BORGES, Maria Eliza Linhares. *Padres Matemáticos*, p. 227-229. A cartografia em Minas Gerais será tratada em capítulo posterior. Todavia, o caso dos “padres matemáticos” é pertinente para destacar que a relação estabelecida entre italianos e portugueses, por intermédio da Companhia de Jesus, se iniciou no século XVI e teve continuidade nos séculos seguintes.

<sup>210</sup> Os descendentes da família Pimentel ocuparam o cargo de cosmógrafo-mor por cerca de 140 anos. BORGES, Maria Eliza Linhares. *Cartografia, poder e imaginário: cartográfica portuguesa e terras de além-mar*, p. 132.

<sup>211</sup> DECRETO de 13/5/1641, e de 12/7/1647, respectivamente.

<sup>212</sup> Dentre outros, cita Adam Fritach que escrevera *L'Architecture militaire ou la fortification nouvelle* (1640); Blaise Pagan, responsável por *Les fortifications* (1645); Matthias Dögen, escritor de *L'Architecture militaire moderne ou fortification* (1648); além de Tycho Brahe, Tensini, Goldmann, Castrioto e Pedro Nunes.

<sup>213</sup> Entre 1642 e 1643 esteve em Portugal o marechal de campo francês Blaise François de Pagan, autor de *Les fortifications du comte de Pagan*, publicado em Paris em 1645. Posteriormente, o francês Allain Manesson Mallet, *Ingenieur des champs e armées du roy de Portugal*, nomé *sergent major d'artillerie dans la province d'Alentejo*.

<sup>214</sup> BEBIANO, Rui. *A pena de Marte*, p. 407.

Em 1738 foi criada a *Aula do Terço de Artilharia*, no *Trem*<sup>215</sup> do Rio de Janeiro, reformulando a anterior, que havia sido determinada em 1698.<sup>216</sup>

A engenharia portuguesa seria marcada nos inícios do século XVIII por Manuel de Azevedo Fortes<sup>217</sup>. Sua obra *O Engenheiro Português* seria o produto da aprendizagem de Fortes na França e dos contatos que ali manteve. A principal referência vai para os trabalhos de Antoine de Ville e do Marquês de Vauban, abundantemente citados<sup>218</sup>. *O Engenheiro Português* seria uma obra crítica que, na seqüência do *Método Lusitânico*, reformulava e reordenava logicamente a longa experiência portuguesa e internacional nesse campo.

Os engenheiros militares tiveram como atividades: a fortificação e defesa; o reconhecimento do território e a inventariação de recursos; o ordenamento urbano; a construção de infra-estruturas e a cartografia. Pela mão dos engenheiros, o desenho adaptava-se também à descrição do espaço. Habitados a uma ampla formação de base, às complexidades da náutica e da astronomia, da geografia e da agrimensura, estavam, por isso, especialmente preparados para a produção cartográfica.<sup>219</sup>

Maria Eliza Linhares Borges (2001) destaca que, no processo pedagógico dos responsáveis pela arte de desenhar mapas, se inseria o saber conceituar o espaço

---

<sup>215</sup> Originariamente o *Trom* era o nome dado às primeiras bocas de fogo, feitas em ferro forjado.

<sup>216</sup> CARTA de Dom Pedro II a Artur de Sá e Menezes. Lisboa, 15/1/1698. A direção desta aula, em que se ensinaria a *arte de desenhar e erigir fortificações*, caberia ao capitão-engenheiro Gregório Gomes Henriques, que se encontrava na praça do Rio de Janeiro desde 1694. Em 1701, Gregório foi enviado à Nova Colônia de Sacramento e em seu lugar, foi colocado o mestre-de-campo do terço da praça do Rio de Janeiro, Francisco de Castro Morais. PIRASSINUNGA, A. S. *O ensino militar no Brasil*, p. 8.

<sup>217</sup> Educado no Colégio Imperial de Madri, passaria depois ao de Alcalar de Henares e ao de Plessis da França. Findado os seus estudos, concorreria como opositor da cadeira de Filosofia da Universidade de Siena, na Itália. Lecionou na Academia Real de Fortificação e na Aula de Fortificação de Lisboa, sendo engenheiro-mor do Reino em 1719. VITERBO, Francisco Marques de Souza. *Dicionário histórico e documental dos arquitetos, engenheiros e construtores portugueses ou a serviço de Portugal*, p. 79-84. Suas principais obras foram: *Representação feita a Sua Majestade sobre a forma e direção que devem ter os engenheiros para melhor servirem ao dito senhor neste reino e suas conquistas* (1720); *Tratado do modo mais fácil e exato de fazer as cartas geográficas* (1722) e os dois volumes de *O engenheiro português* (1728-1729).

<sup>218</sup> Salienta-se que, embora a chamada *escola francesa* de fortificação se filiasse aos pressupostos da *escola flamenga*, então ligada à Academia Militar de Bruxelas, liderada por Sebastián Fernández de Medrano, e em que assentava a sua congênera de Madri, os métodos da escola de Vauban acabariam por ser muito mais flexíveis. No entanto, todas as escolas de fortificação européias passaram, a partir dos finais do século XVII, a aceitar, em teoria, todos os princípios gerais divulgados pelo marechal da França.

<sup>219</sup> SOROMENHO, Miguel. *Descrever, registrar, instruir: práticas e usos do desenho*, p. 23.

de acordo com os interesses materiais e ideais dos patrocinadores, algo fundamentalmente ligado às instâncias de dominação, guerra e administração.<sup>220</sup>

## 4.2 Sobrevivência do Estado e a função Militar

Além da constituição de um saber técnico, o universo militar português seria marcado pela experiência dos soldados que serviam em diferentes localidades da Ásia, África e América. Por meio da mobilidade, das interações práticas e das reflexões sobre a *praxis* beligerante, os militares faziam os saberes circularem.

As mudanças da *arte da guerra* impulsionariam oficiais e soldados à reflexão sobre as práticas beligerantes. Grandes tratados militares surgiriam, mormente a partir do século XVI. Foram elaborados textos por nobres e fidalgos com formação universitária, e também por soldados práticos. Com vistas a soluções práticas, misturaram-se tradições guerreiras de diversas matrizes, aprovadas ou remodeladas de acordo com os contextos e com as demandas locais.

Na Ásia Portuguesa, destacou-se o caso de Francisco Rodrigues Silveira. O soldado Silveira, natural do Lamego, não estudara na universidade e tinha origens modestas. Em 1585, aos 27 anos de idade, como soldado já experimentado, partiu para a Índia. Após ali servir por treze anos retornou à Lisboa.<sup>221</sup> Em 1598 iniciou a elaboração da *Reformação da Milícia*, obra que lhe renderia uma tença de cinquenta mil réis anuais.<sup>222</sup>

---

<sup>220</sup> BORGES, Maria E. Linhares. *Cartografia, poder e imaginário: cartográfica portuguesa e terras de além-mar*, p. 133.

<sup>221</sup> Após servir oito ou dez anos, o soldado poderia voltar à Portugal. De posse de seu certificado de serviço militar geralmente pedia recompensas à Coroa. BOXER, Charles Ralph. *O império colonial português*, p. 289.

<sup>222</sup> Dom Filipe II concede uma tença de cinquenta mil réis a Francisco Rodrigues Silveira. Lisboa, 26/11/1606. CHANCELARIA de D. Filipe II, livro 18, fls. 181-181v. ANTT. Fato que se deu não sem muita insistência, pois conforme Silveira relatou, por dez vezes se deslocou à Madri e Valhadolid para “mostrar a ordem que se devia ter o Estado da Índia para poder se defender de todos os seus inimigos com grande facilidade e menos despesa do que ali se fazia”. Cf. CARTA de Francisco Rodrigues Silveira, inclusa no final dos *Discursos sobre a Reformação da Justiça da Comarca da Beira e Entre Douro e Minho*. Caria, 25/10/1630. BPNA. Códice 49-XI-19, fl. 99.

A *Reformulação da Milícia* é um discurso em torno do sentido e do valor da expansão portuguesa no Mundo. Relaciona a sobrevivência do Estado com sua função militar, soando de forma mais marcante do que o *Soldado Prático*, de Diogo do Couto<sup>223</sup>. Sua obra, centrada no Estado da Índia e no aparelho político-militar, divide-se em dois grandes campos de temas e de problemas: o campo *descritivo*, que transmite a informação pontual sobre este ou aquele fato militar, político ou administrativo, e o campo *normativo e explicativo*, que procura teorizar sobre as causas que originam os fenômenos de desordem descritos, bem como formular as alternativas necessárias para a metamorfose da desordem existente, em ordem militar, política e estratégica.<sup>224</sup>

Dentro de uma percepção *corporativa* da sociedade, Silveira utilizou-se de uma arquitetura semântica organizada em pares de opostos. O primeiro é o da *enfermidade/remédio*. Essa é a oposição mais imediata, correspondendo à superfície visível do real e à intenção reformadora. O segundo que, ao mesmo tempo, concretiza e dá origem ao primeiro, é formado pela oposição *desordem/ordem*. Enfermidade e remédio são, a um nível imediato e genérico, o ver da doença e da necessidade da cura. A desordem surge como expressão de um elaborado diagnóstico.

Por meio dos escritos de Silveira, podem-se identificar fragmentos do cotidiano dos soldados portugueses na Índia. Para ele, as desordens nasciam a partir do embarque dos soldados em Lisboa e da falta de uma estrutura administrativa militar. O primeiro desafio dos soldados seria sobreviver à viagem, marcada pela “corrupção das gengivas, febres pestilentas, fluxos de ventres e outras enfermidades”, originadas por água contaminada, mantimentos deteriorados e pela falta de alimentação. Os sobreviventes desembarcavam na barra de Goa, sendo recebidos por uma salva de gritos e apelidos infames, proferidos não somente pelos “jovens e

---

<sup>223</sup> Diogo do Couto (1612) escolheu o mau funcionamento do alto oficialismo como terreno para seus diálogos, mas esqueceu-se de dizer a razão pela qual os abusos que descreve são destrutivos, exceto para sugerir que são ofensivos a Deus que usa a Holanda como instrumento para punir Portugal. É irônico ter chamado ao seu trabalho de *O soldado prático* e falar acerca de tudo exceto da tropa. Cf. COUTO, Diogo do. *O soldado prático*. 1612. BNL, Cód. 463.

<sup>224</sup> Na presente investigação, o despertar para as questões militares na Ásia Portuguesa deve-se, sobretudo à generosidade acadêmica e às indicações do professor Sanjay Subrahmanyam da École des Hautes Études en Sciences Sociales.

negros, mas também pelos práticos de sua mesma nação e pátria”. Aqueles que não possuíam dinheiro ou uma carta para um amigo ou parente dormiriam nos alpendres das igrejas ou dentro de algum navio. Como não recebiam imediatamente os soldos, eram obrigados a vender seus objetos pessoais, alguns morriam de doença ou de subnutrição e outros acabariam por servir a um chefe indiano.<sup>225</sup>

Silveira destaca a necessidade de abastecimento alimentar, pagamento regular dos soldos, entrega de fardamento e alojamento, pois o soldado “não teria medo nem guardaria respeito e obediência” se não estivesse vestido, calçado, armado, farto e com algum dinheiro na bolsa. Silveira indagava: “como o soldado exerceria as suas funções de proteção e segurança estando esfarrapado, descalço, faminto, desarmado e sem dinheiro? Que coisa há no mundo mais forte e eficaz para fazer rebelar gente de guerra do que a fome?”<sup>226</sup>

A realidade militar na Índia assentava-se ocasionalmente em forças reunidas para missões pontuais e que depois se dispersavam.<sup>227</sup> Como os soldados só eram pagos quando necessários para operações militares sazonais, esperavam tempo indefinido antes de obterem salários, isto quando não eram enganados pelos vice-reis, que lhes pagavam parcialmente o valor devido.<sup>228</sup> Todavia, alguns conseguiam alterar essa situação. Alistavam-se e, após recolherem parte de seus soldos,<sup>229</sup> fugiam para “os palmares”, territórios muçulmanos no norte, onde usavam o dinheiro em práticas comerciais fora do espaço português.<sup>230</sup>

---

<sup>225</sup> SILVEIRA, Francisco Rodrigues. *Reformação da Milícia*, liv. I, cap. IV.

<sup>226</sup> *Ibidem*, liv. I, cap. V.

<sup>227</sup> SOUZA, Alfredo Botelho de. *Subsídios para a história militar marítima da Índia*, p. 17. BOXER, Charles Ralph. *O império colonial português*, p. 289.

<sup>228</sup> SILVEIRA, Francisco Rodrigues. *Reformação da Milícia*, liv. II, cap. II.

<sup>229</sup> Uma das causas da aversão ao serviço militar no século XVII procedia da sujeição da liberdade, expressa no cativo dos soldados por toda a vida, e na obrigação imposta aos pais e parentes – ou na falta destes, aos mestres de ofícios, vizinhos e oficiais de ordenança – de serem seus fiadores. Fiadores não apenas das fardas, armas e munições, mas também das próprias pessoas. As fianças só teriam sido inventadas para as pagas adiantadas de 2000 réis que se costumavam dar a cada soldado de leva, de tal forma que, ausentando-se o soldado, só se obrigava ao fiador o pagamento daquela quantia. Todavia, não poucos fiadores foram obrigados a servirem nas fileiras no lugar dos desertores. Cf. COSTA, Fernando Dores. *O bom uso das paixões*, p. 996-999.

<sup>230</sup> DE COUTRE, Jacques. *Andanzas asiáticas*, p.383.

Quando os soldados se apresentavam para as atividades militares, deveriam possuir armas particulares, cuja natureza era deixada inteiramente à sua escolha. Alguns apareciam com facas velhas e enferrujadas, outros com mosquetes ou chuços, havia ainda aqueles que portavam “armas fantasiosas”, que, na verdade, somente serviam para serem mostradas, não tendo nenhum potencial ofensivo. Alguns se apresentavam com roupas da moda, mas desarmados. Não havia uma preocupação dos comandantes em padronizar os armamentos ou constatar sua funcionalidade<sup>231</sup>.

Em Portugal, a atribuição de se recrutar homens para servir na Índia foi delegada, inicialmente, aos corregedores das comarcas, que determinavam aos juízes das vilas e *concelhos* a apresentação dos moradores aptos. A notícia da necessidade de soldados para o além-mar afugentava os vassallos, e logo se estabeleciam os arranjos e subornos, de forma que se “proveram as casas dos corregedores e dos meirinhos, além dos juízes e muitos outros a quem os tristes lavradores tomavam por padrinhos e lhes deixam na mão muito mais do que pediam”<sup>232</sup>. Os homens recrutados e enviados para a Índia seriam aqueles que não estavam inseridos em *redes de proteção* ou não possuíam recursos financeiros. Dessa forma, o envio de homens sem treinamento e recrutados à força traria mais prejuízos do que benefícios ao serviço militar.<sup>233</sup>

O recrutamento de homens pobres, alguns encaixados forçosamente sob o rótulo de vadios e delinquentes, tornou-se uma prática utilizada para suprir os contingentes nas diversas localidades do Império português. Em 1701, tendo em vista o grande número de delinquentes e vadios em Portugal, dom Pedro II (1648-1706) decidiu deportar para a Índia aqueles que pela sua idade e robustez “me possam servir de soldados naquele Estado”.<sup>234</sup>

Os soldados tinham pouco respeito pelos oficiais e estes, pouca estima por seus subordinados. Para Silveira, os deveres da guarnição geravam soldados preguiçosos ou viciosos que, vivendo na cidade entre concubinas e crianças, tinham pouca “*coesão de corpo e de alma*”. Algumas vezes, quando os soldados estavam

---

<sup>231</sup> SILVEIRA, Francisco Rodrigues. *Reformação da Milícia*.

<sup>232</sup> *Ibidem*, liv. II, cap. XVI, fl. 218-223.

<sup>233</sup> *Ibidem*.

de serviço de guarda, chegavam a encostar as armas contra uma muralha ou porta, saindo para jogar bola nas imediações<sup>235</sup>.

As múltiplas sugestões da *Reformação da Milícia* queriam fundar uma arte e disciplina militares capazes de gerar superioridade frente aos inimigos através de um exército português, de gente prática, comandado por um capitão hábil e experimentado. As tropas deveriam ser rigidamente disciplinadas, “mas com brandura”.<sup>236</sup> Seriam armadas com material bélico racional de alta qualidade, fornecido pelo Estado. Os víveres seriam adquiridos com o pagamento trimestral dos soldados, administrado pelos capitães.

A ética da concorrência individual deveria, segundo Silveira, presidir à seleção para os altos cargos militares, administrativos e políticos do Estado da Índia. Esse critério, de aberta ascensão na hierarquia do poder, permitiria governar a Índia com base nos merecimentos e na experiência de cada indivíduo, assim:

não só fidalgos ou capitães viveriam em esperança de poderem vir a ser vice-reis da Índia, mas também os soldados particulares terão por muito certo serem admitidos a todos os cargos grandes e honrosos, quando por virtude e valor os mereçam.<sup>237</sup>

Corroborando as ideias de Silveira, Diogo do Couto emite opiniões que visam demonstrar a superioridade dos méritos e serviços pessoais sobre a fidalguia do nascimento. Para ele existiam “exemplos em todas as outras nações, em que se tem mais respeito à idade e experiência de guerra que ao sangue e nobreza”.<sup>238</sup>

Segundo Nuno Gonçalo Monteiro (1987), a nobreza poderia ser derivada do sangue ou do príncipe, estando subdividida em três “classes”: nobreza *teológica*, nobreza *natural* e nobreza *civil ou política*. No caso da *nobreza civil ou política*, ela poderia

---

<sup>234</sup> DECRETO de 23/9/1701. Coleção cronológica da legislação portuguesa, p. 19-20.

<sup>235</sup> SILVEIRA, Francisco Rodrigues. *Reformação da Milícia*, Liv. I, cap. XX, fl. 130-132.

<sup>236</sup> Nessa tradição, João de Medeiros Correia (1659), auditor-geral do exército, aconselhava ao oficial superior a “não se arriscar”, ser “severo” para com os subordinados (sabendo, embora, usar também de conveniente “brandura”), ser eloqüente (porque pela via de uma cuidada oratória, os soldados “se acendem em nova coragem e alcançam a vitória”) e, principalmente, que saiba impor e manter a disciplina. CORREIA, João de Medeiros. *Perfeito soldado e política militar*, p. 75-76.

<sup>237</sup> SILVEIRA, Francisco Rodrigues. *Reformação da Milícia*, Liv. III, cap. IV.

<sup>238</sup> COUTO, Diogo do. *O soldado prático*. 1612. BNL, Cód. 463, cena IX.

ser obtida por vontade expressa ou tácita do rei. Dentre as funções que nobilitavam estavam os postos da milícia<sup>239</sup>.

Nesse sentido será verificada a progressiva separação entre “estado”<sup>240</sup> e as funções sociais tradicionais. Nobres são cada vez menos apenas “defensores” (militares), ao mesmo tempo que, com o aparecimento de exércitos profissionais e massificados, muitos militares não são nobres.<sup>241</sup>

O trânsito dos exércitos medievais para os exércitos permanentes modernos implicou numa grande transformação na concepção que a nobreza tinha da *milícia*. Fatores como as exigências técnicas das novas formas de guerra, a especialização da artilharia e dos engenheiros e a maior importância dada à infantaria provocaram modificações na contribuição da nobreza ao serviço de seus monarcas. A nobreza transformaria o seu tradicional serviço de defesa do rei em um ofício, em uma profissão e mais tarde, no seu principal meio de sustento. Ainda que com muitas tipologias de nobreza militar, o serviço ao Estado, na carreira das armas, foi generalizado em todas as monarquias européias, ficando reservados os postos de mando àqueles que se pressupunha terem o dever e a competência para desempenhá-los.<sup>242</sup>

No final do século XVI, com a integração de Portugal à monarquia hispânica (1580-1640), o Estado da Índia começou a sofrer ataques de holandeses e ingleses, tendo-os enfrentado com êxito até 1622, data em que perdeu Ormuz para o xá da Pérsia, apoiado pela Inglaterra, bem como as suas posições no Japão (1639).<sup>243</sup>

---

<sup>239</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime*, p. 19-21.

<sup>240</sup> *Estado* é a posição relativa que as criaturas ocupam na ordem ou ordens de Criação de que fazem parte. Portanto, *status* é a condição ou qualidade das “pessoas” que faz com que alguém (ou alguma coisa) seja membro de alguma sociedade (organismo) e tenha comunicação com o seu direito (ou norma de organização). Cf. HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal moderno: político e institucional*, p. 39).

<sup>241</sup> *Ibidem*, p. 44.

<sup>242</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*, p. 12.

<sup>243</sup> Como Portugal estava envolvido no processo de restauração de sua independência em relação à Espanha (1640-1668) e na defesa dos seus domínios atlânticos (Brasil, Angola e São Tomé), os holandeses aproveitaram para conquistar uma série de posições portuguesas na Ásia: Málaca (1641), Onor, Barcelor e Mangalor (1652-54), Ceilão (1656), Coulão (1658), Cranganor (1662) e, finalmente, Cananor e Cochim (1663). Essas perdas retiraram coerência ao domínio luso em várias regiões orientais, obrigando Portugal a reformular a sua estratégia e a concentrar esforços na costa oriental

Em 1671 formou-se o primeiro terço de infantaria em Goa, que seria mantido com levadas anuais de recrutas vindos de Portugal. Todavia, as baixas pelas doenças e deserção o levaram a ter uma vida curta. O modelo tático adotado foi o *terço espanhol*.<sup>244</sup> Na Espanha, os *terços* ou *coronelias* raramente excediam a mil homens, ou seja, a terça parte do *Regimento alemão*, que era composto por cerca de três mil soldados. Já o *terço de infantaria* português possuía uma certa flexibilidade quanto ao número de soldados e de companhias.<sup>245</sup>

As companhias do *terço* eram compostas por esquadras comandadas por cabos, encarregados pelo cuidado dos homens e das armas. Em cada companhia, os sargentos se ocupavam da disciplina e da transmissão das ordens. Os alferes atuavam como auxiliares diretos do capitão, sendo os responsáveis pela condução da bandeira. O comando de cada companhia competia ao capitão. À frente do terço estava o mestre-de-campo, nomeado diretamente pelo rei ou pelo Conselho de Guerra. Era o encarregado de executar as ordens dos generais e zelar pelo exato cumprimento da disciplina. Entre os mestres-de-campo e os capitães situava-se o sargento-mor, encarregado de transmitir as ordens superiores aos oficiais, planejar e executar os treinamentos e os combates.<sup>246</sup>

Com as inovações práticas de Maurício de Nassau e de Gustavo Adolfo, rei da Suécia, especificamente no que se refere à valorização da rápida mobilidade tática, os *tercios castelhanos* tornaram-se inadequados devido ao seu aspecto pesado e à rigidez de movimentos.<sup>247</sup>

---

da África (Moçambique), na Índia (em Goa e nas praças do norte: Diu, Damão, Baçaim e Chaul), no sudeste da Ásia (Timor) e na China (Macau).

<sup>244</sup> Desde o século XVI o modelo do terço espanhol se impôs como a solução hegemônica na organização dos exércitos europeus, sendo considerado uma especificidade militar da Espanha. Cf. QUATREFAGES, René. *Los tercios españoles (1567-1577)*. Do ponto de vista tático a eficácia dos terços residia no predomínio da infantaria sobre a cavalaria e sobretudo na combinação de armas brancas e de fogo.

<sup>245</sup> Aos Terços de Infantaria pertenciam três tipos de combatentes: os piqueiros ou cossóletes, armados com picos e espadas; os arcabuzeiros e os mosqueteiros, combatentes das linhas de fogo, munidos de armas imperfeitas e de não de difícil porte, como o arcabuz e os mosquete, cujo disparo dependia da queima da pólvora com a corda ou morrão. Cf. COELHO, José Maria Latino. *História Militar e Política de Portugal*, p. 18.

<sup>246</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*, p. 51.

<sup>247</sup> O terço foi substituído em Portugal nos primeiros anos do século XVIII, em função da reorganização militar de Dom João V. A nova estrutura tática passou a ser o *Regimento francês*.

Na década de 1640 procurou-se sistematizar a organização militar portuguesa, criando-se o exército permanente, os corpos auxiliares e o Conselho de Guerra. Aproveitando-se de uma estrutura preexistente, procurou-se recrutar, mesmo com certa resistência, os homens necessários à formação do exército nas listas de ordenanças.

Os militares dos *corpos auxiliares* gozariam os mesmos privilégios dos soldados pagos e seriam, de preferência, os “nobres, honrados e afazendados”, que deviam acudir “com maior vontade a defesa da sua Pátria e a quem melhor caberia receber as régias mercês”.<sup>248</sup> Dom João dividiu as províncias em comarcas, cada qual com o seu governador, sargento-mor e dois ajudantes. Por sua vez, a comarca foi dividida em companhias de ordenanças.

Fernando Dores Costa (2001) mostra que a formação da força militar durante a *Guerra da Restauração* foi marcada pela falta de soldados e de meios. Os efetivos eram compostos igualmente por *terços auxiliares* e *terços pagos*, deixando clara a impossibilidade de defesa assentada exclusivamente nas forças permanentes<sup>249</sup>.

Durante o processo de Restauração, a reunião das Cortes em 1645-46 e 1653-54 pode ser considerada um momento paradoxal no esforço bélico.<sup>250</sup> As Cortes foram, para os procuradores dos povos, a oportunidade para imporem as contrapartidas do financiamento concedido. Em primeiro lugar, a defesa da consagrada autonomia do governo *concelhio* contra a possibilidade da sua integração em redes criadas pelos novos agentes, já que as inovações da guerra legitimavam a inovação.<sup>251</sup> Em segundo lugar, obter a libertação das sociedades locais das tarefas diretamente

---

<sup>248</sup> CARTA régia sobre a criação dos soldados auxiliares. Lisboa, 7/1/1645. Coleção da legislação portuguesa, p. 271.

<sup>249</sup> COSTA, Fernando Dores. *Formação da força militar durante a guerra da restauração*, p.90-93.

<sup>250</sup> As Cortes convocadas em 1641 procuraram formalizar a legitimidade da dinastia de Bragança. Já, as de 1645-1646 e 1653-1654, trataram de reunir os meios financeiros para a continuação da guerra através da cobrança da *décima*. As Cortes destinavam-se a uma operação de auto-tributação que, tendo raízes em épocas anteriores, foi indispensável à sustentação das forças bélicas que durante a Guerra da Restauração.

<sup>251</sup> As ameaças identificadas poderiam vir de capitães-mores, de governadores das armas, de governadores de comarcas e do próprio Conselho de Guerra.

relacionadas com a guerra, resgatadas pelo ato de auto-tributação. Ao mesmo tempo, solicitar as concretizações locais dos tributos em obras e em forças pagas.<sup>252</sup>

As resoluções saídas das Cortes, guiadas pelo critério da preservação do pacto constitucional da monarquia, traduzem uma aliança entre os grupos dominantes locais e os letrados. Na versão dos letrados, governar era reconhecer a justificação das queixas, salvaguardado o estatuto das comunidades e reforçando, deste modo, o pacto que as ligava ao rei. Por outro lado, o Conselho de Guerra opunha-se às decisões tomadas, considerando que caberia às comunidades as tarefas de defesa das fronteiras. Essa dualidade de métodos estaria presente no próprio rei.<sup>253</sup>

O rei subscrevia as instruções dadas aos agentes recrutadores e, quando confrontado com as queixas, estranhava a violência presente na aplicação dos métodos previstos nessas mesmas instruções. As queixas se relacionavam aos abusos cometidos durante o recrutamento pelos capitães-mores e às prisões de pais e parentes de soldados como forma de os obrigarem a permanecer nas fronteiras.<sup>254</sup>

Consolidada a Restauração portuguesa, diversos escritores buscaram sistematizar conhecimentos, tendo em vista a elaboração de uma teoria da guerra. Ela começou por ultrapassar o debate tradicional acerca da atitude bélica, determinada por razões de fé ou pela vontade do rei, para legitimar o combate com a lógica da defesa do espaço territorial – estudado, descrito e medido – sobre o qual se projetaria uma monarquia poderosa. A teoria da guerra estaria subordinada à lógica geral do pensamento político em construção: a violência que o poder controla.<sup>255</sup>

No início do século XVIII, ao se comprometer com a Inglaterra e com a Holanda na política da *Sucessão Espanhola*, Portugal viu-se envolvido numa guerra para a qual deveria se preparar. Para isso adequou o que era usado nos exércitos europeus, mormente no francês, congregando as informações sobre a legislação, armamento, fardamento, organização e nomenclatura, nas “*Novas Ordenanças*”. Elas não eram

---

<sup>252</sup> COSTA, Fernando Dores. *As forças sociais perante a guerra: as cortes de 1645-46 e de 1653-54*, p. 1177.

<sup>253</sup> CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*.

<sup>254</sup> COSTA, Fernando Dores. *O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar*, p. 998.

<sup>255</sup> BEBIANO, Rui. *Elementos de um barroco militar*, p. 120.

um documento único, mas, antes, um conjunto de diplomas que foram respondendo a necessidades práticas. O longo período do governo de dom João V (1706-1750) representou uma época de profunda renovação, em se tratando de obras redigidas na língua portuguesa, da arte militar.<sup>256</sup>

A evolução da certeza e do potencial da artilharia forçara o lançamento da manobra rápida e convenientemente ordenada da infantaria, apoiada no desenvolvimento do fuzil e da baioneta. Traçaram-se, para esse efeito, filas e fileiras regulares, adaptadas à complexidade das formações e dos movimentos, enquanto se fixaram para os soldados prescrições que culminaram no processo de adestramento.

Sabina Loriga (1991) destaca que desde muito antes do século XVIII e do período de hegemonia militar prussiana, o exército constituía-se como um laboratório disciplinar. A unidade básica de combate não era o indivíduo, eram as formações táticas. Combatia-se de acordo com uma determinada ordem, cada vez mais exigente em termos de mecanização da articulação dos indivíduos e da autodisciplina. Os corpos dos soldados tinham de ser moldados, se tornando militarmente funcionais. O ambiente envolvente desta modelação era marcado por uma grande dureza e por um exercício brutal da autoridade.<sup>257</sup> Em 1751, André Ribeiro Coutinho afirmava que os soldados deveriam saber:

marchar, contramarchar, avançar, ladear, mudar de terreno por conversão e reversão, conhecer seu lugar no batalhão, guardar distâncias, e em toda a parte silêncio. Saberão acampar, fazer guardas e sentinelas. Entenderão todos os toques da caixa. A função nenhuma irão, nem deixarão posto em que estejam sem ordem, exceto se forem muito carregados do inimigo. Para toda a parte que forem mandados vão sem inquirir o porquê<sup>258</sup>.

O QUADRO 4.1 apresenta um apanhado de obras representativas publicadas no período que vai da consolidação da restauração da independência portuguesa (1640) até o ano anterior à reforma do Conde de Lippe (1762). Esse conjunto de obras, a par dos livros estrangeiros que iam sendo importados, teria preenchido as

<sup>256</sup> BEBIANO, Rui. *A pena de Marte*, p. 412.

<sup>257</sup> LORIGA, Sabina. *Soldats. Un laboratoire disciplinaire: L'armée Piémontaise au XVIII siècle*.

<sup>258</sup> COUTINHO, André Ribeiro. *O capitão de infantaria português*, p. 163-164.

necessidades elementares de uma fundamentação teórica, do domínio específico da arte militar em Portugal.<sup>259</sup>

A partir da década de 1760, Portugal passou por uma reforma militar de matriz prussiana. Ela se fez sentir na disciplina, administração, estratégia, tática e na tecnologia militar. O responsável pelas mudanças foi Frederico Guilherme Ernesto, o Conde de Lippe.

O Conde de Lippe, como ficou conhecido, foi contratado por Portugal em 1762, por indicação de Jorge II, rei da Inglaterra. Sua missão seria comandar e organizar as forças luso-britânicas na guerra declarada a Portugal pela França e Espanha, em função de não ter atendido o *Pacto de Família*.<sup>260</sup> Lippe teria implementado em Portugal o modelo militar mais avançado da Europa.<sup>261</sup>

Secretariado por Dom Miguel de Arriaga, Lippe permaneceu em Portugal de junho de 1762 até 20 de setembro de 1764, quando regressou à Alemanha. Novamente retornou a Portugal em 16 de setembro de 1767, e somente se retirou em 1º de março de 1768. Todavia, mesmo à distância, sua assessoria prosseguiu por meio de correspondências com o ministro Sebastião José de Carvalho, futuro Marquês de Pombal.<sup>262</sup>

---

<sup>259</sup> BEBIANO, Rui. *A pena de Marte*, p. 405.

<sup>260</sup> Tratado concluído em 1761 entre os Bourbons da França, Espanha e Itália para se contraporem ao poderio naval da Inglaterra na Europa e na América.

<sup>261</sup> BERTAUD, Jean-Paul. *O Soldado*, p. 71.

<sup>262</sup> CARTA enviada à Portugal relatando os documentos que se encontram no castelo do Conde de Lippe em Buquebourq. Buquebourg, 22/12/1777. IHGB. Lata 95, pasta 8, fls. 1-8.

### QUADRO 4.1 - Principais obras militares publicadas em Portugal (1640-1761)

Ano	Autor	Título	Assuntos
1641	Luís Martinho de Azevedo	Ordenanças militares para disciplina da milícia portuguesa.	Demarcação das funções e dos deveres inerentes a cada grau militar. Preocupação com a disciplina militar.
1644	Antônio Gallo	Regimento militar que trata de como os soldados hão de se governar, obedecer e guardar as ordens, e como os oficiais hão de governar.	Conselhos práticos e princípios indispensáveis à preparação e condução de operações de Guerra. Definição de funções. Preocupação com a formação do soldado.
1644	Gregório Soares de Brito	Breve discurso e tratado das regras militares observadas por muitos práticos e valorosos soldados.	Conhecimentos práticos aplicados à arte da guerra.
1644	Luís Marinho de Azevedo	Doutrina política, civil e militar tirada do livro quinto das que escreveu Justo Lipsio.	Texto direcionado aos conselheiros de guerra, generais, governadores, cabos e oficiais maiores e menores dos exércitos. Legítima e regula a hierarquia de cargos e funções, desenvolve considerações sobre o rigor disciplinar
1659	João de Medeiros Correia	Perfeito soldado e política militar.	Trata de um saber marcial cuja fonte é aquela fornecida pela experiência da própria guerra.
1680	Luís Serrão Pimentel	Método lusitânico de desenhar as fortificações das praças regulares e irregulares, fortes de campanha e outras obras pertencentes à arquitetura.	Traçados regulares a serviço de uma Guerra de posições.
1707	D. João de Mascarenhas	Manejo e governo da cavalaria, escrita pelo Conde Galeão Gualdo Priorato.	Inventariação das principais competências dos cargos e definição de algumas normas de procedimentos disciplinares.
1707	Manuel Antônio de Matos	Compendio da expugnação das praças	Obra singela e sem originalidade, que se limita a reproduzir alguns lugares-comuns.
1708	Manuel da Maia	O governador de Praças por Antônio de Ville Tolozano.	Política de fortificação vista com definição da soberania dos estados.
1709	Antônio Nunes da Veiga	Perfeito capitão. Máximas militares tiradas da disciplina e prática militar dos maiores heróis que conheceu o tempo.	Exigências disciplinares dos exércitos.
1713	André Ribeiro Coutinho	Protótipo constituído das partes essenciais de um general perfeito.	Instruções para os comandantes.
1723	Francisco José Sarmento	Instrução militar para o serviço da cavalaria e dragões.	Instruções para a cavalaria e dragões.
1728	Manuel Azevedo Fortes	O engenheiro português.	A partir da geometria analítica desenha construções e dispositivos complexos, adaptados ao terreno e a uma manobra tática dotada de maior mobilidade.
1737	Tomás Teles da Silva	Discursos sobre a disciplina militar e ciência de um soldado de infantaria, dedicados aos soldados novos.	Disciplina militar.
1741	José de Almeida e Moura	Movimentos de cavalaria, com adição para dragões e infantaria.	Evoluções para a cavalaria, dragões e infantaria.
1744	José Fernandes Pinto Alpoim	Exame de artilheiros.	Aritmética, geometria e artilharia.
1748	José Fernandes Pinto Alpoim	Exame de bombeiros	Geometria, trigonometria, longemetria, aritmética, morteiros, pedreiros, fogos artificiais de guerra.
1751	André Ribeiro Coutinho	O capitão de infantaria português com a teórica e a prática de suas funções, exercidas assim na armadas terrestres e navais, como nas praças e Corte.	Jurisdição, política militar, teologia militar, obrigações, economia e evoluções, marchas, guardas, funções de Campanha, funções de Praça, funções de Armada, recrutas, requerimentos, arquitetura militar de infantaria.

Fonte: Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, Biblioteca da Ajuda, Biblioteca do Exército Português, Biblioteca do Exército Brasileiro, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Biblioteca Nacional de Lisboa, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

No período anterior às reformas de Lippe, o Exército Português teria recebido poucos investimentos e o seu efetivo não chegava a 20.000 homens. Dentro de uma visão permeada pelo modelo militar, advindo das influências de Frederico II da Prússia, faltava aos soldados portugueses a disciplina militar, os armamentos adequados e os fardamentos regulares. Este quadro era agravado pela penúria, motivada pelo atraso crônico dos soldos.<sup>263</sup>

Segundo o oficial alemão John Heinrich Böhn, ajudante-general do Conde de Lippe durante a guerra, a má vontade e a incompetência da maioria dos oficiais fidalgos concorriam para a acentuada indisciplina da tropa. Havia ainda a questão do abastecimento irregular de alimentos para os soldados, existente em função da negligência do vedor-geral e dos assentistas.<sup>264</sup>

No desenrolar da guerra, Lippe alertava para o cuidado que os oficiais deveriam ter com a instrução, a disciplina, a conservação do armamento e com o asseio dos soldados. O instrumento utilizado para essas determinações eram as *ordens-do-dia*<sup>265</sup>. Acrescentava ainda que “o exército conceberia, sem dúvida, o maior júbilo se Sua Majestade, por sua grandeza, ordenasse que os oficiais recebessem logo alguns meses atrasados”.<sup>266</sup>

Com a paz de Fontaineblau (1762), Lippe continuou a reforma do Exército Português. Estimulando o brio com recompensas e “impondo uma disciplina militar férrea gerou conceitos novos de honra militar, espírito de corpo, valor profissional e fidelidade ao soberano”.<sup>267</sup> As reformas estavam direcionadas para novos métodos

---

<sup>263</sup> SALES, Ernesto Augusto Pereira. *O Conde de Lippe em Portugal*.

<sup>264</sup> BÖHN, Marechal. *Mémoires de la campagne en Portugal, en 1762*. BNL. Cód. 8216. O assentista era um contratador que, por certa soma, tinha a seu cargo prover as tropas de todos os gêneros e artigos necessários.

<sup>265</sup> ORDENS-DO-DIA do exército em operações. 2 de agosto de 1762. BNL. Cód. 8216; Ordens-do-dia do Conde de Lippe. A partir de 1763. BNRJ. Mss. 1.13.3.14. A *Ordem* era uma cerimônia militar na qual se lia, para conhecimento de todos os oficiais e praças, em círculos separados, todas as ordens de serviço.

<sup>266</sup> CARTA do Conde de Lippe para Sebastião José de Carvalho. 17/8/1762. Extratos de cartas do Conde de Lippe. BNL. PBA. Cód. 634.

<sup>267</sup> SELVAGEM, Carlos. *Portugal Militar*, p. 472.

de treinamento, disciplina e tática.<sup>268</sup> Sua dinâmica consistia em conservar as tropas sempre em treinamento por meio de frequentes exercícios de táticas e tabuleiro nos campos de instrução e manobra. Para esse fim foram criados em Portugal os campos de manobras em Vila Viçosa, na Moita e em Palmela. Sua estratégia era a guerra absoluta de movimento e de choque.

Além dos escritos de sua autoria, Lippe enviou diversas obras para serem traduzidas<sup>269</sup> e determinou a instalação de bibliotecas militares. O recrutamento passou a ser regional, por distritos.<sup>270</sup> O fardamento se tornaria regular e padronizado<sup>271</sup> e o alistamento dos oficiais assentou-se em uma lógica mais técnica, em função da criação do Real Colégio dos Nobres, Academia Militar e da Patrícia.

Lippe entendia que a *dignidade militar* deveria revestir o cargo de oficial, independente de ser fidalgo ou não. Para ele, a nobreza provinha da profissão das armas, e não da antiguidade dos pergaminhos.<sup>272</sup>

### 4.3 Formação do soldado português

O Conde de Lippe considerava a leitura fonte para formar-se “o *espírito militar* e prover-se de ideias, por ela se enriquecia com as luzes e com as experiências dos outros”.<sup>273</sup> Ele exortava aos oficiais que se dedicassem à leitura em suas horas de descanso. Para tal, em cada regimento, sob a responsabilidade do comandante, haveria um número de livros militares. Em princípio, os exemplares de cada livro

<sup>268</sup> A *estratégia* é entendida enquanto a arte de dirigir operações militares. Por sua vez, as *táticas* se referem ao conjunto de regras que se ajustam na execução das operações militares.

<sup>269</sup> COMPÊNDIO das diversas obras que o Conde de Lippe remeteu ao brigadeiro Christiano Frederico de Weinholtz para serem traduzidas na língua portuguesa e entregues a esta Corte (depois de 1778). BNL. Cód. 927.

<sup>270</sup> ALVARÁ de 24/2/1764. AHM. Div/3/3/2/2; Alvará de 7/7/1764. AHM Div/3/3/2/2; e Alvará de 15/10/1764. AHM Div/3/3/2/2. A despeito da elaboração de vários diplomas que tratam do processo de recrutamento em Portugal ele não pode ser avaliado simplesmente pela lei. Cf. MENDES, Fábio Faria. *O Tributo de Sangue*.

<sup>271</sup> APONTAMENTOS relativos a uniformes militares (séculos XVI e XIX). AHM. Div/3/26/1/11. Alvará que dá nova forma aos fardamentos do seu exército. 24/3/1764. AHM/Div/3/3/22.

<sup>272</sup> Lippe, visto como um proto-iluminista por Rui Bebião (1989), procurou delinear não somente regras da profissão militar mas também de etiqueta e sociabilidade que assegurassem ao oficial o seu lugar na escala de respeitabilidade. Cf. BEBIANO, Rui. *Elementos de um barroco militar*.

<sup>273</sup> LIPPE, Conde de. *Memória sobre os exercícios de meditação militar*, § IV.

estaria em sua língua original, e quando possível as obras seriam traduzidas. Os empréstimos seriam feitos aos oficiais mediante recibo. Após um mês, os livros seriam devolvidos à biblioteca para serem emprestados a outros oficiais ou para realizar-se a renovação dos recibos.<sup>274</sup> O acervo básico da biblioteca militar de cada guarnição seria composta pelas obras:

Arte da Guerra, do marechal de Puységur<sup>275</sup>; Memórias do marquês de Feuquieres; Instruções d’El Rei da Prússia aos seus generais com um tratado de cavalaria ligeira; Arte da Guerra, do Conde de Turpim; Memórias de Montecuccoli<sup>276</sup>; Reflexões militares e Política, do Marquês de Santa Cruz; Arte da guerra prática; A pequena guerra ou tratado do serviço da tropa ligeira em campanha, de Grand Maison; Tratado da pequena guerra, de La Croix; e Engenheiro de campanha, de Clairac.<sup>277</sup>

Além dessas obras mencionadas, a biblioteca deveria possuir livros e regulamentos militares publicados na Espanha, pois era “conveniente achar-se instruído do conhecimento militar dos seus vizinhos”.<sup>278</sup> Numa perspectiva que valorizava uma historiografia militar fundada nos grandes fatos e nas virtudes militares, Lippe incitava um escritor hábil a enriquecer a biblioteca:

com um compêndio de fatos que apresentassem exemplos daquelas **virtudes sublimes** que o **estado militar** tem a gloriosa vantagem de dar particularmente ocasião de se praticarem atos tais como o **heróico sacrifício** das vidas, a **constância** nos trabalhos e perigos, a **obediência cega e resignada**, o **desinteresse** a magnanimidade com os vencidos. Será necessário fazer escolha destas **passagens**

---

<sup>274</sup> *Ibidem*, § V.

<sup>275</sup> O Marquês de Puységur começou a sua carreira militar no decurso das guerras de Luís XIV, concluindo-a já nos anos 30 do século XVIII, durante a Guerra da Sucessão da Polónia, onde teve a qualidade de Marechal da França. A sua obra *Art de la guerre par principes et par régles*, publicada postumamente em 1748, logo reimpressa no ano seguinte e rapidamente traduzida para o alemão e o italiano representa a primeira obra conhecida a propor uma teoria geral da guerra.

<sup>276</sup> Raimondo Montecuccoli, militar italiano a serviço dos Habsburgo, percorreu um grande número de campos de batalha da Europa, desde a Guerra dos Trinta Anos até as campanhas da Holanda, passando pelos enfrentamentos de 1661-1664 contra o avanço turco. Suas obras foram redigidas entre 1640-1670 (*Trattato della guerra, Zibaldone, Dell’ arte militare, Delle Battaglie, Della guerra col Turco in Ungheria, Aforismi dell’ arte bellica*). Buscou a formulação de uma concepção geral da guerra. A obra *Mémoires de Montecuccoli, avec les commentaires de monsieur le comte Turpn de Crissé* destaca a importância do estabelecimento de regras precisas, as quais deveriam prever e enquadrar todas as possibilidades práticas exequíveis, sejam elas as mais favoráveis ou aquelas que se mostrem completamente adversas, excluindo inteiramente toda e qualquer forma de improviso.

<sup>277</sup> LIPPE, Conde de. *Memória sobre os exercícios de meditação militar*, § VII.

<sup>278</sup> *Ibidem*, § VIII.

**históricas** com discernimento não admitindo senão aquelas que forem bem verídicas.<sup>279</sup>

Algumas advertências eram feitas em função das práticas de leitura. As luzes adquiridas pelo estudo eram tão necessárias para “saber obedecer como para mandar com inteligência”.<sup>280</sup> Alguns espíritos, por terem lido muito, “se deixavam levar tão fortemente da opinião do seu próprio saber, que por este meio se enfraquecia e diminuía o respeito e a atenção devido a seus superiores”.<sup>281</sup> Outros se transportavam para além da sua esfera e supondo-se “habilitados para postos mais elevados do que a sua atual situação, se descuidavam das obrigações do cargo que ocupavam”.<sup>282</sup> Lippe considerava a subordinação como a alma do serviço e que sem ela, eram inúteis as melhores qualidades militares.<sup>283</sup>

Para as aulas realizadas nos regimentos de artilharia eram indicados autores específicos, e segundo o *Plano de Estudos*, estava proibido, sob pena de expulsão das aulas e dos regimentos, “que algum oficial compre ou retenha outro livro de profissão que não sejam os que foram determinados para os seus estudos”.<sup>284</sup>

A administração e o controle individual dos militares de cada regimento seriam feitos por meio de um livro de registro, onde se lançariam os assentos das *primeiras planas*<sup>285</sup>, estados-maiores, pequenos estados-maiores, oficiais inferiores e dos soldados. Atrelada à tentativa de controle via *Livros Mestres* estaria a padronização do fardamento militar<sup>286</sup>. O traje militar teria duas características distintas: a qualidade funcional e a simbólica. A base de criação dos uniformes militares não seria apenas para evitar que as tropas em combate se tomassem umas pelas outras, mas, fundamentalmente, criar o chamado “*espírito de corpo*”, tanto na guerra

<sup>279</sup> *Ibidem*, § IX, grifos nossos.

<sup>280</sup> *Ibidem*, § XII.

<sup>281</sup> *Ibidem*, § XIV.

<sup>282</sup> *Ibidem*, § XV.

<sup>283</sup> *Ibidem*, § XVIII.

<sup>284</sup> Os livros obrigatórios para a artilharia eram: Curso de matemática, de Bellidoro; Mecanismo de Artilharia, de Dulacq; Ataque e defesa das praças, de Vauban; obras de La Vallière, Mr. De Lormee, Mr. De Saint-Remy. Para a Engenharia: Engenheiro de Campanha, de Clairac e as obras de Le Blond. LIPPE, Conde de. *Plano de Estudos*, de 15/7/1763, alterado pelo alvará de 4/06/1766.

<sup>285</sup> Oficiais que primeiro se inscreviam nos registros das tropas, como o coronel e o tenente coronel.

<sup>286</sup> Tomás Teles da Silva (1737) destacava a função disciplinadora da farda ao alertar que “uma das coisas mais precisas para a conservação e disciplina das tropas é trazê-las bem fardadas”. SILVA, Tomás Teles da. *Discursos sobre a disciplina militar*, p.35.

quanto na paz. A farda diferencia o soldado das demais pessoas, possibilitando sua fácil identificação. Colocando-o constantemente à exposição dos olhos dos seus camaradas, chefes e população para serem premiados ou punidos.

A preocupação com o fardamento das tropas portuguesas no século XVIII se inicia com a organização de 1708, onde se determinava o fornecimento das fardas aos soldados. Em 1721, uma nova organização, executada pela *Junta dos Três Estados* e regulada por uma comissão de despesa, criou um cofre com uma verba para o fardamento.<sup>287</sup> Em decorrência da reforma de Lippe se fixou com maior rigor o aspecto e o modo de utilizar os uniformes.<sup>288</sup>

A tentativa de controle sobre o uso da farda, na década de 1760, teria como uma de suas causas o uso criminoso por soldados desmobilizados ou por infratores que as roubavam, furtavam ou compravam dos militares. Tendo em vista o elevado número de crimes praticados por agentes que utilizavam fardamento, o rei determinou a prisão daqueles flagrados utilizando-os indevidamente. Pois, se faziam temer “com a referida simulação e pretendendo infamar com ela aquela ilibada reputação e honra que os militares do meu exército se empregam no meu real serviço”.<sup>289</sup>

Percebe-se, a partir do Conde de Lippe, a revitalização e a revalorização do *espírito militar*. Fala-se de revitalização, pois, antes dos escritos de Lippe observa-se em diversas obras de autores lusitanos o destaque para esta faceta do universo militar. Na obra *Primor e honra* (1630), fala-se de renúncia, espírito de sacrifício, resignação, desapego ao bens materiais, lealdade, amor ao soberano e à pátria:

porque ainda que alguns agora zombem de nós por nos verem perseverar no mais áspero desse serviço, padecendo misérias, trabalhos, necessidades, sem sermos lembrados para o bem (...) De maneira que ainda que nos vejamos sem galardão de trabalhos, visto como serviço de El Rei não é culpado, e nossa natureza nos inclina a ser leais a nosso rei e pátria.<sup>290</sup>

<sup>287</sup> Um dos grandes dramas que afetava as tropas ultramarinas era a escassez de fornecimento de fardas pela Coroa. Os envios das fardas demoravam até cinco anos, tendo-se que recorrer a fornecedores locais. Cf. APONTAMENTOS relativos a uniformes militares, séculos XVI e XIX. AHM. Div/3/26/1/11.

<sup>288</sup> ALVARÁ de 24/3/1764. AHM/Div/3/3/2/2.

<sup>289</sup> ALVARÁ de 20/10/1763. AHM/Div/3/3/22.

<sup>290</sup> *Primor e honra da vida soldadesca no estado da Índia*, p. 36.

O autor anônimo, destaca virtudes tais, como: preeminência da coletividade sobre os interesses particulares, sacrifício da própria vida, senso de honestidade, retidão de caráter e preocupação com as causas nobres:

esta lealdade e zelo que temos a El-Rei e seu serviço, e guardar todas as gentes, é o segundo degrau da escada do primor por onde subiremos à honra que desejamos, na qual teremos os pés firmes, no zelo do bem comum, arredados dos interesses particulares que é outra escada falta com mostras de verdadeira, pela qual com nome de serviço de El Rei sobem os tiranos cobiçosos, avarentos, invejosos e todos os mais que são prejudiciais ao dito serviço (...) Porque o serviço de El Rei não tão somente há de ser preferido ao particular, como já dissemos mas ainda à própria vida.<sup>291</sup>

A potencialização da ideia de um *espírito militar* se fez sentir seja por meio do processos pedagógicos de natureza prática, como os desencadeados nos diversos regimentos em que os soldados eram submetidos aos treinamentos específicos, ou intermédio da “ilustração militar”, proporcionada aos oficiais, pelas bibliotecas militares.<sup>292</sup> A constituição de um *espírito militar*, repensado e potencializado a partir de Lippe, teria continuidade no século XVIII, pela feitura de manuais e de leis que procuravam enaltecer e destacar a “*profissão e as virtudes militares*”.

Sabina Loriga (1991), ao estudar o Exército Piemontês no século XVIII, destaca que as reformas militares de 1775 e de 1786 tiveram participação efetiva do Marquês Manuel da Silva, português que passou aos serviços da Corte piemontesa. Manuel da Silva criou unidades operacionais superiores ao regimento. Após a confirmação da característica de massa do exército, organizou as tropas em divisões independentes compostas de todas as armas, que agiriam separadamente. Essa nova organização permitiu colocar em prática importantes iniciativas pedagógicas. Para auxiliar na formação dos jovens oficiais, concebeu-se uma biblioteca militar, que os tiraria dos cafés. Preocupou-se ainda com aspectos assistenciais através da

<sup>291</sup> *Ibidem*, p. 37.

<sup>292</sup> Ressalta-se que, antes da “*ilustração militar*” de Lippe, alguns oficiais já possuíam sua biblioteca militar. Luiz Carlos Villalta (2001), identificou a biblioteca de José Antônio Freire de Andrada, governador interino das capitanias de Rio de Janeiro e Minas Gerais (1751-1758) e pai de Francisco de Paula Freire de Andrada, comandante do Regimento de Dragões de Minas (1775). No período anterior à 1762 sua biblioteca constava de doze títulos de obras militares escritas em francês e espanhol. VILLALTA, Luiz Carlos. *Governadores, bibliotecas e práticas de leitura em Minas Gerais no século XVIII*.

criação do corpo dos inválidos, das pensões, e de um estabelecimento escolar para os filhos dos militares. Por fim, concebeu-se uma previdência diferente, composta por uma escola interna para a tropa e uma caixa de assistência para os pobres.<sup>293</sup>

Em Portugal, a valorização do ensino militar e da importância dos livros teria permanecido. Em 1785 o Tenente de Cavalaria, José Marques Cardoso, trouxe a lume os *Elementos da Arte Militar*. Sua obra tem como pontos centrais a valorização dos livros, a História Militar e a prática da Arte da Guerra centrada na disciplina e na ordem. Sobre a importância dos “*Livros Militares Permitidos*”<sup>294</sup> afirma que eles:

são a luz da verdade, presidentes da memória, embaixadores da eternidade, cujos conselhos são tão mais seguros quanto mais despidos de afetos e respeitos humanos, eles são testemunhos dos tempos, uma vida de entendimento, mestres da vida, mensageiros da antigüidade. Servem para instruir reis e generais.<sup>295</sup>

Ao tratar do valor da história, destacou que nela com a “mais pronta e fiel clareza se observam as experiências dos governos passados e se fazem os experimentos para os sucessos presentes e futuros”.<sup>296</sup> A “instrução histórica”, na qual se destacava “o valor heróico das batalhas e dos grandes generais”, era imprescindível para o militar. O soldado deveria abster-se de murmurações, ajuntamentos e livros profanos.<sup>297</sup>

No século XVIII a deserção constituía em Portugal uma componente estrutural do exército, tal como acontecia com muitas forças europeias. Atento ao problema, o Oficial alertava que as deserções nasciam:

dos descuidos dos senhores oficiais, oprimindo os ânimos e particularizando nas suas paixões este ou aquele soldado para o punirem, insultarem e porem no perigo de serem trãnsfugas. Considerando-os como escravos e não como companheiros e ajudadores nas suas felicidades, nas da Pátria e da Coroa. É justo que vejam este ponto com a maior atenção para se não exceder (de homem para homem) em quem muitas vezes não há diferença mais que no caráter do posto.<sup>298</sup>

<sup>293</sup> LORIGA, Sabina. *Soldats. Un laboratoire disciplinaire: L’armée Piémontaise au XVIII siècle*, p. 35-37.

<sup>294</sup> Constata-se a permanência das determinações de Lippe no que diz respeito ao controle da literatura militar.

<sup>295</sup> CARDOSO, José Marques. *Elementos da arte militar*, Liv. I § XIV.

<sup>296</sup> *Ibidem*, Liv. I § XV.

<sup>297</sup> *Ibidem*, Liv. I § XVI.

<sup>298</sup> *Ibidem*, Liv. V, § I. Grifos nossos.

Para se evitar a deserção era sugerido aos oficiais conservar os seus soldados debaixo de uma doce, mas vigorosa disciplina, aconselhando-os a terem “amor, afabilidade, cautela e prudência para saber medir a ação que deve ser castigada ou apenas moderadamente advertida”:

porque perder um só soldado que com desvelo se lhe tem feito adquirir e exercitar em dois, três ou mais anos o manejo das armas e evoluções graduando-o naquele ar de destreza e agilidade com que há de mover-se e concertando-o na gentil arrogância com que há de mostrar-se em qualquer função do seu regimento seja cavalaria ou infantaria e por em seu lugar um homem bisonho e talvez falto de espírito o que o outro não teria<sup>299</sup>.

Além da discussão sobre o problema da deserção e da disciplina militar, Cardoso destaca que o processo de fabricação de um soldado, tecnicamente capaz, demandaria tempo. Portanto, seria mais vantajoso ao exército *conservar os soldados já feitos*. Esse discurso é particularmente interessante pois, além de possibilitar a compreensão das relações de poder estabelecidas no interior da caserna, lança luz sobre a divisão que gradualmente se acentuaria entre o mundo do militar e o mundo do *paisano*.<sup>300</sup>

Além dos abusos cometidos pelos oficiais, uma das causas da deserção estaria no recrutamento de vagabundos e libertinos, homens que “não possuíam sentimento de honra”. Para mudar esse quadro era necessário o recrutamento de homens que “amassem o rei e a pátria, e ao menos seus costumes fossem capazes de uma boa disciplina”.<sup>301</sup>

No pensamento do Tenente Cardoso identificam-se ideias do Conde de Lippe tais como a necessidade de um “exército permanente e sempre exercitado” e a criação, em cada província, de uma *aula militar* ou *academia*, “onde pudesse entrar *toda a casta de pessoa*: órfãos, bastardos, enjeitados, mendicantes e algumas pessoas mais distintas que particularmente ou na mesma aula se quisessem iniciar e instruir na *Arte da Guerra*”.<sup>302</sup>

---

<sup>299</sup> *Ibidem*. Grifos nossos.

<sup>300</sup> Termo utilizado no século XVIII para designar o não militar.

<sup>301</sup> CARDOSO, José Marques. *Elementos da arte militar*, Liv. V, § III.

<sup>302</sup> *Ibidem*, Liv. V, § VI.

O Conde de Lippe era um discípulo de Frederico II da Prússia, o rei minucioso das pequenas máquinas, dos regimentos bem treinados e dos longos exercícios. A técnica usada nos famosos regulamentos prussianos, que a Europa toda imitou depois das vitórias de Frederico II, constava de uma decomposição do tempo: quanto mais se multiplicavam suas subdivisões, melhor se desarticulava, desdobrando seus elementos internos sob um olhar que os controlava.

Michel Foucault (1998), ao se referir à *Ordenação Militar Francesa* de 20 de março de 1764 e ao universo militar europeu influenciado pelas reformas prussianas, afirmou que o soldado tornou-se algo que se fabrica:

de uma massa informe, de um corpo inapto, fez a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, tornando-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi ‘expulso o camponês’ e lhe foi dada a ‘fisionomia de soldado.’<sup>303</sup>

Para Foucault, a disciplina fabrica corpos submissos e exercitados, “*corpos dóceis*”, aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Esse poder disciplinar tem a função de adestrar, ele não amarra as forças para reduzi-las, mas procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. A coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre a aptidão aumentada e uma dominação acentuada.<sup>304</sup>

Nos exercícios há uma nítida articulação entre o corpo e o objeto. A disciplina define cada uma das relações que o corpo deve manter com o objeto que manipula, ela estabelece cuidadosa engrenagem entre um e outro. Ao tratar dos *exercícios a pé*, o Conde de Lippe, orienta que, estando formado o regimento, a fim de iniciar os exercícios, o coronel ou oficial mandaria:

- 1 Juntar a mão direita à clavina - um tempo.  
- Esse mandamento se executa pegando a clavina com a mão direita voltando os fechos para a parte de fora e tendo sempre a clavina nessa posição.
- 2 Armas à frente – um tempo.

<sup>303</sup> Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, p. 117.

<sup>304</sup> *Ibidem*.

- Tira-se a clavina arrebatadamente do ombro pegando-lhe com a mão esquerda juntamente por cima dos fechos, de modo que o dedo mínimo toque a extremidade superior, o dedo polegar estendido sobre a coronha e que a clavina não esteja muito desviada do corpo, a mão esquerda deve ficar na altura dos olhos.<sup>305</sup>

Além dos 30 tipos de *exercícios a pé* e suas conseqüentes subdivisões, o *Regulamento para a Cavalaria*, elaborado pelo Conde de Lippe (1764) traz observações relativas a 32 evoluções. Um processo engendrado pelo *tempo disciplinar*, com seus respectivos constitutivos essenciais: a aplicação, a exatidão e a regularidade.

Por meio do arcabouço disciplinar expresso percebe-se, além da técnica prussiana de decomposição do tempo e do movimento, aquilo que Foucault chama de *codificação instrumental do corpo*.<sup>306</sup> Ela baseia-se na decomposição do gesto global em duas séries paralelas: a dos elementos do corpo que são utilizados (mão direita, mão esquerda, ombro, dedo mínimo, polegar, olhos) e os elementos do objeto manipulado (fechos, cano, coronha). Coloca-os depois em correlação uns com os outros segundo certo número de gestos simples (pegar, levantar). Finalmente fixa a ordem canônica em que cada uma dessas correlações ocupa um lugar determinado.

Têm-se então o que Foucault chama de “Elaboração Temporal do Ato”. O ato é decomposto em seus elementos; é definida a posição do corpo, dos membros, das articulações, para cada movimento é determinada uma direção, uma amplitude, uma duração; é prescrita sua ordem de sucessão. “O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder”.<sup>307</sup>

O sucesso do poder disciplinar se deve, sobretudo, ao olhar hierárquico, à sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico: o exame. A “disciplina é uma anatomia política do detalhe”, que transparece na minúcia dos regulamentos e no olhar esmiuçante das inspeções. Segundo Lippe, “as revistas

---

<sup>305</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. IV, § 1º.

<sup>306</sup> Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, p. 130.

<sup>307</sup> *Ibidem*, p. 129.

particulares de cada regimento são apropriadamente das inspeções e servem para examinar com detalhe o estado do regimento em todos os pontos”.<sup>308</sup>

Teoricamente, a “construção do soldado” iniciaria no momento em que o vassalo assentava praça num regimento regular. A narrativa do processo pedagógico militar que se segue baseou-se nas notas do terceiro e quarto capítulos do Regulamento de Cavalaria para o exército português, de autoria do Conde de Lippe.

Ao se admitir um soldado de recruta num regimento de cavalaria, o primeiro passo era colocá-lo sob a responsabilidade de um soldado capacitado e de boa disciplina, para que lhe fosse ensinado os métodos de como se conservar aseado e as técnicas para uma boa manutenção do armamento.

No dia seguinte, o cabo-de-esquadra a quem estivesse diretamente subordinado, forneceria ao recruta tudo o que lhe competia e o levaria à presença do seu oficial, já totalmente uniformizado e armado. Depois lhe entregaria a sela e arreios para seu cavalo, ensinando-lhe o modo de o aparelhar e limpar as correias e ferragem.

O processo pedagógico adotado pelo cabo-de-esquadra se basearia numa demonstração preliminar, na qual mostrava o método correto de realizar determinado procedimento. Em seguida, o soldado repetia o que foi ensinado. O recruta somente avançaria se o ponto abordado fosse bem compreendido e corretamente executado. Em meio às instruções, o cabo advertia ao recruta para sempre ter o cabelo bem penteado e atado. Após esses primeiros ensinamentos e estando apto, o soldado era enviado ao manejo das armas e à picaria.

O picador, na presença de um Oficial da Companhia, antes de iniciar os treinamentos aos novos soldados, conferia se a sela estava bem posta, se os arreios e armamento estavam como devia e se o freio na boca do cavalo estava corretamente colocado. Encontrando alguma irregularidade, o cabo era repreendido ou castigado, pois, o recruta era sua responsabilidade e por ele deveria zelar.<sup>309</sup>

---

<sup>308</sup> Ordens-do-dia do Conde de Lippe. Agosto de 1762. BNRJ. Cód.1.13,3,14.

<sup>309</sup> A punição, na disciplina, não passa de um elemento de um sistema duplo: gratificação-sanção. E é esse sistema que se torna operante no processo de treinamento e correção.

Era dado às recrutas tempo para que aprendessem a *primeira parte* da sua obrigação, isto é, se vestirem e aparelhar o cavalo, findo esse prazo e ocorrendo erros na execução de suas tarefas, o cabo, “que as governa, as repreenderá pela primeira vez, e pela segunda fará queixa para serem castigadas por faltarem ao que devem”.<sup>310</sup>

Nessa lógica, segundo Foucault, a ordem que os castigos disciplinares devem fazer respeitar é de natureza mista: é uma ordem “artificial”, colocada de maneira explícita por uma lei, um programa, um regulamento. Mas também é uma ordem definida por processos naturais e observáveis: a duração de um aprendizado, o tempo de um exercício e o nível de aptidão tem por referência uma regularidade, que também é uma regra.

No desenrolar do processo pedagógico caberia ao Coronel fiscalizar o picador, para que ele, ao ensinar o exercício a cavalo aos recrutas, observasse com escrupúlo os princípios ordenados no Regulamento, não se utilizando de nenhum outro método.

Ao se apresentarem para o *exercício de pé*, os recrutas deveriam estar devidamente uniformizados, cabendo ao cabo ou soldado proceder rigoroso exame do estado do armamento e do fardamento, observando se as correias estavam asseadas, o pó bem escovado e se as guarnições de ferro e bronze se encontram bem luzidas.

O cabo seria responsável por colocar os recrutas em uma linha, postados em forma de filas abertas “com os calcanhares distantes uma mão travessa um do outro; artelhos virados para fora e todos em linha”. O corpo endireitado, o peito para fora, e a barriga para dentro, a cabeça bem levantada e as mãos postas bem atrás. Depois de normatizar o corpo, o cabo atuaria no movimento deste corpo, mandando “à direita, e à esquerda, e voltar à primeira forma”, tomando o cuidado de levantar bem os calcanhares quando se movem e bater o pé que vai à frente com bastante força. Marchavam desta forma, sem armas, com os joelhos direitos ao levantar e assentar o pé no chão “e quando os moverem inclinavam os artelhos para baixo virados para fora”. Na marcha, a cadência era firme e, passando junto a uma pessoa, olhavam-na com ar intrépido, fazendo alto freqüentemente. Tais movimentos se faziam sem as

---

<sup>310</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a cavalaria*, notas dos 3º e 4º capítulos, § I. 7.

clavinas por alguns dias, “para adquirirem a paciência de soldados e perderem o ar bisonho”.<sup>311</sup>

Quando o recruta estivesse firme na sua posição, marchando com segurança e olhando com intrepidez, o que poderia conseguir em uma semana, iniciaria os exercícios com a clavina. Antes da execução de qualquer movimento, este seria explicado e demonstrado em seus pormenores, destacando o correto método de execução.

Se, ao realizar o movimento, o recruta cometesse algum erro, o cabo lhe explicaria onde errou e lhe mostraria como deveria executar corretamente. Tendo o recruta aprendido todo o manejo por divisões, iniciaria o exercício pelas “vozes do mandamento”, contando-se-lhe os movimentos de cada mandamento, conservando a mesma cadência de tempo no contar.

Por haver vários soldados em diferentes níveis de aprendizagem na *escola de recrutas*, caberia ao cabo dar as suas lições a um grupo e depois ao outro. Iniciando com os mais adiantados. O grupo que descansa aprenderia ao observar tanto a instrução do cabo quanto os erros daqueles que faziam os exercícios.

Na picaria, seria responsabilidade do cabo ensinar a montar e apeiar com armamento posto, pôr a clavina em seu lugar, tirar a correia, abrir a mola, tirar e embainhar a espada, manejar a clavina e a pistola a cavalo. Em tudo estando atento para que os recrutas executassem tais movimentos com a mesma precisão dos movimento a pé.

Estando os recrutas em condições de sair da escola, o ajudante os integraria a soldados capazes, exercitando-os por uma semana. Achando algum “incapaz, ou trêmulo”, este voltaria à *escola de recrutas*. Aqueles que executassem perfeitamente suas obrigações seriam enviados a tirar os serviços de guardas e demais obrigações do regimento. Ao incorporar no regimento os recrutas, depois do juramento geral, tomavam o mesmo juramento no quartel do comandante, em presença do auditor, do capelão e de um oficial da companhia.

---

<sup>311</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a cavalaria*, notas dos 3º e 4º capítulos, § II. 4.

Ainda, nas esteira das teorias de Foucault e aplicando-as à vida militar sob os domínios das prescrições do Conde de Lippe, percebe-se a elaboração de um sistema que qualifica e reprime um conjunto de comportamentos, funcionando como repressora, uma micropenalidade que englobaria o tempo, a atividade, a maneira de ser, os discursos e o corpo do soldado (QUADRO 4.2).

Trata-se, ao mesmo tempo, de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, e dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar: levando ao extremo, que tudo possa servir para punir a mínima coisa; que cada indivíduo se encontre preso à universalidade punível-punidora.<sup>312</sup>

---

<sup>312</sup> Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, p. 149.

**QUADRO 4.2 - Micropenalidades no Regulamento do Conde de Lippe – 1763**

MICROPENALIDADE	PRESCRIÇÕES DO REGULAMENTO DO CONDE DE LIPPE
<b>Do tempo</b>	“O oficial comandante de uma guarda que der licença a mais soldados, ou por mais tempo, do que se permite aqui, será preso por um ano em uma estreita prisão e expulso para sempre do serviço sem remissão, sendo esta culpa das mais perniciosas conseqüências (...) Todo oficial que se ausentar do seu posto por tempo de meia hora será preso em uma Praça de Guerra por tempo de seis meses e o seu soldo se dará à caixa dos inválidos.” <sup>313</sup>
<b>Da atividade</b>	“Os oficiais entrarão da mesma sorte nela (Igreja), como os soldados e olharão sempre para eles para que ninguém faça bulha, ou sussurro, e aqueles que se não portarem como devem serão depois severamente castigados (...) Todo o soldado que não tiver cuidado no seu cavalo, nas suas armas, no seu uniforme, sela, etc. e em tudo o que lhe pertence, que o lançar fora, que romper, ou arruinar de propósito, e sem necessidade; e que o vender, empenhar, ou jogar será pela primeira e segunda vez preso, e severamente castigado conforme as circunstâncias, porém à terceira será punido de morte.” <sup>314</sup>
<b>Da maneira de ser</b>	“Todos os oficiais inferiores e soldados devem ter toda a devida obediência e respeito aos seus oficiais do primeiro até o último em geral. (...) Todo o soldado deve achar-se onde for mandado e à hora que se lhe determinar, posto que lhe não toque, sem murmurar, nem por dificuldades e se entender que lhe fizeram injustiça, depois de fazer o serviço, se poderá queixar, porém sempre com toda a moderação.” <sup>315</sup>
<b>Dos discursos</b>	“Todo aquele que falar mal do seu superior nos Corpos de Guarda ou nas Companhias, será Condenado aos trabalhos da Fortificação, porém se na indagação que se fizer se conhecer que aquela murmuração não fora procedida somente de uma soltura de língua mas encaminhada a rebelião será punido de morte, como cabeça de motim.” <sup>316</sup>
<b>Do corpo</b>	“Cuidadosamente se examinará se os oficiais inferiores, soldados e trombetas vão bem vestidos e penteados e se a sua roupa branca vai lavada e limpa e o boldrié branqueado.” <sup>317</sup>

Fontes: Foucault, Michel. *Vigiar e punir*, 1998; LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Cavalaria*. 1764.

<sup>313</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a cavalaria*, cap. VII, Art. II, 15 e 17.

<sup>314</sup> *Ibidem*, cap. VIII. 7; Artigos de Guerra, XIX.

<sup>315</sup> *Ibidem*, Artigos de Guerra, VII e IX.

<sup>316</sup> *Ibidem*, Artigos de Guerra, XVI.

Além da pedagogia militar e da revitalização do espírito militar, uma das mais duradouras contribuições do Conde de Lippe foi a reestruturação e sistematização da justiça militar lusitana. Os *Artigos de Guerra* condensaram a legislação penal militar e serviriam de código penal militar em Portugal até a publicação do código de 1875.

A partir de 1763 foi instituído em cada regimento português um *Conselho de Guerra*. O conselho era um tribunal militar formado por militares do próprio regimento, que assumiam os cargos de presidente, vogais e auditor. Juntos julgariam os delitos praticados pelos membros do seu corpo militar.

O cargo de presidente era preenchido pelo Oficial de maior patente, podendo variar de acordo com o posto ou graduação dos réus. Aos vogais ou *juízes de fato*, caberia o exame das provas e o julgamento, sempre pautados nos regulamentos militares, não podendo modificar a disposição dos *Artigos de Guerra* transgredidos nem usar, nas sentenças, outras palavras que não fossem idênticas às constantes nos *Artigos* e nos regulamentos.<sup>318</sup>

O auditor militar seria “um homem letrado e instruído não só nos *Artigos de Guerra*, mas também nos outros crimes que pelas leis civis se acham defendidos em benefício da paz pública dos meus reinos e bem comum”.<sup>319</sup> Sua jurisdição estava limitada à esfera militar, mais especificamente, aos conselhos de guerra. No desempenho de suas funções o juiz auditor militar deveria deliberar “sem ódio, amor, sem ira, sem compaixão, sem interesse e sem temor”.<sup>320</sup> A fim de julgar com acerto e sentenciar “com os olhos no serviço de Deus, no serviço do monarca, na boa disciplina das tropas e na reta administração da justiça a favor dos inocentes e em castigo dos culpados”.<sup>321</sup>

---

<sup>317</sup> *Ibidem*, cap. VIII, 3.

<sup>318</sup> ALVARÁ de 15/7/1763. AHM/Div/3/3/2/2.

<sup>319</sup> DECRETO de 20/10/1763 e lei de 21/10/1763. AHM/Div/3/3/2/2.

<sup>320</sup> CASTELO BRANCO, Carlos Magalhães. *Prática criminal do foro militar e conselhos de guerra*, cap. II, item 2.

<sup>321</sup> *Ibidem*, cap. III.

Além das atividades desenvolvidas nos conselhos de guerra, caberia ao auditor: a realização das justificações e habilitações de soldados que pretendessem servir como cadetes<sup>322</sup>; a leitura dos *Artigos de Guerra* para a tropa formada; e a confecção dos inventários por falecimento de oficiais nos quartéis ou em campanha.

Dois anos após a criação dos conselhos de guerra regimentais detectou-se uma série de irregularidades na formalização dos processos e nos julgamentos dos militares.<sup>323</sup> Os auditores formalizavam os conselhos a partir de simples perguntas feitas aos réus, proferindo imediatamente as sentenças condenatórias, se confessavam, e absolutórias, se negavam o delito. Os juízes auditores estariam a utilizar somente os títulos dos capítulos do Regulamento de Lippe, que tratavam dos interrogatórios e Conselho de Guerra. Tais ações não se justificavam, pois seria impreterível fundamento de todo juízo criminal o *auto de corpo de delito*. A partir dele se daria início aos interrogatórios mencionados pelo Regulamento do Conde de Lippe, para então se impor a devida pena.

Os Conselhos de Guerra foram institucionalizados três anos após à criação da Intendência Geral da Polícia. Ambos os magistrados trabalhariam de maneira harmônica, cada qual em sua instância, em prol da paz pública e tranquilidade, pois, a Coroa considerava:

a **Disciplina Militar** e a **Polícia** os dois pólos que sustentam a **Paz Pública** e **tranquilidade dos povos**. E devendo por isso ser inseparáveis e coadjuvarem-se mútua e reciprocamente, de sorte que entre uma e outra não haja o menor conflito de jurisdições.<sup>324</sup>

Todos os militares eram competentes para prenderem em caso de flagrante delito os criminosos que encontrassem a delinquir ou quando fossem chamados para “sossegar qualquer distúrbio”. Por outro lado, os magistrados e oficiais civis eram competentes para prender todos os militares incursos em crimes, sem por isso violarem o “privilégio militar”. Todavia, logo que o criminoso chegasse ao *Corpo da Guarda* e se desse parte de sua captura ao *comandante da praça*, esse deveria

<sup>322</sup> ALVARÁ de 16/3/1757. *Repertório das Ordens-do-dia do Exército Português*.

<sup>323</sup> ALVARÁ de 4/9/1765. AHM/Div/3/3/2/3.

<sup>324</sup> ALVARÁ de 21/10/1763. Item 5º. Regula as jurisdições civis e militares. AHM/Div/3/3/2/2. Grifos nossos.

comunicar por escrito ao juiz. No caso de militar preso por civil, o magistrado deveria comunicar por escrito ao comandante da tropa para que esse mandasse buscar “com decência o culpado e o fizesse conduzir à prisão militar”.<sup>325</sup>

Como ninguém poderia “ser isento dos procedimentos sumários da *polícia*, contra a tranquilidade e bem comum” caberia ao Intendente Geral da Polícia apreender e reter na prisão os militares que tivessem culpas. Após a formalização do *processo verbal e informatório* o Intendente o enviava ao seu respectivo comandante militar, a fim de ser julgado pelo Conselho de Guerra.<sup>326</sup>

Caso ilustrativo do conflito de jurisdições entre a justiça civil e a militar foi o açoitamento público do Soldado Antônio Pedro. Em 1770, o Intendente Geral da Polícia e o Corregedor do Crime do bairro do Rossio determinaram o castigo do militar pelas ruas de Lisboa. Ciente do fato, o Rei esclareceu que os magistrados agiram

com a notória transgressão da minha lei de 21 de outubro de 1763, que estabeleceu os justos **limites das jurisdições civil e militar** e contra outras disposições que determinam que **os uniformes que são distintivos de uma profissão que tem por instituto a honra** e de que eu faço por isso uma estimação merecida, se não ouse uma tal injuriosa ignomia, me pareceu participar-vos tudo para que mandando chamar à Relação ao dito corregedor o façais nela repreender muito severamente pelo indesculpável erro que cometeu ao mandar o dito soldado ao Intendente Geral da Polícia que incompetentemente mandou fazer a correição do crime da corte. E fazendo convocar os ministros que foram no referido acórdão, lhes ordenareis que logo o rescindam por outro em que declarem por manifestamente incompetente e como nulo para produzir algum efeito de infâmia ou prestar o menor impedimento em juízo ou fora dele ao mesmo condenado. Hei por bem comutar no agravo que indevidamente se lhe fez todas as penas, que aliás merecia pelo delito, e mandareis que seja solto e restituído ao regimento.<sup>327</sup>

---

<sup>325</sup> *Ibidem*, Item 6º.

<sup>326</sup> *Ibidem*, Item 8º.

<sup>327</sup> REPREENSÃO ao Doutor Manoel José da Gama Oliveira, Intendente Geral da Polícia, e ao Corregedor do Crime do bairro do Rossio, José de Mascarenhas Salter, por ter sentenciado o Soldado Antônio Pedro à pena de açoites e degredo por acórdão de 3 de Junho de 1770. Palácio do Pinheiro, 22/2/1771 *apud* CASTELO BRANCO, Carlos Magalhães. *Prática criminal do foro militar e conselhos de guerra*. Terceira Parte, Cap. I. Grifos nossos.

Nessa lógica, em junho de 1781, a rainha ordenou que os réus condenados a açoites e penas vis, sendo militares, antes de se lhes infligir a pena, fossem retirados com toda a segurança de seus respectivos regimentos, para neles serem “exautorados das honras, como é necessário à conservação do espírito militar”.<sup>328</sup>

O *Conselho de Guerra* era composto por militares do próprio regimento a que pertencia o réu. Os interrogadores e o presidente eram militares com postos superiores ao do autor do delito. Já os membros poderiam ser pares e subordinados do réu (QUADRO 4.3).

**QUADRO 4.3 - Composição de um Conselho de Guerra. Século XVIII**

Réu	Interrogadores	Presidente	Membros
oficial superior	- comandante do regimento - outro oficial superior	general chefe do exército	2 tenentes-coronéis 2 majores 2 capitães
capitão	- oficial superior - capitão	tenente-coronel	tenente-coronel 2 majores 2 tenentes 2 alferes
oficial subalterno	- capitão - subalterno	oficial superior	oficial superior 2 capitães 2 tenentes 2 alferes
oficial inferior	- tenente - alferes	capitão	2 tenentes 2 alferes 2 sargentos 2 cabos-de-esquadra
soldado	tenente antigo	capitão	2 tenentes 2 alferes 2 sargentos 2 cabos-de-esquadra 2 anspessadas 2 soldados

FONTE: Elaborado a partir de LIPPE, Conde de. *Regulamento para o exercício e disciplina dos regimentos de cavalaria*. Capítulo XI. Dos interrogatórios e dos Conselhos de Guerra. 1764.

Na realização dos *Conselhos de Guerra*, os auditores não procederiam somente pela confissão do réu sem por outra via constatar o crime cometido. A confissão somente seria válida se fosse feita clara e espontaneamente, se o réu fosse maior de 25 anos, e se o crime confessado fosse provado por testemunhas. Era necessária, sobretudo, a realização do *auto de corpo* de delito e provas. Os

<sup>328</sup> DECRETO de 12/7/1781. Grifos nossos. Cf. *Repertório das ordens-do-dia do Exército Português*.

auditores poderiam seguir a prática da *Lei da Polícia* formando primeiro os autos com a produção das provas.<sup>329</sup>

Quando o conselho estivesse formado e todos os membros presentes, o presidente mandaria vir o réu à sua presença e tirando-lhe primeiro os ferros, determinaria ao auditor que lesse o interrogatório.<sup>330</sup> Feito isso, perguntaria ao réu se tinha algo a acrescentar à sua defesa, após ordenaria que o tornassem a conduzir para a cadeia ou para a guarda donde saiu. O auditor tornaria a relatar sumariamente o interrogatório, expondo, em poucas palavras, o delito e a defesa, e logo o presidente separaria as classes para que cada um desse o seu voto sobre o castigo do réu.<sup>331</sup>

Se algum vogal se obstinasse em não votar, o presidente do conselho o prenderia como réu do crime de desobediência e o substituiria por outro militar. Após a substituição, a votação era concluída e encerraria o conselho de guerra. O *processo verbal* seria concluído em 24 horas. Todavia, em casos especiais, esse prazo poderia ser prorrogado por até oito dias.<sup>332</sup>

As punições aplicadas aos militares estariam relacionadas a três categorias de transgressões: os delitos maiores, os graves e as culpas leves. Os delitos maiores - o motim, o homicídio premeditado e a traição - seriam punidos com a pena de morte. O réu passaria pelas Armas, seria enforcado ou padeceria morte mais severa nos casos extraordinariamente atroz, conforme julgasse o Conselho de Guerra, em consequência dos Artigos Militares ou Leis civis, nos casos dos crimes puramente civis cometidos pelos militares. Na execução da sentença de morte o criminoso seria:

trazido com boa guarda onde estiverem as tropas em batalha e se tocarão os tambores e se mandará lançar bando e, que se proibia com pena de morte a todos os soldados de qualquer qualidade que sejam de darem vozes pelo perdão do delinqüente, e lida a sentença na frente das mesmas tropas será conduzido ao lugar de suplício e

---

<sup>329</sup> LEI de 25/06/1760, § 5. Documentos avulsos. BGNR. Essa prática era confirmada pela Lei de 20/10/1763, § 8.

<sup>330</sup> O auditor seria o fiscal das perguntas e, quando algum oficial procedesse nelas com irregularidade, deveria, com moderação, insinuar-lhe o modo de as fazer. LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. XI, § 7.

<sup>331</sup> *Ibidem*, cap. XI, § 8.

<sup>332</sup> *Ibidem*, cap. XI § 10.

se o réu for condenado a ser arcabuzado se atará ao poste e o destacamento que o houver conduzido se porá em três fileiras, três ou quatro passos e dará a carga e tocarão os tambores e o destacamento que pegou nas armas para assistir a esta execução desfilará por quatro passando diante do morto, que depois disto será levado a enterrar<sup>333</sup>.

Os delitos graves que não fossem capitais seriam castigados mandando os réus trabalharem nas fortificações por meses ou por anos, conforme a gravidade do delito.<sup>334</sup> Esses criminosos trabalhariam com grilhão no pé e na mão direita e um rótulo nas costas que declarasse o seu delito. Faziam com que eles trabalhassem mais tempo e em obras mais penosas que os demais trabalhadores. Enquanto durasse o tempo de suas condenações se conservariam em estreita prisão e não receberiam de pão e paga mais que o necessário para sustentar a vida. Tais penas seriam dadas pelo Conselho de Guerra.<sup>335</sup>

As culpas leves, cometidas por descuido ou inadvertência, seriam castigadas com: 1) vinte, trinta ou cinquenta pancadas dadas com a espada de prancha; 2) prisão a pão e água; 3) montando guarda sem lhe competir; 4) carregando o infrator de armas uma ou muitas horas; 5) colocando o infrator no *tornilho*<sup>336</sup> quatro, seis, oito ou mais até vinte e quatro horas. Esses castigos se dariam sem Conselho de Guerra.<sup>337</sup>

Nenhum Oficial poderia aplicar sem ordem, nem impor ao subordinado nenhum dos castigos descritos, salvo se estivesse comandando um posto destacado. Nesse caso, faria uso da sua autoridade, mas sempre com a moderação necessária, porque seria responsável por seus atos.<sup>338</sup>

A enunciação do projeto de aculturação militarista de matriz prussiana acentuava a distância entre o *código penal militar* e uma prática que nada tinha a ver com o texto

<sup>333</sup> NOVAS ORDENANÇAS, cap. 148. Alvará de 20/2/1708. AHM/Div/3/3/2/1. O Regulamento de 1763 derogou em parte o de 1708, deixando outra parte em vigor.

<sup>334</sup> A justiça militar julga sem ater-se, exclusivamente, ao ato em si, mas sim à transcendência do mesmo. Uma sentinela que dorme frente ao inimigo não é penalizada por uma falha laboral, pois, por sua negligência, pode o inimigo surpreender toda a guarnição de uma posição, questão que não sucede ante uma negligência laboral. Cf. LÓPEZ, Fernando de Salas. *Ordenanzas militares en Españã e Hispanoamérica*, p. 45.

<sup>335</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. X, 2.

<sup>336</sup> O tornilho consiste em "atravessar duas espingardas, uma sobre o pescoço e outra nas curvas das pernas, apertando-as com correias, de sorte que faziam dobrar o corpo com dificuldade e dor".

<sup>337</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. X, 3.

<sup>338</sup> *Ibidem*, cap. X, 4.

consagrado, ou seja, aquilo que os reformadores denunciavam como o vício crucial do “Antigo Regime penal”. As penas, não tendo aplicação, eram invariavelmente criticadas pelo seu caráter excessivo.<sup>339</sup>

A percepção dos embates entre as práticas penais militares de matriz prussiana e a cultura portuguesa, num momento de transição, mas ainda profundamente marcada pela teoria corporativa da sociedade, se faz sentir em relatos de militares estrangeiros como Diogo Ferrier. Ferrier era natural da Escócia, estando inicialmente a serviço da Inglaterra quando desembarcou em Portugal, em 1762, na função de Capitão de Infantaria com exercício de Engenheiro. Foi um dos membros da comissão do Conde de Lippe. No período de 1765 a 1780 comandou o Regimento de Artilharia do Porto. Em 1780, como Brigadeiro, pediu demissão do Exército Português e retornou à Inglaterra, onde escreveu a *Sketches of society and manners of Portugal*, sob o pseudônimo de Arthur Willian Costigan.

Semelhantemente ao Conde de Lippe e ao Tenente-General Böhn, Ferrier teria uma formação protestante, o que já traria certo choque com as ações e modo de vida da oficialidade católica portuguesa. Seu livro, composto por cartas dirigidas a um irmão em Londres, narra fatos envolvendo militares portugueses. Desses, destacam-se quatro situações que focalizaram a relação entre as sentenças dos *Conselhos de Guerra* e a decisão final da Coroa.

Em uma única missiva Ferrier narrou o caso de três militares já condenados pelos *Conselhos de Guerra* e que receberam da Rainha o perdão pelos delitos e restituição aos seus regimentos. O primeiro relato trata de um Oficial que havia desertado e levado consigo seis meses de soldos dos militares da companhia que comandava.<sup>340</sup> O segundo, tratava-se de um militar, casado, estabelecido na Vila de Miranda e que tinha seduzido uma viúva nobre, suas três filhas e a todas

---

<sup>339</sup> POSIÇÃO da Junta Militar, criada pelo decreto de 31/5/1792.AHM/Div./1/11/1/1.

<sup>340</sup> Dizia o item XVIII dos Artigos de Guerra: “Todos os furtos e assim mesmo todo o gênero de violências para extorquir dinheiro ou qualquer gênero serão punidos severamente, porém aquele furto que se fizer em armas, cavalos, selas, munições ou coisas pertencentes à Sua Majestade ou aquele que roubar o seu camarada ou cometer furtos com facção ou for ladrão de estrada, perderá a vida conforme as circunstâncias ou também se qualquer sentinela cometer furto ou consentir que alguém o cometa será castigado severamente e conforme as circunstâncias incurso em pena capital. Cf. LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*.

engravidado. O terceiro militar, primo da mulher de Ferrier, matara um de seus amigos por ciúmes de “visitas feitas a uma freira a quem fazia a corte”, e que, por sua vez, correspondia ao amor de ambos. Ao primeiro a rainha perdoou a deserção mediante ressarcimento dos soldos que levava. O segundo foi perdoado dos adultérios com a condição de que assim que sua esposa falecesse escolhesse uma das mulheres das que engravidara e se casasse com ela. O terceiro foi perdoado do homicídio sem nada reparar.<sup>341</sup>

Outro caso representativo é a situação de um Tenente do Regimento de Cavalaria de Bragança. Esse Oficial, mediante atestados de doença, passados por médicos e cirurgiões impostores, e licenças extorquidas, encontrou maneira de nunca prestar serviço no seu regimento.

O Tenente fazia a corte a uma freira de um convento de Bragança. Conseguindo introduzir-se naquelas instalações desencaminhou a religiosa e continuou suas visitas clandestinas por muito tempo, até que “se aborreceu por saciedade”. Dirigiu-se então a outra freira do mesmo convento, irmã da anterior, obtendo o mesmo êxito. Porém, essa segunda intriga foi descoberta pela freira enganada. Essa avisou ao bispo que contactou com o comandante da guarnição em que servia o Tenente.

O convento foi cercado por tropas. O militar foi preso e conduzido para a prisão da guarnição de Chaves. Foi julgado por um *Conselho de Guerra* e, provada a sua culpa, condenado em conformidade com a lei. A sentença foi mandada para a Corte para ser aprovada, consoante a forma ordinária e “segundo o costume, foi deitada para baixo da mesa e ali ficou.”

O culpado permaneceu por muito tempo prisioneiro em Chaves. Como a resposta final não vinha da Corte, obteve do governador, como especial favor e mediante o empenho de sua palavra que iria proceder bem, a liberdade de passear na vila. Então, para se distrair fez a corte a uma senhora cujo marido, velho fidalgo, possuía uma pequena fortuna. Obteve tal êxito nessa intriga que os amantes combinaram ministrar ao marido uma determinada porção de veneno, preparada pelo Oficial. O

---

<sup>341</sup> COSTIGAN, Arthur William. *Sketches of society and manners of. Portugal*, carta XVII.

Tenente e sua amante, após furtarem duas montarias, fixaram-se na Espanha, próximo da guarnição comandada por Ferrier.<sup>342</sup>

Narrou o Brigadeiro Ferrier que a Rainha perdoou o Tenente do crime de “conhecimento carnal de uma das esposas de Cristo”, da repetição do mesmo crime com outra freira; do duplo adultério, pois era casado; de ter faltado com sua palavra ao governador; do adultério com a mulher do fidalgo; do crime de matar o marido da amante; do furto de duas mulas e da deserção para um reino estrangeiro. Finalmente, fora reintegrado no mesmo posto e regimento de que fora expulso por sentença do Conselho de Guerra, ordenando-se que fosse comunicado ao regimento que Sua Majestade castigaria severamente todo o Oficial que levantasse a mais pequena dificuldade em servir com ele. A Rainha ordenou que todas as notas ou assentos da deserção do Conselho de Guerra relativas a esse Oficial, e tudo quanto lhe dissesse respeito fossem completamente riscados e raspados, para que não existisse no futuro lembrança do caso.<sup>343</sup>

A despeito das penas para os desertores estarem previamente definidas nos *Artigos de Guerra*, a que tudo indica, na prática, em muitos casos não eram aplicadas aos transgressores. Sobre essa questão afirma Ferrier:

a lei pune a deserção como um crime capital, na maior parte dos regimentos muitos soldados foram acusados desse crime e declarados culpados mas em nenhum caso foi aplicada a lei, do que resultou um relaxamento completo da disciplina, e por toda a parte os soldados riem-se quando pronunciam a sua sentença nos tribunais militares.<sup>344</sup>

A brecha para o perdão real aos desertores era explícita na própria legislação militar. Todos os militares, independente do grau hierárquico, eram obrigados a pautar suas ações de acordo com os *Artigos de Guerra*. Os artigos serviam de base ou de leis fundamentais para todos os Conselhos de Guerra. Eles deveriam ser lidos

---

<sup>342</sup> A pena para o crime de deserção estava estipulada no artigo XIV, dos Artigos de Guerra: “todo aquele que desertar ou entrar em conspiração de deserção ou sendo informado dela a não delatar se for em tempo de guerra será enforcado e aquele que deixar a sua companhia ou regimento sem licença para ir ao lugar do seu nascimento ou a outra qualquer parte que seja será castigado com pena de morte, como se deserta-se para fora do Reino, e sendo em tempo de paz, será condenado por seis anos a trabalhar nas fortificações”. LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. IX.

<sup>343</sup> COSTIGAN, Arthur William. *Sketches of society and manners of Portugal*, carta XVIII.

<sup>344</sup> *Ibidem*, carta XIX.

frequentemente aos militares durante as formaturas na frente das companhias, principalmente nos dias de pagamento. Nenhum soldado poderia realizar o juramento de fidelidade aos estandartes sem que primeiro fossem lidos e explicados os 29 artigos. No item 5º das advertências dos Artigos de Guerra, ao se referir à necessidade do juramento, o legislador destaca: “não somente aos soldados de recruta se exigirá, mas também o tomarão aqueles que tiverem desertado e se *lhes houver perdoado*.”<sup>345</sup>

A administração régia torna visível o fenômeno endêmico da deserção por meio da publicação periódica de perdão geral aos desertores, tentando aliciar os fugitivos a regressarem, sem consequências penais, às fileiras. Expressão importante do uso corrente dessa capacidade, inerente à pessoa do rei, de perdoar e fazer desaparecer as consequências dos delitos, utilizada em contraste com as pesadas penas que as leis prevêm, traduz, sobretudo, por meio do seu abuso, impotência. Nesse sentido, Fernando Dores Costa (1998) considera que

os castigos previstos não se destinam a ter aplicação. Apenas a sinalizar a gravidade da transgressão do ponto de vista de uma hipotética “fúria paternal” que, contudo, nunca chega a abater-se sobre os transgressores. Isto porque esta simulação da punição apenas sustenta a possibilidade de usar a graça. O medo não é organizador, é apenas uma marca do lugar paternal detentor do direito de punir.<sup>346</sup>

Implicitamente, a transgressão do militar seria capitulada como crime ou falta disciplinar, de acordo com o dolo do agente. Nesse caso, a diferença entre a falta disciplinar e crime não era estabelecida pela natureza objetiva do delito, mas pelas condições subjetivas do agente. Confundia-se, dessa forma, a natureza do delito com as suas circunstâncias. Diante dessa confusão, ficava ao arbítrio dos comandantes a decisão: se julgasse que o ato praticado pelo soldado não foi cometido por descuido ou inadvertência, o militar infrator seria encaminhado ao tribunal. Caso contrário, o próprio comandante o castigaria.

Dentro da organização militar judiciária do século XVIII e início do XIX, o primeiro juízo a que estavam sujeitos os soldados era o seu próprio comandante. Na prática,

---

<sup>345</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. IX, 5, grifos nossos.

ao chefe caberia perdoar ou castigar o infrator. De acordo com seu juízo, estabelecia-se o Conselho de Disciplina<sup>347</sup>, o Conselho de Investigação<sup>348</sup> ou o Conselho de Guerra.

Em finais de 1764, o Conde de Lippe declarava que o “essencial da obra estava feito. Existia um exército, leis e *Artigos de Guerra*, um regulamento sobre organização, composição, disciplina, serviço, instrução, justiça, pagamento e recrutamento da tropa”.<sup>349</sup> Agora era necessária uma vigilância incansável no sentido de fazer cumprir todas as determinações, o que seria possível mediante as revistas e inspeções.<sup>350</sup>

Sem colocar em questão a eficiência ou não da “fabricação” do militar sob o regime implantado pelo Conde de Lippe<sup>351</sup>, a forja do soldado teria como seus elementos a penalidade judiciária, o poder disciplinar e o espírito militar. As três instâncias, semelhantes à bigorna, martelo e o cinzel, atuariam de forma intrincada e interdependente no processo de moldagem do militar.

A pretensa moldagem do soldado é um processo marcado por diversos intervenientes. Seria uma ação de violência (simbólica e física) que poderia criar corpos militarmente funcionais, mas não seria capaz de ganhar as “almas” dos combatentes. Por isso a necessidade da vigilância e dos treinamentos constantes, não somente pela utilidade militar das ações, mas pela capacidade disciplinar da atividade por si mesma. Dessa forma, não era gratuita a preocupação do Conde de Lippe com aqueles regimentos, que em virtude da distância dos seus quartéis ou por outro motivo, não se achavam sob as vistas de um inspetor.<sup>352</sup> Também era

---

<sup>346</sup> COSTA, Fernando Dores. *O bom uso das paixões*, p. 1016, grifos nossos.

<sup>347</sup> Responsável por verificar a ausência do militar que se afastava das fileiras por um período superior a três dias e menor do que a lei exigia para que se configurasse a deserção.

<sup>348</sup> Competia a formação da culpa de qualquer crime.

<sup>349</sup> *Observações militares* dirigidas ao Conde de Oeiras pelo marechal general Conde de Lippe, 5 de setembro de 1764.

<sup>350</sup> Além das revistas dos inspetores, de três em três meses alguns oficiais realizariam revistas extraordinárias. Nesta época o Conde de Lippe designou o marechal de campo Böhn para realizá-las.

<sup>351</sup> Como destacou Fernando Dores Costa (1998), “os caminhos da aculturação, de imposição de um modelo de militarização são bem mais complexos do que os que passam pela mera transposição de medidas penais rigorosas”. COSTA, Fernando Dores. *O bom uso das paixões*, p. 982.

<sup>352</sup> *Observações militares* dirigidas ao conde de Oeiras pelo marechal-general Conde de Lippe, 5 de setembro de 1764.

perigosa a autonomia do militar: “a obtenção dos meios de subsistência não podia ser deixada à iniciativa dos próprios soldados”.<sup>353</sup>

O funcionamento de um aparato logístico composto por redes de abastecimento, fardamento, alimentação, armamento, soldos, aquartelamento e assistência médico-hospitalar seria condição *sine qua non* para o desempenho das atividades militares e, fundamentalmente, para a disciplina da tropa.

A vida do soldado português foi marcada por uma existência difícil. As baixas resultavam não somente dos confrontos nos combates, existiam males alheios à guerra. Situações como a exposição ao frio, as epidemias, as péssimas condições sanitárias, a falta de alimentos, dormir ao relento, as marchas, os castigos pelos delitos. A tudo isso se somavam as feridas, as amputações de membros, a invalidez e a perspectiva de um futuro de mendicância após o serviço ativo das armas.

As condições de vida dos soldados eram propícias para o cultivo e propagação de epidemias junto às feridas mal curadas, dizimavam os exércitos mais do que a própria guerra. Os piolhos, a desnutrição, a debilidade física provocada pelas longas marchas, a falta de condições mínimas de salubridade e de higiene facilitaram a propagação de enfermidades como a peste, o tifo, a disenteria e a tuberculose. Havia ainda as enfermidades psiquiátricas, que somente podiam ser qualificadas com o “mal do coração”.

No século XVII não era raro ver caminhar atrás dos exércitos grupos de prostitutas. Se, por um lado, ajudavam a propagar as doenças venéreas, por outro, atenuavam a incidência de violências sexuais, além de atuar como parteiras, passadoras, lavadeiras, costureiras, bordadeiras, cozinheiras, vendedoras de tabaco, coletoras de produtos silvestres e provedoras de lenha.<sup>354</sup>

Depois da tuberculose, a sífilis era a maior causa de baixas no exército, dada às precárias condições higiênico-sanitárias. Suas repercussões foram mais graves devido à falta de tratamento ou pelos métodos inadequados de cura.<sup>355</sup> Em muitos

---

<sup>353</sup> COSTA, Fernando Dores. *O bom uso das paixões*, p. 985.

<sup>354</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*, p. 161-172.

<sup>355</sup> MOREDA, Maria Teresa Pita. *Salud y sanidad en el Ejército de Refuerzo*.

casos, o soldado não dizia estar enfermo com problemas venéreos, para evitar o desconto do soldo em virtude de sua hospitalização.<sup>356</sup>

A preocupação com os problemas sanitários se fez sentir por meio de determinações presentes nos regulamentos militares. Eles passaram a elencar a adoção de medidas higiênicas, tais como: a obrigatoriedade de se enterrar os cavalos e soldados mortos, o cuidado com o asseio próprio e a atenção a possibilidades de surtos epidêmicos. Neste contexto surge o cirurgião militar.

Inicialmente, poucos cirurgiões estiveram dispostos a realizar seus trabalhos seguindo os exércitos. Suas atividades eram condicionadas pela escassez de remédios e pela falta de hospitais militares, o que os levava a operar os feridos em espaços improvisados nos próprios campos de batalha.<sup>357</sup>

Segundo Geoffrey Parker (1972), o exército de Flandres dispôs de uma admirável atenção médica para o cuidado de suas tropas. Não obstante, o exemplo espanhol tardaria a ser imitado. A partir do século XVII, a maior parte dos Estados começava a contar de forma permanente com cirurgiões em seus exércitos. Entre outros motivos, estavam os crescentes problemas do recrutamento, pois era mais fácil curar os soldados veteranos do que recrutar jovens inexperientes.<sup>358</sup>

A construção de um saber especializado sobre as enfermidades provenientes da vida militar apareceria em Portugal nos finais do século XVII, com *Morbis Castrensibus Internis*.<sup>359</sup> No século XVIII, circularam obras de médicos militares ingleses, austríacos e alemães. Somente no século XIX se assistiu à emergência de tratados portugueses (QUADRO 2.4).

Na época das reformas do Conde de Lippe a medicina militar lusitana foi alvo de atenção. Quando ocorreu a publicação dos regulamentos da infantaria (1763) e da cavalaria (1764), dedicou-se um capítulo, em cada regulamento, para se tratar da

---

<sup>356</sup> FERNÁNDEZ, Juan Marchena. *Ejército y milicias en el mundo colonial americano*, p. 268.

<sup>357</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*, p. 166.

<sup>358</sup> O primeiro hospital militar teria sido fundado em Malinas, em 1585, para dar assistência aos terços da monarquia hispânica em Flandes. CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*, p. 166.

<sup>359</sup> O aparecimento deste conhecimento, formalizado através da publicação da obra de Willius, não exige a elaboração de saberes constituídos na prática e transmitidos através da oralidade.

“escolha dos cirurgiões e do cuidado que se deve haver dos soldados enfermos”. Durante o período em que Lippe esteve em Portugal, circularam as obras de Baldinger, intitulada *Militum morbis imprimis vero exercitus regis Prussioe*; de Blocklesby, *Economical and medical observatins from the year 1758 to the year 1763*; e de Monro, *A medicina do exército nos acampamentos e em guarnição*.

#### QUADRO 4.4 - Livros de Medicina Militar Circulantes em Portugal entre 1676 e 1817

AUTOR	OBRA	ANO
Willius	Morbis castrensibus internis.	1676
Ludovicus	Morbis castrensibus et de dysenteria.	1712
Sthal	Militum morbis proecipius horum que curatione.	1742
Pringle <sup>360</sup>	Observações acerca das doenças do exército.	1752
Meyserey	Doenças do exército e higiene do soldado.	1754
Van Swieten <sup>361</sup>	Vulgares doenças do exército e higiene do soldado.	1761
Baldinger	Militum morbis imprimis vero exercitus regis Prussioe.	1763
Blocklesby	Economical and medical observatins from the year 1758 to the year 1763.	1764
Monro	A medicina do exército nos acampamentos e em guarnição. <sup>362</sup>	1769
Colombier	Seis Volumes: 1º) Febres essenciais; 2º) Doenças agudas locais; 3ª) Afecções crônicas; 4º) Doenças virulentas não agudas; 5º) Afecções externas e feridas de arma de fogo e 6º) Matéria médica militar.	1778
Lachaise	Ensaio acerca de higiene militar.	1803
Revolat	Nova higiene militar.	1803
Martim	Manual de medicina militar.	1804
Hecker <sup>363</sup>	Manual de medicina prática militar.	1805
Coste/ Percy	De la santé des troupes à la grande armée. Publicado em Strasbourg.	1806
Pirgot	Memória sobre higiene militar. Publicado em Paris.	1808
Biron/ Champeret	Higiene militar.	1816
Armbruster	Higiene militar.	1817
Milligen	Army medical officers manula upon active service. Publicado em Londres.	1819
Bello <sup>364</sup>	Tratado sobre carbúnculo.	1817
Ascensão <sup>365</sup>	Unum debet esse ommibus propositum ut eadem sit utilitas unius cujus que et universonum.	1817
Zamit <sup>366</sup>	Tradução dos Novos princípios de cirurgia de Legouas.	1817

Fonte – Arquivo Histórico Militar – Lisboa; Biblioteca Militar de Lisboa; Biblioteca Nacional - Lisboa.

O cargo de cirurgião-mor de um regimento seria ocupado por uma pessoa de “reconhecida capacidade” que, após submetida pelo cirurgião-mor do exército a exames de medicina e cirurgia, sendo “hábil na teoria e na prática”, receberia uma

<sup>360</sup> Médico militar inglês.

<sup>361</sup> Médico militar austríaco.

<sup>362</sup> Fatos observados por Monro, médico militar que acompanhou as tropas britânicas em campanhas na Alemanha, na Bohemia e nos Países Baixos. É antes uma obra sobre a higiene militar do que um livro de clínica do exército.

<sup>363</sup> Médico militar alemão.

<sup>364</sup> José Fradesco Bello era cirurgião do Exército Português e lente de anatomia e cirurgia.

<sup>365</sup> José Machado Ascensão era cirurgião do Exército Português.

<sup>366</sup> Fernando Antônio Zamit era cirurgião-mor do Exército Português.

*atestação*. Uma vez aprovado, o cirurgião se apresentaria ao auditor do regimento e realizaria o juramento de fidelidade.<sup>367</sup>

Ao cirurgião-mor de cada regimento caberia a nomeação, dispensa e pagamento dos seus ajudantes. Estes celebrariam com o cirurgião-mor um contrato pelo qual se obrigavam a tratar os doentes e sujeitavam-se à disciplina do regimento. Concomitantemente, os ajudantes faziam um juramento de fidelidade, cujo tempo de duração coincidia com o tempo de vigência do contrato<sup>368</sup>. Competia ao cirurgião da companhia

fazer a barba aos soldados todas as vezes que for preciso, tomar cuidado dos feridos e enfermos e se conservar na subordinação que deve encher com exatidão as obrigações do seu lugar. E se não cumprir com as suas obrigações o capitão recorrerá ao oficial comandante do regimento e ao cirurgião-mor para que o despeçam<sup>369</sup>.

O primeiro regulamento para os hospitais militares surgiria em 1797 e seria remodelado em 1805. Eles formalizaram e sistematizaram procedimentos já realizados nos nosocômios castrenses. O regulamento de 1805 determinava ao *físico-mor* a realização de um “tratado ou instruções gerais de higiene militar” e uma “memória sobre o melhor método de obter nos acampamentos a salubridade do ar determinando a situação das latrinas”. Ambos seriam impressos e distribuídos aos oficiais gerais, coronéis e cirurgiões-mores dos regimentos<sup>370</sup>.

Os hospitais militares eram divididos em *permanentes* (aqueles existentes nas praças e locais onde havia guarnição) e *interinos* (existentes em campanha). Aos *físico-mor* e *cirurgião-mor* caberia a determinação do local para a construção dos hospitais.

---

<sup>367</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. XIX, 1. Salienta-se que esta prática era anterior às determinações de Lippe. Em 1717, para cuidar da saúde dos soldados da Colônia de Sacramento, a Coroa enviou o cirurgião-mor Baltasar dos Reis. Além de um bom período de experiência prática, adquirido durante os quatro anos e meio em que trabalhou no Hospital Real de Lisboa, Baltasar foi examinado e aprovado pelo cirurgião-mor do Reino. Carta patente do cirurgião-mor da Colônia de Sacramento, Baltasar dos Reis, 18/2/1717. ANRJ, Cód. 60, vol. 12, fls. 329v-330. *Apud* POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*, p. 167.

<sup>368</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a Infantaria*, cap. XIX, 2-5.

<sup>369</sup> *Ibidem*, cap. XIX, 4.

Nos hospitais existiriam enfermarias para os convalescentes e uma para se mudar os doentes quando se julgasse necessário purificar o ar de alguma das enfermarias ocupadas<sup>371</sup>. Além dessas, haveria duas enfermarias, separadas das outras, para o tratamento das doenças contagiosas. As latrinas seriam sempre isoladas ou construídas por fora das paredes do edifício.

Os leitos seriam proporcionais ao tamanho da enfermaria. Nos hospitais ambulantes, não se fazia havia camas sob o pavimento, uma forma de evitar a umidade. Em cada leito haveria: um enxergão, um travesseiro, um cobertor no verão e dois no inverno. Os doentes e feridos graves teriam direito a colchões. Nos hospitais interinos cada leito teria: dois pares de lençóis, três camisas, três barretes e um roupão. Nos fixos: três pares de lençóis, quatro camisas, quatro barretes e um roupão para cada doente. Nas enfermarias de medicina existiria uma tina para cada 50 doentes, já nas enfermarias de sarna e mal venéreo haveria duas para cada 25 doentes. Cada doente, em hospitais permanentes, teria direito a: um prato, uma tigela, um bucaro maior para a bebida ordinária e um menor para o remédio, um escarrador e um urinol. Além desses objetos, os hospitais seriam dotados de apisteiros, comadres, seringas de estanho e urinóis de vidro.

O corpo principal, depósito da ambulância ou hospital ambulante, seria estabelecido no Grande Quartel General do Exército. O movimento das ambulâncias seria ordenado pelos oficiais gerais. Em todos os hospitais ambulantes haveria padiolas e carros de molas cobertos com alguma palha para o transporte dos doentes e feridos. Seria expressamente proibido servir desses carros para outros fins. Em cada exército haveria uma divisão de ambulância chamada *divisão volante*, composta por dois cirurgiões, quatro ajudantes e quatro serventes. Haveria um carro de molas munido de seis cobertores, uma caixa de instrumentos cirúrgicos, ligaduras e fios.

---

<sup>370</sup> As descrições da estrutura interna e demais providências a serem tomadas no interior dos hospitais militares terão como base o *Regulamento para os Hospitais Militares*, de 27/3/1805. AHM/Div/3/3/2/1.

<sup>371</sup> Em 1805 seria editado em Lisboa a *Memória sobre o modo de purificar o ar inficionado e sobre os aparelhos portáteis e permanentes para o mesmo fim para uso nos hospitais militares*. AHM/Div/3/3/2/4.

Todo doente e ferido que chegasse ao hospital militar deveria possuir uma *baixa*<sup>372</sup>. Sua recepção seria feita pelo porteiro que, por um toque de sino, chamaria o *cirurgião de guarda*. Após examinar o doente colocaria na *baixa* a palavra febricante, ferido, venéreo, ou sarnoso. Essa *baixa* assim rubricada, seria apresentada ao *facultativo* respectivo na primeira visita, para ser conferida e assinada. Depois de visto e examinado, o doente seria conduzido à enfermaria e à cama indicada pelo *cirurgião de guarda*, a quem o *enfermeiro-mor* daria diariamente uma relação das camas vagas em cada enfermaria. O *almojarife* ou qualquer outro oficial da fazenda não poderia dar *bilhete de alta* a doente algum sem que estivesse determinada na visita pelo *professor* respectivo, o qual o dataria por extenso e assinaria.

Quando havia necessidade de transportar um doente para outro hospital, a *partida de doentes* seria acompanhada por uma escolta comandada por um oficial inferior. Haveria para o transporte de doentes e feridos carros apropriados e construídos de tal modo que poderiam ser conduzidos por um só animal. Na medida do possível, por uma questão de comodidade para os enfermos, era preferível transportá-los por barcos.

Caberia aos *primeiros facultativos* e ao *contador fiscal* a nomeação das pessoas encarregadas do tratamento de doentes com moléstias venéreas e sarna. Para estes casos haveria hospitais específicos, para os quais os cirurgiões dos regimentos encaminhariam os militares em quem observassem sinais característicos daquelas doenças. Os *facultativos* destes hospitais estavam autorizados a recusar a entrada de militares atacados de uma simples gonorréia ou sarna, os quais deveriam ser tratados pelos cirurgiões dos regimentos nos seus respectivos quartéis. Os remédios para este tratamento seriam fornecidos pelo *boticário* do hospital militar mais próximo, dando o cirurgião do regimento um recibo circunstanciado da quantidade e qualidade dos remédios.

---

<sup>372</sup> Era um documento com o nome, sobrenome, graduação ou emprego, lugar do nascimento, correção ou conselho e o nome do regimento e companhia do militar. Seria assinada pelo comandante da companhia ou destacamento e pelo cirurgião-mor, que indicaria sumariamente a doença, seus princípios e os remédios já aplicados. A baixa seria escrita em bilhetes impressos sem emendas e com as datas escritas por extenso. As baixas dos *paisanos* empregados no serviço do exército seriam assinadas pelos respectivos chefes. AHM/Div/3/3/2/4.

Quando um militar era curado em hospital civil, a baixa seria assinada pelo oficial local. O médico, cirurgião e demais empregados, nestes hospitais, responsáveis pelo curativo do militar, teriam uma ajuda de custo, arbitrada pelo contador após ouvir o físico e o cirurgião-mor do exército.

Tudo o que tivesse alguma relação com a saúde da tropa seria da inspeção e responsabilidade do físico e cirurgião-mor do exército. O físico-mor, como chefe imediato de todos os médicos e boticários empregados nos hospitais militares, proporia, com preferência para os lugares de *primeiros e segundos médicos*, os que fossem doutorados pela Universidade de Coimbra, e entre esses, os premiados em todos os anos do curso médico. O mesmo observaria o cirurgião-mor dos exércitos a respeito dos cirurgiões.

Ao *primeiro médico* competia: distribuir pelos hospitais da sua inspeção os médicos e boticários; visitar os acampamentos, quartéis, acantonamentos, cadeias e hospitais militares, e remeter mensalmente os mapas de todos os doentes. O *médico* teria uma ou mais enfermarias a seu cargo, vigiaria sobre o asseio delas, fiscalizaria a dispensa, alimentação, a entrada e saída de doentes; confeccionaria o mapa diário sobre doentes a ser enviado ao *físico-mor*, e faria com os doentes experimentos de todos os remédios novos, devendo anotar os seus resultados.<sup>373</sup> O *cirurgião* seria responsável pelo curativo de todos os doentes de moléstias cirúrgicas, além da inspeção dos *segundos cirurgiões* e ajudantes. Ao *primeiro boticário*<sup>374</sup> caberia o *Depósito Geral dos Remédios* e a emissão do mapa mensal sobre o estado do armazém. Nas ambulâncias os boticários eram responsáveis pela caixa de medicamentos. A classe dos *enfermeiros* seria composta pelos enfermeiros-mores, ajudantes de cirurgia, enfermeiros ordinários e supranumerários hábeis.<sup>375</sup>

<sup>373</sup> Para facilitar as visitas e prevenir qualquer engano durante a distribuição dos remédios como na das rações, todas as camas seriam numeradas.

<sup>374</sup> A admissão do *boticário* seria feita mediante apresentação das cartas de exame do físico-mor. Seria preferido aquele que além das suas cartas apresentasse atestações autênticas dos lentes de química e botânica da Universidade de Coimbra, pelas quais constasse que havia freqüentado e ouvido as preleções daqueles professores, no mínimo por dois anos.

<sup>375</sup> O empregados dos hospitais militares seriam pagos pelos almoxarifes e utilizariam um uniforme particular, através do qual se identificaria sua qualidade de emprego e graduações.

Caberia ao *contador fiscal* indicar o pessoal para a administração dos hospitais militares. O corpo administrativo seria composto pelo 1) *delegado do contador fiscal*, responsável pela elaboração da relação de pessoal e provisões; 2) *almojarifes* e seus *fiéis*, incumbidos do sustento dos doentes; 3) *porteiros*, responsáveis pelo livro de controle de entrada e saída de doentes; 4) *despenseiros*, titulares do controle das rações, e por fim, 5) uma guarda, comandada por um oficial responsável pela fiscalização da *polícia e asseio*.

A exposição da estrutura dos hospitais militares permite visualizar a gradual especialização funcional dos envolvidos. Ela é rica no detalhamento dos procedimentos adotados e na maneira de se administrar os nosocômios militares. Esse nível, atingido no início do século XIX, somente seria possível pela conjugação da produção teórica e da prática cotidiana dos responsáveis pela *arte de curar*.

De tudo o que foi colocado, depreende-se a construção de um universo militar marcado por saberes de diversos matizes. Desde as contribuições árabes, representadas pelas estratégias e estruturas militares; passando pelos contatos com os orientais e asiáticos, por meio da transferência de uma tecnologia de armas de fogo; chegando ao diálogo com especialistas italianos e franceses e a consequente formação de uma engenharia moderna. A completar os diálogos bélicos, estariam as diversas reformas militares que culminaram na matriz militar prussiana do Conde de Lippe, e refletiram nos campos da estratégia, treinamento, disciplina e sistematização da justiça castrense e dos hospitais militares.

Os embates e os diálogos militares dos lusitanos, em diversos tempos e espaços, proporcionaram o acúmulo de *ferramentas bélicas*<sup>376</sup>. Elas estariam disponíveis e seriam acionadas, no além-mar, tanto pelos capitães-generais e vice-reis, quanto por outros vassallos. Da administração real às atividades cotidianas o uso das *ferramentas bélicas* seria sentido em ações e discursos.

---

<sup>376</sup> Seriam o conjunto de práticas, atitudes e conhecimentos de natureza militar, adquiridas nos diálogos transoceânicos.

Na América Portuguesa, a atitude beligerante se faria sentir durante todo o século XVIII. Aos poucos tomara visibilidade um sistema militar permeado por uma perspectiva corporativa, no qual se destacariam as idéias de funcionalidade, e dependência mútua entre os diversos corpos militares envolvidos. Um fenômeno detectável nas diversas capitanias da América Portuguesa, de acordo com suas preponderâncias militares.

O *Universo Militar Lusitano*, construído por meio de diálogos bélicos com diversas culturas proporcionará a base para a administração e governo da América Portuguesa. A montagem do que aqui se denomina *Sistema Militar Lusobrasileiro* parte da herança lusitana e agregará em seu arcabouço as influências e exigências geopolíticas de cada localidade do Brasil.

## 5 O SISTEMA MILITAR LUSO-BRASILEIRO

A constituição do *Sistema Militar Luso-Brasileiro* tem como base a (re) apropriação das matrizes bélicas lusitanas, construídas em séculos de diálogos com outros povos, do saber acumulado e da experiência da expansão ultramarina e aplicadas ao Brasil. O *sistema* teria proporcionado ferramentas administrativas para o governo da América Portuguesa. Tais dispositivos foram utilizados pelo vice-rei e pelos capitães-generais nas diversas capitanias. O *sistema* possuía um arcabouço formal, legal e administrativo que possibilitava a relativa coordenação e controle dos envolvidos.

A América Portuguesa seria a catalisadora, numa perspectiva macro, dos diálogos bélicos centrados nas influências, reformas e na necessidade de sobrevivência da Coroa; e numa visão mais verticalizada, dos princípios da *fabricação do soldado*. A ideia de *ordem* permaneceria e seria potencializada, especialmente na região que seria conhecida por Minas Gerais.

### 5.1 Administração e Governo Militares

Em Portugal, durante o século XVIII e início do XIX, a administração de um corpo militar se denominava *economia militar*. À *economia militar* pertenciam todas as “operações relativas a vencimentos, recebimentos e distribuições, tanto de dinheiro quanto de gêneros”. Essas ações seriam formalizadas por meio da elaboração de documentos que serviriam à contabilidade, cujos resultados mostrariam sua legalidade.<sup>377</sup> Assim, demonstra-se a necessidade de coordenação e controle.

---

<sup>377</sup> REPERTÓRIO das ordens do dia do Exército Português. Item 623.

A despeito da existência de diplomas anteriores<sup>378</sup>, somente com a restauração da independência de Portugal, a partir de 1640, e com a emergência de um exército independente das estruturas espanholas, as questões relacionadas ao estado militar foram sistematizadas. Inicialmente, por meio do Conselho de Guerra e da Junta dos Três Estados.<sup>379</sup> Posteriormente, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra foi criada em 28 de Julho de 1736, com o objetivo de coordenar o trabalho dos diferentes organismos encarregados de gerenciar o Exército Português assim como a diplomacia portuguesa. A ligação entre as relações exteriores e os assuntos militares manteve-se praticamente inalterável até 1820. A criação da Secretaria não diminuiu a importância do Conselho da Guerra, tampouco do Secretário do Conselho da Guerra. Nota-se pelos avisos do Secretário do Conselho às diferentes autoridades militares, que ele continuava a ser o porta-voz do Rei sobre os assuntos militares durante quase todo o século XVIII.

O Conselho de Guerra era constituído pelos “fidalgos mais experientes em coisas da *milícia*” e tinha como finalidade centralizar e superintender todos os assuntos relativos à guerra. Possuía um carácter consultivo, competia-lhe, inicialmente: 1) o planeamento da estratégia e logística; 2) composição das armadas; 3) recrutamento dos homens; 4) decisão por guerra ofensiva ou defensiva; 5) nomeação de oficiais; e 6) justiça militar.<sup>380</sup>

---

<sup>378</sup> REGIMENTO da Capitania Geral de toda a gente da ordenança do reino. Almerim, 8/02/1508. AHM/Div/1/1/2/19. Regimento dos capitães-mores e mais capitães e oficiais das companhias da gente de cavalo e de pé e da ordem que terão em se exercitarem. 10/12/1570. AHM/Div/1/1/2/20.

<sup>379</sup> ALVARÁ de 29/11/1643. AHM. Div/3/3/2/1.

<sup>380</sup> A historiografia clássica atribui à França de Luís XIV (1643-1715) a criação, pela primeira vez na Europa, de um “Ministério para a Guerra”, organizado em uma série de subseções encarregadas de todos os assuntos relacionados com a administração do exército. Todavia, se constata em outros países, em período anterior, a existência de organismos específicos para a direção dos assuntos militares. Na França criou-se um corpo específico denominado “Comissários de Guerra”, encarregados de controlar o pagamento das tropas, dos alojamentos, e do seu abastecimento. Os comissários estariam subordinados aos intendententes, que somavam as atribuições de *polícia* e disciplina, contando com o apoio dos “Intendententes de Província”, em funções como o recrutamento, a perseguição dos desertores e manutenção das milícias.

Na Espanha, o Conselho de Guerra, surgido do Conselho de Estado, se configurou como uma instituição especializada em assuntos de guerra desde o reinado de Felipe II (1555-1598) quando foram definidas suas atribuições de forma precisa e ao ampliar-se as juntas que o compunham em 1586.<sup>381</sup> No século XVIII suas competências foram reduzidas, limitando-se às questões de alto tribunal de justiça, em benefício da Secretaria do Despacho da Guerra, que por meio da “via reservada representava o controle absoluto do rei sobre todos os assuntos relativos ao exército e à guerra”.<sup>382</sup> De forma semelhante, o Conselho de Guerra em Portugal se tornaria um alto tribunal de justiça militar.

Juntamente com a criação do Conselho de Guerra surgiram cargos relacionados à *economia militar*. O diploma utilizado para este fim foi o *Regimento das Fronteiras*.<sup>383</sup> Nele sistematizou-se os procedimentos relativos aos suprimentos e contabilidade geral das tropas, além de se regular o sistema de promoções, baixas e pagamentos de soldos. Por meio dele estabeleceu-se o cargo de *Vedor-Geral do Exército*, a quem cabia o controle do pagamento dos oficiais e soldados, bem como a responsabilidade por todos os gastos com as tropas das fronteiras. O vedor-geral era assessorado por quatro *Comissários de Mostra* e quatro *Oficiais de Pena*, incumbidos das revistas, inscrição das tropas e elaboração das listas onde constariam os dados pessoais dos militares.<sup>384</sup> Cabia ao vedor-geral zelar pelo estado das munições, armazéns e hospitais militares.

Cada praça seria supervisionada por um *Comissário da Vedoria*, que em conjunto com os capitães e almoxarifes, assentaria todas as despesas elaborando as certidões que seriam entregues ao contador e ao vedor-geral. Estes, por sua vez, encaminhariam a documentação ao *Superintendente da Contadoria Geral da Guerra*. Além do *vedor-geral*, dos *comissários da vedoria*, dos *comissários de*

---

<sup>381</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*, p. 94.

<sup>382</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Consejo y Consejeros de Guerra en el siglo XVII*.

<sup>383</sup> REGIMENTO das fronteiras. 29/08/1645. AHM. Div/3/3/2/1.

<sup>384</sup> Tais como: nome, data de ingresso, posto, conduta, morte em serviço, baixa, promoção e outros. Destas listas eram extraídas a *Fé de Ofício*, que condicionava a promoção ou rebaixamento de patente. SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos*, p. 103. Essa prática permaneceu pelos séculos XVIII, XIX e XX. Sendo o termo *Fé de Ofício* utilizado para o extrato da vida militar dos oficiais de diversas instituições militares no Brasil contemporâneo. Quanto ao extrato da vida militar dos praças, durante o século XX, era designado por *Nota de Prêmio e Castigo*.

*mostra* e dos *oficiais de pena*, fariam parte do arcabouço da economia militar, idealizado pelo Regimento de Fronteiras, o *auditor-geral*<sup>385</sup>, o *contador do exército*<sup>386</sup>, os *oficiais de soldo*<sup>387</sup> e o *pagador-geral*.<sup>388</sup>

Graça Salgado (1985) destaca que o *Regimento de Fronteiras* teria “influído na regulamentação geral dos corpos de tropas na Colônia”. A provisão de 16 de outubro de 1659 veio confirmar a efetiva aplicação do Regimento ao apelar para os seus dispositivos no caso de provimento de oficiais. Nela o rei determinava que “nenhum caso proveja daqui em diante cargo algum de guerra senão nas pessoas que concorrerem os serviços e requisitos contidos nos dez capítulos do regimento de fronteiras deste Reino”.<sup>389</sup>

Novas regulamentações foram expedidas para a *economia militar* na América Portuguesa por meio do Regimento de 23 de janeiro de 1677, passado ao governador-geral Roque da Costa Barreto (1678-1682). Nele, os governadores eram autorizados a proverem os postos militares das tropas regulares. Exortava-os também ao cumprimento do *Regimento de Fronteiras*, particularmente no tocante às regras de promoção dos oficiais<sup>390</sup>. Por meio dos regimentos e determinações régias, se estabeleciam as regras para a *economia militar* na América Portuguesa.

Em termos de defesa das possessões portuguesas na América construiu-se um sistema que agregava os diversos tipos de corpos militares. Ela era baseada na articulação e o apoio mútuo entre os corpos militares. Essa dinâmica foi observada

<sup>385</sup> Responsável por executar devassa, de três em três meses, dos oficiais de guerra, soldo e fazenda que tiverem adquirido alguma presa de guerra; fazer os autos dos culpados e remetê-los à Contadoria Geral da Guerra do Reino. Regimento das fronteiras. 29/08/1645. AHM. Div/3/3/2/1.

<sup>386</sup> Suas atribuições eram: estar presente durante o pagamento das tropas quando da realização das mostras; impedir que oficiais assentem praça sem que preencham os requisitos necessários para o posto; impedir que se lance em livro o soldo do soldado punido durante as mostras; assinar as fés de ofício concedidas aos soldados e oficiais, para que possam requerer melhorias ou reforma; e assinar com o vedor-geral, traslados dos registros de contratos e assentos para fornecer o provimento das tropas. Regimento das fronteiras. 29/08/1645. AHM. Div/3/3/2/1.

<sup>387</sup> Responsável por não assentar praça de alferes ou sargento sem a aprovação de seu mestre-de-campo; não assentar praça de capitão de infantaria, alferes e sargentos, sem que preencham os requisitos necessários para o posto; e remeter ao rei informações sobre o oficial (de capitão para cima) que queira deixar o posto. Regimento das fronteiras. 29/08/1645. AHM. Div/3/3/2/1.

<sup>388</sup> Competia-lhe fazer o pagamento das tropas durante a realização das mostras e o das despesas com as provisões para as tropas; teria em seu poder os livros para lançamento da receita e da despesa. Regimento das fronteiras. 29/08/1645. AHM. Div/3/3/2/1.

<sup>389</sup> SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos*, p. 103.

<sup>390</sup> *Ibidem*, p. 104.

em momentos tais como: a expulsão dos holandeses de Pernambuco e a defesa da Bahia<sup>391</sup>; a defesa do Rio de Janeiro contra os franceses e os diversos embates na Colônia de Sacramento<sup>392</sup>, Rio Grande de São Pedro e Santa Catarina<sup>393</sup>. Neles, toda a maquinaria da administração e economia militar foi colocada em prática pelos governantes.

O sistema de defesa que tinha como base de sustentação a utilização dos corpos auxiliares e irregulares foi utilizado pela Coroa Portuguesa, dentre outros motivos, para suprir a falta de homens e recursos logísticos. Ele foi acionado nas expulsões de estrangeiros, delimitação das fronteiras terrestres, questões econômicas e na manutenção da ordem interna.

Em meados do século XVIII, os corpos auxiliares da América Portuguesa passariam por uma nova estruturação militar. Ao ser informado da “irregularidade e falta de disciplina em que se achavam reduzidas as tropas auxiliares”, o rei determinou ao Conde de Azambuja o alistamento de todos os moradores, sem exceção de “nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e, à proporção dos que tiver cada uma das referidas classes” formasse “terços de auxiliares e ordenanças, assim de cavalaria como de infantaria”.<sup>394</sup>

Resgata-se, assim a concepção organicista da sociedade portuguesa por meio da atuação integrada dos diversos tipos de corpos militares. Pressupõe-se uma pluralidade de funções e poderes militares, que se iniciariam, no âmbito das capitanias, pelo capitão-general (que também exercia a função de governador), passando pelos comandantes das tropas regulares, pelos coronéis dos regimentos auxiliares, pelos mestres-de-campo dos terços e pelos capitães-mores de ordenanças. Em cada corpo militar haveria uma teia de poderes que perpassaria todos os seus integrantes. Cada qual exerceria o poder de acordo com o seu lugar na ordem social.

---

<sup>391</sup> CALADO, Frei Manuel. *O Valoroso Lucideno e Triunfo da Liberdade*; MIRALLES, José. *História Militar do Brasil*.

<sup>392</sup> POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*.

<sup>393</sup> BÖHN, John Heinrich. *Memórias relativas à expedição ao Rio Grande*.

<sup>394</sup> SOBRE a criação dos auxiliares. Palácio do Nosso Senhora da Ajuda, 22/3/1766. BGUC. Cod. 706, fl. 5-6. Destaca-se que a reforma das milícias na América Espanhola se deu em 1769. FERNÁNDEZ, Juan Marchena. *Ejército y milicias en el mundo colonial americano*

As dimensões do corpo militar se operacionalizavam em diversas instâncias. Desde as relações *micro*, desencadeadas no âmbito interno das companhias e regimentos, até as operações militares conjuntas, realizadas nas próprias capitânicas. Numa perspectiva mais ampla, ocorreria a inserção dos diversos corpos militares (regulares, auxiliares e ordenanças) no *sistema militar corporativo* da América Portuguesa, com vistas à defesa do litoral ou das fronteiras terrestres.

## 5.2 Interdependência e administração bélica

Na década de 1760, os reflexos dos conflitos entre Portugal e Espanha se fizeram sentir com maior intensidade nas possessões americanas. Nessa época, por questões estratégicas e econômicas o vice-reinado foi transferido de Salvador para o Rio de Janeiro. Com a mudança do eixo do nordeste para o sudeste do Brasil, a Coroa portuguesa busca intensificar a vigilância sobre o mais dinâmico pólo de exploração econômica, as minas de ouro e diamantes, localizadas em Minas Gerais. Também buscava maior centralização político-administrativa-militar.

O Vice-rei, de acordo com o Regimento de Roque da Costa Barreto, era a autoridade responsável por superintender e inspecionar todas as questões relativas ao estado militar. Chegando no Rio de Janeiro, o Vice-rei Dom Antonio Álvares da Cunha deparou-se com as fortalezas em precárias condições, uma artilharia deficiente e a tropa sem a disciplina necessária. Diante do quadro, o Vice-rei solicitou ao Rei o envio de Oficiais que receberam o treinamento do Conde de Lippe.

Em 1767, desembarcou no Rio de Janeiro um trem de artilharia, os regimentos de infantaria de Moura, Bragança e Estremoz e uma comitiva de 70 Oficiais, comandada pelo Tenente-General Johan Heinrich Böhn, designado Inspetor Geral das Tropas, para atuação em todo o Brasil.

Seis anos após sua chegada, Böhn enviava carta ao Marquês de Pombal expondo o estado dos corpos militares regulares da guarnição do Rio de Janeiro. Na relação constava a situação dos três regimentos de infantaria vindos de Portugal e os do Rio de Janeiro (QUADRO 5.1).

**QUADRO 5.1 - Relação do estado em que se acham os regimentos de infantaria e artilharia. Rio de Janeiro. 31 de novembro de 1773**

Regimento	Desertores	Mortos	Estado efetivo	Estado completo	Falta para completar
Moura	11	56	595	713	118
Bragança	92	57	508	713	205
Estremoz	12	38	552	713	161
1º Rio	161	47	503	713	210
2º Rio	188	35	504	713	209
Artilharia- Rio	152	42	500	600	100
<b>SOMA</b>	<b>616</b>	<b>275</b>	<b>3162</b>	<b>4165</b>	<b>1003</b>

Fonte: AHM/Div/2/1/4/8.

Nos seis regimentos, em conformidade com as prescrições do Conde de Lippe, havia quartéis-mestres, capelães, cirurgiões-mores, ajudantes e tambores-mores. Os regimentos de infantaria eram dotados de espingardeiros e coronheiros. Com exceção dos regimentos de Moura e Bragança, todos os demais possuíam seus respectivos juízes auditores militares.

João Batista Magalhães (1958), ao analisar o período em questão, afirma que a deserção era o grande mal da guarnição do Rio de Janeiro, sobretudo das tropas provenientes da Europa. “Os soldados portugueses vinham mais com a ideia de aproveitar a oportunidade para enriquecer do que a de prestar serviços militares”.<sup>395</sup> Em sentido contrário apontam os dados da relação do Tenente-general Böhn. Nele, observa-se que o maior índice de desertores era dos regimentos do Rio de Janeiro.

O Tenente-general Böhn seria o responsável pela aplicação dos regulamentos do Conde de Lippe, referentes à organização, tática e disciplina, além de ser o encarregado do governo e do comando de todas as tropas regulares de infantaria, cavalaria e artilharia em qualquer parte da América Portuguesa. Sobre a aplicação dos regulamentos do Conde de Lippe pelo Tenente-general, o Marquês do Lavradio (1769-1779) afirmava que Böhn

**exercitava com bastante aspereza a tropa e seus oficiais, pôs em prática a execução do Regulamento (do conde de Lippe) ainda em muitas daquelas coisas que, aliás, não são praticadas neste país, pelos prejuízos graves que geralmente se podem seguir, assim à vida dos homens como ao Estado. Nesta ordem entra o tempo dos exercícios que sendo escolhidos na Europa por ser aquele tempo**

<sup>395</sup> MAGALHÃES, João Batista. *A evolução militar do Brasil*, p. 199.

menos rigoroso; na América é o dos maiores calores e mais abundância de água de onde nascia haver **imensos doentes, muitos perderem as vidas e outros adquirem moléstias que inteiramente ficaram impossibilitados. Não consentia mais casamentos que os que permitia o Regulamento;** e como a tropa ocupa tanta gente em um país que necessita infinitamente dela, se vinha, por este modo a embaraçar um dos meios que pode concorrer para o aumento do Estado.<sup>396</sup>

Böhn fazia parte da leva de oficiais estrangeiros que se deslocou com o Conde de Lippe no início da década de 1760. Esses oficiais representavam um quarto do total dos oficiais superiores do Exército Português. Os demais pertenciam à fidalguia de província e outras nobrezas menos destacadas.<sup>397</sup> Em contrapartida os cargos de vice-rei “constituíam um monopólio virtual dos titulares de primeira nobreza do Reino e, em particular, a forma privilegiada de acrescentar honras dentro do grupo”.<sup>398</sup> Tais afirmativas são corroboradas pela trajetória do Marquês do Lavradio.

O Marquês do Lavradio aos dez anos assentou praça no Regimento de Infantaria de Eval. Em 1761, passou a exercer o cargo de Coronel comandante do Regimento de Cascais, sendo, posteriormente, promovido ao posto de Brigadeiro. Foi nomeado governador e *capitão-general da Bahia* em 1768. Um ano após tornou-se *capitão-general-de-mar-e-terra*. Em abril de 1779 entregou o vice-reinado a Luís de Vasconcelos e Sousa. Atuou também como *conselheiro de guerra* e presidente do Desembargo do Paço.<sup>399</sup>

Diferentemente dos cargos de vice-reis, o preenchimento dos postos de capitães-generais das capitanias não era monopólio da primeira nobreza da Corte. Para Nuno Gonçalo Monteiro (2003), os dados conhecidos permitem afirmar que os postos estariam abertos à promoção de fidalgos de províncias e até de alguns “soldados da fortuna”.<sup>400</sup> Muitos governadores e capitães-generais da América Portuguesa tiveram

<sup>396</sup> RELATÓRIO do Marquês do Lavradio. Rio de Janeiro, 19/6/1779. ANRJ. Cód. 71, fl. 3. Grifos nossos.

<sup>397</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder*, p. 119.

<sup>398</sup> *Ibidem*, p. 122.

<sup>399</sup> Fundo Marquês do Lavradio: ANRJ, p. 5.

<sup>400</sup> Em alguns casos os comandos das capitanias foram entregues a pessoas que não tinham fidalguia destacada de nascimento ou possuíam raízes “mecânicas”. Entre muitos outros exemplos sobressaem os casos do mulato João Fernandes Viera, que chegou a governar a Paraíba e de José da Silva Pais, primeiro governador de Santa Catarina (1739-1749). Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder*, p. 125.

suas trajetórias marcadas pelo *feito das armas* em Portugal. Essas experiências bélicas teriam influenciado a maneira de como conduziam a administração das capitanias. Nesse sentido, emblemática é a afirmação do capitão-general das Minas, Dom Antônio de Noronha, ao Ministro Martinho de Melo e Castro:

Vossa Excelência não pode ignorar que ***eu fui criado no serviço das tropas***, e que esse motivo me obriga muitas vezes a duvidar sobre algumas resoluções que devo tomar em algumas dependências do Governo Político desta Capitania. Eu procuro dirigir com acerto as minhas coisas, mas ainda assim poderei errar por falta do conhecimento da minha profissão.<sup>401</sup>

Ao chegar às Minas, Dom Antônio de Noronha enviou carta ao Ministro Martinho de Melo e Castro solicitando a conservação da praça que deixou em Campo Maior. O governador afirmava: “esta é a minha vida, cujo exercício eu não quero deixar jamais”.<sup>402</sup> Ele assumira o governo das Minas em função de seu predecessor, Antônio Carlos Furtado de Mendonça, “ter passado à Ilha de Santa Catarina, com a patente de marechal-de-campo, onde demorou mais de dois anos, encarregado da defesa da mesma ilha”.<sup>403</sup>

A administração de Dom Antônio de Noronha, semelhante a seus predecessores e sucessores, foi marcada por uma perspectiva centrada na ótica militar. Dentre seus feitos, destacou-se: a organização militar da capitania, a criação do Regimento Regular de Cavalaria, expedições militares para o Sul e Rio de Janeiro, expedições exploratórias, conquista do Cuieté, construção do quartel para a Cavalaria Regular, determinação para a elaboração de uma rica cartografia e de um mapa dos habitantes da Capitania de Minas Gerais.

Tal situação não seria diferente nas capitanias limítrofes. Em São Paulo, exemplar foi o governo do Morgado de Mateus (1765-1775). O Capitão-General Luiz Antônio de Souza Botelho e Mourão, antes de assumir o governo de São Paulo, fora Mestre-de-Campo do Terço de *auxiliares* de Penafiel e Baião, no distrito do Porto, onde se destacou na repressão à invasão castelhana de 1762. Com oitocentos homens de

---

<sup>401</sup> CARTA de dom Antônio de Noronha a Melo e Castro. Vila Rica, 7/1/1777. AHU. Cx. 111. Doc. 2. Grifos nossos.

<sup>402</sup> CARTA de dom Antônio de Noronha a Melo e Castro. Vila Rica, 14/6/1775. AHU. Cx. 108. Doc. 31.

<sup>403</sup> ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da capitania de Minas Gerais (1780)*, p. 154.

*ordenanças*, impedira, durante treze dias, o avanço de um destacamento espanhol para além da província de Trás-os-Montes, enquanto não chegavam corpos *regulares* portugueses.<sup>404</sup> Para além da detecção de uma vida pregressa marcada pelo serviço das armas, observa-se a lógica de cooperação dos três corpos militares: regulares, auxiliares e ordenanças.

O QUADRO 5.2 dá a conhecer fragmentos da trajetória militar de alguns capitães-generais antes de assumirem seus postos no “coração da América Portuguesa”. As experiências militares pregressas, aliadas às demandas locais específicas e às instruções recebidas antes de cruzarem o oceano, permitem lançar luz sobre alguns aspectos da *administração belicosa* adotada por alguns capitães-generais.

As atribuições dos capitães-generais estavam prescritas, inicialmente, no *Regimento de Roque da Costa Barreto*, que vigorou de 1677 até 1808. Dentre as competências militares estariam: 1) realização de inventários dos meios disponíveis; 2) organização e supervisão das milícias e ordenanças de modo que fossem providos os postos necessários e se realizassem exercícios frequentes; 3) comunicação à Coroa sobre o provimento de cargos ligados à justiça, à guerra e à fazenda; e a 4) redação e controle das folhas referentes às despesas civil, eclesiástica e militar.<sup>405</sup> Em situações graves os capitães-generais, como comandantes supremos dos corpos regulares, auxiliares e ordenanças, saíam de seus respectivos lugares, se colocariam à frente dos corpos militares e deslocariam para a região do conflito militar.

No início do século XVIII, quando da invasão do Rio de Janeiro pelo corsário francês Duguay Trouin, Dom Antônio de Albuquerque, após reunir corpos de auxiliares e ordenanças nas Minas do Ouro, partiu para a defesa do Rio de Janeiro.<sup>406</sup> Na década de 1760, com o agravamento da situação no Sul, o governador de São

---

<sup>404</sup> INSTRUÇÃO de Luís Antônio de Souza para o Capitão-Mor do Iguatemi. São Paulo, 1768. DIHCSP, vol. 19, p. 179.

<sup>405</sup> REGIMENTO de Roque da Costa Barreto, capítulos: III, VII, XV e XVI.

<sup>406</sup> CARTA de dom Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei sobre a sua participação na luta contra a invasão de Duguay Trouin no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 26/11/1711. DIHCSP, v. 49, p.44-48.

Paulo, Morgado de Mateus, estava pronto para marchar à frente de suas tropas em direção ao Rio Grande.<sup>407</sup>

#### QUADRO 5.2 - Experiência Militar dos Capitães-Generais de Minas Gerais. 1710 - 1809

Período	Governador e Capitão-General	Experiência militar
1710 - 1713	Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho	Capitão-General do Maranhão. Participou da comissão para a demarcação da fronteira da América Portuguesa com a Guiana. Capitão-General do Rio de Janeiro. Comandou o contingente para a expulsão de Duguay Trouin do Rio
1713 - 1717	Brás Baltasar da Silveira	Mestre-de-Campo-General. Serviu na Guerra de Sucessão Espanhola, sob as ordens do Marquês das Minas, acompanhando-o até a Catalunha. Foi feito prisioneiro na batalha de Almança. Governador das Armas da Beira.
1717 - 1721	Pedro de Almeida Portugal, (Conde de Assumar)	Mestre-de-Campo-General da Cavalaria do Alentejo. Serviu na Guerra de Sucessão Espanhola. General-de-Batalha. Participou na guerra que se seguiu à da Sucessão Espanhola; da batalha de Vila Viçosa e de Saragoça; comandou a retirada das tropas portuguesas da Catalunha.
1721 - 1732	Lourenço de Almeida	Capitão-general de Pernambuco.
1732 - 1735	André de Melo e Castro (Conde de Galvéas)	-
1735 -	Gomes Freire de Andrade (Conde de Bobadela)	Lutou na Guerra da Sucessão Espanhola, Batalha de Almança; Capitão de Cavalaria em Vila Viçosa; Sargento-Mor do Regimento de Cavalaria de Alcântara, distrito de Lisboa; Capitão-General da Capitania do Rio de Janeiro.
1736 - 1737	Martinho de Mendonça de Pina e Proença	-
1752 -	José Antônio Freire de Andrade	Governador das armas das províncias da Beira e do Minho.
1763 - 1768	Luís Diogo Lobo da Silva	-
1768 - 1773	José Luís de Meneses Abranches Castelo Branco e Noronha (Conde de Valadares)	Capitão do Regimento de Aveiras.
1773 - 1775	Antônio Carlos Furtado de Mendonça	Capitão-general de Pernambuco.
Jan/Mai/1775	Pedro Antônio da Gama e Freitas	-
1775 - 1780	Antônio de Noronha	Coronel do Regimento de Infantaria de Campo Maior, Ajudante-de-Campo do Marquês de Marialva.
1780 - 1783	Rodrigo José de Meneses	-
1783 - 1788	Luís da Cunha de Meneses	Assentou praça no Regimento de Infantaria de Setúbal em 1759, com 17 anos. Em 15/7/1761 foi nomeado capitão de infantaria do referido regimento, comandado por seu genitor José Félix da Cunha Meneses. Em 30/9/1762 foi nomeado ajudante de ordens do Marechal-de-Campo José Félix da Cunha Meneses <sup>408</sup> .
1788 - 1797	Luís Antônio Furtado de Castro do Rio de Mendonça	Doutor em Filosofia pela Universidade de Coimbra.
1797 - 1803	Bernardo José de Lorena	-
1803 -	Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo.	-

Fonte: MELO E SOUZA, Laura de. Introdução. In: *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. p. 28 et seq. MELO E SOUZA, Laura de. *Um documento inédito: o discurso de posse de dom Pedro de Almeida, conde de Assumar, como governador das capitâncias de São Paulo e Minas do Ouro, em 1717*. In: *Norma e conflito*, p. 30-42. MELO E SOUZA, Laura de. Os nobres governadores de Minas. In: *Norma e conflito*, p. 175-199. NORTON, Manuel Artur. *Dom Pedro Miguel de Almeida Portugal*. NOMEAÇÃO de dom Antônio de Noronha. Lisboa, 13/12/1774. AHU. Cx. 107. Doc. 69.

<sup>407</sup> BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial*, p. 110.

<sup>408</sup> Durante a Guerra dos Sete anos coube a José Félix a defesa das províncias de Alentejo. Cf. Ordens expedidas pelo Marquês de Pombal para José Félix da Cunha Meneses. AHM/Div/7/23/3.

Na década de 1770, tendo em vista a defesa do Rio de Janeiro, o Vice-rei solicitou ao Capitão-General das Minas um reforço militar composto pelo Regimento de Cavalaria Regular e por corpos auxiliares de homens brancos, pardos e negros libertos. Exortava ao governador “que com sua presença venha animar esta tropa e por consequência ajudar-me nos meus trabalhos, sendo este um dos maiores socorros que eu posso ter”.<sup>409</sup> Em resposta, Dom Antônio de Noronha afirmava:

deve V. Exa. persuadir-se dos grandes desejos que eu tenho de marchar imediatamente para essa Cidade, porque sempre estou pronto para servir a El Rei maiormente nessa Praça, onde militando eu debaixo das ordens de V. Exa poderei aprender parte do muito que ignoro da Arte da Guerra, fazendo-me assim mais útil ao Estado e conseguindo por esse meio o glorioso nome de discípulo de V. Exa.<sup>410</sup>

Em 1772, ao fornecer instruções ao Capitão-General de São Paulo, destacou-se o *sistema de defesa mútua* segundo o estado, situação e proximidade de cada uma das capitanias:

a capitania de São Paulo, o Rio Grande de São Pedro e as mais colônias portuguesas de Sua Majestade, e os que as governam são todos vassallos seus, e nesta certeza **tanta obrigação tem os paulistas de socorrer o Rio Grande de São Pedro, com todas as suas forças quanto tem o Rio de Janeiro de socorrer a Capitania de São Paulo, com todas as que tiver.** As outras capitanias tem a mesma **obrigação de socorrerem mutuamente**, segundo o estado, situação e proximidade de cada uma. E nesta união de poder é que consiste essencialmente toda a força de um Estado, e na falta da dita união toda a fraqueza dele. **Sendo a mesma falta a única causa de se acharem os castelhanos senhores da parte meridional da América Portuguesa**, que ainda hoje ocupam e de nos tratarem ainda por cima com soberba e arrogância, como se não estivessem no que era nosso ou nós possuíssemos o que era seu.<sup>411</sup>

<sup>409</sup> CARTA do Marquês do Lavradio a dom Antônio de Noronha. Rio de Janeiro, 30/10/1776. AHU. Cx. 110. Doc. 37.

<sup>410</sup> CARTA de Dom Antônio de Noronha ao Marquês do Lavradio. Vila Rica, 7/11/1776. AHU. Cx. 110. Doc. 37.

<sup>411</sup> INSTRUÇÕES ao Morgado de Mateus. Lisboa, 20/11/1772. RIHGB, vol. 257, p. 53. Grifos nossos.

No início da década de 1770 o Capitão-General de Goiás recebia instruções na qual se traçava as bases da atuação militar na capitania: “a Capitania de Goiás se não podia conservar sem forças proporcionadas para a sua defesa e segurança, como também para acudir à de Cuiabá e Mato Grosso nas ocasiões de aperto”.<sup>412</sup>

Os princípios do *sistema militar corporativo* seriam reafirmados na instrução dada ao Capitão-General de Minas Gerais em 1775:

todas as colônias portuguesas são de Sua Majestade, e todos os que as governam são vassallos seus, e nessa inteligência **tanta obrigação tem o governador de uma capitania de a defender quando for atacada, como mandar todas as forças dela em socorro de qualquer outra das mesmas capitancias**, que precisar da sua assistência. sendo certo que nessa **recíproca união de poder**, consiste essencialmente a maior força de um Estado e na falta dela toda a fraqueza dele.<sup>413</sup>

Segundo Arno Wehling (1986), no “período pombalino, a filosofia administrativa que norteou as ações dos vice-reis e capitães-generais estaria pautada na segurança e defesa mútua das capitancias”.<sup>414</sup> Para Wehling a “política defensiva pombalina visava estabelecer um sistema militar que articulasse *harmoniosamente* tropas de primeira linha, milícias e ordenanças”.<sup>415</sup>

Ao que tudo indica, o *sistema militar corporativo*, conforme conceito anteriormente elaborado, seria um artefato do século XVII português e não do XVIII. Suas bases foram dadas na década 1640, com a institucionalização dos corpos auxiliares e com a formação do Exército Português independente. A ideia da utilização integrada e não necessariamente harmônica dos diversos corpos militares surgiria das necessidades materiais de Portugal, inicialmente na Península Ibérica e, posteriormente, na América Portuguesa.<sup>416</sup>

---

<sup>412</sup> INSTRUÇÕES para o Capitão-General de Goiás José de Almeida Vasconcelos. AHU. Cod. 617, fl. 21.

<sup>413</sup> INSTRUÇÕES para a Tropa Paga de Minas. Salvaterra de Magos, 24/1/1775. BNL. PBA. 643. fl. 125. Grifos nossos.

<sup>414</sup> WEHLING, Arno. *História administrativa do Brasil*. Vol. VI, p. 21.

<sup>415</sup> *Ibidem*.

<sup>416</sup> Sobre as características do universo militar em Portugal ver o capítulo II (Diálogos bélicos transoceânicos).

Na segunda metade do século XVIII teria coexistido, em terras sob o domínio português, duas dimensões do entendimento da sociedade e do poder: a *corporativa* e a *voluntarista*. Cristiane Figueiredo de Mello (2002) destaca que a dimensão *corporativa* postulava a delegação de poderes militares, desde que “estivessem harmonizados com as diretrizes da cabeça do corpo político do Estado, o Rei”. Na concepção *voluntarista* o poder político é concedido diretamente por Deus ao Rei e não mais pela comunidade. “Tal deslocamento implicará, e justificará, a concentração institucional e efetiva do poder político na Coroa, isto é, ao poder central caberá a execução das tarefas concernentes ao ordenamento social em função do bem comum”.<sup>417</sup>

No campo da organização militar, colocando-se em foco o caso de Minas Gerais, várias transformações se fariam notar em função das reformas pombalinas. Por outro lado, as ações dos vice-reis e capitães-generais reforçariam o *sistema militar corporativo*, uma lógica que permaneceria após o período pombalino.

Em 1801 o capitão-general de São Paulo comunicava ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar que estava pronto a auxiliar o Mato Grosso<sup>418</sup>, a Ilha de Santa Catarina e o Rio Grande.<sup>419</sup> Em outubro do mesmo ano comunicava as providências tomadas em comum acordo com o governador do Rio de Janeiro acerca “da defesa destes domínios contra potências inimigas”.<sup>420</sup> O *Sistema Militar Corporativo* seria um dos mais singulares artefatos construídos pela administração portuguesa para manter suas possessões, bem como para implementar as *Políticas da Ordem*.

---

<sup>417</sup> MELLO, C. F. P. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na Segunda metade do século XVIII*, p. 42-46.

<sup>418</sup> CARTA do capitão-general de São Paulo, Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça, a dom Rodrigo de Souza Coutinho, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar. São Paulo, 10/1/1801. AHU\_ACL\_CU\_023, Cx. 16, Doc. 801.

<sup>419</sup> CARTA do capitão-general de São Paulo, Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça, a dom Rodrigo de Souza Coutinho, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar. São Paulo, 14/9/1801. AHU\_ACL\_CU\_023, Cx. 17, Doc. 877.

<sup>420</sup> CARTA do Capitão-General de São Paulo, Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça, a Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar. São Paulo, 15/10/1801. AHU\_ACL\_CU\_023, Cx. 17, Doc. 887.

### 5.3 Aspectos geopolíticos e especificidades dos corpos militares

Os conhecimentos construídos pelos diálogos bélicos dos portugueses com os diversos povos europeus, africanos e orientais seriam utilizados nos domínios americanos. Os fins seriam a manutenção das possessões portuguesas e a implantação das *Políticas da Ordem*. Alguns conhecimentos eram provenientes da artilharia e engenharia militar.

Ao realizar um levantamento dos arquitetos, engenheiros e construtores a serviço de Portugal no período compreendido entre os séculos XIII e XIX, Viterbo (1922) constatou-se a presença de 1.203 especialistas. No caso da América Portuguesa, tendo em vista os dados apresentados, se deduz que a maior concentração desses oficiais se daria nas capitanias litorâneas localizadas no *nordeste*, no Rio de Janeiro e Rio Grande de São Pedro. No que diz respeito às fronteiras com a América Espanhola tem-se notícias do envio de engenheiros e construtores para as capitanias de Goiás, Mato Grosso e Pará. Para Viterbo, somente Luiz Manuel de Azevedo teria exercitado seus serviços em Minas Gerais.<sup>421</sup> Um levantamento mais detalhado para o caso mineiro indicaria uma grande quantidade de construtores. Tais como: o Capitão dos Dragões das Minas José Rodrigues de Oliveira, responsável pela elaboração das plantas dos quartéis dos Dragões da Capitania na década de 1720; o Sargento-Mor José Fernandes Alpoim, e o desconhecido construtor do forte da Cavalaria Regular em Cachoeira do Campo, erigido em 1779.

A partir do século XVII foram construídos fortes, fortins, casas fortes, vigias e fortalezas nas regiões interiores da América Portuguesa. Na região da bacia amazônica encontravam-se os fortes de São Joaquim no alto do rio Branco, os de São Gabriel e São José das Marabitanas, no alto do rio Negro; o reduto de São Francisco Xavier, em Tabatinga, às margens do Solimões e o forte Príncipe da Beira, na cabeceira do rio Guaporé.<sup>422</sup> Em Mato Grosso, o forte de Nova Coimbra às margens do rio Paraguai, o de Nossa Senhora dos Prazeres, no rio Iguatemi.<sup>423</sup>

---

<sup>421</sup> VITERBO, Francisco Marques de Souza. *Dicionário histórico e documental dos arquitetos, engenheiros e construtores portugueses ou a serviço de Portugal*.

<sup>422</sup> Aníbal Barreto em sua obra *Fortificações do Brasil* identificou trinta e sete fortificações na Amazônia. SANTOS, Francisco Ruas (coord.). *História do Exército Brasileiro*, Vol. I, p. 295.

<sup>423</sup> MIRALLES, José de. *História Militar do Brasil (1762)*; CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral da Bahia (1756)*.

Por sua vez, as capitanias banhadas pelo oceano constituíam um paradoxo para a administração da América Portuguesa. Se, por um lado, os portos possibilitavam o escoamento das riquezas para a Europa, por outro, eram a porta de entrada para as invasões estrangeiras, além de serem rotas para o contrabando. Desde o século XVI, em virtude das invasões francesas e holandesas, apontava-se para a fragilidade do sistema militar defensivo das capitanias litorâneas. A despeito dessa situação, somente em 1699 foram criadas *Aulas de Fortificações* no Rio de Janeiro e na Bahia. Essas aulas não se iniciaram por falta de livros, compassos e instrumentos.<sup>424</sup>

A Coroa portuguesa se preocuparia novamente com o aspecto defensivo do litoral, no início do século XVIII, quando da sua hesitação em relação à sucessão do trono espanhol e dos possíveis reflexos nas Américas portuguesa e espanhola. Nesse contexto, São Paulo, por sua tradição em fornecer homens para o Sul, iniciou o treinamento de soldados auxiliares por meio da nomeação de um *ajudante* já experimentado nas praças do Rio de Janeiro e Colônia de Sacramento.<sup>425</sup>

No início do século XVIII o eixo Minas Gerais - Rio de Janeiro se tornaria o centro das atenções da Coroa, tendo em vista o transporte de ouro e diamantes. Na execução das missões destacavam-se duas ações fundamentais: a escolta feita pelos Dragões das Minas e a defesa da *praça* do Rio de Janeiro, realizada pelo trem de artilharia e regimentos de infantaria.<sup>426</sup>

No início do século XVIII o Rio de Janeiro foi atacado em duas incursões corsárias. Em 1710, a comandada por Duclerc, foi controlada. No ano posterior, a liderada por Duguay Trouin conseguiu dominar a cidade, retirando-se mediante resgate.<sup>427</sup> Essas invasões estariam diretamente relacionadas às informações concedidas pelo francês

---

<sup>424</sup> TELLES, P. C. S. *História da engenharia no Brasil*, p. 66.

<sup>425</sup> PATENTE de Ajudante do Número do Terço dos Auxiliares de São Paulo a Mathias Barbosa da Silva, passada por Arthur de Sá e Meneses, 18/2/1700. RIHGSP. Vol. XVIII, p. 405-406.

<sup>426</sup> A presença de uma artilharia na América Portuguesa se deu na primeira metade do século XVII, nas capitanias de Pernambuco e Bahia, em virtude dos embates decorrentes da presença holandesa no nordeste e norte. MIRALLES, José. *História Militar do Brasil*.

<sup>427</sup> Dom Antônio de Albuquerque relatou que sob seu comando combateram, ao lado da tropa paga, as ordenanças e auxiliares da capitania de São Paulo e Minas do Ouro. CARTA de Antônio de Albuquerque ao Rei sobre a sua participação na luta contra a invasão de Duguay Trouin no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 26/11/1711. DIHCSP, vol. XLIX, p.44-48.

Ambroise Jauffret ao Primeiro Ministro da França sobre os caminhos e as riquezas das Minas Gerais, e os possíveis depósitos de ouro no Rio de Janeiro.<sup>428</sup>

A despeito do perigo que vinha do mar, somente na década de 1730, sob os esforços de Gomes Freire de Andrade, criou-se a *Aula de Artilharia e Fortificações do Rio de Janeiro*.<sup>429</sup> À frente da nova *Aula* foi colocado o Sargento-Mor José Fernandes Alpoim<sup>430</sup>, autor do *Exame de Artilheiros* (1744), e do *Exame de Bombeiros* (1748). Além das atividades acadêmicas, Alpoim realizou diversas obras no Rio de Janeiro e Minas Gerais.<sup>431</sup> Nas Minas, foi o responsável pela construção do Palácio dos Governadores em Vila Rica<sup>432</sup> e pelo plano de arruamento do plano de Mariana (1736-1750).

A política de Dom João V, no sentido de firmar sua posse nos territórios de Santa Catarina, Rio Grande e Colônia de Sacramento, por meio de fortificações, povoamento e levantamento cartográfico, de maneira a contestar os direitos da Espanha fez deslocar para a América Portuguesa engenheiros militares como José da Silva Pais, José Custódio de Sá e Faria e André Ribeiro Coutinho. Esse esforço foi coroado pelo Tratado de Madri, em 1750.<sup>433</sup>

O envio de especialistas prosseguiu na década de 1760. Na comitiva de oficiais liderada por Johan Heinrich Böhn, estavam o italiano João Roscio e o sueco Diogo Jacques Funck, este designado para a função de inspetor da artilharia e fortificações. Böhn entendia que a guarnição do Rio de Janeiro deveria ser encarada

<sup>428</sup> Em 20/6/1704, Jauffret fez uma descrição minuciosa da capitania de São Paulo e Minas do Ouro. A "Relação que faz Ambroise Jauffret, (...) de todo o estado do Rio de Janeiro até o Rio da Prata, na Província do Brasil, pertencente ao Reino de Portugal", foi endereçada ao Primeiro Ministro da França, o conde de Pont Chartrein, e hoje está guardada nos Archives Nationales da França *apud* FURTADO, Júnia Ferreira. *O Mundo francês em Minas*.

<sup>429</sup> CARTA Régia de 19/8/1738. AHM/Div/ 3/3/2/1.

<sup>430</sup> Seu pai, Vasco Fernandes, era Sargento-Mor no exercício de engenheiro entre o Douro e o Minho e lente da Academia Militar de Viana do Castelo. Alpoim, seguindo os passos do pai iniciou seus estudos militares na Academia de Viana do Castelo e prosseguiu-os em Lisboa. Realizou diversas missões como engenheiro em Portugal. Em 1729, recebeu elogios por seu trabalho de levantar a planta da beira do rio Douro. Em seguida foi lente substituto da Academia de Viana. Foi professor na Aula do Rio de Janeiro de 1738 até 1765, ano de sua morte. PARDAL, P. *Nota bibliográfica sobre Alpoim*, p. 19.

<sup>431</sup> Isto reafirma a idéia de ser "útil aos engenheiros tanto a ciência quanto a experiência". SOROMENHO, Miguel. *Manuel Pinto de Vilalobos, da engenharia militar à arquitetura*, p. 9-13.

<sup>432</sup> ORDEM régia a Gomes Freire de Andrade autorizando-o a mandar fazer casa para residência dos governadores de Minas Gerais. Lisboa, de 16/3/1743. *Efemérides Mineiras*, p. 298.

<sup>433</sup> VALENTE, Wagner Rodrigues. *Uma história da matemática escolar no Brasil*, p. 46.

como uma escola militar, um centro de preparação modelo.<sup>434</sup> Funck permaneceu no Rio de Janeiro de 1767 à 1774. Nos finais de 1774 foi promovido a Marechal-de-Campo e foi para o sul, retornando somente em 1781. Destacou-se não somente por sua intervenção prática<sup>435</sup>, mas também por sua preocupação pedagógica. Funck estabeleceu uma aula para estudos de engenharia e artilharia no Rio de Janeiro, remetendo para os estudos quarenta jogos das obras de Bélidor.<sup>436</sup>

Böhn afirmava que “no Rio de Janeiro está a força desta parte da América. Qualquer potência que haja vistas sobre o Rio de Janeiro tratará de se apoderar dele antes de declarar a guerra”. Diante dessa situação o Vice-rei encarregado de “um tesouro tão precioso, não pode fiar-se na paz, que não haverá para ele, devendo estar continuamente prevenido contra as surpresas e em condições de as repelir”.<sup>437</sup> O Vice-rei Marquês do Lavradio, como militar experimentado, estava atento para essa questão.

Segundo o Marquês do Lavradio, quando o Conde da Cunha (1763-1767) assumiu o vice-reinado, vendo que “o Conde de Bobadela em perto de trinta anos que governou esta Capitania tinha deixado destruir todas as fortalezas e abandonado estas de tal modo que a artilharia não tinha reparos”.<sup>438</sup> O Marquês do Lavradio criticava as obras e muralhas feitas nas fortificações no tempo do Conde da Cunha. Ironizava-as ao afirmar que pareceriam mais “muros de quintas” e que “os parapeitos se desfaziam com as chuvas”.<sup>439</sup> No tempo do Conde Azambuja (1767-1769), a despeito das várias moléstias que o acometeram, preocupou-se com os aspectos defensivos da Capital. Ao passar o governo mostrou ao Marquês do Lavradio “alguns lugares que deviam ser fortificados” apresentando-lhe “os planos que tinha mandado fazer pelo marechal Funck”, os quais não foram executados pelo

---

<sup>434</sup> CARTA do tenente-general Böhn ao Conde de Oeiras. Rio de Janeiro. 9/2/1770. BNRJ. I-7-4-2.

<sup>435</sup> LIVROS de correspondência de Jacques Funck. ANRJ. Fundo: RD - Marquês do Lavradio. Série: 6 - Demarcações e defesa das fronteiras - Notações 43 a 48,65.

<sup>436</sup> Com a reforma militar do Conde de Lippe, as obras de Bélidor passam a ser obrigatórias nas escolas dos regimentos de artilharia. Em virtude do que são traduzidas do francês o *Nouveau Cours de Mathématiques*, em 1764. Todavia, ressalta-se que muito antes da determinação do Conde de Lippe Bélidor era lido em Portugal. VALENTE, Wagner Rodrigues. *Uma história da matemática escolar no Brasil*, p. 66.

<sup>437</sup> CARTA do Tenente-General Böhn ao Conde de Oeiras. Rio de Janeiro. 26/6/1768. BNRJ. I-7-4-2.

<sup>438</sup> RELATÓRIO do Marquês do Lavradio. Rio de Janeiro, 19/6/1779. ANRJ. Cód. 71, fl. 9.

<sup>439</sup> *Ibidem*, fl. 10.

pouco tempo que o Conde de Azambuja estava a governar e pela falta de meios que havia na Capital. De “sorte que toda a defesa ficou feita em papel”.<sup>440</sup>

Após reparar as fortalezas e organizar as defesas da Capital, o Marquês do Lavradio ampliou a *Aula do Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro* passando a incluir ensinamentos de arquitetura militar. A nova escola recebeu a designação de *Aula Militar do Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro*.<sup>441</sup> Em 1792 foi criada a *Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho*. Três anos após desdobrou-se em nova *Academia de Aritmética, Geometria Plana, Fortificação, Desenho e Língua Francesa*. A Academia Militar do Rio de Janeiro utilizaria as obras dos autores já estipulados pelo Conde de Lippe.<sup>442</sup> Seu corpo discente era formado por militares do Rio de Janeiro e por alguns particulares. O único militar não pertencente às tropas cariocas era o Tenente Francisco Xavier Pereira de Castro, da Cavalaria de Minas (QUADRO 5.3).

No Rio de Janeiro seria desenvolvido o embrião da escolaridade militar da América Portuguesa, sendo também o ponto convergência dos corpos militares responsáveis pela defesa da Capital e do Sul. Isto se fazia por meio de tropas oriundas do Mato Grosso, Goiás, São Paulo e Minas Gerais.

---

<sup>440</sup> *Ibidem*, fl. 11.

<sup>441</sup> Adailton Pirassinunga (1958) considera que tal mudança, determinada pela carta enviada ao marquês do Lavradio por Martinho de Melo e Castro em 18/9/1774, marca o início da formação dos engenheiros militares na América Portuguesa. Cf. PIRASSINUNGA, A. S. *O ensino militar no Brasil*, p. 26.

<sup>442</sup> Veja o capítulo II (2.2 A fabricação do soldado: pedagogia e espírito militares) do presente estudo.

**QUADRO 5.3 - Mapa de alunos da Nova Academia Militar do Rio de Janeiro – 1798**

<b>I - ARITMÉTICA</b>	<b>IDADE</b>	<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>INGRESSO NA AULA</b>
Cadete José Manoel de Moraes	12	1º Regimento de Infantaria - RJ	16 de setembro de 1797
Cadete Francisco Alves Pereira	17	1º Regimento de Infantaria - RJ	11 de outubro de 1797
Cadete Francisco Alves Pereira	17	1º Regimento de Infantaria - RJ	21 de outubro de 1797
Cadete Francisco Ornelas Barreto	22	1º Regimento de Infantaria - RJ	4 de outubro de 1797
Cadete Manoel Pimenta de S. Paio	22	1º Regimento de Infantaria - RJ	4 de outubro de 1797
Cadete Albino Mariano dos Santos	9	1º Regimento de Infantaria - RJ	5 de dezembro de 1797
Porta Bandeira José Joaquim da Rosa	17	1º Regimento de Infantaria - RJ	17 de outubro de 1797
Cabo de Esquadra Joaquim Gomes Pereira	13	1º Regimento de Infantaria - RJ	11 de outubro de 1797
Soldado José da Cunha	15	1º Regimento de Infantaria - RJ	6 de dezembro de 1797
Alferes João Nunes Cordeiro	26	1º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Cadete José Teles Muniz	17	2º Regimento de Infantaria - RJ	16 de setembro de 1797
Alferes Luiz Gomes da Cruz	29	3º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Cadete Inácio Nascentes Pinto	14	Esquadrão da Cavalaria - RJ	16 de setembro de 1797
Cadete Pedro Dias Paes Leme	22	Esquadrão de Cavalaria - RJ	11 de outubro de 1797
Cadete Simão José de Souza Paes	20	Esquadrão de Cavalaria - RJ	11 de outubro de 1797
Cadete José Joaquim Pereira	15	Esquadrão de Cavalaria - RJ	12 de julho de 1798
Cadete Francisco de Frias e Vasconcelos	13	Esquadrão de Cavalaria - RJ	21 de maio de 1798
<b>Tenente Francisco Xavier Pereira de Castro</b>	<b>33</b>	<b>Dragões das Minas</b>	<b>28 de agosto de 1798</b>
Capitão João José de Souza	24	Milicianos e Fortalezas	5 de fevereiro de 1798
Capitão João José da Mota	11	Milicianos e Fortalezas	10 de novembro de 1797
Tenente José Maurício de Abreu	24	Milicianos e Fortalezas	9 de outubro de 1797
Tenente Pedro Nolasco	19	Ordenança	10 de novembro de 1797
Custódio José Barreto	16	Particular	27 de abril de 1798
Jacinto Rangel e Albuquerque	12	Particular	27 de abril de 1798
<b>II - GEOMETRIA</b>	<b>IDADE</b>	<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>INGRESSO NA AULA</b>
Capitão Luiz Carlos da Costa	29	1º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Alferes João Manoel da Fonseca e Silva	29	1º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Alferes Francisco de Lima e Silva	16	1º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Cadete João Caetano de Araújo	14	1º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Porta Bandeira Francisco Carlos Moraes	14	1º Regimento de Infantaria - RJ	26 de janeiro de 1796
Porta Bandeira Luiz Manoel Feliciano Kely	17	1º Regimento de Infantaria - RJ	10 de dezembro de 1795
Tenente Luiz de Seixas Souto Maior	21	1º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Alferes Inácio José Gomes	31	2º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Cadete Francisco Manoel Dormundo	17	2º Regimento de Infantaria - RJ	12 de dezembro de 1795
Tenente Antônio da Costa Barros	23	3º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Alferes Francisco de Sales Gameiro	14	3º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Cadete Antônio Pereira Pinto	17	3º Regimento de Infantaria - RJ	8 de janeiro de 1797
Cadete Francisco de Paula Manso	17	3º Regimento de Infantaria - RJ	13 de dezembro de 1796
Cadete Luiz Vieira de Andrade	15	3º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795
Soldado Carlos José Pereira	20	3º Regimento de Infantaria - RJ	4 de julho de 1797
Capitão João Carlos Corrêa Lemos	19	Oficial de Fortaleza	6 de fevereiro de 1797
Narciso Xavier de Barros	19	Particular	8 de novembro de 1797
José Joaquim Gouveia	17	Particular	16 de setembro de 1797
Justino Xavier Teixeira	14	Particular	16 de setembro de 1797
Antônio Manoel de Moraes	18	Particular	16 de setembro de 1797
Custódio Xavier de Barros	17	Particular	8 de novembro de 1797
<b>III - FORTIFICAÇÃO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>INGRESSO NA AULA</b>
Alferes Antônio Carlos Corrêa Lemos	22	2º Regimento de Infantaria - RJ	1º de dezembro de 1795

Fonte: Mapa dos alunos da Nova Academia Militar. Rio de Janeiro, 31/12/1798. AHM/Div/2/2/2/36.

Durante a década de 1770 não poucas foram as vezes que o vice-rei solicitou corpos militares aos capitães-generais de Minas Gerais e São Paulo, com vistas à defesa do Rio de Janeiro e do Sul. Para Minas, o Marquês do Lavradio ordenava que ao se formar “duas ou três companhias do novo regimento de cavalaria, fizesse marchar em direitura a esta capital, aqui se exercitarão e se aprontarão do que lhe for preciso e ficarão mais prontas no caso de se precisar delas”<sup>443</sup>. Em cumprimento Dom Antônio de Noronha enviou 241 praças do Regimento de Cavalaria Regular e

alguns corpos auxiliares. O restante dos integrantes da Cavalaria Regular ficou a guarnecer os registros e serviços diamantinos.<sup>444</sup>

Não tardou o vice-rei solicitou mais homens, agora para as fronteiras do Sul. Imediatamente o Capitão-General de Minas Gerais procedeu ao recrutamento de cerca de 4.000 vassallos e os fez partir em corpos separados.<sup>445</sup> Na rota para o Sul os efetivos passavam por São Paulo. Ao examinar o estado dos recrutas mineiros o Capitão-General de São Paulo considerava-os pouco preparados e mal equipados.<sup>446</sup> Anteriormente, Dom Antônio de Noronha afirmara não ter condições de gastar dinheiro com uniformes e armamentos, pois “semelhante qualidade de homens, não tem estímulos de honra, e antes se conduzem por violência poderão desertar em grande parte antes que cheguem ao lugar de destino”.<sup>447</sup>

Corroborando a ideia da mobilização para a defesa contra os espanhóis, o Desembargador José João Teixeira Coelho (1780) afirmava que “naquele tempo não se cuidava, na América, mais do que em fortificar os postos e em pôr as forças de terra e as marítimas em estado de rebater a fúria castelhana”.<sup>448</sup>

Nesse período, a contribuição militar de São Paulo foi expressiva. Com a restauração da Capitania, iniciada no governo do Morgado de Mateus (1765-1775), o *estado militar* ocupou lugar de destaque. Os assuntos giravam em torno das nomeações, soldos, munições e providências a serem adotadas para fazer frente às invasões espanholas.<sup>449</sup> Dois anos após assumir o governo, o Morgado de Mateus

<sup>443</sup> CARTA do Vice-rei a Dom Antônio de Noronha . Rio de Janeiro, 20/06/1775. ANRJ. SDE 023. Cod. 61. N.º 535.

<sup>444</sup> CARTA de Dom Antônio de Noronha a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 7/1/1777. AHU. Cx. 111, doc. 01. Com o agravamento da situação no sul, deslocaram-se as tropas da guarnição do Rio de Janeiro. A fim de suprir o desfalque, Minas enviou para o Rio uma força de duas companhias do novo Regimento, sob o comando de Francisco de Paula Freire de Andrada. O Alferes Joaquim José da Silva Xavier pertenceu ao destacamento que serviu na Guanabara por dois anos consecutivos (outubro de 1777 à outubro de 1779).

<sup>445</sup> COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* (1780). XI, § 7, 113.

<sup>446</sup> CARTA do Governador de São Paulo, Martim Lopes de Saldanha a Martinho de Melo e Castro. São Paulo, 2/8/1777. AHU\_ACL\_CU\_023. Cx. 8, D. 463.

<sup>447</sup> CARTA de dom Antônio de Noronha a Martim Lopes Lobo. 13/5/1777. DIHCSP. v. 13, 1895, p.290-291.

<sup>448</sup> COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* (1780). XI, § 7, 109.

<sup>449</sup> BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial*, p. 103.

concluía a reorganização militar da Capitania.<sup>450</sup> Desejava consolidar o setor militar paulista, a fim de evitar atropelos de última hora.<sup>451</sup>

Essa reorganização militar estaria pautada nas determinações do Conde de Lippe. Para tanto, os oficiais dos corpos regulares e auxiliares seriam “obrigados a ter e estudar de memória o Novo Regulamento”.<sup>452</sup> Todavia, as tropas não procediam inteiramente de acordo com o regulamento do Conde de Lippe, constituindo o seu governo “num misto entre o moderno e o antigo, sem haver coisa determinada”.<sup>453</sup>

Tendo em vista a operações de defesa terrestre e litorânea, a capitania de São Paulo foi dividida em duas áreas geograficamente distintas, litoral e planalto, denominadas Marinha e Serra Acima, subdivididas em setores norte e sul. Esse critério procurou atender às efetivas exigências da Capitania.<sup>454</sup> As sucessivas expedições enviadas à área limítrofe da província castelhana do Paraguai enfraqueceram as companhias de auxiliares. Ao se concretizarem as ameaças à integridade do território português no sul, o Morgado de Mateus não pôde dispor de corpos auxiliares, sem que tivesse de lançar mão das mais enérgicas medidas para que os vassallos de Sua Majestade se integrassem, armassem, fardassem e exercitassem.<sup>455</sup>

Com o objetivo de fortalecer o litoral e a defesa das fronteiras terrestres por meio do povoamento dos caminhos do sul, foram construídas ou reconstruídas as fortalezas de Santos, Bertioga, Paranaguá, Cananéia e São Sebastião, além de ser reiterada a colonização de Guaratuba e Sabaúna. As fortalezas dos portos marítimos foram municadas, guarnecidas e postas em estado de “ficarem livre dos insultos dos inimigos”.<sup>456</sup> Quanto aos caminhos do Sul, o Morgado de Mateus incluía em seus primeiros projetos o estabelecimento de povoações na região da Vacaria.<sup>457</sup>

---

<sup>450</sup> CARTA do Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras. São Paulo, 2/1/1767. DIHCSP, v. 23, p. 85-87.

<sup>451</sup> CARTA do Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras. São Paulo, 22/6/1767. DIHCSP, v. 67, p.170.

<sup>452</sup> CARTA do Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras sobre as obrigações que devem ter os oficiais e soldados das tropas auxiliares desta Capitania. São Paulo, 20/7/1766. DIHCSP, v. 65, p. 135-136.

<sup>453</sup> CARTA do Morgado de Mateus para o Conde de Azambuja. São Paulo, 27/06/1769. DIHCSP, v. 19, p. 372.

<sup>454</sup> LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na Capitania de São Paulo*, p. 45.

<sup>455</sup> BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial*, p. 106.

<sup>456</sup> CARTA do Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras. São Paulo, 2/1/1767. DIHCSP, v. 23, p.107-108.

<sup>457</sup> BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial*, p. 106.

Em 1774 o vice-rei enviou um plano ao capitão-general de São Paulo, onde destacou a “necessária participação, ao lado da tropa regular, nas campanhas sulinas, dos regimentos de auxiliares paulistas”. Nesse mesmo ano a notícia de uma incursão castelhana no sul ocasionou a partida para a Ilha de Santa Catarina de um destacamento de auxiliares paulistas.<sup>458</sup>

Sob o impacto das invasões no Rio Grande de São Pedro, Martinho de Melo e Castro expediu novas diretrizes para a política defensiva de São Paulo. Reservou aos corpos auxiliares a exclusiva missão protetora dos portos e lugares da própria Capitania, visto que “esta qualidade de tropa é útil para se empregar no próprio país”.<sup>459</sup> Na prática, os corpos auxiliares paulistas continuavam a partir para o Iguatemi.

Numa perspectiva econômica, haveria uma clara relação entre o emprego dos corpos militares paulistas e as minas de prata de Potosí, na Bolívia, como destacou Enrique Peregalli (1986). O *coração da América Espanhola* poderia ser alcançado por três frentes: a Colônia do Sacramento, na desembocadura do Uruguai com o Prata; a região chamada Iguatemi, nas cabeceiras desse rio sobre a fronteira paraguaia; e Cuiabá, na capitania de Mato Grosso. O Caminho do Sul permitia um contato entre São Paulo e Sacramento. O Iguatemi era alcançado pelo sistema fluvial Tietê-Paraná, que podia ser utilizado para dar acesso a Cuiabá, mas, na época, preferia-se navegar pelos rios Guaporé-Madeira-Amazonas. O Iguatemi foi um empreendimento idealizado para o comércio com os espanhóis, ponto de apoio na conquista dos Sete Povos das Missões Orientais e defesa das regiões mineradoras. De todos os flagelos, o terror dos paulistas seria o Iguatemi.<sup>460</sup>

Quanto à Colônia de Sacramento, Paulo César Possamai (2001) ressaltou que a sua fundação, em 1680, atendeu antes à busca de reativar o comércio ilícito com Buenos Aires, do que à preocupação de marcar a fronteira com os domínios ibéricos no cone sul. Posteriormente, a Colônia foi vista como um núcleo colonizador capaz de manter-se não somente a partir da exploração de riquezas locais, como também para incrementar a receita da Coroa por meio dos impostos cobrados sobre a

---

<sup>458</sup> LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na Capitania de São Paulo*, p. 49-50.

<sup>459</sup> *Ibidem*, p. 51.

<sup>460</sup> PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*.

exportação de couros e o comércio de muares, ações impulsionadas pelo desenvolvimento da mineração em Minas Gerais.<sup>461</sup>

Em virtude de demandas específicas teria ocorrido uma preponderância dos corpos militares de São Paulo para assuntos relacionados à defesa das fronteiras terrestres. Isso não pressupõe a ausência da atuação de corpos auxiliares e de ordenanças paulistas em assuntos relacionados à manutenção da ordem pública e controle social, ou mesmo à defesa dos seus portos.

Por seu turno, o Rio de Janeiro teria desenvolvido corpos militares com características voltadas para a defesa marítima. Ali se constituiria a *celula mater* do ensino militar na América Portuguesa, por meio de técnicas modernas de fortificação e de um parque de artilharia, construído em virtude dos diálogos estabelecidos por Portugal em momentos anteriores.

Uma vez destacadas as preponderâncias militares das capitânicas de São Paulo e do Rio de Janeiro, cabe ressaltar quais vertentes predominariam nas Minas Gerais. A dinâmica geopolítica *sui generis* dessa *capitania de centro* teria proporcionado o ambiente ideal para a construção de estratégias e ações com foco na implementação das Políticas da Ordem na América Portuguesa.

A despeito de participar efetivamente do *Sistema Militar Corporativo*, por meio do envio de homens para o Rio de Janeiro e Sul, e, sobretudo, pelo financiamento da guerra, Minas Gerais possuía especificidades. Não se fala de uma exclusividade no exercício de determinadas atividades, mas de uma preponderância dos assuntos relacionados às questões da manutenção da ordem pública e do controle social, em detrimento das demandas originárias do esforço propriamente bélico.

As autoridades portuguesas afirmavam serem as Minas, por “sua situação e pelas produções, uma das mais importantes de todas as outras capitânicas de que se compõem os domínios do Brasil e América Portuguesa”.<sup>462</sup> Destacava-se a sua posição, geograficamente estratégica, bem como sua contribuição, em termos econômicos, para o financiamento da guerra. Essas constatações seriam fruto de

---

<sup>461</sup> POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*.

<sup>462</sup> INSTRUÇÕES dadas ao Visconde de Barbacena. Salvaterra de Magos, 29/1/1788. BNL. PBA. 643, fl. 168.

um conjunto de informações repassadas, sob diversas circunstâncias, pelos capitães-generais das Minas.<sup>463</sup> Os governantes se preocupavam com as fronteiras das Minas por questões de extravio, portanto, numa ótica de controle do território.

Sobre a relação das fronteiras e os extravios, o Governador das Minas, Dom Rodrigo detectou a necessidade de uma maior conexão entre Minas Gerais e as capitanias vizinhas. Em 1781, afirmava não serem suficientes todos os esforços feitos pelo governador das Minas para se evitar os extravios, se não fosse ajudado pelos seus colegas que governam as capitanias de beira-mar:

no estado atual das coisas logo que um contrabandista tem a felicidade atravessando os sertões de escapar para fora dos registros desta capitania, caminha com toda a segurança e não acha embaraço algum na condução do seu extravio.<sup>464</sup>

As dificuldades de controle sobre as estradas já havia sido colocada no governo de Dom Lourenço de Almeida (1721-1732). Para ele, as Minas “tem tantas e tão diversas estradas para sair delas que parece impossível poder-se apanhar ninguém com ouro furtado, mas não hei de perdoar a diligência nenhuma para evitar todo o descaminho”.<sup>465</sup> Era preciso que o governador do Rio de Janeiro mandasse por uma guarda “com bom Oficial e de verdade para dar buscas aos passageiros que forem pelo caminho para o Rio de Janeiro”.<sup>466</sup>

A ideia de integração entre os corpos militares de Minas Gerais e do Rio de Janeiro para controlar as estradas manter-se-ia no discurso de Dom Lourenço. Cerca de nove anos após sua chegada às Minas afirmava:

as estradas e os matos por onde tiram e conduzem para fora destas Minas são muitos e grandes, não bastam as grandes diligências que eu faço com os poucos soldados que aqui tenho, nem as muitas que faz pelo seu grande zelo o governador do Rio de Janeiro para impedirmos esta grande extração.<sup>467</sup>

---

<sup>463</sup> Para Virgínia Maria Trindade Valadares (1997), havia um claro descompasso entre as medidas propostas pelos governadores de Minas que “mudavam de mentalidade após conviverem com o cotidiano das Minas e a administração metropolitana que de longe via a capitania com os olhos voltados para a manutenção do pacto colonial”. VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *A sombra do poder*.

<sup>464</sup> CARTA de Dom Rodrigo a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 03/06/1781. AHU. Cx. 117. Doc. 27.

<sup>465</sup> CARTA de Dom Lourenço de Almeida enviada ao Rei. Vila Rica, 3/1/1724. AHU. Cx. 5. Doc. 6.

<sup>466</sup> *Ibidem*.

<sup>467</sup> CARTA de dom Lourenço de Almeida enviada ao Rei. Vila Rica, 17/1/1730. AHU. Cx. 16. Doc. 16.

Para Dom Lourenço, os descaminhos do ouro se realizavam pela Bahia e Pernambuco, por serem mais vastos os sertões e pela comodidade de o levarem pelas Minas Novas do Serro Frio, que estavam à Vila do Príncipe por somente quatro dias de jornada. Dizendo que era ouro tirado nas tais minas, o levavam para a Bahia com uma carta de guia. Todavia, a mesma estrada levava para Pernambuco. O destino do ouro era a Costa da Mina. Com a troca do ouro, os extraviadores traziam negros e muitas outras fazendas da Europa.<sup>468</sup>

As constatações feitas pelos capitães-generais das Minas lançavam luz sobre a preponderância das atividades militares em Minas e sua relação como o *Sistema Militar Corporativo*. Tais questões estavam diretamente relacionadas ao processo de recrutamento e formação dos auxiliares e ordenanças, bem como ao emprego dos Dragões e, posteriormente, da Cavalaria Regular.

A necessidade de dispositivos que assegurassem um mínimo de controle sobre os extravios e sobre a população das Minas Gerais se fez sentir antes mesmo da criação formal de qualquer vila. Num tempo em que São Paulo estava sob a jurisdição do Rio de Janeiro<sup>469</sup>, seus terços auxiliares e ordenanças foram criados com o objetivo de fomentar a descoberta oficial de riquezas minerais, bem como para arrecadar os tributos reais advindos dessa exploração.<sup>470</sup>

Nota-se a preocupação da Coroa no sentido de montar um aparelho administrativo-fiscal que controlasse a exploração das jazidas dos sertões mineiros. Como os auxiliares e ordenanças não eram tropas pagas pelos cofres reais, a motivação para a participação na empreitada seria as possibilidades de riqueza, honras e tenças.<sup>471</sup>

No início do século XVIII caberia aos corpos auxiliares de São Paulo a expulsão de soldados dos corpos regulares do Rio de Janeiro que andavam pela região

---

<sup>468</sup> *Ibidem*.

<sup>469</sup> São Paulo permaneceu sob jurisdição do *Governo-geral do Brasil*, com sede na Bahia, até 1698. Inconvenientes jurídicos e administrativos decorrentes das distâncias entre as duas regiões levaram a câmara paulistana a solicitar subordinação ao governo do Rio de Janeiro. ELLIS, Myriam. *São Paulo, de capitania à província*, p. 150.

<sup>470</sup> LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na Capitania de São Paulo*, p.23.

<sup>471</sup> CARTA régia dando poder ao governador do Rio de Janeiro para conceder honras e mercês aos moradores de São Paulo e mais capitanias que se empregassem no descobrimento de minas de ouro e prata, de 13/1/1699. RIHGSP, vol. 18, p. 283 e 284.

aurífera<sup>472</sup>, além de receberem determinações para prender os transgressores da lei que proibiam a comunicação entre Minas e Bahia pelos caminhos do sertão.<sup>473</sup>

Nas Minas Gerais, atrás do desejado enriquecimento rápido conjugavam-se elementos favoráveis a um clima de instabilidade social, insegurança e, desde logo, de luta contra o quinto do ouro que, sempre que possível, seu pagamento era burlado por meio de todos os estratagemas possíveis.<sup>474</sup>

As primeiras incumbências de ordem fiscal para as recém-descobertas Minas seriam destinadas aos paulistas, que já possuíam patentes militares nas tropas auxiliares e irregulares<sup>475</sup>. Para Nanci Leonzo (1979), as milícias foram constituídas num processo em que os representantes da Coroa procuraram submeter os mais prestigiados habitantes da vila paulistana, mediante concessão de honrarias, com o intuito de assegurar a intervenção metropolitana na área de mineração.<sup>476</sup>

Em sentido semelhante estariam as interpretações de Francisco Eduardo de Andrade (2002). Para ele, “as ações dos descobrimentos das Minas de ouro, na versão sertanista das bandeiras, tiveram, necessariamente, suporte político e logístico dos poderes públicos (...)”<sup>477</sup>. Não haveria ações privadas dos súditos. A concessão de patente militar traduzia-se em ligações sociais e políticas proveitosas, que melhoravam a qualidade social do requerente.<sup>478</sup>

No decorrer do século XVIII, os corpos militares, cada qual com suas características e funções, teriam articulado a sociedade mineira em torno de alguns objetivos comuns à Coroa, à administração colonial e aos grupos dirigentes locais.

---

<sup>472</sup> CARTA de dom Álvaro da Silveira Albuquerque ao mestre-de-campo Domingos da Silva Bueno. Rio de Janeiro, 31/1/1703. DIHCSP, vol. 51, p. 149 e 150.

<sup>473</sup> CARTA de dom Álvaro da Silveira Albuquerque ao mestre-de-campo Domingos da Silva Bueno ordenando-lhe que prendesse vários transgressores da lei que proibia a comunicação entre as Minas e Bahia pelo sertão, avisando-o de que só permitisse por ali entrada do gado vacum, reiterando-lhe a recomendação de que expelisse das Minas os soldados fugidos para lá. Rio de Janeiro, 13/3/1703. DIHCSP, vol. 51, p. 157-159.

<sup>474</sup> LOPES, Paulo Alexandre Marques. *Minas Gerais setecentista: uma sociedade aurífera*, p.64.

<sup>475</sup> A partir de 23/2/1700, o cargo de guarda-mor das Minas dos Cataguases foi ocupado inicialmente pelo paulista sargento-mor Manuel Lopes de Medeiros e, posteriormente, pelo tenente-general Thomas da Costa Barbosa. CARTA-PATENTE passada por Artur de Sá e Meneses. RIHGSP. Vol. XVIII, p. 433-434.

<sup>476</sup> LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na Capitania de São Paulo*, p. 25-26.

## 6 POLÍTICAS DA ORDEM E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE NAS MINAS

A experiência do governo nas Minas teria sido marcada pelo emprego de um conjunto de saberes estratégicos, tais como a cartografia, os mapas demográficos, os quadros, tabelas, tábuas e folhas. Esses instrumentos foram utilizados para avaliar as riquezas existentes e potencialmente presentes no território; a qualidade das populações que habitavam as localidades; as possibilidades de arrecadação tributária; a definição dos corpos militares (regulares, auxiliares e irregulares); a localização dos postos de cobrança de tributos para controle da movimentação de comerciantes e da evasão fiscal.

Na representação cartográfica, Minas Gerais aparece como um espaço organizado, com indicação de suas cidades, vilas, paróquias, capelas, fazendas, registros, guardas, patrulhas de soldados, aldeias de gentios, estradas, comarcas, fronteiras internas e externas. Como afirma Maria Efigênia Lage Resende, Minas mostra-se como um espaço definido por símbolos do poder político, administrativo, militar e religioso.<sup>479</sup>

### 6.1 Para a tranquilidade e sossego públicos

A importância das Minas Gerais no contexto do Império Ultramarino Português pode ser entendida na designação dada à Capitania no século XVIII: *Coração da América Portuguesa*. Para os administradores lusitanos, o bom funcionamento do *Corpo* dependeria da perfeita saúde do *Coração*. A estabilidade seria condição *sine qua non* para que o *Coração* bombeasse o sangue dourado com força e regularidade. Tendo em vista a boa *circulação* implementaram-se, por diversos meios e sob diversas circunstâncias, ações que proporcionariam um mínimo de tranquilidade e sossego públicos.

---

<sup>477</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo. *A invenção das Minas Gerais*, p. 317.

<sup>478</sup> *Ibidem*, p. 319.

<sup>479</sup> RESENDE, Maria Efigênia Lage de. Estudo Crítico. In: ROCHA, José Joaquim da. Geografia Histórica... REVEL, Jacques. *A Invenção da Sociedade*.

O processo<sup>480</sup> de construção das ordens social, jurídica e pública nas Minas<sup>481</sup> teria a participação dos governadores e capitães-generais, militares, magistrados, clero, poderosos locais, comerciantes, lavradores e das comunidades. Seria um processo complexo, marcado por negociações, recuos, cooptações, dissimulações, submissões negociadas, comportamentos estratégicos, manobras, concordâncias e rupturas. Os arranjos em torno das *redes clientelares*<sup>482</sup> e o cumprimento dos acordos firmados dariam relativa ordenação ao sistema, possibilitando a implantação, nem sempre eficiente, das *políticas da ordem* nas terras mineiras.<sup>483</sup>

Em um ambiente marcado pela violência, tanto interpessoal quanto coletiva, e pela imprevisibilidade – sentida com maior intensidade na primeira metade do século XVIII<sup>484</sup> – seria necessário desenvolver estratégias e mecanismos que possibilitassem construir um ambiente para a *polícia* dos habitantes.<sup>485</sup>

Nos anos finais do século XVIII o desembargador José João Teixeira estabelecia uma relação direta entre o comércio ilícito de diamantes e a ausência de *polícia*, para ele:

a falta de uma exata polícia no Arraial do Tijuco e seu distrito é igualmente prejudicial. Ali é grande o luxo e são infinitos os vadios e os incontinentes. Há muitos filhos de famílias sem outra ocupação

<sup>480</sup> Não se trata de um projeto apriorístico, mas sim um *processo*, ao sabor das contingências, marcado por constantes negociações entre a Coroa e os vassalos.

<sup>481</sup> A *ordem social* seria “a forma pela qual a honra era distribuída dentro de uma comunidade, entre grupos típicos pertencentes a ela”, cf. WEBER, Max. *Economía y sociedad*, p. 683. O conceito de *ordem jurídica* estaria relacionado à aceitação da validade das normas do direito. Por fim, a *ordem pública* seria a situação de harmonia, de pacífica convivência social, de ausência de perturbação ou de ameaça de violência.

<sup>482</sup> Ao tratar das *redes clientelares*, Antônio Manuel Hespanha e Angela Xavier (1993) pensam no caráter simbólico e microfísico do poder, em como as redes clientelares organizam e reproduzem o poder. A sociedade aparece, assim, ligada por cadeias de relações políticas entre indivíduos, estabelecendo hierarquias e definindo lugares sociais. HESPANHA, Antônio Manuel. e XAVIER, Angela. *As redes clientelares*. PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*.

<sup>483</sup> Algumas dessas características podem ser verificadas, dentre outros, nos seguintes estudos: FURTADO, Júnia Ferreira. *O Livro da Capa Verde*; FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio*; ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes*. ANASTASIA, Carla. *Minas Babélica*; RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Centro e periferia no mundo luso-brasileiro*; FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória*. SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*.

<sup>484</sup> A generalização da violência nas Minas foi atribuída pelos governadores à “má qualidade dos povos” que habitavam a região. Cf. ANASTASIA, Carla. *Estudo Crítico*, p. 20; ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes*. Confira também: SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida*, BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil*, e SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder*.

<sup>485</sup> Para as estratégias de controle e ordem sociais no campo religioso, ver: CATÃO, Leandro Pena. *Sacrílegas palavras*.

mais do que a de perturbar o sossego das casas, manchando a honra delas<sup>486</sup>.

O conceito lusitano de *polícia* para o início do século XVIII estaria relacionado à “ordem estabelecida para a segurança e comodidade pública dos habitantes”, bem como à “boa ordem que se observa e as leis que a prudência estabeleceu para a sociedade nas cidades”. Posteriormente, agregou-se ao conceito valores como: “tratamento decente, cultura, adorno, urbanidade dos cidadãos no falar, nos termos, nas boas maneiras e na cortesia”.<sup>487</sup> No Coração da América Portuguesa o conceito de *polícia* receberia vernizes diversos, mas guardaria em seu cerne a ideia de *ordem estabelecida*. Por meio de diversas estratégias, Portugal tentara “estabelecer a ordem e a regularidade”.<sup>488</sup>

Para Francisco Iglésias (1974) a Coroa montou nas Minas um aparato administrativo para “garantir a ordem e a mineração”. Ainda que o Estado tenha se implantado, os particularismos (potentados e conflitos entre autoridades) marcaram o seu cotidiano. Os conflitos entre os governadores e funcionários tornaram impossível “o exercício pleno do poder metropolitano”.<sup>489</sup>

Na esteira das reflexões iniciais de Laura de Melo e Souza (1986)<sup>490</sup>, Virgínia Maria Valadares (1997) destaca que “o poder estabelecido nas Minas embasava-se, principalmente, no exercício da violência como forma de manter a ordem e submeter o povo”. A sugestão dessa prática era passada aos governadores por intermédio de instruções desfocadas da realidade mineira. Uma vez nas Minas, os governadores detectavam o real estado político-econômico da Capitania e sugeriam mudanças, mas nem sempre recebiam do Conselho Ultramarino e dos Ministros a devida atenção.<sup>491</sup>

A administração das Minas seria marcada por um movimento pendular entre a negociação e o uso da força, “pela mistura do agro e o doce, e a adoção da prática

<sup>486</sup> COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais (1780)*, p. 243. Grifos nossos.

<sup>487</sup> Confira a discussão sobre o conceito de polícia no capítulo I: A polícia lusitana em revista.

<sup>488</sup> Expressão utilizada pelo ministro Martinho de Melo e Castro nas Instruções dadas ao visconde de Barbacena. Lisboa, 29/1/1788. BNL. PBA. 643, fl. 168v.

<sup>489</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Minas e a Imposição do Estado no Brasil*.

<sup>490</sup> Para Laura de Mello e Souza “nas Minas, mais do que qualquer outra parte, a violência, a coerção e a arbitrariedade foram as suas características principais”. MELLO E SOUZA, Laura. *Desclassificados do ouro*, p. 116.

<sup>491</sup> VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *A sombra do poder*, p. 126.

de bater e soprar”.<sup>492</sup> O castigo era um mecanismo de controle que seria empregado apenas em casos graves, pois acreditava-se que o temor gerado pela aplicação cotidiana da força não contribuía para o equilíbrio social.<sup>493</sup>

Para o Conde de Assumar, governador da capitania de São Paulo e Minas do Ouro entre 1717 e 1721, “deixando-se de fazer justiça por falta de força degeneram os criminosos em régulos e levantados pervertem a ordem da república”.<sup>494</sup> Apesar de Assumar ter passado à posteridade como impiedoso, cruel e tirano, seu governo fora marcado por recuos, perdões, negociações e cooptações.<sup>495</sup> Mesmo com a chegada do Corpo de Dragões, “dois capitães de cavalo reformados com sessenta soldados, tudo bem importante e necessário para um governo que se acha sem forças algumas para a sujeição dos mesmos moradores”<sup>496</sup>, Assumar e seus sucessores continuaram a depender das ordenanças e dos corpos auxiliares para a manutenção da tranquilidade e sossego. A multiplicidade de patentes passadas aos poderosos locais funcionaria de forma a possibilitar o controle das facções contrárias. Em dado momento o poderoso estaria do lado da Coroa, em outro, se tornaria o régulo a ser combatido (QUADRO 6.1).

A estratégia de utilização conjunta dos diversos corpos militares se fez sentir logo nas primeiras atuações dos Dragões. Quando da repressão à Sedição de Vila Rica (1720) Assumar ordenou aos Dragões Capitão João de Almeida e Vasconcelos, ao Tenente José Martins Figueira e ao Alferes Manuel de Barros Guedes que subissem o morro para arrasar as casas dos participantes dos motins. De forma a reforçar o efetivo “despediu também o Capitão Luís Teixeira de Lemos com a sua companhia da ordenança da Vila (Rica), que na noite antecedente se juntara aos Dragões”.<sup>497</sup>

---

<sup>492</sup> MELO E SOUZA, Laura. *Desclassificados do ouro*, p. 97.

<sup>493</sup> SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder*, p. 67. Nesse sentido, enquadraria a perspectiva na qual a violência destrói o poder, não o cria, conforme discussão de ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*.

<sup>494</sup> CARTA de dom Pedro de Almeida ao Rei. Rio de Janeiro, 9/7/1717. BNL. PBA. 479V. Nesta perspectiva o poder é visto como o domínio do homem sobre homens, exigindo a efetividade do comando e tendo a *violência* como sua manifestação. Cf. WEBER. Max. *Economía y sociedad*, p. 43.

<sup>495</sup> CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*; p. 168-293. SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder*, p. 69-71.

<sup>496</sup> CARTA do Conde de Vimeiro, governador-geral, para o Conde de Assumar. Bahia, 22/4/1719. *Documentos Históricos*, v.71, p. 63-66. *Apud* CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*, p. 195.

<sup>497</sup> DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720, p.135.

### QUADRO 6.1- Manifestações coletivas e ações militares. Minas. Século XVIII

Período	Capitão-general	Localidade - Ano	Motivação – Patenteado envolvido	Militar/Tropa responsável pela repressão/negociação
1709-1713	Antônio de Albuquerque	Região central das Minas (1707-1709)	Controle da região aurífera, proibição dos contratos de carne e fumo. Mestre-de-campo Manuel Nunes Viana.	-
1713-1717	Brás Baltasar da Silveira	Vila do Carmo (1713)	Redistribuição de lavras e retirada de alguns mineradores que nelas já estavam.	-
		Morro Vermelho (1715)	Pagamento dos quintos por bateia.	-
1717-1721	Pedro de Almeida Portugal, Conde de Assumar	Pitangui (1717-1720)	Conflitos por lavras, sesmarias, posse de escravos e pela honra ultrajada. Além do questionamento à cobrança do quinto, sua alíquota e forma de arrecadação. Capitão-mor Domingos Rodrigues do Prado; Brigadeiro João Lobo de Macedo.	Coronel José Corrêa de Miranda; ajudante-de-tenente Manoel da Costa Pinheiro; sargento-mor Antônio Martins Lessa; capitão-mor Francisco Duarte Meireles. Capitão de Dragões José Rodrigues de Oliveira e alferes de Dragões Manoel de Barros Guedes (Dragões, Ordenanças e escravos armados – Homens-do-mato).
		Catas Altas, Caeté, Santa Barbara, Morro Vermelho; Barra do Rio das Velhas e Papagaio (1718-1719)	Desestabilização do governo das Minas de forma que os potentados recuperassem posições perdidas e para que a região ficasse sob a jurisdição da Bahia. Mestre-de-campo Manuel Nunes Viana; mestre-de-campo Manoel Rodrigues Soares; coronel João Barreiros.	Brigadeiro João Lobo de Macedo; tenente-general Manoel da Costa Fragoso; mestre-de-campo José Rabelo Perdigão; mestre-de-campo Manoel da Fonseca; capitão-mor Manoel Jorge Coelho. (Ordenanças e negros armados).
		São João Del Rei (1719)	Ameaça da sublevação de escravos. Sargento-mor Mota, homem negro, e os escravos do mestre-de-campo Ambrósio Caldeira Brant.	Tenente-general João Ferreira Tavares; mestre-de-campo Pascoal da Silva Guimarães. (Corpos de ordenanças).
		Vila Rica (1720)	Casas de Fundação, perdas de cargos militares, aboletamento dos Dragões. Mestre-de-campo Pascoal da Silva Guimarães; sargento-mor Sebastião da Veiga Cabral, Rafael da Silva Souza e Félix de Azevedo Carneiro e Cunha.	Tenente-general Félix de Azevedo Carneiro e Cunha; capitão de Dragões José Rodrigues de Oliveira; ajudante-de-tenente Manoel da Costa Fragoso. (Dragões, Ordenanças e escravos armados).
1721-1732	Lourenço de Almeida	Vila Real e Vila de São José Del Rei (1721)	Contrato de carne e aguardente. Capitão-mor Francisco Amaral Gurgel, Francisco do Amaral Coutinho.	-
		Papagaio (1722)	Arrematação do imposto de passagem pelo Rio das Velhas. Mestre-de-campo Faustino Rebelo.	-
1732-1735	André de Melo e Castro	-	-	-
1735 -	Gomes Freire de Andrade	-	-	-
1736-1737	Martinho de Mendonça de Pina e Proença	Sertão do São Francisco (1736).	Taxa de capitação. Mestre-de-campo Simeão Correia; mestre-de-campo Faustino Rebelo; mestre-de-campo Manuel Rodrigues Soares; sargento-mor Antônio Tinoco; coronel João de Souza Campos; coronel João da Cunha; capitão-mor Pedro Paulino Ribeiro.	Mestre-de-campo João Ferreira Tavares de Gouveia; tenente de Dragões Simão da Cunha Pereira; capitão-mor Tomé Ribeiro Bahia; capitão Joaquim Pinto Silva. (Dragões, Ordenanças e Homens-do-mato).
1752 -	José Antônio Freire de Andrade	Vila Rica (1744)	Para que se proibisse a saída de alimentos de Vila Rica.	-
		Curvelo (1760)	Expulsão dos jesuítas.	-
1763-1768	Luís Diogo Lobo da Silva	-	-	-
1768-1773	José Luís de Meneses	-	-	-
1773-1775	Antônio Carlos Furtado de Mendonça	-	-	-
Jan/Mai/1775	Pedro Antônio da Gama e Freitas	-	-	-
1775-1780	Antônio de Noronha	Curvelo (1776)	Embate entre as idéias do governo reformista ilustrado do marquês de Pombal e a Companhia de Jesus.	-
1780-1783	Rodrigo José de Meneses	-	-	-
1783-1788	Luís da Cunha de Meneses	-	-	-
1788-1797	Luís Antônio Furtado de Mendonça, Visconde de Barbacena	Inconfidência Mineira (1788-89)	Decretação da derrama. Tenente-coronel de Dragões Francisco de Paula Freire de Andrade; alferes de Dragões Joaquim José da Silva Xavier; coronel Inácio de Alvarenga Peixoto; coronel Francisco Antônio de Oliveira; mestre-de-campo Inácio Corrêa Pamplona; coronel Joaquim Silvério dos reis.	Regimento de Infantaria de Extremoz (Portugal).

Fonte: ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes*; SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder*; CATÃO, Leandro Pena. *Inconfidência de Curvelo*. FURTADO, João Pinto. *Inconfidência Mineira*; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*. MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa*.

Nota: - O período em destaque representa o momento de atuação dos antigos Dragões (1719-1775). Após 1775 atuou o Regimento de Dragões.  
- Não estão elencados as ações contra os quilombos, nem as provenientes da repressão aos garimpos ilegais, extraviros e contrabandos.  
- Não se pode falar em uma única causa para cada manifestação. Todavia, procurou-se destacar aquela que aflorou com mais intensidade.

Os Dragões realizavam as guardas dos registros e as patrulhas pelos sertões, a fim de evitar extravios. Por essa razão existiriam os destacamentos. “De sorte que há oficiais e soldados antigos que nunca viram os governadores e estão em tão grande ignorância de exercícios e serviço regular”.<sup>498</sup> Nesse sentido reafirma-se que a prioridade de atuação dos Dragões das Minas não seria o inimigo externo e as evoluções militares, mais sim o controle, a fiscalização e os *inimigos internos*. Daí a possibilidade de uma especialização policial precoce dos corpos regulares nas Minas Gerais.

Numa região marcada por núcleos urbanos com alta densidade populacional, elevados índices de violência, inúmeras jazidas de riquezas naturais e considerável imensidão territorial seria impossível para os Dragões desempenharem de maneira eficiente suas missões. Além dessas características, o próprio corpo de Dragões fora, por diversas ocasiões, acusado de extravios e contrabandos.

O Visconde Mordomo-Mor denunciava que a “ilimitada cobiça do corpo militar dos Dragões de Vila Rica, encarregado da Guarda das terras diamantinas” teria “contribuído extraordinariamente para a defraudação da Fazenda e para o contrabando e a mineração clandestina”.<sup>499</sup> O governador do Rio de Janeiro alertava que durante a condução do Quinto, realizada pelos Dragões, ia junto boa parte de ouro em pó “agregado ao que seguiria com a frota para a Coroa, em segurança e livre de revistas”.<sup>500</sup> Martinho de Melo e Castro acusava os Dragões e suas “abomináveis extorsões e assaltos armados” de serem parcialmente responsáveis pelo calamitoso estado da Fazenda das Minas.<sup>501</sup> Tais fatos ocorreriam contra os regulamentos militares e pela conivência e mesmo pelo envolvimento de alguns governadores.<sup>502</sup>

---

<sup>498</sup> CARTA do Conde de Valadares para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila Rica, 5/2/1769. AHU. Cx.94. Doc. 14.

<sup>499</sup> CARTA do Visconde Mordomo-Mor ao Sr. Luís Beltrão de Gouveia de Almeida, Intendente Geral dos Diamantes, s/d. BNL. PBA. 697, fl. 142.

<sup>500</sup> CARTA de Luís Vaia Monteiro, governador do Rio de Janeiro, participando a execução da ordem régia de tomar medidas de controle do descaminho do ouro e dos reais quintos entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais. Rio de Janeiro, 24/8/1729. AHU. Cx. 15. Doc. 16.

<sup>501</sup> INSTRUÇÕES para o Visconde de Barbacena. Salvaterra de Magos, 29/1/1788. BNL. PBA. 643, fl. 167-201v.

<sup>502</sup> Para o envolvimento do governador dom Lourenço de Almeida na compra de ouro em pó, suspeita de participação na casa de cunhar moedas e barras de ouro falsas e por retardar a comunicação do descobrimento dos diamantes nas Minas ver: ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de dom*

De acordo com as prescrições dos regulamentos militares, “todo oficial de patente assinada pela real mão seria reputado por nobre” e não poderia executar espécie alguma de emprego, nem fazer outro serviço que não fosse o Real Serviço. E se sucedesse “que algum oficial envileça e desacredite o seu posto por um procedimento contrário a esta disposição será expulso e declarado indigno de servir nos exércitos de Sua Majestade”.<sup>503</sup>

No início da década de 1770, o Rei foi informado que soldados das tropas regulares das guarnições da Corte, da província de Estremadura e de outras partes do Reino se faziam transgressores das leis por realizar:

uma estranha prevaricação das indispensáveis obrigações que tem de auxiliarem os magistrados e oficiais da justiça e fazenda por mim empregados na **conservação da paz pública** e na arrecadação dos direitos e impostos de minha Coroa (...) fazendo os sobreditos soldados ora **traficantes de mercadorias**, ora **contrabandistas de gêneros proibidos**, ora **descaminhadores dos direitos e despachos**<sup>504</sup>.

Os soldados transgressores e amotinadores que “perturbam a paz e ordem pública” ficariam privados do foro militar para serem castigados como réus do crime de lesa-majestade.<sup>505</sup> Nas Minas setecentistas, um dos Dragões presos foi o Capitão Simão da Cunha Pereira. O Dragão foi preso e enviado ao Rio de Janeiro por ter “aberto um saco de cartas em que iam algumas pedras que debaixo do Real Nome remetia o Intendente dos Diamantes Sancho de Andrade para Lisboa”. Em 1761, Simão da Cunha Pereira encontrava-se preso na Fortaleza da Ilha das Cobras e sentenciado a degredo em Angola. No fim do mesmo ano, recebeu o perdão régio. Todavia, não mais foi restituído às companhias de Dragões das Minas.<sup>506</sup> Em seu lugar, Dom José I promoveu ao posto de Capitão o então Alferes de Dragões, Francisco José de Aguiar.<sup>507</sup>

---

João V, p. 175; ROMEIRO, Adriana. *Confissões de um falsário*, p. 321-337; PARRELA, Ivana. *O teatro das desordens*, CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*.

<sup>503</sup> LIPPE, Conde de. *Regulamento para a cavalaria* (1764), Cap. XIII, 7.

<sup>504</sup> ALVARÁ de 14/2/1772. AHM/Div/3/3/2/3. Grifos nossos.

<sup>505</sup> *Ibidem*.

<sup>506</sup> CARTA régia de 24/10/1761. Efemérides Mineiras.

<sup>507</sup> CARTA-PATENTE de 7/12/1772. AHU. Cx.109. Doc. 28.

O cotidiano das vilas, arraiais e sertões das Minas Gerais era marcado pela presença dos capitães-mores e capitães de distrito das ordenanças. Num território tão vasto eram eles, coadjuvados, em casos específicos, por outros corpos, os responsáveis por implementar as *políticas da ordem* em suas localidades.

A participação ambígua dos poderosos locais no processo de manutenção da ordem pública teve seu prelúdio antes mesmo da chegada dos Dragões. A estratégia administrativa adotada pelos primeiros capitães-gerais teria por escopo a troca da submissão política dos poderosos locais por patentes militares das ordenanças e corpos auxiliares. Para a Coroa, distante do cotidiano das Minas e das relações estabelecidas entre as autoridades e os vassallos, o provimento de tais postos servia apenas para

a multiplicação de privilégios, que não servem mais que perturbar a mesma administração da Justiça e de prejuízo à República, porque os homens para sustentarem o luzimento decente a seus postos, se empenham e largam muitas vezes as ocupações que tem<sup>508</sup>.

A estrutura interna e a dinâmica dos diversos tipos de ordenanças reproduziam, de certa forma, a fluidez e as estratégias de ascensão social empreendidas pelos vassallos nas Minas. Os maiores postos eram preenchidos por homens que possuíam poder e prestígio, não estando, necessariamente, vinculados à cor da pele. A “limpeza de sangue, linhagem pura e pele branca”, pré-requisitos básicos para a oficialidade europeia<sup>509</sup>, foram relativizados nas Minas.

Em 1725, o rei alertava ao Capitão-General das Minas, Dom Lourenço de Almeida, que tivesse cuidado e atenção para nomear pessoas de “toda nobreza e capacidade”, pois constava “que os postos das ordenanças de Minas se provém em pessoas indignas, sem haver conhecimento das suas nobrezas”.<sup>510</sup>

Os vassallos encaravam as patentes militares como uma das possibilidades para aumentar seu poder e prestígio pessoal, além de usufruírem das prerrogativas e isenções atinentes aos postos. Teoricamente os patenteados deveriam residir nos distritos de suas respectivas ordenanças. Aqueles que assim não procedessem perderiam as patentes. Os postos vagos seriam ocupados por pessoas “que acudam

---

<sup>508</sup> ORDEM de 25/4/1719. RAPM, 1911, XVI, p. 387.

<sup>509</sup> ORDENAÇÕES Filipinas, Livro I, Títulos I e II.

<sup>510</sup> ORDEM de 9/7/1725. RAPM, 1911, XVI, p. 388.

à sua obrigação, porque de outro modo serão os seus provimentos mais para a autoridade dos providos do que para a utilidade do Real Serviço e benefício comum”.<sup>511</sup>

A submissão dos patenteados às determinações da Coroa não foi um processo pacífico. Se nas vilas, em virtude dos aparados judiciais, administrativos e militares as ordenanças eram acompanhadas de perto, nas localidades mais afastadas, tinham relativa autonomia. Sobre esta situação, nos finais do século XVIII, o Mestre-de-Campo Ignácio Pamplona relatava ao Capitão-General das Minas que

não me é possível, Exmo. Sr., acautelar as ordens que tem me tem sido conferidas para pôr aqueles povos em **paz e sossego**, porque encontro **os comandantes em pior estado, não só no procedimento como alguns na execução das ordens** (...) os vadios, os roubos são infinitos, as mortes, a ousadia destes são sem nenhuma lembrança de que **são católicos e que devem obedecer as ordens**, e se atrevem tanto, que se os repreendo-os reputam-me por ferino<sup>512</sup>

A tentativa de submissão dos potentados locais via patentes militares foi um processo marcado por dificuldades e retrocessos. A relação entre o poder do rei e o poder dos poderosos revelou-se uma interação complexa, composta de antagonismos, identidades e autonomias relativas.<sup>513</sup> No decorrer do século XVIII os capitães-mores e capitães-de-distrito foram acusados de violências.

Em meados da década de 1720, o Capitão-mor de Vila Rica, José Botelho Fragaça, foi repreendido por “ter prendido uns contentores que se feriram; e de os mandar depois soltar”. O Capitão-Mor era acusado de exceder a sua jurisdição, pois deveria encaminhar os envolvidos aos juízes ordinários. A recomendação seria extensiva a todos os capitães-mores das Minas<sup>514</sup>. Para os capitães-mores das *terras do sertão*,

<sup>511</sup> ORDEM de 29/8/1719. RAPM, 1911, XVI, p. 392.

<sup>512</sup> CARTA do Mestre-de-Campo Ignácio Pamplona a Dom Rodrigo José de Meneses. 1783. APM. SG. Cx. 13. *Apud* SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida*, p. 52. Grifos nossos. Leandro Pena Catão (2004) destaca que numa perspectiva tomista, o fim do Estado, no sentido temporal, é o “bem comum”, este, por sua vez, obviamente associado aos valores e preceitos cristãos, sendo o monarca o responsável pela condução de seu povo a esse fim. O “bem comum” confundia-se com os valores cristãos, e este conjunto de valores constituíam-se em interesse de Estado. A legitimidade de um Estado ou a do próprio Soberano estavam invariavelmente ancoradas nesses princípios. A idéia de “bem comum” estaria associada à manutenção dos preceitos cristãos. Cf. CATÃO, Leandro Pena. *Sacrílegas palavras*.

<sup>513</sup> URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*, p. 108.

<sup>514</sup> ORDEM de 12/4/1725. RAPM, 1911, XVI, p. 340.

a recomendação seria no sentido deles terem “especial atenção em prender os facinorosos, que para ele se refugiam, inquirindo de onde vieram”.<sup>515</sup>

A ausência de estruturas judiciais ou a fragilidade daquelas existentes nos sertões fortaleciam o poder dos oficiais de ordenanças ali residentes. Nos finais do século XVIII existiam dez capitães-mores a comandar 247 companhias de ordenanças. O Sertão do Rio São Francisco, diferentemente de outras localidades, não possuía nenhuma companhia de ordenança estruturada formalmente. O Capitão-Mor Tomás Alcamim Ferreira “era o responsável pelo bom regime daqueles povos”.<sup>516</sup>

Tendo em vista a padronização das ações e o maior controle social, o Conde de Valadares (1768-1773) enviou a todos os capitães-mores e capitães comandantes de distritos instruções sobre os procedimentos a serem adotados nas prisões dos “perturbadores da ordem”.<sup>517</sup> As instruções possuíam onze tópicos. Os presos seriam inquiridos de acordo com uma fórmula fixa. Nos autos constariam: dia, mês e ano da prisão; nome, cor e local de residência do indiciado; responsável pela prisão, bem como seu superior. Contudo, o objetivo da instrução não seria regular procedimentos particulares “enquanto estes não ofendem o público”. Ao analisar a *instrução*, Laura de Mello e Souza (1999) ressalta que:

se homens bem morigerados, que vivem com sossego e que por caso accidental delinqüiram – mesmo se provocando mortes – não seriam punidos pelas disposições da instrução, pois seu objetivo maior seria a extirpação dos vadios e facinorosos.<sup>518</sup>

Todavia, nota-se que as *Instruções aos capitães-mores* não serviram para coibir os excessos de jurisdição praticados pelos oficiais das ordenanças, situação muitas vezes potencializada pelos capitães-gerais das Minas.

No tempo em que Luís da Cunha Meneses esteve à frente das Minas (1783-1788), o ouvidor geral de Vila Rica, Tomás Antônio Gonzaga, denunciou, em suas satíricas *Cartas Chilenas*, as *fardas atrevidas* que não respeitavam a justiça: “resistem, gritam, ferem, matam e prendem”. Os soldados vão à casa do escrivão e “os nomes

<sup>515</sup> ORDEM de 25/6/1728. RAPM, 1911, XVI, p. 342.

<sup>516</sup> ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais (1780)*.

<sup>517</sup> INSTRUÇÕES pelas quais se devem regular os capitães-mores e comandantes de distrito desta capitania das Minas Gerais (...) remetidas pelo conde de Valadares em observância da ordem de 24/11/1734 e da ordem régia de 22/7/1766. Vila Rica, 25/4/1769. APM. SC, cód. 163, fl. 48-51. *Apud* MELLO E SOUZA. *Desclassificados do ouro*, p. 126-127.

riscam/ Do rol dos delinquentes, e lhe arrancam/ Da fechada gaveta os próprios autos”.<sup>519</sup>

Ainda sob o governo de Cunha Meneses, o Capitão-Mor da Vila do Príncipe, Liberato José Cordeiro, fora acusado de manter presos na cadeia, sem os devidos julgamentos, cerca de 50 homens.<sup>520</sup> Em 1799, o povo de Pitangui representou à rainha contra o Capitão-Mor Francisco José da Silva Capanema, que usava a cadeia e o *tronco*<sup>521</sup> contra concorrentes e inimigos.<sup>522</sup>

No início do século XIX, o Governador e Capitão-General das Minas, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo, enviou uma carta-circular a todos os capitães-mores repreendendo-os pela crueldade e abusos, pois os capitães dos distritos conservavam em suas casas troncos ou cárceres privados e praticavam prisão sem jurisdição alguma contra as ordens e instruções de Sua Alteza Real.<sup>523</sup> Em sentido contrário estaria o olhar do Coronel engenheiro Wilhelm Ludwig Eschwege. Reportando-se ao caso do Capitão do distrito do Brumado relatou que

se bem procurasse o comandante do Brumado policiar suficientemente o lugar, tem sempre motivos de queixa das dificuldades que encontrava, já que, **como comandante do distrito, apenas dispõe de autoridade para punir delitos leves e aplicar penas que não vão além de alguns dias no tronco.**<sup>524</sup>

No caso de crime grave, o comandante era obrigado a interrogar o preso segundo o *regulamento*. Feito isso, remeteria o prisioneiro, bem como o respectivo processo, ao capitão-mor. Para o oficial alemão, “o criminoso era quase sempre posto em

<sup>518</sup> MELLO E SOUZA, Laura de. *Norma e conflito*, p. 100.

<sup>519</sup> GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. Carta IX.

<sup>520</sup> CARTA Joaquim Manuel de Seixas Abranches a dom Rodrigo José de Meneses. 15/7/1782. APM. SC. 223, fls. 5-5v.

<sup>521</sup> O *tronco* era uma tora de madeira com orifícios nos quais se introduzia a cabeça e as pernas dos criminosos. Servia como instrumento de punição e meio de impedir a fuga. Era comum nos lugares onde não existiam cadeias, e todos os comandantes dispunham, em suas casas, de um desses troncos.

<sup>522</sup> REPRESENTAÇÃO da câmara Pitangui. 1799 *apud* FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*, p. 224.

<sup>523</sup> CARTA-CIRCULAR aos capitães-mores das Minas. 1803. APM. SC. 302, fls. 7-7v. Esta seria uma prática comum em Lisboa. Em 1772, Manoel Gonçalves de Miranda “tinha segredos e subterrâneos na própria casa da sua residência aonde metia os presos, os quais em alta noite iam à sua presença para os interrogar e decidir da sua sorte. Estas vítimas eram conduzidas para um navio e nunca mais se sabia deles. Cf. *Polícia secreta dos últimos tempos do reinado do senhor D. João VI*, p. 7.

<sup>524</sup> RELATO de viagem. Brumado, 6/8/1816. ESCHWEGE, Wilhelm Ludwig. *Brasil, Novo Mundo*, p. 64. Grifos nossos.

liberdade e o comandante acusado de injustiça. Na verdade, é certo, todavia, que a maioria deles sempre procede com retidão”.<sup>525</sup>

Os capitães-de-distrito, respeitadas as especificidades locais e culturais, desempenharam, nas vilas e arraiais das Minas, atividades de controle, numa lógica semelhante às dos quadrilheiros que atuavam em Portugal. Ambos eram eleitos pelas câmaras por meio das listas tríplexes, não recebiam soldo, possuíam normas gerais para atuação, exerciam ofícios paralelos, realizavam os juramentos sobre os Santos Evangelhos, remeteriam os presos aos magistrados, conheceriam os moradores de seus distritos e seriam os responsáveis pela manutenção da ordem pública em suas localidades.<sup>526</sup>

Em Portugal os quadrilheiros foram instituídos “para o povo viver em boa polícia”.<sup>527</sup> Eram fundamentalmente urbanos e civis. Nas Minas, a despeito de existirem focos urbanos, o cargo de quadrilheiro não foi institucionalizado. Para o Rio de Janeiro, a efetiva presença de quadrilheiros ainda é um dado nebuloso e que merece mais estudos acadêmicos.<sup>528</sup>

Sílvia Hunold Lara (1988,1996) destacou a tentativa de metamorfose da função tipicamente urbana e *policial* do quadrilheiro lusitano para a de *caçador de escravos fugidos* na cidade do Rio de Janeiro. Em correição de 1730 o Senado da Câmara do Rio de Janeiro informava ao ouvidor que já tinha tomado providências a respeito dos quadrilheiros, “com a diferença só de lhes dar os nomes de capitão-do-mato por entenderem que talvez com este nome se facilitariam a aceitação do ofício”. O ouvidor renovou a necessidade da existência de quadrilheiros para a Cidade, uma vez que “o quadrilheiro teria poder para prender os escravos fugidos e roubadores, pagos da mesma forma que os capitães-do-mato”.<sup>529</sup> O “*quadrilheiro capitão-do-*

---

<sup>525</sup> *Ibidem*.

<sup>526</sup> Sobre as características dos quadrilheiros em Portugal ver o capítulo I: A polícia lusitana em revista.

<sup>527</sup> ORDENAÇÕES Afonsinas, cap. IV, § 31.

<sup>528</sup> A instituição dos quadrilheiros, adotada em 24/10/1626 como conseqüência de uma correição feita pelo ouvidor geral Luiz Nogueira de Brito, substituída mais tarde pelos Guardas Municipais, pedestres e policiais e cuja reintrodução fora solicitada à Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 1788 pelo ouvidor geral do crime José Antônio da Veiga, seria a única forma de polícia organizada que o Príncipe Regente encontrou ao desembarcar no Brasil. Cf. BARRRETO FILHO, Melo e LIMA, Hermeto. *História da Polícia no Rio de Janeiro*, p. 179.

<sup>529</sup> LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*, p. 39-40; LARA, Sílvia Hunold. *Do singular ao plural*, p. 84-85.

*mato*”, idealizado pela câmara do Rio de Janeiro, seria uma forma híbrida entre o caso português e o espanhol.

Berta Ares (2004) destaca que em Lima, desde 1557, existiam quadrilheiros. Os quadrilheiros do Peru eram negros e mulatos livres, pagos pelos alcaides e acompanhados por escravos armados. Dentre suas funções estavam: o enfrentamento e prisão de delinquentes, proteção dos moradores das cidades e campos contra núcleos de *chimarrões*, além da prevenção dos roubos e assassinatos. Esses homens deveriam possuir experiência, conhecimento do local de atuação e contavam com o apoio das populações locais.<sup>530</sup>

Durante todo o século XVIII, as câmaras, moradores e capitães-generais pontuaram a relação entre os quilombolas e a perturbação da ordem pública. O estabelecimento de um *capitão-do-mato* e seus homens estaria diretamente relacionado à manutenção da ordem pública<sup>531</sup>. Em 1720, os moradores de Sabará se achavam “notavelmente oprimidos com os grandes insultos que os negros do mato, que se acham aquilombados naquele distrito, cometiam fazendo roubos e mortes aos passageiros que iam da vila às roças”.<sup>532</sup> Na década de 1740, os moradores denunciavam que a freguesia de Forquim estava “vexada de negros quilombolas que saíam à estrada, aos sítios e às casas dos moradores”.<sup>533</sup> Em 1754, os quilombolas eram acusados das mortes de bois e porcos na região de Vila Rica.<sup>534</sup> No início da década de 1780, os capitães-mores da Capitania recebem determinação para “extinguir as continuadas desordens e delitos praticados por quilombolas que continuavam infestando as estradas públicas e assaltando os viandantes”.<sup>535</sup>

<sup>530</sup> ARES, Berta. *Las milicias de negros y mulatos de Lima (siglo XVII)*.

<sup>531</sup> CARTA de dom Pedro de Almeida, capitão-general da Capitania de São Paulo e terras das Minas do Ouro, em resposta a provisão de D. João V, sobre a necessidade da criação do cargo de capitão-do-mato com respectivo prêmio nas terras das Minas do Ouro, em virtude da representação que havia feito o ouvidor geral do Rio das Velhas sobre se ter levantado vários mocambos que ameaçavam a grande ruína os moradores das minas. Vila Rica, 7/06/1719. AHU. Cx. 2. Doc. 22.

<sup>532</sup> PATENTE de Capitão-Mor-do-Mato passada a João Ferreira Guimarães. Vila Rica, 19/8/1720. APM. SC. 12, fl. 85v.

<sup>533</sup> PATENTE de Capitão-do-Mato passada a Antônio Mendes Pereira. Vila Rica, 29/11/1743. APM. SC. 74, fl. 166.

<sup>534</sup> PATENTE de Sargento-Mor-do-Mato passada a José da Guerra Chaves. Vila Rica, 23/4/1754. APM. SC 114, fl. 9v.

<sup>535</sup> CARTA-CIRCULAR do Governador Dom Rodrigo José de Meneses a todos os capitães-mores das Minas. Vila Rica, 23/11/1780. APM. SC. 226, fl. 1v.

Em função das demandas locais, a Coroa construiu um arcabouço legal que previa o recrutamento dos moradores para combater os quilombos; o pagamento da tomadia de 20 oitavas de ouro por quilombola; penas que iam da marca na espádua com ferro em brasa, passando pelo decepamento da orelha; imposição de uma finta de 300 oitavas de ouro a serem repartidas entre todos os moradores da área afetada pelo quilombo.<sup>536</sup>

As ações de destruição dos quilombos e a consequente manutenção da ordem pública tornaram-se um negócio lucrativo a abrir portas para a obtenção de recompensas, além de possibilitar reconhecimento e prestígio pessoal. Nas Minas, entre outros, se destacou o Mestre-de-Campo Ignácio Correya Pamplona, que, em função da destruição de vários quilombos, recebera diversas sesmarias.<sup>537</sup>

Sílvia Hunold Lara (1996) destaca que, com vistas à obtenção de recompensas, narrava-se, em tons épicos, os embates contra os quilombolas. Descrevia-se a composição das forças de repressão, as dificuldades da guerrilha, o valor militar dos inimigos e as estratégias adotadas para as vitórias<sup>538</sup>. Nessa lógica em 1784, o Mestre-de-Campo-Regente Ignácio Correya Pamplona descreveu a *Conquista* empreendida por sua *Legião*, composta por dois regimentos, um de cavalaria e outro de infantaria, e por quatorze *Esquadras do Mato*, sobre o quilombo de Campo Grande e suas ameaças na região da Comarca do Rio das Mortes.

Os pequenos quilombos, desde que não afetassem a ordem pública, eram tolerados.<sup>539</sup> As relações entre os quilombolas eram marcadas pela ambiguidade: ora estabeleciam-se relações de comércio, ora os denunciavam. Na década de 1750 alguns moradores de Vila Rica se queixavam de “taverneiros e estalajeiros” que

<sup>536</sup> Ordens régias de 20/10/1735; de 1/3/1741 e 12/6/1741; BANDO de 8/4/1764. APM. SC. 50, fl. 34v-35v, 80-82v; 90-96v. *Apud* GUIMARÃES, Carlos Magno. *A negação da ordem escravista*.

<sup>537</sup> Para a trajetória de vida de Pamplona ver: MELLO E SOUZA, Laura. *Violência e práticas Culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas. Minas Gerais, 1769*.

<sup>538</sup> Sílvia Hunold Lara (1996) destacou a necessidade da construção de uma narrativa de “uma empresa tão difícil” realizada “com valor” e conseguida por “fortuna” de determinado vassalo, bem como dos “danos” e “estragos” causados pelos quilombolas. LARA, Sílvia Hunold. *Do singular ao plural*, p. 82.

<sup>539</sup> LARA, Sílvia Hunold. *Do Singular ao plural*, p. 87; RAMOS, Donald. *O quilombo e o sistema escravista*, p. 187.

acolhiam calhambolas e negociavam com eles os produtos dos seus roubos.<sup>540</sup> Essa situação também se estendia aos comerciantes com patentes militares.

Na década de 1780, foram surpreendidos a abastecer quilombolas e garimpeiros furtivos, o Alferes Antônio Muniz de Medeiros e o Sargento-Mor José Luís França, ambos possuíam vendas ocultas em suas residências. As vendas dos militares foram detectadas por uma patrulha formada por Dragões e pedestres que saíram do Tejuco a realizar um *giro*. No caso do Alferes Antônio, o comandante da patrulha, Alferes de Dragões Pedro Gomes Barbosa, recolheu tudo o que se achava na venda e o alertou para não continuar com o comércio, pois caso contrário, seria preso. Em sua defesa, o Alferes Antônio afirmou que a venda era para os seus negros. O comandante da patrulha não ficou convencido, pois a venda possuía “toda qualidade de alimentos e com muita abundância”, além de estar localizada ao pé de um quilombo. Na casa do Sargento-Mor José, encontrou-se um rolo de fumo e cinco barris de aguardente, que estariam enterrados. O comandante da patrulha teria quebrados os barris de aguardente e orientado ao sargento-mor que cessasse aquele comércio.<sup>541</sup>

Ao prosseguir no giro, o comandante da patrulha teve notícias que andavam uns negros a trabalhar nas areias. Imediatamente deslocou-se para o Córrego da Bandeirinha.<sup>542</sup> Deparou-se com dois negros que, ao avistarem a patrulha, correram para a outra parte do córrego. Os pedestres, querendo-lhes impedir a fuga, atiraram na “direção das pernas, mas como um dos fugitivos escorregou, o tiro acertou na cabeça, caindo morto. Esses negros trabalhavam com o consentimento dos administradores e feitores”.<sup>543</sup> Ao ser informado de um quilombo, o comandante da patrulha mandou averiguar. Todavia, nada encontrou, pois os quilombolas foram avisados pelos moradores de uma fazenda que estava próxima - “como é costume, pois a maior parte dos quilombos estão ao pé da fazenda para destas serem

---

<sup>540</sup> REPRESENTAÇÃO dos moradores de Vila Rica, 28/4/1756. APM. CMOP, 65, fls. 239v-241. *Apud* RAMOS, Donald. *O quilombo e o sistema escravista*, p. 185.

<sup>541</sup> DIÁRIO do alferes de Dragões Pedro Gomes Barbosa ao capitão de Dragões José Luís Saião. Quartel da Gouveia, 15/6/1782. AHU. Cx. 118. Doc. 50.

<sup>542</sup> Tal fato não constituía uma novidade, pois desde a década de 1740 já se tinha “averiguado o serviço furtivo de quatro ou cinco negros, visto pela Esquadra da Gouveia, trabalhando no Córrego da Bandeirinha”. Carta de Alexandre Luís Souza e Meneses ao capitão-general das Minas Gomes Freire de Andrade. 26/7/1746. APM. SC. 75, fl. 89.

<sup>543</sup> DIÁRIO do alferes de Dragões Pedro Gomes Barbosa ao capitão de Dragões José Luís Saião. Quartel da Gouveia, 15/6/1782. AHU. Cx. 118. Doc. 50.

providos de mantimentos e terem aviso de qualquer movimento”. À noite, os negros fugiram, pela madrugada nenhum mais havia. Os pedestres seguiram os rastros durante todo o dia, porém não os alcançaram no caminho. No dia seguinte a patrulha encontrou os ranchos. Cada quilombo tinha nove ranchos grandes que pareciam arraiais.<sup>544</sup>

Os confrontos em terrenos irregulares e as táticas e estratégias diferentes das conhecidas pela “Arte da Guerra” europeia forçou a constituição de uma “Arte da Guerrilha” na América Portuguesa. Ela seria composta por saberes adquiridos e construídos a partir: do contato diário com as ações desenvolvidas no teatro das operações; do trânsito de informações e práticas bélicas, e dos embates com os negros fugidos e índios bravos.

Na época em que Luís da Cunha Meneses governava a capitania de Goiás destacou que todas as nações indígenas da América Portuguesa possuíam um espírito guerreiro. Observava que a maior parte das suas festas e divertimentos eram belicosos. Os caciques se armavam de lanças e os demais com arcos, flechas e porretes. Por meio das festas se divertiam, festejavam e ganhavam destreza nos movimentos. Reuniam umas aldeias às outras “à imitação de algumas potências da Europa”. Em Cuiabá e Mato Grosso haveria uma nação denominada Paiaguá Cavaleiro, que fazia a guerra a cavalo, montando e movendo as lanças “com a mesma destreza e agilidade que os antigos romanos”.<sup>545</sup>

Os índios sempre iniciavam a guerra agindo de surpresa, “para não se arriscarem à diferença e superioridade” das armas dos europeus. “Andavam muitos dias metidos pelos troncos das árvores e de rastro pelo chão, sustentando-se da terra que comem”. Abordavam as lavras e roças que se encontravam sem sentinelas armados e atentos, investindo com “tão impetuosa prontidão que em poucos minutos tudo por terra fica morto sem deixar passar as galinhas, cães e todo o animal doméstico”.<sup>546</sup> No caso de serem perseguidos, os índios andavam em fila, de maneira que o rastro ficava parecendo de um só homem:

---

<sup>544</sup> *Ibidem.*

<sup>545</sup> CARTA de Luís da Cunha Meneses a Tristão da Cunha Meneses. Vila Boa. C. 1783. BNRJ. Cod. 13.4.10, n.º 75.

<sup>546</sup> *Ibidem.*

quando este tem sido de muitos centos e ainda para a maior segurança o último ou o que serra a fila vai virando sobre a sua retaguarda desfazendo com as mãos o mais que lhe é possível o mesmo rastro que ficou, quando passam por algum terreno aquático ou pantanoso marcham sobre os calcanhares porque como não podem desfazer assim como na relva, não podem marcar toda a forma do pé<sup>547</sup>.

Os conhecimentos bélicos indígenas eram apreendidos pelos pedestres e outros militares durante os confrontos com os “índios bravos” e da convivência, no interior dos corpos militares, com índios já “civilizados”.<sup>548</sup> Em uma lógica semelhante à apontada por Sérgio Buarque de Holanda, ocorreria a apropriação de técnicas de orientação, sobrevivência e combate.<sup>549</sup>

Durante o século XVIII, a visão de “áreas proibidas” infestadas de “índios antropófagos” funcionariam como barreira natural ao contrabando, correspondendo aos “interesses coercitivos e reguladores da metrópole, preocupada essencialmente em garantir o controle e a taxaço do ouro tentando minimizar quaisquer descaminhos”.<sup>550</sup>

Em meados do século XVIII, sob o governo do Capitão-General Luís Diogo Lobo da Silva (1764-1768), iniciou-se a política de ocupação do sertão por meio da instalação dos presídios nos descobertos de Arrepiados, Cuieté e Pomba, para aldeamento dos índios Coroados, Coropos e Puris. No governo do Conde de Valadares (1769-1773), fortaleceram-se os presídios com a colonização das terras do Cuieté, Abre Campo e Peçanha. Para estes locais enviou os “vadios e perturbadores da ordem pública que mandou recolher nas vilas e arraiais da Capitania”.<sup>551</sup> Na década de 1770, ao enviar determinações para o Coronel João da Silva Tavares, regente da conquista do Cuieté, Dom Antônio de Noronha determinava:

<sup>547</sup> *Ibidem*.

<sup>548</sup> No caso de Goiás, os corpos de pedestres eram formados tanto por pardos e mestiços quanto por índios aldeados, como caiapós, bororós e acroás. Cf. KARASCH, Mary. *Os quilombolas do ouro na capitania de Goiás*, p. 256. Para Minas Cf. MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*, p. 84.

<sup>549</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras*; HOLANDA, Sérgio Buarque. *Monções*.

<sup>550</sup> MENDES, Fábio Faria; CAMBRAIA, Ricardo de Bastos. *A colonização dos sertões do leste mineiro*, p. 140.

<sup>551</sup> O presídio era uma unidade militar composta por uma guarnição de soldados pedestres. Era um lugar de degredado e, por este meio garantia-se os elementos que poderiam atuar na luta contra os grupos indígenas, ao mesmo tempo em que a floresta e o medo dos índios impediam as fugas. Cf. ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*, p. 34.

Uma das maiores obrigações do Regente deve ser a **civilização dos índios mansos** que estão em paz e o fazer diligências possíveis para domesticar os bravos, para trazer uns e outros ao grêmio da Igreja e **nunca lhes farão violências, nem guerra ofensiva** e somente aquela que for necessária para os rebater e para que os habitantes da Conquista vivam e trabalhem com toda liberdade e segurança<sup>552</sup>.

Fábio Mendes e Ricardo Cambraia (1988) destacam que no início do século XIX os moradores da Vila Nova da Rainha “pediam urgentes providências para a manutenção de sua segurança e propriedade” contra os índios bravos.<sup>553</sup> Sob a perspectiva de “guerra ofensiva” aos botocudos, construíram-se os presídios de Ponte Nova, Santa Rita do Turvo, Pomba, São João Batista, Guanhões e Peçanha. Criaram-se também as Divisões Militares do Rio Doce.<sup>554</sup>

Para Regina Horta Duarte (1998) os combates que se seguiram após 1808 mostram as estratégias guerreiras desenvolvidas pelos botocudos exteriorizadas na relação tática com a selva em que habitavam e na ligação eficaz entre seu conhecimento da mata, suas armas e um tipo de luta baseada na surpresa.<sup>555</sup>

As Divisões Militares do Rio Doce não possuíam estrutura militar formal, eram tropas irregulares de ataque, transformadas gradualmente em frentes de devassamento do sertão e atração das populações nativas. Na constituição das Divisões, cada comandante teria a liberdade de escolher os homens que comporiam seus corpos militares, dando preferência para os pedestres “acostumados a enfrentar condições rudes e adversas, e para as pessoas aptas à vida nos sertões e hábeis ao tratar com os índios”.<sup>556</sup> A participação dos vassallos na estrutura militar não se restringia aos corpos irregulares e auxiliares, ela estaria presente na reorganização do próprio corpo de Dragões da Capitania.

Na época da reestruturação do corpo de Dragões das Minas, em 1775, o Capitão-General Dom Antônio de Noronha expediu-se “ordens aos capitães-mores das

<sup>552</sup> PORTARIA de nomeação do regente guarda-mor substituto das terras e águas minerais da Conquista do Cuieté, coronel do Primeiro Regimento Auxiliar do termo de Mariana João da Silva Tavares. Vila Rica, 6/8/1779. AHU. Cx. 115. Doc. 55. Grifos nossos.

<sup>553</sup> REPRESENTAÇÃO dos moradores da Vila Nova da Rainha. Vila Nova da Rainha, 29/4/1808. APM. SC. Cód.326, fl. 21-27 *apud* MENDES, Fábio Faria; CAMBRAIA, Ricardo de Bastos. *A colonização dos sertões do leste mineiro*, p. 143.

<sup>554</sup> Para um estudo detalhado sobre as Divisões Militares do Rio Doce, ver: ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*.

<sup>555</sup> DUARTE, Regina Horta. *Histórias de uma guerra: os índios Botocudos e a sociedade oitocentista*.

<sup>556</sup> ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*, p. 132-150.

quatro comarcas para que comunicassem às pessoas mais principais delas que Sua Majestade era servido formar nesta Capitania um corpo de cavalaria”.<sup>557</sup> Não tardou vários homens se apresentarem para constituírem companhias à “sua custa”. Três anos após a formação do Regimento, os oficiais nomeados não haviam recebido a confirmação dos postos. Diante do impasse, Dom Antônio de Noronha alertava que aqueles vassallos militares

sofreram grandes trabalhos e fizeram grandes despesas durante a guerra deste Estado com Espanha, porque uns marcharam para o Rio de Janeiro, outros escoltaram quatro mil recrutas que mandei por terra para o Rio Grande atravessando os ásperos e dilatados sertões que medeiam entre esta Capitania e aquele Continente.<sup>558</sup>

Assim como na formação dos corpos auxiliares e ordenanças a constituição do Regimento de Cavalaria Regular seria permeada por um conjunto de interesses coletivos e individuais. Os vassallos estariam motivados pela necessidade de afirmação pessoal, desejo de domínio, busca pela distinção e ocupação de seus lugares na ordem social.<sup>559</sup>

Na concepção das autoridades portuguesas, os corpos de auxiliares e ordenanças teriam um papel relevante na construção de uma ordem social. Funcionariam como um instrumento pedagógico, a mostrar a cada vassallo o seu lugar na ordem da sociedade.<sup>560</sup>

Nas décadas de 1720 e 1730, os capitães-generais das Minas receberam determinações para “se misturar os corpos auxiliares de homens pardos e bastardos

---

<sup>557</sup> CARTA de dom Antônio de Noronha ao marquês de Pombal. Vila Rica, 14/6/1775. APM. SC. 211, fl. 64.

<sup>558</sup> CARTA de Dom Antônio de Noronha a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 15/8/1778. AHU. Cx. 113. Doc. 13.

<sup>559</sup> Célia Nonata da Silva (1998) destaca que a vontade inquietante do ser humano por auto-afirmação e apreciação de si face ao olhar dos demais, manifestada através da agressividade, da inveja e da cobiça, provinha da própria busca por dignidade social, que fazia parte da condição humana nas Minas. SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida*. Marco Antônio Silveira (1997) destacou a obsessão pela fidalguia e a afetação, eram partilhadas por grandes e pequenos. SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*.

<sup>560</sup> A perspectiva pedagógica dos corpos auxiliares e ordenanças foi destacada por Raymundo Faoro (1958); Caio Prado Júnior (1971); Fernando Uricoechea (1976), Sílvia Hunold Lara (1988) e Christiane Pagano de Mello (2001).

forros aos corpos auxiliares homens brancos para que aqueles ficassem mais sujeitos e obedientes”<sup>561</sup>.

A dimensão pedagógica dos corpos auxiliares e ordenanças seria retomada pelo Conde de Valadares (1768-1773). O capitão-general regulou os corpos auxiliares e ordenanças de homens brancos, pardos e negros libertos, passando, pessoalmente, mostras a eles, que “se lhe apresentaram na última perfeição, fardados com os uniformes que por ele lhes foram ordenados. Desta sorte pôs as Minas ou seus habitantes em uma civilidade que abismou”.<sup>562</sup>

A perspectiva de disciplinarização do social via corpos auxiliares e ordenanças teria seqüência na administração do Vice-rei Marquês do Lavradio. Segundo o Vice-rei seria necessário:

reduzir todos estes povos em pequenas divisões e estarem sujeitos a um certo número de pessoas, que se devem escolher, sempre dos mais capazes para oficiais, e que estes **gradualmente vão pondo no costume da subordinação** até chegarem a conhecê-la todos na pessoa que S. M. tem determinado para os governar.<sup>563</sup>

Para o Marquês do Lavradio, um país “tão dilatado, abundante e rico” era composto por “gente da pior educação, de caráter o mais libertino, como são os negros, mulatos, cabras, mestiços e outras gentes semelhantes, não sendo sujeitos mais que ao governador e aos magistrados”. Seria necessário separá-los e acostumá-los a conhecerem “mais juntos” outros superiores que gradualmente “vão dando exemplos uns aos outros de obediência e respeito, que são depositários das leis e ordem do Soberano, fica sendo impossível o governar sem sossego e sujeição a uns povos semelhantes”.<sup>564</sup>

Estratégias de integração de pardos e negros aos corpos militares e uma consequente disciplinarização social também foram identificadas por Hendrik Kraay (2001) para os *Henriques*, na Bahia, e por Jean-Paul Zuñinga (2004) para os corpos

<sup>561</sup> ORDENS de 27/1/1728 e de 13/1/1731. RAPM, 1911, XVI, I, p. 342-343. O reforço da ordem, três anos após a primeira determinação, mostra a resistência em colocá-la em prática.

<sup>562</sup> ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da capitania de Minas Gerais (1780)*, p. 154. Grifos nossos.

<sup>563</sup> MEMÓRIAS públicas e econômicas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro para uso do vice-rei Luís de Vasconcelos, por observação curiosa dos anos de 1779 até o de 1789 *apud* URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial*, p. 74.

<sup>564</sup> *Ibidem*.

militares de pardos libertos do Chile.<sup>565</sup> Nas Minas, os pardos, negros libertos - e mesmo os cativos, inseriam-se estrategicamente nos corpos militares e desenvolviam atividades repressivas. Dessa forma atuavam diretamente na manutenção da ordem pública. Em contrapartida eram premiados com promoções e sesmarias.

Minas Gerais era multifacetada e complexa. Por um lado as Minas foram marcadas por atividades mineratórias que estimulavam a mobilidade das populações, e por consequência, dificultava a implantação e o funcionamento de diversos instrumentos formais de gestão política. Por outro, lado as Gerais, como destaca Douglas Cole Libby (1988), conviveu, desde o início, com uma pluralidade de atividades econômicas importantes.<sup>566</sup> Ao ressaltar o papel da lavoura e da pecuária, no sentido de enraizamento do homem à terra, José Newton Coelho Meneses (2000) destaca que, no caso da lavoura, exigia-se o manejo, plantio, colheita, armazenamento e comercialização. A pecuária, ainda que em menor grau, acabava por fixar aquele que limpou os terrenos e formou as pastagens.<sup>567</sup>

Seguindo a lógica de fixação do homem à terra, Fernando Uricoechea (1978) afirma que a coalescência de funções militares e políticas nas mãos do senhor de terras local foi um padrão que começou a ter características pronunciadas na segunda metade do século XVIII com o aliciamento dos corpos de ordenanças para administração local do governo.<sup>568</sup>

O fato do patenteado perder seu posto, caso se retirasse de sua região, reforça a tese do interesse da Coroa em fixar o homem em determinada localidade. Dessa forma, os capitães-generais e capitães-mores teriam, teoricamente, um maior controle sobre a população, que formalmente pertenceria à ordenança de sua região. Seguindo essa lógica, os capitães de distrito e demais oficiais conheceriam os moradores de sua ordenança e, conseqüentemente, os estrangeiros que por lá andassem.

---

<sup>565</sup> KRAAY, Hendrik. *Identidade racial na política, Bahia, 1790-1840: o caso dos Henriques*; ZUÑINGA, Jean-Paul. *Africains aux Antipodes: armée et mobilité sociale dans le Chili colonial*.

<sup>566</sup> LIBBY, Douglas Cole. *Historiografia e a formação social escravista mineira*, p. 9.

<sup>567</sup> MENESES, José Newton Coelho. *O Continente Rústico*.

<sup>568</sup> URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*, p. 87.

Outra estratégia para controlar a população nas Minas seria obrigar, pelo menos àqueles que almejavam ocupar cargos ou funções no aparato da Coroa, a se casarem. Assim, vislumbra-se a possibilidade de controle por meio da organização familiar. Nos primeiros anos do governo das Minas Gerais, o Rei determinava ao Governador que;

(...) considerando-se que os povos das Minas por não estarem suficientemente civilizados e estabelecidos em forma de repúblicas regulares, facilmente rompem em alterações e desobediências e se lhe devem aplicar todos os meios que possa reduzir a melhor forma: me parece encarregar-vos, como por essa o faço, procureis com toda diligência possível para que as pessoas principais e ainda quaisquer outras tomem o estado de casados e se estabeleçam com suas famílias reguladas na parte que elegeram para a sua povoação, porque por este modo ficarão tendo mais amor a terra e maior conveniência do sossego dela e conseqüentemente ficarão mais obedientes às minhas reais ordens e os filhos que tiverem do matrimônio o façam ainda mais obedientes.<sup>569</sup>

No campo político, a relação entre os capitães-generais, magistrados, contratadores, tesoureiros, vereadores e militares era marcada por uma rede sutil de oposição, mas, sobretudo, de conivências articuladas - situação que ocasionava o aparecimento de clientelas e grupos de protegidos. As relações estavam inseridas em um jogo de poderes e numa rede de controle à distância. Uns e outros se fiscalizavam e se denunciavam mutuamente.<sup>570</sup> Em diversos casos os Dragões e outros militares funcionavam como olhos e ouvidos dos capitães-generais.<sup>571</sup>

A delação fazia parte da legislação portuguesa e fora utilizada e incentivada nas Minas.<sup>572</sup> Independente das motivações dos delatores, o conjunto das ações por eles implementadas seria uma peça a mais no mosaico da manutenção da ordem pública. Os vassallos delatavam a presença de quilombos, extraviadores de ouro e diamantes, abusos de magistrados, atos ilegais de militares, picadas e estradas não autorizadas e falsas casas de cunhar moedas e barras de ouro. A denúncia da casa de fundição de moedas falsas na comarca do Rio das Mortes se tornou célebre pelo

<sup>569</sup> CARTA de Dom João V a Dom Pedro de Almeida, Conde de Assumar. Lisboa, 22/03/1721. RAPM, n.31, 1980, p. 95.

<sup>570</sup> APARÍCIO, João Paulo. *Governar no Brasil colonial*, p. 75.

<sup>571</sup> Para as ações de vigilância empreendidas pelos Dragões no Distrito Diamantino ver: FURTADO, Júnia Ferreira. *O Livro da Capa Verde*. Para o caso das ordenanças ver o capítulo 5. Mineiros a serviço da ordem.

<sup>572</sup> Nas devassas que se realizavam em Lisboa os julgadores dos bairros poderiam fazer promessas aos delatores em nome do rei, sendo livres "da impunidade do mesmo delito a alguns cúmplices deles, e também algum dinheiro, até à quantia de cem mil réis, que serão pagos prontamente". RESOLUÇÃO de 10/5/1702, Coleção cronológica da legislação portuguesa, p. 35-36.

envolvimento de militares, do capitão-general da Capitania, um tabelião, um conselheiro do Conselho Ultramarino, padres, comerciantes do Serro Frio, de Salvador e de Lisboa.<sup>573</sup> Nos primeiros dias de 1731, Francisco Borges Carvalho, morador no Sítio de Boa Vista de Paraipeva, deslocou-se até a residência do ouvidor da comarca do Rio das Mortes e, como “fiel vassalo de Sua Majestade e temente às suas leis”, denunciou que seu sócio Inácio de Souza Ferreira, fundia e gravava com marcas falsas moedas de ouro, como se estas fossem da Casa Real da Moeda.<sup>574</sup> Junto à denúncia seguiu uma minuciosa planta onde constavam todas as peculiaridades do estabelecimento, bem como as estratégias e os caminhos a serem seguidos para surpreender os falsários.

Em 2 de fevereiro de 1775, Manuel Figueiredo de Sá, afirmou ao governador interino de Minas Gerais e ao juiz por ele designado que seu propósito era delatar um crime de inconfidência praticado pelo ouvidor de Sabará, José de Góes Ribeiro Lara e o vigário-geral José Corrêa da Silva, ambos teriam atacado com blasfêmias ao rei e ao Marquês de Pombal. Haveria uma complexa rede de contrabando de ouro e diamantes, com a proteção dos corpos militares, inclusive de sargentos-mores.<sup>575</sup> A esse respeito, o Governador Antonio de Noronha entendia que o caminho para “manter a paz e o sossego dos povos” era um governo firme, não admitindo por parte de qualquer ministro ou vassalo conduta irregular.<sup>576</sup>

O conhecimento dos caminhos, trilhas, picadas e rios seria apropriado não somente pelos componentes das expedições responsáveis pela destruição de quilombos, perseguição de quadrilhas de bandoleiros e facinorosos, ele se constituiria em um saber estratégico apropriado pela Coroa para administração e controle do território mineiro.

---

<sup>573</sup> Para o estudo detalhado do caso ver: CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*, p. 293-320.

<sup>574</sup> TRESLADO da delação que fez Francisco Borges Carvalho de seu sócio Inácio de Souza Ferreira de ter casas de fundição e de cunhar moeda. Vila Real de Nossa Senhora da Conceição, 15/1/1731. BNL. PBA. 6699.

<sup>575</sup> AHU.Cx. 108. Doc. 6, fl. 5-6 *apud* CATÃO, Leandro Pena. *Sacrílegas Palavras*.

<sup>576</sup> AHU. Cx. 108. Doc. 18, fl.3 *apud* CATÃO, Leandro Pena. *Sacrílegas Palavras*.

## 6.2 Conhecimento do território: administração, organização e controle

A partir das notícias do descobrimento ou *invenção das Minas Gerais*<sup>577</sup> a Coroa procurou agilizar a montagem de estruturas administrativas, legais e militares que pudessem controlar a situação. Logo nos primeiros anos, assistiu-se o estabelecimento de uma máquina arrecadora de impostos.<sup>578</sup> Para a estruturação dos registros e passagens seria fundamental o conhecimento dos caminhos e rios. Por meio dos mapas, cartas topográficas, esboços e relatos de sertanistas e viajantes a administração portuguesa poderia implementar medidas de controle sobre o espaço e domínio sobre o território mineiro.<sup>579</sup>

Os capitães-generais das Minas utilizaram, em diversos momentos dos setecentos, os Dragões, os corpos auxiliares, pedestres e ordenanças nas tarefas relativas aos levantamentos dos dados necessários para o controle da capitania. De posse das informações coletadas, elaboravam-se estatísticas<sup>580</sup>, avaliavam-se as possibilidades de rendas e procedia-se, de acordo com a conveniência, a abertura ou fechamento de caminhos. Maria Alexandre Lousada (1995) destaca que “saber quantos são e onde se localizam é considerado o primeiro passo para o exercício mais eficaz da vigilância, da manutenção da ordem e da repressão”.<sup>581</sup>

Maria Elisa Linhares Borges (2002) destaca a participação de vassallos militares pertencentes aos corpos auxiliares e ordenanças em ações de apoio logístico e mesmo no fornecimento de conhecimentos locais para as expedições cartográficas oficiais: “O conhecimento que os paisanos armados tinham do território não só

---

<sup>577</sup> Para o estudo das práticas de descobrimento de metais e de pedras preciosas na América Portuguesa que corresponderam ao jogo simbólico, político e econômico de invenção das Minas Gerais do ouro e dos diamantes ver o brilhante trabalho: ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais*.

<sup>578</sup> As rendas da Capitania eram compostas pelo quinto, subsídio voluntário, direitos de entradas e dízimos, ofícios de justiça, passagens de rios, contribuições do Tijuco, selo, correio e subsídio literário. O quinto, deduzida a assistência diamantina, era remetido para Lisboa com os produtos do subsídio voluntário do correio e selo; as outras rendas eram convertidas nas despesas da Capitania. VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais (1807)*.

<sup>579</sup> Para Maria Elisa Linhares Borges (2002) a “cartografia militar é indissociável da afirmação de poder, de dominação, seja para a guerra, seja para a boa administração”. BORGES, Maria Elisa Linhares. *Cartografia, poder e imaginário*.

<sup>580</sup> MAPA dos habitantes atuais da Capitania de Minas Gerais e dos nascidos e falecidos no ano de 1776. Dom Antônio de Noronha. AHU. Cx. 110. Doc. 59.

<sup>581</sup> LOUSADA, Maria Alexandra. *Espaços de sociabilidade em Lisboa*, p. 70.

viabilizavam as atividades corriqueiras da vida militar, como também facilitava a locomoção do cartógrafo em áreas por ele desconhecidas”.<sup>582</sup>

Na década de 1730, os *Padres Matemáticos* Diogo Soares e Domingos Capassi foram enviados para a América Portuguesa. Em Minas elaboraram mapas, relatos e roteiros. Na obra intitulada *Notícias Práticas de várias Minas e do descobrimento de novos caminhos, e de outros sucessos do Brasil*, os *Padres Matemáticos* agregaram as informações anteriormente elaboradas pelos militares: Capitão-Mor Luís Borges Pinto; Alferes Moreira; Mestre-de-Campo José Rebelo Perdigão e Sargento-Mor José Matos, ambos com vasta experiência nas Minas.<sup>583</sup>

Para André Ferrand de Almeida (1999), “o rei pretendia recolher informações que melhor lhe permitissem intervir na administração regional do território”.<sup>584</sup> Orientava-se aos *Padres* que a divisão das unidades administrativas teriam como base os acidentes geográficos. Pontuariam também a localização dos caminhos e estradas.<sup>585</sup> Essa lógica de representação permaneceria durante todo o século XVIII.

O primeiro mapa das Minas, desenhado por um militar, teria sido elaborado pelo Tenente-Marechal-de-Campo-General-das-Minas Félix de Azevedo Carneiro e Cunha.<sup>586</sup> Data do mesmo período o *Mapa das Minas do Ouro e São Paulo e costa do mar que lhe pertence* (1720).<sup>587</sup> Nele observa-se a representação dos primeiros caminhos, do Rio Grande e da Serra da Mantiqueira. O *Borrão para fazer um mapa da comarca do Serro Frio* (1724) destaca os principais caminhos de acesso além da incipiente divisão administrativa daquela região.<sup>588</sup>

Com a comunicação oficial da descoberta dos diamantes na região do Serro do Frio, o Capitão de Dragões José Rodrigues de Oliveira elaborou a *Carta topográfica das*

<sup>582</sup> BORGES, Maria Eliza Linhares. *Cartografia, poder e imaginário*, p.112.

<sup>583</sup> COSTA, Antônio Gilberto *et alli*. *Cartografia das Minas Gerais*, p. 57.

<sup>584</sup> ALMEIDA, André Ferrand de. *Os jesuítas matemáticos e os mapas da América Portuguesa*, p. 82.

<sup>585</sup> *Ibidem*.

<sup>586</sup> CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre mandar agradecer ao tenente-marechal-de-campo-general das Minas Félix de Azevedo Carneiro pelo zelo com que desenhou um mapa de Minas e ordenar-se lhe conceda a mercê de ajuda de custo. Lisboa Ocidental, 17/1/1719. AHU. Cx. 2. Doc. 5. Antes de Félix Azevedo têm-se notícias de que o padre Jaques Cocle teria confeccionado um *Mapa da costa do Brasil*. O mapa foi entregue ao governador-geral do Brasil, dom João Lencastre (1690-1702), e serviu para a definição dos limites do Arcebispado da Bahia e o Bispado do Rio de Janeiro, quando disputavam a jurisdição eclesiástica das novas minas nas cabeceiras do Rio das velhas. COSTA, Antônio Gilberto *et alli*. *Cartografia das Minas Gerais: da capitania à província*, p. 53

<sup>587</sup> BNRJ. CEH 2788.

<sup>588</sup> BNRJ. CEH 3192.

*terras entremeias do sertão e distrito do Serro do Frio com as novas minas de diamantes*, de 1731.<sup>589</sup> O Dragão realizou a representação dos principais caminhos e rios que davam acesso à região diamantina. Data do mesmo período o anônimo *Mapa da demarcação da terra que produz diamantes*<sup>590</sup>, que situa a Vila do Príncipe e os principais arraiais.

Na década de 1760, o *Mapa da freguesia de Manga*<sup>591</sup>, tendo como guia o Rio São Francisco, destaca os principais povoados e suas divisões administrativas. A *Carta geográfica do Termo de Vila Rica*<sup>592</sup> ressalta a cidade de Mariana, vilas, arraiais, sítios e os principais rios do Termo. Nele, nota-se a representação dos principais caminhos que ligavam as localidades entre si.

A partir da década de 1770, a cartografia mineira começa a destacar a localização das frações militares dos Dragões e pedestres, preocupando-se em representar os quartéis, registros, destacamentos, guardas e patrulhas.<sup>593</sup> No *Mapa da Demarcação Diamantina*, elaborado em 1776, representam-se os arraiais, quartéis, rios e principais caminhos.<sup>594</sup>

Sob o governo de Dom Antônio de Noronha (1775-1780) o Cabo-de-Esquadra dos Dragões das Minas, Joaquim José da Rocha, recebeu determinação para elaborar mapas das Minas Gerais. O Dragão percorreu todo o território mineiro a elaborar um mapa da Capitania com a divisa de suas comarcas, além de quatro mapas representativos das comarcas de Vila Rica, Serro do Frio, Rio das Mortes e Sabará.<sup>595</sup>

Joaquim da Rocha era conhecedor da realidade cotidiana dos caminhos das Minas, pois servira, por 22 anos, nas antigas companhias de Dragões. Em seus mapas, identificam-se em minúcias a localização exata dos destacamentos, guardas, patrulhas e registros existentes na capitania. Tendo como guia a *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*, obra concluída por Joaquim da Rocha, em 1780,

---

<sup>589</sup> AHEX. MHEB. Loc.: 06.01.1135. A despeito da descoberta dos diamantes datar de 1713 a 1714, Dom Lourenço somente comunicou o fato à Coroa em 1729. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*, p. 304-307.

<sup>590</sup> AHU. 247/1153.

<sup>591</sup> AHU. 252/1158.

<sup>592</sup> AHU. 253/1160.

<sup>593</sup> CARTA topográfica das terras diamantinas. AHEX. CEH 3189. Loc.: 1132.

<sup>594</sup> AHEX. CEH 3190. Loc.: 05.05.1109.

pode-se identificar em seus mapas a distribuição no terreno dos Dragões e Pedestres (QUADRO 6.2). Em 1780, sai do compasso de José Joaquim da Rocha o mapa intitulado *Mostra-se neste mapa o julgado das cabeceiras do Rio das Velhas e parte da capitania de Minas Gerais com a divisa de ambas as capitanias*.<sup>596</sup> Nele, o militar realiza a representação das guardas existentes na divisa de Minas Gerais e Goiás. Pontua os caminhos, rios, serras, vilas, além de dar a conhecer novas guardas. No caso da capitania de Goiás destaca a localização de diversas guardas, rios e serras. Em 1796, conclui o Mapa do Julgado das cabeceiras do Rio das Velhas e, em 1798, o Mapa da região do Rio Doce.

**QUADRO 6.2 - Destacamentos Militares da Capitania de Minas Gerais. 1778**

COMARCA	GUARDA/REGISTRO/PATRULHA		COMANDÂNCIA
Vila Rica	Cachoeira	Espera	Vila Rica
Rio das Mortes	Guarda da Intendência do Rio das Mortes	Guarda do Pinheirinho	Vila de São João
	Registro da Mantiqueira	Guarda do Toledo	
	Registro do Itajubá	Guarda do Garambeo	
	Registro do Jaguari	Guarda de Picada da Auiruoca	
	Registro do Ouro Fino	Patrulha do Caminho Novo	
	Registro do Jacuí	Guarda da Paraibuna	
	Guarda de Matias Barbosa		
Rio das Velhas	Guarda da Intendência do Sabará	Guarda dos Macacos	Sertão
	Registro das Sete Lagoas	Guarda do Riacho da Areia	
	Registro do Jequitibá	Guarda da Tapera do Saco	
	Registro do Zabelé	Patrulha de Venda Nova	
	Registro do Ribeirão da Areia		
Serro do Frio	Guarda do Rio da Prata	Registro de Santo Antônio	Paracatu
	Guarda de São Romão	Registro de São Luiz	
	Guarda do Porto do Bezerra	Registro dos Olhos d'Água	
	Registro do Nazaré	Guarda da Catinga	
	Registro de Santa Izabel	Guarda do Rio da Marmelada	
Serro do Frio	Guarda da Intendência da Vila do Príncipe	Guarda da Gouvei	Tejuco
	Destacamento do Tejuco	Guarda da Picada	
	Registro do Galheiro	Guarda das Três Barras	
	Registro do Rabelo	Guarda do Rio Pardo	
	Registro do Caeté Mirim	Guarda da Chapada	
	Registro da Inhacica	Guarda do Andaiá	
	Registro do Pé-do-Morro	Guarda do Inhai	
	Guarda do Milho Verde:	Guarda do Rio Manso	
	Guarda da Paraúna		
	Destacamento de Minas Novas	Guarda do Itacambiruçu	Minas Novas
Registro de Jequitinhonha	Guarda do Tocaio		
Registro de Itacambira	Guarda da Conceição		
Guarda do Rio Pardo	Guarda de Simão Vieira		
	Guarda da Gurutuba	Guarda de Santa Cruz	

Fonte: ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*. p. 142/143. MAPAS das quatro comarcas, elaborados por José Joaquim da Rocha (1780).

<sup>595</sup> AHEX. MHEB. Loc.: 06.01.1151; 05.05.1111; 05.05.1114; 05.05.1115.

<sup>596</sup> MI. Inv. N.º 1590. CARTOGRAFIA das Minas Gerais. Da capitania à província.

A representação dos quartéis nos mapas prosseguiu nas décadas de 1780 e 1790. Em 1784, Antônio Pinto de Miranda elaborou o *Mapa da Demarcação Diamantina acrescentado até o Rio Pardo*. Na explicação do mapa, o autor esclarece que “os quartéis são notados com uma bandeirinha em cima da comieira”<sup>597</sup>. No *Mapa de toda a extensão da Campanha da Princesa*, elaborado por Francisco Sales, por volta de 1799, destaca-se o Rio Grande e seus afluentes; as distâncias das povoações entre si; a localização dos portos, por onde se pagam os direitos, e os registros<sup>598</sup>. Nas décadas de 1770 a 1790, elaboram-se, sob diversas formas, representações iconográficas dos quartéis, registros, patrulhas e guardas.

Se a cartografia era peça importante nos litígios acerca das fronteiras entre as possessões de Portugal e Espanha na América<sup>599</sup>, no caso das contendas entre as capitanias da América Portuguesa, os capitães-generais utilizavam argumentos relacionados à defesa dos interesses da Coroa, sossego dos povos, controle das vias e antiguidade de ocupação das localidades.

No início de 1776, os moradores de Ouro Fino e Campanha de Toledo, pertencentes à capitania das Minas, achavam-se inquietos com as ordens que os comandantes de São Paulo pretendiam executar naqueles distritos. O capitão-general das Minas, Dom Antonio de Noronha ao ponderar sobre “as perigosas consequências desta inovação”, expediu uma guarda comandada por um cabo de Dragões para “pacificar e conter os povos”, ordenando-o a não fazer a menor resistência aos comandantes enviados de São Paulo. Para o capitão-general das Minas a contenda estava

**perturbando o sossego dos povos** habitantes das terras litigiosas e causado algum **prejuízo a Real Fazenda**, maiormente depois que o governador de São Paulo fez **tapar os caminhos** que se dirigiam para os registros desta Capitania onde os negociantes pagavam os direitos que são devidos.<sup>600</sup>

<sup>597</sup> AHEX. CEH 3191, loc.: 2087.

<sup>598</sup> AHU. Nº 263/1170.

<sup>599</sup> Os exímios cartógrafos portugueses, em seus ateliês, distorciam propositadamente as dimensões com finalidades geopolíticas, aproximando ou alargando as distâncias quando lhes convinha. ARRUDA, José Jobson. *Documentos manuscritos avulsos da capitania de São Paulo (1644-1830)*, p.13. Para a manipulação dos mapas ver: BLACK, Jeremy. *Maps and politics*.

<sup>600</sup> CARTA de Dom Antônio de Noronha a Martinho de Melo e Castro sobre o conflito territorial que opõe as capitanias de Minas Gerais e São Paulo. Vila Rica, 13/1/1776. AHU. Cx. 109. Doc. 5.

Em 1775, o capitão-general de São Paulo enviara instruções para o comandante do Registro de São Mateus das cabeceiras do Rio Pardo abolindo o registro situado no Rio Pardo, determinado que a balança e demais peças e utensílios da Real Fazenda fossem transportados para o Registro de São Mateus. Ordenava ainda a constituição de rondas e patrulhas de soldados.<sup>601</sup> Ao Ministro de Melo e Castro, o capitão-general justificava suas ações afirmando que:

por haver **multiplicadas picadas e caminhos** para o Jacuí e mais descobertos usurpados a esta Capitania, não podendo haver em todas as passagens dos matos de um mesmo continente a precisa **vigilância e cautela**, podendo-se com a mesma comodidade, ou ainda melhor, transitar pelo Registro de São Mateus desta Capitania, mandei trancar os ditos prejudiciais caminhos e facilitar, sem despesa alguma de Sua Majestade, o caminho novo que vai de Magiguahu até o Descoberto de Nossa Senhora do bom Sucesso para somente **por ele se viajar** e para **maior segurança dos quintos** dei as instruções que me pareceram necessárias para o mesmo Registro de São Mateus<sup>602</sup>.

O litígio entre São Paulo e Minas Gerais remontava ao governo de Luís Diogo Lobo da Silva. Em 1764, ele teria passado aos territórios de Jauí, Cabo Verde, Sapucaí e outros onde tomou algumas providências concernentes à boa arrecadação da Real Fazenda, que foram aprovadas pelo aviso expedido por Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 25 de março de 1767. Na época do Conde de Valadares o Governador de São Paulo, Antônio de Sousa, almejava que aqueles territórios voltassem a pertencer a São Paulo. Da mesma forma, pretendeu que Antônio Carlos Furtado, sucessor do Conde de Valadares, os anexasse a São Paulo.

O Capitão-General de São Paulo, Martim Lopes Lobo de Saldanha, afirmava que Luís Diogo Lobo, no tempo em que não havia na capitania de São Paulo governador e bispo, apoiado na força das armas, introduziu-se nos descobertos de Santa Ana de Sapucaí, Ouro Fino, Conceição, São Pedro de Alcântara, Nossa Senhora de Assunção, Desemboque e Cabo Verde a fazer meter posse nas respectivas freguesias aos párocos nomeados pelo cabido, sede do bispado vacante do Bispado de Mariana, sem atender que estes descobertos e freguesias foram feitas pela

---

<sup>601</sup> CARTA de Martim Lopes Lobo Saldanha ao sargento Jerônimo Dias Ribeiro. São Paulo, 2/9/1775. AHU. ACL. CU. 023. Cx. 7. Doc. 418. Grifos nossos.

<sup>602</sup> CARTA de Martim Lopes Lobo Saldanha a Martinho de Melo e Castro. São Paulo, 20/12/1775. .AHU. ACL. CU. 023. Cx. 7. Doc. 418. Grifos nossos.

capitania de São Paulo e dentro dos limites dela.<sup>603</sup> Para Dom Antônio de Noronha, dever-se-iam conservar unidos aqueles territórios à capitania das Minas enquanto o rei não determinasse o contrário, pois os governos eclesiásticos não decidiriam os limites dos governos políticos. Como nos casos da jurisdição dos bispados da Bahia e Pernambuco, nos distritos de Paracatu e São Romão.

A indefinição dos limites das capitanias, e mesmo das comarcas e distritos, eram tidos como possíveis situações destabilizadoras de provocar a quebra da ordem pública. Ao implementar medidas de povoamento na Conquista do Cuieté, Dom Antonio de Noronha destacou a indefinição dos limites das comarcas de Vila Rica, Sabará, Rio das Mortes e Serro do Frio pela parte do Rio Doce e demais rios que nele faziam barra. Para o capitão-general, quando foram divididas, as comarcas eram aqueles “sertões incultos, desconhecidos e habitados por índios selvagens, como ainda são parte deles”. Dom Antonio receava que:

a ambição e o capricho com que as câmaras das comarcas e justiças delas costumam estender os seus respectivos distritos perturbe o sossego dos habitantes da Capitania e especialmente dos da nova conquista do Cuieté e das aldeias dos índios me pareceu declarar os limites das comarcas.<sup>604</sup>

Dom Antonio determinava ao Regente da Conquista do Cuieté que tivesse especial atenção para evitar os extravios pela capitania do Espírito Santo. Como medidas profiláticas, o Regente proibiria o corte e o rompimento dos matos que ficavam nas margens orientais do rio Guandu, “porque eles fazem a principal defesa dos extravios, que sendo cortados se podem cometer pela capitania do Espírito Santo”. Proibiria também a construção excessiva de canoas, permitindo somente aquelas necessárias para a “comodidade dos povos”. Deveria ainda ter grande vigilância na navegação do Rio Doce, “proibindo absolutamente que desçam para baixo da Ilha da Esperança” e ficando reputados por extraviadores os que assim procedessem.<sup>605</sup>

O conhecimento dos rios seria uma questão estratégica para a Coroa. A tentativa de controle dar-se-ia através da montagem de *portos* por onde se cobravam as *passagens*. As guardas ali montadas eram formadas por Dragões e Pedestres. A

<sup>603</sup> CARTA de Martim Lopes Lobo de Saldanha a dom Antônio de Noronha. São Paulo, 13/8/1775. AHU. Cx. 109. Doc. 5.

<sup>604</sup> BANDO de Dom Antonio de Noronha. Vila Rica, 5/10/1779. AHU. Cx. 115. Doc. 55.

<sup>605</sup> PORTARIA de nomeação do Regente Guarda-mor substituto da terras e águas minerais da Conquista do Cuieté, Coronel do Primeiro Regimento de Cavalaria Auxiliar do Termo de Mariana João da Silva Tavares. Vila Rica, 6/8/1779. AHU. Cx. 115. Doc. 55.

constituição de um saber hidrográfico seria constituída por meio da junção de relatos, cartas hidrográficas e roteiros, elaborados por representantes da Coroa, vassallos militares e sertanistas.

Na década de 1730, Diogo Soares elaborou quatro cartas hidrográficas representativas da região de Minas Novas, Distrito dos Diamantes do Serro Frio, região das minas de ouro e região da Zona da Mata. O primeiro trata da região entre os rios Jequitinhonha e Araçuaí; o segundo abarca a região entre os rios Araçuaí, Jequitinhonha e Rio das Velhas; o terceiro abrange a região entre o alto Rio Doce (Ribeirão do Carmo), o Rio das Velhas, Rio Paraopeba, Rio Pitangui e o Rio São Francisco; por fim, o quarto mapa é representativo da região do alto Rio Doce, Rio das Velhas e Rio Paraopeba.<sup>606</sup>

Em 1787, o mapa intitulado *Demarcação Diamantina com dezoito léguas de comprimento, que fazem uma circunferência de cinquenta e uma léguas*<sup>607</sup> nomeou, a partir dos rios Jequitinhonha, Pardo Grande, Pardo Pequeno e Paraúna, os 142 córregos existentes na região da Demarcação. O *Mapa de toda a extensão da Campanha da Princesa, fechada pelo Rio Grande e pelos registros, que limitam a Capitania de Minas*, elaborado por volta de 1799, por Francisco Sales, destaca:

tem o Rio Grande fiéis portos fechados a chave e em todos pagam os passam direitos à Sua Majestade, os portos são: 1) Ponte Nova; 2) Ponte do Saco, 3) Ponte de Manoel Alves; 4) Ponte do Marinho; 5) Ponte do Cartaxo; 6) Ponte de Santa Ana do Garambéo, além dos portos de Barca, Macaia e Poço Fundo.<sup>608</sup>

Os relatos das expedições pelos rios constituíam fontes importantes para o estabelecimento do saber hidrográfico. O *Diário da Navegação*, escrito pelo sargento-mor Teotônio José Juzarte, em 1769, fornece subsídios para se pensar as práticas construídas pelos navegantes não somente numa capitania como São Paulo.<sup>609</sup>

<sup>606</sup> AHU. 265. 1174; 1172; 1173; 1175.

<sup>607</sup> AHU. 1167. 260.

<sup>608</sup> AHU. 263. 1170.

<sup>609</sup> DIÁRIO da navegação do rio Tietê, rio Grande, do Paraná e rio Gatemi, em que se dá relação de todas as coisas mais notáveis destes rios, seus cursos e suas distâncias mais perigos e de tudo dá conteúdo neste diário pelo tempo de dois anos e dois meses. Que principia em 10/3/1769. Escrito pelo Sargento-Mor Teotônio José Juzarte. AHM. Div/2/1/4/4.

Uma tripulação seria composta por um guia experiente, geralmente um nativo (prático), um piloto, conhecido por homem de mareação ou homem de marinha; e militares, para a segurança e exploração. As canoas possuíam uma cumeeira coberta por lona onde se guardaria, para abrigar das chuvas, pólvora, bala, machados, foices, enxadas e armas de fogo.

Em suas viagens, os navegadores sofreriam tanto no rio quanto na terra. Quando estavam desembarcados, para dormir, comer ou mesmo transpor as canoas por trilhas abertas na mata, além das onças e outros animais selvagens, enfrentavam os mosquitos (chamados pólvora, borrachudo e pernillongo), grilos, pulgas, baratas, formigas, bernes<sup>610</sup>, carrapatos<sup>611</sup>, moscas<sup>612</sup> e marimbondos que “chegavam a matar com suas picadas”.

Ao navegar, a tribulação deveria estar atenta para a existência de pedras no leito do rio. Avistando-as, um homem se despia e nadava para servir de guia, em determinada pedra se posicionava e dava sinais com os braços, mostrando por onde deveriam passar as embarcações vazias com os pilotos nus, pois, se a embarcação batesse em uma pedra ou o piloto se desequilibrasse, poderia se salvar nadando. No caso dos saltos d'água, as embarcações passavam pelos caminhos feitos pela mata. Abria-se o mato na largura das embarcações, forrava-se o chão com madeiras roliças e, por cima deles, puxavam-se os barcos à “força do braço”. Na abertura das picadas a tripulação estaria vulnerável a se ferir com espinhos, cair em covas, barrancos ou ser picada por cobras e bichos venenosos.

Como não se navegava à noite, a tripulação desembarcava, descarregava a carga e montavam-se os acampamentos provisórios. Construíam tendas de pau e as cobriam com mosqueteiros feitos de liage, que eram presos aos pés das árvores “à maneira de um grande saco”. Cobriam-se os mosqueteiros com “quatro côvados de

---

<sup>610</sup> “Picam as cútis, introduzem dentro um bicho negro e galheado à semelhança de uma lagarta de couve”. DIÁRIO da navegação. AHM. Div/2/1/4/4. A caracterização que segue se baseia em seus relatos.

<sup>611</sup> “Uns miúdos à semelhança de piolhos de galinha, que formam uma bolha no tamanho de nozes, eles estão pendentes nas folhas das árvores”. Para se livrar deles seria necessário despir-se e passar pelo corpo uma bola de cera da terra ou esfregar com caldo de tabaco de fumo ou sarro de pito. DIÁRIO da navegação. AHM. Div/2/1/4/4.

<sup>612</sup> “Grandes e louras que tem um ferrão comprido quase de uma polegada, que picando é como uma lanceta”. DIÁRIO da navegação. AHM. Div/2/1/4/4.

baena, metendo-se umas varinhas, como fica os telhados das casas, para que chovendo à noite a água não caia dentro”.<sup>613</sup>

O alimento baseava-se no feijão e toucinho salgados e, em alguns casos, já cozidos. A umidade poderia apodrecer ou fazer germinar o feijão. Por outro lado, o mau acondicionamento deteriorava os alimentos e provocavam diarreia, vulgarmente chamada de *corrução*. Pela falta de remédio, alguns chegavam a morrer. Quando disponível, utilizava-se o limão no tratamento do enfermo. Acabados os alimentos trazidos pela tribulação, ou mesmo como forma de reforçar as refeições, estaria disponível para a caça os porcos do mato, antas, capivaras, macacos, veados, lontras, emas e patos. Pescavam dourados e jaús. Retiravam da natureza mel, palmito, limões e laranjas. Em seus contatos com as povoações ribeirinhas, procediam ao reabastecimento de milho, feijão, hortaliças e abóboras.

Em determinadas localidades, a tripulação recebia “apoio de capitães, comandantes de guarnições, que estavam sem comunicação para parte alguma”. Eram companhias de “paisanos com seus respectivos oficiais, praças pobres e destituídas de todas as provisões de guerra”.<sup>614</sup>

Nos finais de 1775, Luís de Albuquerque de Melo Pereira realizou uma pormenorizada descrição da viagem iniciada no Sítio de Paulo Pereira, no Rio de Janeiro, passando por Vila Rica, em Minas Gerais, por Vila Boa, em Goiás, chegando em Vila Bela, no Mato Grosso. A viagem teria uma duração de 116 dias. Destes, 33 foram destinados efetivamente aos deslocamentos. Os 83 dias restantes estavam relacionados à permanência nas localidades. Do Rio de Janeiro até o Mato Grosso a expedição percorreu 569 léguas em 596 horas. No trajeto passou-se por 356 rios, sendo 15 grandes e de canoa, 65 medianos e 276 pequenos.<sup>615</sup>

Em 1776, o Capitão-General das Minas, Dom Antonio de Noronha, realizou uma viagem de Vila Rica até o Cuieté. Em seu percurso, navegou por rios, caminhou por trilhas e subiu morros.<sup>616</sup> De forma semelhante aos relatos do Sargento-Mor

---

<sup>613</sup> DIÁRIO da navegação. AHM. Div/2/1/4/4.

<sup>614</sup> DIÁRIO da navegação. AHM. Div/2/1/4/4.

<sup>615</sup> DIÁRIO da viagem topográfica e tempo necessário para chegar a Vila Rica. Luiz Albuquerque de Melo Pereira. Vila Bela, 30/11/1775. BNL. PBA. 170.

<sup>616</sup> RELAÇÃO da marcha que fiz para o Cuieté pela nova estrada que mandei abrir pelo coronel João da Silva Tavares. Dom Antônio de Noronha. Vila Rica, 20/10/1779. AHU. Cx. 115. Doc. 55.

Teotônio e de Luís de Albuquerque, percebe-se que, nas pequenas e grandes viagens, havia sempre um misto entre os caminhos e os rios. Se o viajante optasse pela via fluvial, haveria momentos em que desembarcaria, descarregaria sua canoa, abriria trilhas pelos matos, retiraria sua embarcação do rio e, vencida a impossibilidade de navegar, votaria para o rio. Por outro lado, o viajante terrestre teria momentos em que o único caminho possível seria os rios.<sup>617</sup>

Para entrar nas Minas pelo lado atlântico seria necessário transpor a muralha natural constituída por uma série de elevações naturais. O viajante encontraria florestas virgens e matas mal penetradas. Do Rio de Janeiro até Vila Rica se gastava, em média, quinze dias. A estrada para as Minas, atravessando uma densa floresta tropical e contornando escarpas, trazia seus perigos.:

O viajante atravessaria a Baía de Guanabara em uma pequena embarcação até a boca do Rio Inhomirim onde, no Porto de Estrela, um comboio de mulas o aguardaria. Perto da fronteira da Capitania de Minas as mulas eram subdivididas em grupos de sete animais para melhor transporem os rios e as estradas. Logo após, ocorria a vistoria para a cobrança de direitos, pelos agentes coletores de *entradas*. Produtos *secos* (categoria compreendendo todas as mercadorias não comestíveis) e *molhados* (comestíveis e bebidas).<sup>618</sup> Na estrada sobre a Serra da Mantiqueira, os comboios encontravam os destacamentos dos Dragões de Minas.

Em 1781, o comandante do Caminho Novo, que ligava o Rio de Janeiro a Minas Gerais, era o Alferes de Dragões Joaquim José da Silva Xavier, “homem metódico e dotado de lógica excepcional”.<sup>619</sup> Nessa época o Alferes recebera ordens para restabelecer a ordem e prender os bandoleiros e salteadores que atacavam, roubavam e matavam os viajantes que passavam pela Serra da Mantiqueira. Procederam-se ações militares integradas envolvendo os Dragões, Auxiliares e Pedestres. Após “baterem os matos”, encontraram mais de uma dezena de corpos,

---

<sup>617</sup> CARTA da viagem pelo Rio Doce até as escadinhas que fez o tenente-coronel João Batista dos Santos Araújo por ordem do Ilmo e Exmo Sr. Bernardo José de Lorena, governador de Minas Gerais, oferecida ao mesmo Exmo por Manoel Pires da Silva Pontes, que acompanhou a expedição no ano de 1800. AHU. 266, nº 1176.

<sup>618</sup> Para um estudo detalhado sobre os registros e passagens ver: CHAVES, Cláudia Maria da Graças. *Perfeitos Negociantes*.

<sup>619</sup> ANASTASIA, Carla. *Salteadores, bandoleiros e desbravadores nos Matos Gerais da Mantiqueira (1783-186)*, p.125.

neles incluído o cadáver de um soldado da Tropa Paga. Também se obteve êxito em prender alguns dos malfeitores.<sup>620</sup>

As *patrulhas dos caminhos* ou *patrulhas do mato* vigiavam não somente as estradas situadas nas proximidades dos registros, mas também as picadas e atalhos, onde era comum o desvio de cargas com o intuito de não pagar os impostos.<sup>621</sup> Basicamente eram compostas por Dragões e Pedestres.

Os militares dispunham de mobilidade e conhecimento do território, “fatores indispensáveis à conservação da ordem e manutenção da tranquilidade pública”.<sup>622</sup> A Coroa desejava conhecer o território para controlá-lo, saber suas potencialidades, impedir extravios e sonegações de impostos, e estabelecer a ordem. Num território vasto, inóspito e desconhecido, a informação e o saber constituíam indispensáveis elementos de poder.

Nessa lógica, em 16 de abril de 1784, o Capitão-General das Minas, Luís da Cunha Meneses, encarregou o Alferes da Cavalaria Regular Joaquim José da Silva Xavier, o Sargento-Mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho e o Coronel do Primeiro Regimento de Cavalaria Auxiliar da comarca do Rio das Mortes Manoel Rodrigues da Costa de realizarem explorações nos vastos sertões, localizados na zona leste das Minas, fronteira com a capitania do Rio de Janeiro. O empreendimento tinha como objetivos: buscar de novas áreas de mineração; inventariar o espaço físico; conhecer, precisamente, as distâncias desse sertão com o Rio de Janeiro; avaliar a quantidade de habitantes que a área comportaria, bem como realizar um inventário exaustivo dos lugares já habitados e que tipo de atividades desenvolviam os seus habitantes; fazer o levantamento dos locais onde deveriam ser colocados registros, rondas e ainda, que forças militares deveriam ser constituídas.<sup>623</sup>

As políticas da ordem nas Minas teriam como um dos seus suportes operativos os corpos militares (Cavalaria Regular, auxiliares, pedestres, homens-do-mato e das ordenanças nesse processo)

---

<sup>620</sup> *Ibidem*, p. 130.

<sup>621</sup> Num primeiro momento os registros estavam localizados nas estradas que ligavam Minas às demais capitanias. A partir da segunda metade do século XVIII, situavam-se no interior da Capitania. CHAVES, Cláudia Maria da Graças. *Perfeitos Negociantes*.

<sup>622</sup> LOUSADA, Maria Alexandre. *Espaços de sociabilidade em Lisboa*, p. 72.

<sup>623</sup> APM. SC. Cod. 242, fl. 20-22.

## 7 A ORGANIZAÇÃO MILITAR NAS MINAS

Neste capítulo se observa o exercício da administração e do governo militar numa determinada realidade da América Portuguesa, marcada por características geopolíticas *sui generis*, em que a manutenção da tranquilidade e do sossego público se constituiu motivo de sobrevivência da Coroa. Nesse contexto, foram desenvolvidas estratégias ou políticas focadas na tentativa de controle do território e das pessoas. Para tanto, se assistiu o emprego de diversos vassallos, inseridos nos corpos militares, que participaram de ações integradas. Eles construíram redes de sociabilidades e interesses partilhados entre si, o que permitiu negociações com as esferas de governo, em diversos níveis.

As Minas Gerais, diante da necessidade de controle das vias, da população, do abastecimento, e da arrecadação de tributos provenientes do comércio e da extração dos recursos minerais, se constituíram uma experiência de governança focada na implementação das *políticas da ordem*. Em virtude dessa realidade os corpos militares ali situados desenvolveram práticas específicas.

A extração de ouro e dos diamantes financiava o esforço bélico luso-brasileiro de defesa do sul do Brasil e da sede do vice-reinado, no Rio de Janeiro. Dessa forma, constituía uma questão estratégica a estabilidade interna da Capitania. Assim, era uma questão vital para o Estado a manutenção da ordem e a estabilidade no território mineiro. Entretanto, a experiência do início da colonização daquelas terras (Guerra dos Emboabas, em 1708 e Revolta de Vila Rica, 1720) mostrou que essa missão não seria concretizada apenas com uma tropa militar formada exclusivamente pelos *Filhos de Viriato*<sup>624</sup> (os Dragões Del Rey que para as Minas se deslocaram a partir de 1719). Assim, os *Filhos de Minas*<sup>625</sup>, por intermédio dos representantes das câmaras municipais e oficiais das ordenanças e corpos auxiliares, foram chamados a participar da empreitada.

A nova historiografia luso-brasileira destaca que uma das características da administração lusitana, desde a fundação do Condado Portucalense e, posteriormente, do Reino de Portugal, foi a força da municipalidade, representada

---

<sup>624</sup> Viriato é o grande representante da resistência dos lusitanos às invasões dos romanos.

<sup>625</sup> Expressão utilizada nos Autos da Devassa da Inconfidência Mineira para nomear aqueles que nasceram nas Minas Gerais.

pelos *concelhos*. Na América Portuguesa, não foi diferente. A câmara era peça-chave em termos de operacionalização das determinações régias. Seus representantes eram eleitos pelos moradores locais e depois de realizadas as escolhas, os nomes dos camaristas eram ratificados pelo governador da capitania e pelo Rei, por intermédio do Conselho Ultramarino. Os oficiais militares dos corpos de ordenanças e auxiliares também eram eleitos pelas câmaras, por intermédio da lista tríplice. Esses corpos militares estavam espalhados pelas vilas, arraiais e sertões.

### 7.1 Pelas vilas, arraiais e sertões: as ordenanças e os corpos auxiliares

A expressão “pelas vilas, arraiais e sertões” busca estabelecer a relação entre a ocupação dos diversos espaços e as práticas direcionadas à manutenção da ordem e sossego implementados pela Coroa portuguesa, por meio das ações realizadas pelos *vassalos militares*, nas Minas Gerais. Esses espaços são entendidos não somente a partir de perspectivas econômicas, demográficas, sociais e geográficas, mas, sobretudo, como diversas instâncias de *civilização*.<sup>626</sup>

O conceito de *sertão* nas Minas setecentistas não se remeteria apenas à ideia de fronteira no sentido espacial, estaria estreitamente relacionado à ausência do Estado ou de suas instâncias normativas e de controle.<sup>627</sup> Os sertões compreenderiam uma síntese: refúgio, ameaça, espaço de transgressão ou de expiação, no qual a justiça humana e mesmo a divina não vigoravam. Seriam espaços ainda livres de toda e qualquer forma de domesticação.<sup>628</sup> Não seriam espaços vazios incultos e desabitados<sup>629</sup>, pois ali existiriam diversos povos nativos. Os sertões seriam locais de refúgio para criminosos foragidos, vadios, salteadores, quilombolas e desertores.<sup>630</sup>

<sup>626</sup> O conceito de civilização estaria relacionado ao processo de monopolização da violência por meio da atuação crescente do Estado, acompanhada pela organização de uma força policial e por um processo sócio-psicológico de pacificação do instinto agressivo. Cf. ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*, p. 214. Ver também o capítulo I: 1.2 O controle da violência e a manutenção da ordem.

<sup>627</sup> MELO E SOUZA, Laura de Melo e. *Formas provisórias de existência*.

<sup>628</sup> DA MATA, Sérgio. *Chão de Deus*, p. 170-171.

<sup>629</sup> ARAÚJO, Emanuel. *Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais*.

<sup>630</sup> Para alguns estudiosos, sertão seria corruptela de *desertão*; para outros, viria do latim clássico *serere*, *sertanum* (traçado, entrelaçado, embrulhado), *desertum* (desertor, aquele que sai da fileira e da ordem) e *desertanum* (lugar desconhecido para onde foi o desertor). AMADO, Janaína. *Região, sertão, nação*. Apud PARRELA, Ivana. *O teatro das desordens*.

Assim como as Minas, os sertões setecentistas eram vários. Em 1736 ocorreram os motins do “Sertão do São Francisco”<sup>631</sup>; na década de 1770, o Capitão-General Dom Antonio de Noronha (1775-1780) empenhou-se em conquistar o Cuieté, localizado nos “vastos sertões que ficam ao lado do sul do Rio Doce”<sup>632</sup>; Dom Rodrigo José de Meneses (1780-1783) deslocou-se para os “sertões diamantinos” para ocupar a Serra de Santo Antonio de Itacambiraçu, estabelecer a ordem e prender os garimpeiros ilegais<sup>633</sup>; Dom Rodrigo “reconhecia também as dificuldades de se controlarem os sertões da Mantiqueira contíguos aos do Rio de Janeiro, em razão das inúmeras veredas e as passagens ocultas”<sup>634</sup>; seu sucessor, Luís da Cunha Meneses (1783-1788), “buscou conhecer as utilidades” dos “sertões do leste”.<sup>635</sup> Todas essas ações tiveram a participação da tropa regular, dos corpos auxiliares e das ordenanças. Em diversas situações, desencadearam-se operações militares integradas, sob o comando do próprio capitão-general e governador das Minas Gerais.<sup>636</sup> Elas não se limitavam aos vastos sertões: cotidianamente os arraiais assistiriam pequenas ações dos corpos militares.

Os arraiais seriam estruturas situadas entre o urbano e o rural. Inicialmente, o termo teria uma conotação militar, sendo sinônimo de acampamento, passando a designar o espaço ocupado ou anexado para a realização de festas, bem como a própria festa em si, sendo, portanto, um local de socialização.<sup>637</sup> Para Sérgio da Mata (2002), o arraial é um “ponto de cristalização, um espaço não *racionalizado*<sup>638</sup> de convívio coletivo gerado pelas necessidades econômicas, religiosas e lúdicas de um grupo de vizinhança”.<sup>639</sup> Ele não se diferenciava de forma radical do campo. Nos setecentos mineiro ocorreria um deslocamento cíclico entre a moradia do dia-a-dia (localizada próximo às lavras e às roças) e a moradia ritual (localizada nos arraiais).

<sup>631</sup> ANASTASIA, Carla. *Potentados e bandidos*; ANASTASIA, Carla. *Rebeldes Vassalos*; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Furores sertanejos na América portuguesa*.

<sup>632</sup> COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais (1780)*, p. 159. Para um estudo mais detalhado sobre o sertão do Rio Doce, ver: ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*.

<sup>633</sup> PARRELA, Ivana. *O teatro das desordens*.

<sup>634</sup> ANASTASIA, Carla. *Salteadores, bandoleiros e desbravadores nas Matas Gerais da Mantiqueira*, p. 124.

<sup>635</sup> CAMBRAIA, Ricardo de Bastos e MENDES, Fábio Faria. *A colonização dos sertões do leste mineiro*.

<sup>636</sup> Este tema será retomado no capítulo VI (Políticas da ordem no “coração da América Portuguesa”).

<sup>637</sup> SANCHIS, Pierre. *Arraial: festa de um povo*, p. 142-143 *apud* DA MATA, Sérgio. *Chão de Deus*, p. 50.

Por seu turno, as vilas seriam núcleos urbanos, onde se localizavam as câmaras e os oficiais de governança. Uma câmara seria composta por: dois juizes ordinários (que atendiam no cível e no crime), juizes de fora (em algumas localidades), juiz de órfãos; três vereadores, procuradores e escrivães; tabeliães, inquiridor, contador e distribuidor, alcaide e seu escrivão, e meirinhos.<sup>640</sup>

Na primeira década dos setecentos, foram instituídas as principais vilas mineiras. Elas permaneceram numericamente estáveis durante todo o século XVIII. As vilas e os arraiais das Minas estavam agrupados em quatro comarcas: Vila Rica; Vila Real do Sabará ou Rio das Velhas; Rio das Mortes; e Serro do Frio. Em cada comarca havia um ouvidor, responsável pela jurisdição ordinária, civil e criminal<sup>641</sup> e em cada vila, assistiria um capitão-mor e, nos arraiais, os respectivos capitães-de-distrito, responsáveis pela manutenção da ordem (QUADRO 7.1).

**QUADRO 7.1 - Corpos de ordenanças das Minas Gerais. Finais do século XVIII**

Comarca	Localidade	Capitão-mor	N.º de companhias sob sua jurisdição			
			Brancos	Pardos	Pretos	Total
Vila Rica	Vila Rica	José Alvares Maciel	14	13	4	31
	Cidade de Mariana	José da Silva Pontes	20	10	3	33
Rio das Velhas	Vila do Sabará	Manuel José Pena	20	11	7	38
	Vila Nova da Rainha	Manuel Furtado Leite	17	6	?	23
	Vila do Pitangui	João Pedro de Carvalho	7	5	1	13
	Julgado de Paracatú	Teodósio Duarte Coimbra	7	-	-	7
	Sertão do Rio São Francisco	Tomás Alcamim Ferreira	Responsável pelo bom regime daqueles povos			
Rio das Mortes	Vila de São João del Rei	Manuel Caetano Monteiro	28	8	3	34
Serro do Frio	Vila do Príncipe	Liberato José Cordeiro	22	13	6	41
	Vila de Minas Novas	Analecto Pereira Coelho	10	8	4	22
<b>Total</b>		<b>10 capitães-mores</b>	<b>145</b>	<b>74</b>	<b>28</b>	<b>247</b>
<b>Porcentagem</b>			<b>59%</b>	<b>30%</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado a partir de: ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais (1780)*. COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais (1780)*. VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais (1807)*.

<sup>638</sup> Não racionalizado numa perspectiva weberiana: a organização deste espaço não é formalmente regulada por uma instância ou código legal preexistente.

<sup>639</sup> DA MATA, Sérgio. *Chão de Deus*, p. 45-50.

<sup>640</sup> ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição Geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1780)*. VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais (1807)*.

<sup>641</sup> VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais (1807)*, p. 87. Para um estudo mais detalhado do processo de formação das vilas em Minas, ver: FONSECA, Cláudia Damasceno. *Pouvoirs, villes et territoires. Genèse et représentations des espaces urbains dans le Minas Gerais (Brésil), XVIIIe – début du XIX siècle*.

Nos finais do século XVIII Minas Gerais possuía 247 companhias de ordenanças. Cada corpo era formado por um capitão, um alferes, cabos-de-esquadra e soldados, todos da mesma *qualidade de gente*.<sup>642</sup> Portanto, salvo as operações conjuntas e o comando do *terço*, não se encontraria um branco a comandar uma companhia de homens negros ou pardos libertos.

Seguindo a lógica das tropas<sup>643</sup>, as ordenanças estavam divididas em “*homens de pé*” e “*homens de cavalo*”. A designação *infantaria* ou *cavalaria* era aplicada somente aos corpos militares regulares e auxiliares. De acordo com a legislação e com a tradição lusitana, não haveria ordenanças de *homens de cavalo* formadas por pardos ou negros libertos. As *ordenanças de homens de cavalo* eram destinadas aos brancos ou pretensamente brancos.<sup>644</sup> Por outro lado, os homens brancos pobres desprovidos de montaria e de escravo, responsável pelo trato do semovente, seriam reunidos nas *companhias de ordenanças de pé*.

As ordenanças, formadas pelos moradores locais, eram designadas de acordo com as localidades onde estavam sediadas e com a *qualidade de gente* que as compunham. Por meio dos requerimentos, pedidos de confirmação de patentes e de sesmarias pode-se realizar a caracterização militar do vassalo. No enunciado desses documentos tem-se todos os elementos capazes de fornecer a provável situação funcional daquele indivíduo: nome, posição hierárquica, tipo de corpo militar e localidade onde, teoricamente, deveria residir e desempenhar suas *atividades militares* e particulares.

Partindo desses indicativos seria possível identificar a *situação ideal* de militares tais como Hippolyto, Agostinho e José: “Hippolyto José Fonseca, capitão da companhia de ordenança de pé do distrito da capela de Nossa Senhora do Pilar de Padre Gaspar, matriz de São José del Rei”<sup>645</sup>; “Agostinho Corrêa Pais, capitão da companhia de ordenança de pé dos homens pardos libertos da Vila de São José del

---

<sup>642</sup> Termo utilizado na documentação da época para designar os vassalos militares de acordo com a tonalidade da pele e sua condição social.

<sup>643</sup> Tropa “é um termo coletivo que exprime uma determinada quantidade de homens reunidos, e se distingue, geralmente, em infantaria e cavalaria”. BGUC. Cod. 1221.

<sup>644</sup> Por Ordem de 25/4/1763 as ordenanças de cavalo das Minas passaram a gozar dos mesmos privilégios das auxiliares. RAPM, 1911, XVI, p. 392.

<sup>645</sup> APM. SC. 257, p. 125.

Rei<sup>646</sup>”; e “José Gomes da Costa, capitão de ordenança de pé de homens pretos libertos, do distrito de Lagoa Dourada, termo da Vila de São José del Rei”<sup>647</sup>. Todos eram capitães, estavam alocados na comarca do Rio das Mortes, pertenciam a companhias de ordenanças de pé, mas seus corpos militares estavam separados pela cor da pele de seus integrantes. No caso do capitão Hippolyto, a cor da pele estava implícita. Dificilmente se encontraria um enunciado do tipo: “ordenanças de pé de homens brancos” ou “ordenanças de cavalo de homens brancos”.

Em cada vila existiria um capitão-mor responsável por um conjunto de ordenanças de homens pardos, *pretos libertos* e brancos.<sup>648</sup> À frente de cada ordenança estaria um capitão, conhecido por *capitão comandante de distrito*. Estes capitães seriam os responsáveis diretos pela execução das determinações dos capitães-generais, repassadas pelos capitães-mores.

Os postos de ordenanças reproduziriam a estrutura social de uma determinada comunidade. O cargo de capitão-mor seria preenchido pelas *pessoas principais* da *terra*<sup>649</sup> eleitas pelas respectivas câmaras. No desempenho de suas atribuições, gozariam de apoio judiciário dos corregedores ou dos ouvidores. No caso de ausência não superior a seis meses, os capitães-mores seriam substituídos pelos sargentos-mores.<sup>650</sup>

Para Christiane Mello (2002), a partir de meados do século XVIII teria ocorrido a redução do poder das câmaras em relação às ordenanças. Esse processo estaria ligado ao atrelamento do capitão-mor à administração direta do capitão-general da capitania, sem a necessidade da mediação das câmaras.<sup>651</sup> Em virtude da vitaliciedade do posto de capitão-mor<sup>652</sup> e de sua relação direta com o capitão-

---

<sup>646</sup> AHU. Cx. 125. Doc. 26.

<sup>647</sup> APM. SC. 250 fl. 135v-136.

<sup>648</sup> As vilas com população inferior a cem moradores não teriam capitão-mor e o comando militar caberia ao capitão-de-distrito. Lei de 21/4/1739. ANRJ. Cod. 64, vol. 15.

<sup>649</sup> O termo *pessoas mais principais* traduzia-se em homens de posse, também conhecidos por *homens bons*, que se mostravam extremamente desejosos de títulos, honras e postos militares. Os privilégios da ocupação de um posto nas ordenanças não representavam diretamente ganhos monetários, mas sim, prestígio e posição de comando.

<sup>650</sup> PROVISÃO das ordenanças de 30 de abril de 1758. ANRJ, Cod. 64, vol. 15, fl. 33-54v.

<sup>651</sup> O Regimento das ordenanças de 1570 determinava que o juramento aos Santos Evangelhos fosse feito pelo capitão-mor na câmara, perante seus oficiais. No governo de Dom José I, o juramento passa a ser realizado na presença do governador da capitania e somente após a confirmação da patente pelo Conselho Ultramarino. Cf. Provisão das Ordenanças de 1758. ANRJ, Cod. 64, vol. 15, fl. 33-54v.

<sup>652</sup> LEI de 12/12/1749. ANRJ, Cod. 64, vol. 15, fl. 33-54v.

general, as ordenanças se constituíram redes distintas de autoridade. Essa independência em relação às câmaras aumentaria as tensões entre as duas instâncias de poder.<sup>653</sup>

José Murilo de Carvalho (1993) destaca que as funções administrativas e judiciárias eram em boa parte exercidas pelos capitães-mores. Tais oficiais possuíam investidura real, mas seu poder vinha do fato de serem grandes proprietários de terras, comerciantes e sesmeiros “que simplesmente camuflavam com a capa do poder público o exercício de um domínio privado”. Dessa forma, o poder local estaria nas mãos dos capitães-mores e das câmaras, também controladas pelos *homens bons*.<sup>654</sup>

Para Fernando Uricoechea (1978) a tradição colonial de participação militar na administração; a divisão imprecisa das funções administrativas – fiscal, judiciária, executiva e legislativa- entre as diferentes estruturas de governo; o grau insuficiente de burocratização dos níveis locais de administração pública e, a relativa ineficiência e insuficiência de funcionários patrimoniais e burocráticos locais para fazer frente às necessidades cotidianas do governo levaram os oficiais das ordenanças a assumirem tais deveres. Estes e outros fatores facilitaram e encorajaram o envolvimento das ordenanças na organização da ordem política e administrativa da sociedade.<sup>655</sup>

Os oficiais das ordenanças e auxiliares não eram *prebendários* patrimoniais do rei, executavam seus deveres como *honorarios* independentes<sup>656</sup>. Fábio Faria Mendes (1997) destaca que os *notáveis* locais realizavam serviços administrativos de maneira voluntária e não remunerada. Essa prática caracterizava-se pelo diletantismo, mobilização de recursos e prestígios próprios; cristalização de

---

<sup>653</sup> MELLO, Christiane. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na Segunda metade do século XVIII*, p. 63.

<sup>654</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Federalismo y centralización en el imperio brasileño*, p. 51-80.

<sup>655</sup> URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*, p. 73.

<sup>656</sup> Não havia uma apropriação privada de cargo, um “direito fixo ao cargo”, nem acompanhava qualquer espécie de remuneração. Os serviços litúrgicos desses notáveis para a administração pública era um complemento à atividade oficial confiada aos representantes locais do aparato burocrático. Cf. URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial*.

tradições locais de fixação de gravames; domínio dos processos orais sobre as regras escritas, e pela busca constante de resultados consensuais negociados.<sup>657</sup>

As redes de influências dos capitães-mores se faziam sentir na indicação dos capitães-de-distrito e alferes. Formalmente, o processo de eleição para os postos vagos ocorreria a partir da indicação de três nomes, a chamada lista tríplice. Após análise, os camaristas elegeriam um dos indicados e enviaria o nome ao governador. Em muitos casos as escolhas eram permeadas por práticas de apadrinhamento, lealdades e reciprocidades. Essa situação era de certa forma tolerada, mas quando, na arena dos interesses políticos locais, ocorressem conflitos entre os interessados pela patente, a estratégia adotada pela parte prejudicada seria denunciar ao rei as irregularidades do processo.

Durante o governo de Luís Diogo Lobo da Silva (1763-1768), João de Souza Costa, morador no distrito do Brumado, termo da Vila de Pitangui, solicitou ao rei que João Pedro de Carvalho não fosse confirmado no posto de capitão da companhia de ordenança do arraial do Brumado. João Pedro seria oficial da câmara, juiz ordinário e tesoureiro de defuntos e ausentes. Portanto, sua escolha estaria contra o *Regimento de capitães-mores*, que proibia a nomeação de pessoas empregadas nos cargos da Justiça. Os camaristas, capitão-mor e o próprio governador tentaram convencer o rei da legitimidade da escolha de João Pedro, tudo em vão. A decisão inicial do rei seria pela anulação da nomeação e realização de nova eleição.<sup>658</sup>

No governo de José Luís de Meneses, Conde de Valadares (1768-1773), a discussão sobre a nomeação de João Pedro seria retomada. O conde de Valadares destacou que o rei não só confirmou a patente passada pelo seu antecessor, como também a passada por ele, promovendo João Pedro de Carvalho ao posto de capitão-mor daquele termo. Destacou ainda “que não houve suborno na eleição à época que se fez de capitão do Brumado, como se vê da informação do ouvidor da comarca, mostrando-se por ela ser o dito João de Souza Costa, orgulhoso, atrevendo-se aos juízes ordinários e como tal inimigo do sossego e paz pública”.<sup>659</sup>

---

<sup>657</sup> MENDES, Fábio Faria. *O tributo de sangue*, p. 22.

<sup>658</sup> REQUERIMENTO de João de Souza Costa. Brumado, 7/8/1767; Carta régia de 2/9/1767. AHU. Cx. 91. Doc. 4.

<sup>659</sup> CARTA do conde de Valadares. Vila Rica, 15/2/1772. AHU. Cx. 91. Doc. 4.

As redes estabelecidas entre os oficiais patenteados e o capitão-general eram permeadas por interesses pessoais, de ambas as partes, e por pseudo lealdades. As denúncias do capitão-mor Nicolau Carvalho de Azevedo ilustram bem as estratégias desenvolvidas pelos oficiais e as relações estabelecidas entre eles e os capitães-generais.

Na década de 1730, o capitão-mor Nicolau enviou ao Rio de Janeiro um mensageiro a fim de entregar uma missiva ao ex capitão-general das Minas Dom Lourenço de Almeida. Nela, Nicolau relatava os procedimentos dos Dragões, auxiliares e ordenanças. Afirmava que muitos oficiais apenas fingiam ser amigos de Dom Lourenço para obterem vantagens pessoais.<sup>660</sup> Pelas Minas, várias pessoas andavam a falar que Dom Lourenço emitira certidões falsas, passara patentes de forma ilegal, provera como tabelião um alferes envolvido na revolta de 1720, realizara indevidamente a cobrança de dívidas por intermédio dos soldados e seria um dos principais envolvidos na casa de moedas falsas.<sup>661</sup> Para não gastar o seu dinheiro, o capitão-general consentia que vários homens com patentes militares contribuíssem com os “gastos de sua mesa”.<sup>662</sup> Ao finalizar sua carta, composta por 50 folhas, o capitão-mor destaca sua posição de “homem rude que apenas sabia fazer alguma conta de caixaria e destilar um barril de cachaça”. Por este motivo encomendara a escrita da missiva ao vigário da freguesia do Ouro Branco, Padre Francisco da Nave.<sup>663</sup>

Nas Minas setecentistas as correspondências eram o meio por excelência para a transmissão das ordens. A comunicação formal entre o capitão-general e os capitães-mores era feita mediante demandas específicas. As ordens poderiam ser direcionadas tanto a um capitão-mor quanto a vários. De acordo com assunto os capitães-mores repassariam as determinações aos seus capitães-de-distrito. O acionamento dessa rede de comunicação, dentre outras situações, pode ser observada na construção do caminho do Cuieté durante o governo de Dom Antonio de Noronha.

---

<sup>660</sup> TRESLADO de uma carta que o capitão-mor Nicolau Carvalho de Azevedo mandou a Dom Lourenço de Almeida. Vila Rica, 25/9/1732. BNL. PBA. 672, fl.123-147v.

<sup>661</sup> *Ibidem*, fl. 136. O caso da casa de moedas falsas será tratada no capítulo VI. *Políticas da ordem no coração da América Portuguesa*.

<sup>662</sup> *Ibidem*, fl. 142.

<sup>663</sup> *Ibidem*, fl. 147v.

Para que mais facilmente se pudesse povoar a Conquista do Cuieté e evitar os perigos da “dilatada e perigosa navegação do Rio Doce”, o capitão-general das Minas determinou a abertura de um novo caminho. Os trabalhos eram realizados sob a inspeção do Sargento-Mor João da Silva Tavares. A fim de não onerar os cofres reais, Dom Antonio determinou o pagamento da capitação como forma de *donativo* para a construção do novo caminho.

O capitão-general determinou que os capitães-mores José da Silva Pontes (capitão-mor da cidade de Mariana) e Manoel Furtado Leite (capitão-mor da Vila Nova da Rainha) repassassem ordens para todos os capitães comandantes do termo, cerca de 56, no sentido de, após realizarem listas de todos os moradores com a declaração de quantos escravos possuíam, proceder ao recolhimento dos *donativos*.<sup>664</sup> Em outubro do mesmo ano, o Capitão-Mor do da Vila Nova da Rainha, Manoel Furtado enviava o *donativo* através do Alferes da companhia de ordenança do distrito de Cocais, Manoel Raposo Furtado.<sup>665</sup> Em fevereiro de 1777, o Capitão-Mor Silva Pontes determinou a entrega do *donativo* arrecadado ao Tesoureiro Real da Fazenda Pedro José da Silva, por meio do Alferes Manoel da Costa Santiago.<sup>666</sup>

Por meio da comunicação de uma ordem do capitão-general aos capitães-mores ocorreria o acionamento de uma extensa e complexa rede capaz de provocar reações favoráveis ou não. Estabeleciam-se níveis interativos entre os diversos atores sociais. Essa relação não pressupunha cumprimento integral das determinações régias. Era o momento privilegiado para resistências, negociação e ganhos.

A lógica de acionamento da rede de comunicações via capitães-mores de ordenanças pode ser vista em ações realizadas em outras capitânicas da América Portuguesa. Em São Paulo, a fim de realizar a reestruturação militar da Capitania, o Morgado de Mateus enviou cartas a todos os capitães-mores a solicitar relações dos habitantes dos respectivos distritos. Nelas deveriam constar: os nomes dos chefes

---

<sup>664</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha aos capitães-mores José da Silva Pontes e Manoel Furtado Leite. Vila Rica, 30/4/1776. AHU. Cx. 115. Doc. 55.

<sup>665</sup> CARTA do Capitão-Mor do da Vila Nova da Rainha, Manoel Furtado a Dom Antonio de Noronha, Vila Nova da Rainha, 25/10/1776. AHU. Cx. 115. Doc. 55.

<sup>666</sup> CARTA do Capitão-Mor José da Silva Pontes a Dom Antonio de Noronha. Mariana, 19/2/1777. AHU. Cx. 115. Doc. 55.

de cada família, esposa, número de filhos, cada qual com o nome e idade discriminados, e valor dos bens possuídos.<sup>667</sup>

Na sede do vice-reinado, o Marquês do Lavradio, diante da necessidade de recolher contribuições para o Hospital dos Lázaros, enviou carta-circular a todos os mestres-de-campo das vilas pertencentes à Capitania do Rio de Janeiro. Nela destacava-se a importância dos oficiais dos *terços* no sentido de proceder, em seus respectivos *termos*, ao recolhimento dos impostos.<sup>668</sup>

Nas Minas, dentre as várias estratégias desenvolvidas para a implementação de políticas direcionadas à manutenção da ordem pública, estaria a utilização dessas redes de comunicação, bem como a realização de ações integradas entre os diversos níveis responsáveis pela execução das determinações régias. Se as atividades relacionadas à manutenção da ordem pública eram assumidas pelos membros das ordenanças, aquelas relativas à defesa de fronteiras sofreriam resistências e seria motivo de negociação.

Em 1766, os oficiais das câmaras de Mariana, Vila do Príncipe, Vila de São João del Rei e o capitão-mor da Vila do Caeté reagiram contra a determinação “do abastecimento de um corpo de tropas de *milícias* para expedição quando necessário”. Para os camaristas de Vila Rica, os interesses *reais* passavam pela conservação intacta das fábricas, lavouras e moradores nas Minas, “donde não podem sair corpos militares em socorro das fronteiras”.<sup>669</sup> O capitão-general das Minas, Luiz Diogo Lobo da Silva (1763-1768) reproduzia o discurso dos mineiros ao afirmar a necessidade de homens para reprimir os “inimigos domésticos”. Se os homens brancos saíssem para a defesa das fronteiras, “os negros ficariam senhores das Minas e dos brancos”, o que representaria a “ruína total do Estado e desamparo das famílias”.<sup>670</sup>

<sup>667</sup> LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na capitania de São Paulo*, p. 32.

<sup>668</sup> CARTA-CIRCULAR aos mestres-de-campo das vilas de Santo Antonio de Sá, e São Salvador do Campos dos Goitacases, e aos sargentos-mores de Cabo Frio, Ilha Grande e Parati. Rio de Janeiro, 12/2/1773. ANRJ. Correspondências dos vice-reis com diversas autoridades. Cód. 70, vol. 7, p. 133-134. *Apud* MELLO, Christiane. *Os corpos de ordenanças e auxiliares e a hierarquia do bem comum na capitania do Rio de Janeiro*, p. 172.

<sup>669</sup> REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica. Vila Rica, 27/10/1766. AHU. Cx. 89. Doc. 32.

<sup>670</sup> CARTA de Luís Diogo Lobo da Silva para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila Rica, 4/9/1766. AHU. Cx. 88. Doc. 36. Para uma visão mais abrangente do processo de recrutamento, ver:

Além da resistência ao recrutamento de roceiros, mineiros e homens brancos para as atividades de defesa de fronteiras e marítimas, as câmaras não aceitaram com passividade as determinações de arcarem com o pagamento dos sargentos-mores, responsáveis pelo treinamento militar das ordenanças e regimentos auxiliares.<sup>671</sup>

Os regimentos auxiliares seriam os corpos militares formados pelos vassallos não pertencentes à tropa regular ou às ordenanças. Teoricamente, teriam como responsabilidade auxiliar as tropas regulares na defesa das fronteiras. Seus integrantes não recebiam soldo, fardamento, equipamento ou armamento. Seriam organizados pelos poderosos locais e sua estrutura hierárquica assemelhava-se aos corpos regulares: coronel, tenente-coronel, sargento-mor, ajudante, capitães, tenentes, alferes, porta-estandartes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, anspessadas e soldados.

Em meados do século XVIII, sob as influências das reformas militares do Conde de Lippe e dos conflitos contra os espanhóis no sul da América Portuguesa, os corpos auxiliares foram reorganizados. O diploma utilizado foi a Carta-Régia de 22 de março de 1766, divulgada a todos os capitães-generais das capitanias. Nessa época Luís Diogo Lobo da Silva (1763-1768) governava as Minas. A Carta-régia determinava que todos os vassallos militares dos corpos auxiliares possuíssem, à sua custa, espadas e armas de um mesmo calibre.<sup>672</sup>

Em 1769 o Conde de Valadares comunicou ao Conde de Oeiras que havia iniciado o processo de formação dos “terços dos nobres, plebeus, pardos, mestiços e libertos”.<sup>673</sup> Para a instrução dos auxiliares havia quatro sargentos-mores, um para cada regimento, a receberem individualmente 90.000 réis. Antes da intervenção do Conde de Valadares, os auxiliares não eram obrigados a se fardarem, “ficando aos

---

MENDES, Fábio Faria. *O Tributo de Sangue*. Para o caso português, ver: COSTA, Fernando Dores. *Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII*. Para o caso paulista, ver: PEREGALI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*.

<sup>671</sup> Ao capitão-mor caberia sugerir ao capitão-general da capitania os locais e datas para os exercícios das ordenanças. Cf. PROVISÃO das Ordenanças, de 30/4/1758. ANRJ. Cod. 64, vol. 15.

<sup>672</sup> CARTA régia enviada ao capitão-general Luís Diogo Lobo da Silva. Lisboa, 22/3/1766. AHU. Cx. 112. Doc. 24.

<sup>673</sup> CARTA de Dom José Luís de Meneses ao Conde de Oeiras. Vila Rica, 5/2/1769. AHU. Cx. 94. Doc. 17.

seus arbítrios”. Tampouco faziam exercícios militares.<sup>674</sup>

Formalmente a constituição dos corpos auxiliares se daria mediante o alistamento de moradores e a realização dos devidos exames. Nas Minas, o método usado consistia em se apresentar aos capitães-generais, encarregados de formar os corpos, “as listas de feitura dos párocos ou outras relações tão informes como elas”. À vista das mesmas relações sem outro exame nem averiguação, ou providência, se delineavam os regimentos que logo se davam por completos e prontos, “nomeando-se para eles grande número de oficiais de que enchem as capitâneas, cujos corpos só existem nas listas paroquiais, ou em outras semelhantes relações”.<sup>675</sup>

Em meados da década de 1770, o Ministro Martinho de Melo e Castro afirmava que os regimentos auxiliares de Minas foram levantados com precipitação e irregularidade. Caberia a Dom Antonio de Noronha verificar, dentre outras questões, se os coronéis dos regimentos auxiliares eram “pessoas principais e de maior crédito e fidelidade das que há na Capitania” e se os oficiais eram dignos dos postos que ocupavam”.<sup>676</sup>

Dentre os treze regimentos auxiliares, cinco possuíam o título de *regimento auxiliar de cavalaria de nobreza*. Para o Ministro, não haveria nas Minas “tantos nobres que possam formar cinco regimentos”. Além disso, semelhantes distinções seriam geralmente muito nocivas ao serviço, não sendo “preciso fazerem-se corpos separados com a estranha e incompetente distinção quanto ao serviço de nobres e plebeus”.<sup>677</sup> Após averiguação e reorganização dos cinco regimentos auxiliares de cavalaria de nobreza, permaneceu apenas um.

Dom Antonio de Noronha verificaria se os sargentos-mores existentes eram “ativos, instruídos e hábeis nos exercícios e disciplina militares, e se efetivamente

---

<sup>674</sup> CARTA de Dom José Luís de Meneses ao Conde de Oeiras. Vila Rica, 7/12/1769. AHU. Cx. 96. Doc. 49.

<sup>675</sup> INSTRUÇÕES para o Visconde de Barbacena. Salvaterra de Magos, 29/1/1788. BNL. PBA. 643, fl. 179.

<sup>676</sup> INSTRUÇÕES para Dom Antonio de Noronha. Salvaterra de Magos, 24/1/1775. BNL. PBA. 643, fl. 125. Itens 26-29.

<sup>677</sup> *Ibidem*, item 31.

exercitariam os corpos auxiliares”.<sup>678</sup> Ao analisar o *estado militar*, o capitão-general, tendo em vista a “defesa do Estado”, determinou que em cada comarca servisse um sargento-mor e um ajudante, recrutados nas tropas regulares e pagos pelas câmaras. O sargento-mor receberia 60.000 réis e o ajudante 25.000 réis. Cada oficial teria direito a um cavalo, no valor individual de 96.000 reis, também pago pelas câmaras através de rateio.<sup>679</sup> Para o Governador, quatro sargentos-mores seriam suficientes “por exercitar em tempo determinado cada regimento de per si”.<sup>680</sup> Não demorou as câmaras solicitarem ao rei a isenção de tal encargo.

Os camaristas de Sabará suplicavam ao rei que “com os olhos no público” aliviasse o povo do “vexame e anos de uma pensão” que mal podiam satisfazer, retornando o sargento-mor e seu ajudante aos seus antigos postos, como uma vez já retornaram por ordem régia.<sup>681</sup> Em “respeito do bem-comum e aumento da sociedade a subsistência destes oficiais parecia impossível, desnecessária e até perniciososa”. Impossível porque a câmara não poderia contribuir com os ordenados sem que faltasse ao “bem-comum no útil e necessário”.<sup>682</sup>

Os créditos da Câmara seriam limitados. Provinham das aferições, cabeças e forros de pequenos chãos, e alguns recuperados de propriedades sem valor, como pode “ser a vivenda de um mísero liberto”. As despesas da câmara eram feitas com os expostos, reedificação das calçadas, conserto das ruas, demolição dos caminhos, reparos dos aquedutos, conservação das fontes, remessa de presos para a relação do Estado ou para a junta da Capital.

A Câmara de Sabará sustentava oitenta pontes, “algumas sobre rios caudalosos, que todos os anos se reformavam do estrago das imundações e das ruínas do tempo”. O sargento-mor e seu ajudante seriam desnecessários porque as duas companhias de Sabará “estavam por completar sendo inteiradas com moradores do campo e alguns bem distantes do seu pequeno recinto”. As companhias dos arraiais

<sup>678</sup> INSTRUÇÕES para Dom Antonio de Noronha. Salvaterra de Magos, 24/1/1775. PBA. 643, fl. 125-131. Itens 26-29.

<sup>679</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Ouvidor e Corregedor da Comarca de Vila Real do Sabará. Vila Rica, 20/7/1775. AHU. Cx. 111. Doc. 47.

<sup>680</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 7/9/1776.

<sup>681</sup> REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara do Sabará. Sabará, 4/8/1777. AHU. Cx. 111, Doc. 47. Em 1774 o Conselho Ultramarino suprimiu os sargentos-mores para as tropas de auxiliares. Cf. OLIVEIRA MARQUES, A. H de. *História de Portugal*, p. 89.

<sup>682</sup> *Ibidem*.

tinham os soldados dispersos em tão longo distrito de dez e vinte léguas do lugar de sua comandância e “desta vila apartados de cinco, quinze até vinte dias de viagem que tanto dele estão distantes a Vila de Pitangui e os maiores arraiais de Papagaio, Paracatú e São Romão”.<sup>683</sup>

Com essas distâncias não era possível haver disciplina. Tampouco se poderia praticá-la com os demais vizinhos, sem que, com isso, se prejudicasse o agricultor e o mineiro. Por isso “em suas residências, descansados e sem menos trabalhos, recebiam dos sargentos-mores tão avultado soldo”. Finalmente, os camaristas julgavam que eram prejudiciais porquanto, em razão de serem pagos, disputavam preeminência com os coronéis. E, revestidos de autoridade, “prendiam a sua ordem por qualquer motivo particular, pisavam e atropelam bastante ao povo humilde”.<sup>684</sup>

Ao se referir aos treinamentos dos corpos auxiliares nos primeiros anos do século XIX, o coronel do Corpo de Engenheiros do Exército Português barão de Eschwege afirmou que “até mesmo seu único encontro mensal para manobras torna-se difícil, extremamente complexo, devido à distância em que vivem uns dos outros (alguns chegam a morar a seis ou oito horas de distância de seus capitães, outros estão mais de vinte horas de seu chefe)”. Para Eschwege, “quem conhece essas milícias concordará inteiramente comigo que com elas não se pode enfrentar uma guerra. Compõem-se, em sua maioria, de proprietários de terras, e como poderiam estes, sem problema, abandonar suas famílias e fazendas?”<sup>685</sup>

Na década de 1770, Dom Antonio de Noronha caracterizava os corpos auxiliares ao vice-rei Marquês do Lavradio ao afirmar que eles não poderiam ser aquartelados. “Esta qualidade de tropa é composta quase toda de mineiros e roceiros. As paradas dos regimentos ficam distantes das paradas das companhias, três, quatro, oito e mais léguas”.<sup>686</sup> O capitão-general das Minas considerava que o envio dos auxiliares para o Rio de Janeiro causaria consternação para a Capitania e grave prejuízo para as lavras e roças. As Minas ficavam em desassossego e, conseqüentemente, comprometia-se a arrecadação da cota de cem arrobas do quinto. O recrutamento

---

<sup>683</sup> *Ibidem.*

<sup>684</sup> REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara do Sabará. Sabará, 4/8/1777. AHU. Cx. 111, Doc. 47.

<sup>685</sup> ESCHWEGE, Wilhelm Ludwig von. *Brasil, Novo Mundo*. Vol. II. Relato de viagem. Arrozal de Cima, 15/9/1820, p. 46.

<sup>686</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Marquês do Lavradio. Vila Rica, 28/10/1776. AHU. Cx. 110. Doc. 37.

dos homens pardos e os trezentos e vinte auxiliares enviados anteriormente ao Rio de Janeiro causaram prejuízos na extração do ouro e na cultura da terra, pois, ao se deslocarem das Minas, esses homens levavam consigo vários escravos.

Permanecia no discurso dos governantes das Minas o medo de uma sublevação dos negros. Os homens brancos residentes nas Minas eram poucos em relação aos negros e mulatos. Sendo todos muito úteis aos Reais interesses, se fossem retirados juntamente com o Regimento de Dragões, “ficará esta Capitania exposta a alguma sublevação dos negros, que já pretendeu fazer em outro tempo e este receio se funda nos excessos que praticam os negros aquilombados”.<sup>687</sup>

Tendo em vista a defesa do Rio de Janeiro, o Marquês do Lavradio exortou ao capitão-general das Minas que enviasse para a Capital aqueles homens menos precisos nas suas casas “sem se fazerem acompanhados da intensidade de escravos, que costumam trazer mais por fausto e vaidade que por precisão”.<sup>688</sup> Para o vice-rei, nos corpos auxiliares estariam toda a gente da Capitania, e, portanto, haveria muitos ociosos e vadios e

estes, sem dúvida não podem fazer falta nesta Capitania e é certíssimo que são aqueles que poderão ser agora aqui de mais utilidade, e de tal que depois de serem sujeitos a alguma disciplina, eles quando se recolherem hajam de ser úteis as mesmas lavouras.<sup>689</sup>

Para o Marquês do Lavradio, a diminuição da arrecadação do ouro e a ruína das Minas estaria relacionada aos engenhos de açúcar, às fábricas de aguardente e algodão, em que se empregariam a maior parte das pessoas. Enquanto se proibia esses trabalhos, todos se preocupavam em buscar na terra o ouro, que até eram descobertos em maior abundância. O Vice-rei orientava ao Governador das Minas que os movimentos relacionados à defesa do Rio de Janeiro e operações no Sul “podem fazer um decente pretexto para se destruírem aqueles prejudiciais estabelecimentos, isto não havendo ordens contrárias de El Rei”. Os fabricantes, donos de fábricas e lavradores comporiam os corpos auxiliares. Quanto àqueles que se dedicavam à mineração, estes, seriam isentos das atividades bélicas. Por sua

---

<sup>687</sup> *Ibidem.*

<sup>688</sup> CARTA do Marquês do Lavradio a Dom Antonio de Noronha. Rio de Janeiro, 2/11/1776. AHU. Cx. 110. Doc. 37.

<sup>689</sup> *Ibidem.*

vez, os fabricantes, “vendo a pouca atenção que se tinha com eles e recebendo nas suas fábricas ruínas e prejuízos, uns se desenganaram de continuar naquele trabalho e outros acharão as suas fábricas arruinadas quando retornarem”.<sup>690</sup>

Para Dom Antonio de Noronha, os *vadios* seriam mais úteis se continuassem nas Minas, pois eram enviados aos sertões do Cuieté, Abre Campo e Peçanha para atuar na construção dos caminhos e na defesa do descoberto contra os *gentios bárbaros*. De igual forma, eram eles que entravam pelos matos a destruir os quilombos. Quanto às fábricas, o capitão-general das Minas discordava das colocações do vice-rei, elas seriam responsáveis pelo pagamento de considerável imposto e os seus trabalhadores seriam pessoas não utilizáveis nas atividades de mineração (negros idosos, aleijados e mulheres). Além de serem úteis na Conquista do Cuieté, os vadios ajudariam nos serviços a serem realizados no Rio das Velhas, onde se suspeitava haver riqueza, pois

somente com a união de muitas forças se pode formar **um corpo** capaz de vencer as dificuldades que se considera naquele pretendido serviço, para o que é necessário animar os **diferentes membros** que devem constituir a sociedade.<sup>691</sup>

Durante a reestruturação militar das Minas, Dom Antonio de Noronha preocupou-se em reorganizar de forma estratégica os diversos corpos auxiliares, principalmente no que diz respeito às distâncias entre as companhias. Segundo seus levantamentos, havia companhias de um mesmo regimento distantes do quartel até cinquenta léguas, isto é, cerca de 300 quilômetros.<sup>692</sup> As distâncias entre as companhias seriam prejudiciais devido a demora em sua mobilização.<sup>693</sup> Quanto ao efetivo, Dom Antonio de Noronha encontrou corpos auxiliares com apenas duas praças, como no caso da companhia de cavalaria auxiliar de Ouro Branco.<sup>694</sup>

Após a reorganização dos corpos auxiliares, a composição das companhias girou entre 38 e 41 praças por companhia. As distâncias entre o quartel de determinado

<sup>690</sup> CARTA do Marquês do Lavradio a Dom Antonio de Noronha. Rio de Janeiro, 2/11/1776. AHU. Cx. 110. Doc. 37.

<sup>691</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao marquês do Lavradio. Vila Rica, 19/11/1776. AHU. Cx. 110. Doc. 37. Grifos nossos.

<sup>692</sup> A légua varia de 6.000 a 6.600 metros.

<sup>693</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Marquês do Lavradio. Vila Rica, 14/6/1775. APM. S.G, fl. 67.

<sup>694</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 12/10/1775. AHU. Cx. 108. Doc. 67.

regimento e as suas respectivas companhias foram adequadas.<sup>695</sup> Em 1780, Dom Antonio de Noronha passou o comando das Minas a Dom Rodrigo José de Meneses (1780-1783). A situação militar dos corpos de cavalaria auxiliar pode ser observada no QUADRO 7.2.

**QUADRO 7.2 - Regimentos de Cavalaria Auxiliar nas Minas. 1780**

Localidades	Coronéis	N.º de Regimentos	N.º de Companhias
Termo de Vila Rica	Afonso Dias Ferreira	1º	17
	João de Souza Lisboa	2º	8
Termo de Mariana	João da Silva Tavares	1º	10
	José Caetano Rodrigues da Horta	2º	8
Comarca do Sabará	Francisco de Abreu	1º	11
	Guimarães		
Vila do Pitangui	Manuel da Câmara Bitencourt	2º	8
	Luís José Pinto Coelho	1º	8
Julgado do Paracatú	Pedro Pereira Dias Raposo	1º	8
Comarca do Rio das Mortes	José Ferreira Vila Nova	1º	17
	Severino Ribeiro de Carvalho	2º	8
Campanha do Rio Verde	Antonio Corrêa de Lacerda	1º	15
	Antonio Joaquim de	1º	9
Comarca do Serro Frio	Vasconcelos		
	Luís de Mendonça Cabral	2º	8
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>135</b>

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino. Cx. 108. Doc. 80; Cx. 108. Doc. 67; Arquivo Público Mineiro. S.G fl.75; ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais (1780)*.

Dom Rodrigo não recebeu instruções escritas para a administração das Minas, pois “nenhuma instrução pode ser mais útil que aquelas com que partiu desta Corte o Governador e Capitão-General Dom Antonio de Noronha”.<sup>696</sup> Semelhante ao seu predecessor, pautou-se em ações que visavam sanar as causas do estado de decadência das Minas. Dentre as medidas adotadas estariam: a continuação da estrada para o Cuieté, iniciada por Dom Antonio de Noronha; estabelecimento de uma fábrica de ferro; correio regular; criação de um fundo com a finalidade de fazer empréstimos de ouro aos mineiros e criação de uma casa da moeda em Minas. No campo militar, destacou a necessidade de uma tropa de infantaria paga, além de participar pessoalmente das ações repressivas contra os garimpeiros na Serra de

<sup>695</sup> RELAÇÃO do pé em que ficam regulados os regimentos da cavalaria auxiliar das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes. AHU. Cx. 108. Doc. 80.

<sup>696</sup> CARTA de Martinho de Melo e Castro a Dom Rodrigo José de Meneses. Lisboa, 3/9/1779. AHU. Cód. 610, fl. 136.

Santo Antonio de Itacambiraçu.<sup>697</sup> Assumiria o comando das Minas o Capitão-General Luís da Cunha Meneses.<sup>698</sup>

Recém chegado de Goiás, Cunha Meneses encontraria treze regimentos auxiliares de cavalaria, um regimento de Dragões, um de infantaria auxiliar e sete terços auxiliares de infantaria, além de um imenso número de companhias de ordenanças. À frente da instrução dos regimentos auxiliares estariam os quatro sargentos-mores, pagos pelas câmaras.<sup>699</sup> Após criar novos postos de sargentos-mores, o novo governador das Minas alegava que a razão de existir somente quatro sargentos-mores estaria relacionada ao fato dos rendimentos das câmaras não serem suficientes para arcar com o pagamento de “tantos sargentos-mores quanto são os regimentos, e por essa razão se criaram sargentos-mores auxiliares, não pagos em todos os regimentos”.<sup>700</sup>

Além da criação de novos regimentos auxiliares e de respectivos postos para os oficiais, o governo de Luís da Cunha Meneses seria marcado por uma administração centrada em ações de natureza bélica e que tentavam manter a ordem pública. O capitão-general utilizou-se dos mais variados corpos militares para a prisão de garimpeiros ilegais como Luva de Ferro, no descoberto do Macaco<sup>701</sup>; de João Costa, João Rodrigues Nogueira, conhecido por Tambor e José Ferreira, de alcunha Orelha de Pato.<sup>702</sup> A seu mando os militares percorriam a capitania ligando os diversos espaços, fazendo chegar a toda parte as ordens do capitão-general. Tiveram ainda papel de destaque na inventariação do território. Atuaram no fornecimento de informações sobre questões econômicas e populacionais.<sup>703</sup>

---

<sup>697</sup> Para a atuação do capitão-general Dom Rodrigo José de Meneses, ver: PARELA, Ivana. *O teatro das desordens*, e VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *A sombra do poder*.

<sup>698</sup> Luís da Cunha Pacheco e Meneses era militar de carreira, tal como seu pai e irmãos. Em Portugal participou efetivamente das reformas militares do Conde de Lippe. Antes de descer às Minas, fora capitão-general em Goiás (1778-1783) e lá desenvolvera uma administração centrada na organização militar.

<sup>699</sup> CARTA de Luís da Cunha Meneses para a Rainha. Vila Rica, 10/1/1784. AHU. Cx. 121. Doc. 5.

<sup>700</sup> CARTA de Luís da Cunha Meneses à Rainha. Vila Rica, 10/1/1784. AHU. Cx. 121. Doc. 5.

<sup>701</sup> Macaco situava-se em área sob jurisdição do Rio de Janeiro e há muito tempo o vice-rei tentava prender o bando de Luva de Ferro que minerava de forma clandestina. Ao ser solicitada ajuda de Cunha Meneses, o Governador organizou um ardiloso plano de captura, logrando êxito na prisão dos mineradores furtivos.

<sup>702</sup> APM. SC. Cod. 253, fl. 126v-130.

<sup>703</sup> CARTA-CIRCULAR a todos os capitães-mores. Vila Rica, 23/10/1785. APM. SC. Cód. 241, fl. 87v-88v.

Participaram efetivamente nas obras públicas como angariadores de mão-de-obra especializada, materiais<sup>704</sup> e no envio de criminosos para os serviços mais duros.<sup>705</sup>

Em fevereiro de 1784, Cunha Meneses enviou carta-circular para todos os mestres-de-campo e capitães-mores das Minas para que verificassem nos respectivos regimentos “gente capaz de merecer no Real e Militar serviço de Sua Majestade o honorífico nome de auxiliares”. Determinava também “a exata averiguação da regularidade que deve haver no uniforme de seu regimento de acordo com o Regulamento de 1763”.<sup>706</sup>

De posse dos dados, Cunha Meneses procedeu a uma nova reestruturação dos corpos auxiliares, redistribuindo os militares por novos regimentos. Dessa forma, o capitão-general poderia garantir uma forte base de apoio, a partir de postos de chefia. Para João Paulo da Silva Aparício (1998), a ação de Cunha Meneses, no sentido de formar novos corpos estaria relacionada à utilização das forças militares como instrumento de atuação política.<sup>707</sup>

A multiplicação dos regimentos e postos dos corpos auxiliares realizadas por Cunha Meneses fora denunciada pelo ouvidor Tomás Antonio Gonzaga em suas satíricas *Cartas Chilenas*. Sobre os corpos auxiliares Gonzaga denunciou:

Tinha este continente levantados/ De tropa auxiliar uns treze corpos.  
O nosso Chefe ainda não se farta:/ Alista o Povo inteiro, e dele  
forma/ Inda mais de quarenta Regimentos;/ Mais faminto de ver  
galões, e fardas,/ Que Midas em trocar em ouro puro/ O Coronel  
Valente agarra tudo/ Quanto tem de varão a forma, e traje:/ Nem lhe  
obsta, Doroteu, que os seus soldados/ Meninos inda sejam;/ que eles  
crescem,/ E cresce com os corpos igualmente<sup>708</sup>.

Sobre as determinações da Carta Régia de 1766<sup>709</sup>, que normalizou a formação dos regimentos auxiliares de cavalaria em relação à obrigatoriedade de montarias e de uma certa renda, e sua relação com o governo de Cunha Meneses, Gonzaga destacou:

<sup>704</sup> CARTA de Luís da Cunha Meneses ao cabo Manuel Lopes Muniz. Vila Rica, 27/11/1783. APM. SC. 242, fl. 13v.

<sup>705</sup> CARTA-CIRCULAR a todos os capitães-mores. Vila Rica, 12/8/1784. APM. SC. 241, fl.32.

<sup>706</sup> CARTA-CIRCULAR a todos os capitães-mores e mestres-de-campo. Vila Rica, 28/2/1784. APM. SC. 241, fl. 6.

<sup>707</sup> APARÍCIO, João Paulo da Silva. *Governar no Brasil Colonial*, p. 189-193.

<sup>708</sup> GONZAGA, Tomás Antonio. *Cartas chilenas*. Carta 9ª, p. 186-187.

<sup>709</sup> CARTA régia de 22/3/1766. ANRJ. Cod. 64, vol.4, fls.538-539.

Tu sabes, Doroteu, que as nossas Tropas/ De infantaria são; porém montadas:/ Que as Leis do nosso Reino não consentem,/ Que estas montadas Tropas se componham/ De membros, que não tenham certas rendas,/ Com que possam manter seus cavalos./ Ora ouve, Doroteu, quais são as posses/ Dos míseros paisanos, que se alistam/ Nos fortes Regimentos. Quase todos/ Um sendeiro não tem, e muitos deles/ Geceram nas prisões, por não poderem/ Ajeitar uma grossa, e curta farda.<sup>710</sup>

Ao se referir à reorganização dos corpos auxiliares neste período às dificuldades financeiras enfrentadas frente às novas exigências, José Joaquim da Rocha, ex-cabo-de-esquadra dos Dragões das Minas, afirmou:

puxando-se para estes indivíduos, que pela sua pobreza andavam nus e descalços, muitos se viram na precisão de pedirem esmolas; e outros, de furtar, para aparecerem com os diferentes uniformes, que lhes foram ordenados, e não experimentarem os rigorosos castigos, que lhes impunham pelas faltas.<sup>711</sup>

Para o Ministro Martinho de Melo e Castro as ações de Cunha Meneses foram arbitrárias, sendo abusiva a criação de novos corpos auxiliares, além de não ter a autorização da Rainha. A Carta Régia de 22 de março de 1766 seria aplicável somente no contexto de sua escrita, não sendo extensiva a momentos posteriores<sup>712</sup>. Neste sentido, ao assumir o comando das Minas, Luís Antonio Furtado de Mendonça, o Visconde de Barbacena, deveria “declarar nula, e de nenhum efeito a ereção e formatura dos sobreditos corpos novamente criados, e da mesma sorte a promoção de todos os oficiais que para eles foram nomeados”.<sup>713</sup> Se por um lado os corpos auxiliares de cavalaria foram novamente organizados em treze regimentos, por outro, os regimentos de infantaria auxiliar, compostos por homens pardos e negros libertos, foram consolidados.<sup>714</sup>

Uma vez caracterizados os corpos auxiliares e as ordenanças sob a ótica de funcionamento e relacionamento entre os comandantes e os capitães-generais, cabe lançar o olhar sobre fragmentos que permitam desvelar questões relacionadas às estratégias desenvolvidas pelos vassalos militares no âmbito dos próprios corpos.

<sup>710</sup> GONZAGA, Tomás Antonio. *Cartas chilenas*. Carta 9ª, p. 188.

<sup>711</sup> ROCHA, José Joaquim da. *Memória Histórica da Capitania de Minas*, p. 503.

<sup>712</sup> INSTRUÇÕES ao visconde de Barbacena. Salvaterra de Magos, 29/1/1788. BNL. PBA. 643, fl. 178v.

<sup>713</sup> *Ibidem*, p. 179v.

<sup>714</sup> Conforme se depreende da leitura dos mapas dos regimentos de infantaria de milícias da capitania de Minas Gerais, de 31/12/1804. AHU. Cx. 173. Doc. 65.

A estratégia adotada para conhecer as redes de solidariedade entre os vassallos militares passou pela delimitação de uma determinada comunidade, sendo eleita a Vila de São José de El Rei, comarca do Rio das Mortes. O instrumento escolhido foi o rol de confessados.<sup>715</sup> O rol de confessados é um censo eclesiástico realizado em determinada região. Ele identifica o vassallo trazendo dados relativos à idade, estado civil, número de filhos, escravos e agregados. A partir do nome do vassallo militar, procedeu-se ao cruzamento sistemático com outros fundos arquivísticos.<sup>716</sup> Dessa forma, tornou-se possível acompanhar a trajetória militar e as redes de sociabilidade criadas por determinados vassallos. No rol de São José se confessaram cento e oito oficiais de patente pertencentes aos corpos auxiliares e ordenanças (QUADRO 7.3).

**QUADRO 7.3 - Patentes de ordenanças e auxiliares constantes no Rol de São José del Rei. Comarca do Rio das Mortes. Minas Gerais. 1795**

<b>Postos</b>	<b>Branco</b>	<b>Pardo</b>	<b>Crioulo Forro</b>	<b>Total</b>
Capitão-Mor	1	-	-	1
Tenente-Coronel	1	-	-	1
Mestre-de-Campo	-	1	-	1
Sargento-Mor	3	1	-	4
Capitão	23	10	5	38
Quartel-mestre	1	-	-	1
Ajudante	1	1	-	2
Tenente	10	1	-	11
Alferes	35	6	3	44
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>103</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>73%</b>	<b>19%</b>	<b>8%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Rol de São José, 1795. Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes.

Identificaram-se casos em que parentes ou agregados pertencentes ao mesmo corpo militar eram beneficiados com promoções.<sup>717</sup> Essa lógica era aplicada tanto aos corpos auxiliares, quanto às ordenanças, independentemente da “qualidade de gente” (homens brancos, pardos ou negros). Alguns oficiais desempenhavam cargos de juizes Concomitantemente aos postos de ordenanças. Outros eram proprietários de terras e comerciantes. De forma particular, as articulações e os casamentos

<sup>715</sup> Os dados do rol de confessado utilizados nesta pesquisa foram disponibilizados por Douglas Cole Libby.

<sup>716</sup> Arquivo Público Mineiro e Arquivo Histórico Ultramarino.

<sup>717</sup> Beatriz Ricardina de Magalhães (2001), estudou a vida do Mestre-de-Campo Jacynto Viera da Costa, homem branco, extremamente poderoso e residente nas paragens do Rio das Velhas. Ele lidou com mais de 500 pessoas e possuía cerca de 417 escravos. Teve oito filhos de seis concubinas. Todos eram mulatos e foram emancipados por sua ordem e registrados como tal no seu testamento. Seus filhos seriam bem aquinhoados, chegando um deles - Valentim, filho de Joana, parda livre - a

passavam por cálculos previamente realizados em que se pesavam os benefícios em termos econômicos e de aumento das redes de poder.

Na década de 1740, o Sargento-Mor João Fernandes de Oliveira, tendo ficado viúvo, casou-se com dona Isabel Pires Monteiro, viúva do Capitão-Mor Luís Cerqueira Brandão e sogra de Alexandre Luís Souza e Meneses, Tenente de Dragões. O patrimônio da herança de Dona Isabel consistia em seis fazendas com trinta e seis escravos, centenas de cavalos e muitas cabeças de gado. João Fernandes tornou-se, por empréstimo, sogro de um oficial de Dragões, que supervisionava a reserva do Distrito Diamantino.<sup>718</sup>

O poder econômico dos oficiais de patente pode ser identificado no levantamento realizado por Virgínia Maria Trindade Valadares (2002). Ao tratar da “profissão” dos pais de mineiros alunos da Universidade de Coimbra entre 1700-1800, Virgínia constatou que: 46% era composto por militares (coronel, capitão, tenente, alferes e, na maioria, sargentos-mores); 18% eram militares com outras atividades (proprietários de fazendas, teares, alambiques, roças e animais, comerciantes, donos de minas de ouro, algumas das quais com lavras nas próprias fazendas)<sup>719</sup>; 15%, fazendeiros e/ou comerciantes, proprietários de lavras; 9% eram desembargador e/ou outros cargos; 6% exerciam atividades de mineração; e 6% eram doutores. Portanto, os postos de oficiais representavam considerável poder

---

estudar em Coimbra. Um outro herdou o título de mestre-de-campo”. MAGALHÃES, Beatriz Ricardina de. *O poderoso mestre-de-campo Jacyntho Vieira da Costa*.

<sup>718</sup> ESCRITURA feita no arraial do Tejuco. 22/11/1748. ANTT. Desembargo do Paço, maço 1342, doc. 7. Apud VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *Elites mineiras setecentistas*, p. 377.

<sup>719</sup> Ao tratar do uso do foro militar na América Espanhola por militares que estavam ligados às práticas comerciais, Lyle Mc Alister (1982) ressalta que tal prerrogativa concedia uma parcela de poder nada desprezível, assim como um certo grau de proteção oficial sumamente útil em suas transações comerciais, além de incrementar o controle sobre seus trabalhadores e suas propriedades. MC ALISTER, Lyle. *El fuero militar em Nueva España. 1764-1800*. Apud FERNANDÉZ, Marchena. *Ejército y Milicias*. p. 187. Nas Minas, o Dragão Manoel da Silva Brandão, que chegou ao posto de brigadeiro, tornou-se um grande potentado em Bambuí. Em 1798, como capitão do Regimento de Dragões das Minas, obteve a sesmaria do Glória, entre o São Francisco e a Serra da Marcela, com três léguas em quadra; em 1817, no posto de coronel, obteve a sesmaria do Urubu, com uma légua quadrada. Nos registros de terras de Bambuí encontram-se suas terras fragmentadas entre os filhos, genros e alguns netos: João Henrique da Silva Brandão, Antonio Carlos da Silva Brandão, Raimundo da Silva Brandão, José Henriques da Silva Brandão (menor), Antonio Gonçalves de Campos (genro), José do Egito Campos (genro), Custódio José Matos e Antonio Gonçalves Duarte (netos). BARBOSA. *Oliveira Viana e a formação histórica de Minas Gerais*, p. 21-33.

econômico, autoridade política, alto estatuto social e fidelidade ao soberano e à defesa da monarquia de origem divina.<sup>720</sup>

Destaca-se também que os candidatos à arrematação do contrato eram oficiais dos corpos auxiliares e ordenanças. Ao contratador pertenciam todos os direitos pagos ao entrar pelos caminhos das Minas. As condições para a arrematação dos contratos eram estipuladas pela Junta da Fazenda, através de editais. O presidente da Junta era o governador da Capitania, sendo o ouvidor um de seus membros. No governo de dom Rodrigo, o arremate do contrato de entradas teria sido feita de maneira suspeita por Joaquim Silvério dos Reis por interferência do Governador. Para Dom Rodrigo, sua escolha foi justificada, pois achou-se entre os candidatos o

**sargento-mor Joaquim Silvério dos Reis, um dos negociantes de comércio mais avultado nesta Capitania**, que por melhor calculador, por conhecer mais a fundo os interesses do mesmo contrato ou por poder ele mesmo **com o seu próprio negócio avultar o produto das entradas**, ofereceu de repente cinquenta contos de réis sobre o maior lance que tinha aparecido.<sup>721</sup>

No governo de Cunha Meneses, os *lançadores* ou candidatos ao contrato, foram o coronel Ventura Fernandes de Oliveira, o capitão-mor do termo de Vila Real do Sabará Manoel José Pena, o capitão da cavalaria auxiliar José Pereira Marques e o capitão das ordenanças Antonio Ferreira da Silva. O governador optou pelo capitão José Pereira Marques.<sup>722</sup> Três anos após, Cunha Meneses novamente indicaria o então Tenente-Coronel José Pereira Marques como contratador, fato que causaria oposição dos deputados da Junta da Fazenda, especialmente do ouvidor Tomás Antonio Gonzaga.<sup>723</sup> A participação dos oficiais das ordenanças e auxiliares no comércio era permitida e mesmo incentivada não somente nas Minas.

Em São Paulo os oficiais das ordenanças poderiam exercer livremente atividades ligadas ao comércio.<sup>724</sup> Nos finais do século XVIII o governador de São Paulo ressaltava a capacidade dos negociantes do comércio para exercerem os postos

<sup>720</sup> VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *Elites mineiras setecentistas*, p. 348.

<sup>721</sup> CARTA de Dom Rodrigo a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 12/4/1782. AHU. Cx. 118. Doc. 24. Grifos nossos.

<sup>722</sup> CARTA de Luís da Cunha Meneses a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 5/1/1785. AHU. Cx. 123. Doc. 2.

<sup>723</sup> CARTA de Luís da Cunha Meneses a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 6/3/1788. AHU. Cx. 128. Doc. 29.

<sup>724</sup> ALVARÁ de 13/1/1724 *apud* LEONZO, Nanci. *As companhias de ordenanças na capitania de São Paulo*, p. 92.

milicianos.<sup>725</sup> Todavia, no caso dos oficiais pagos, em situações de conflitos políticos, a lei seria evocada para punir o contraventor. No início do século XIX o sargento-mor comandante da Brigada de Artilharia da Legião de Voluntários Reais da capitania de São Paulo, Tomás da Costa Rebelo e Silva, fora tirado do seu posto em virtude da acusação de “desacatar a lei que proibia os oficiais militares de comercializar”.<sup>726</sup> O sargento-mor e o capitão-general de São Paulo eram acusados de negociarem gado em Mato Grosso, extraviarem verbas do cofre dos órfãos de Itú, além de proibirem a saída de gêneros de São Sebastião e Ubatuba para outros portos que não o de Santos.<sup>727</sup>

Além das atividades comerciais os militares das ordenanças e auxiliares viam nas atividades artísticas uma possibilidade para obtenção de recursos financeiros e promoções na carreira militar.

Alguns militares se dedicavam à arte da construção. Em 1780, José Pereira Arouca, fora promovido a porta estandarte da segunda companhia do Primeiro Regimento Auxiliar de Mariana. Após um ano fora transferido com alferes para a ordenança de pé no distrito do Morro Santo Antonio, termo da cidade de Mariana. Arouca atuou na construção da Casa Capitular, Casa da Câmara e Cadeia, Matriz de Antonio Pereira, Capela-mor da Matriz de Barra Longa, Matriz de Furquim, além de várias pontes em Mariana.<sup>728</sup>

Nos *contratos de obrigações entre o Senado da Câmara de Vila Rica e os músicos ou diretores de conjuntos musicais* encontra-se diversos militares. Também se encontra militares nos *Livros de Receita e Despesa do Senado da Câmara*.<sup>729</sup>

Dentre outros, destacaram-se no universo musical das Minas: o Capitão Manoel

<sup>725</sup> CARTA de Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça a Dom Rodrigo Souza Coutinho. São Paulo, 3/11/1799. AHU\_ACL\_CU\_023. Cx. 15. Doc. 722.

<sup>726</sup> REQUERIMENTO de Tomás da Costa Rebelo e Silva ao Príncipe Regente. São Paulo, 10/4/1800. AHU\_ACL\_CU\_023. Cx. 15. Doc. 731.

<sup>727</sup> CARTA do ex-governador de São Paulo, Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça, ao Príncipe Regente sobre as acusações falsas do Padre Antonio Ribeiro Cerqueira contra o seu governo e o seu ajudante de ordens Tomás da Costa Rabelo e Silva, solicitando punição contra as injúrias. Lisboa, 17/8/1804. AHU\_ACL\_CU\_023. Cx. 23. Doc. 1061.

<sup>728</sup> APM. Câmara Municipal de Mariana. Cod. 23, fl. 279v. Arquivo da Cúria de Mariana, doc. 11. Arquivo da Prefeitura de Mariana. Livro 6º de arrecadações e obras públicas, fl. 191v. Anuário do Museu da Inconfidência, ano III, fl. 92. Anuário do Museu da Inconfidência. 1955/57, fl. 45. APM. DF. Cod. 471, fl. 96v; Cod. 471, fl. 158v; Cod. 478, fl. 16v; Cod. 478, fl. 99v.

<sup>729</sup> Esses livros têm a relação desde 1721 até 1818, e o documento de remate chama-se Rol de Músicos.

Dias de Oliveira, homem pardo e mestre compositor; Alferes José Joaquim Emerico Lobo de Mesquita, compositor e organicista, e o timbaleiro Francisco Gomes da Rocha, homem mulato e compositor.<sup>730</sup>

Francisco Xavier Carneiro, pertencente à sexta companhia do Regimento de Infantaria de Milícias dos Homens Pardos de Mariana<sup>731</sup>, recebera várias promoções, chegando ao posto de tenente, em função de pinturas, douramentos e altares<sup>732</sup>. De forma semelhante o Tenente Domingos da Costa Ataíde realizou em Itavera o encarnamento das imagens de santos, pintou cetros, varas e tochas, tendo, ainda pintado a imagem de São Jorge para a câmara de Queluz<sup>733</sup>. Já o capitão Luís da Costa Ataíde recebeu por serviços prestados à antiga Capela do Menino Deus da Ordem Terceira do Carmo de Mariana.<sup>734</sup> O alferes de Manoel da Costa Athaide, filho do capitão Luís da Costa Ataíde, fora professor de pintura e dourador<sup>735</sup>. Destaca-se ainda os casos do Capitão da Companhia de Infantaria Auxiliar dos Homens Pardos José Gervásio Lobo que elaborou painéis, policromia de altares e encarnação de imagens; e do artista Furriel Manoel Ribeiro Rosa, “filho de Rita Ribeiro, preta forra e irmão das Irmandades de Nossa Senhora das Mercês e Perdões e de São José dos Homens Pardos e dos Bem Casados.”<sup>736</sup>

Dentre os artistas militares havia certa preponderância dos homens pardos e negros. Eles faziam parte de um conjunto de *milícias* que teriam uma contribuição decisiva na manutenção da ordem pública nas Minas.<sup>737</sup> Além dos corpos militares denominados ordenanças e auxiliares, a organização militar era formada pelas Tropas Regulares. No caso de Minas Gerais o tipo de tropa existente era de Dragões, até 1775, e de Cavalaria, a partir de meados do mesmo ano.

<sup>730</sup> OLIVEIRA, Willy Corrêa de. *O multifacetário capitão Manoel Dias de Oliveira*. MENESES, Ivo Porto. *Manoel da Costa Ataíde*.

<sup>731</sup> Nos finais de 1802 os homens negros e pardos libertos deixaram de ser organizados em terços e passaram para a estrutura dos regimentos. A terminologia empregada com maior intensidade a partir de então para designar os corpos auxiliares seria milícias. ALVARÁ de 17/12/1802. NA/SPE, GIF1, 1.2.4, 4H-50, fls. 916v-17 *apud* KRAAY, Hendrik. *Identidade racial na política*.

<sup>732</sup> CARTÓRIO do 2º Ofício de Mariana. Códice 239. Auto 5972. Livro de Termos, fl. 137v. Igreja do Carmo de Mariana. Livro de Receita e Despesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Itavera. 1791-1830, p. 39. RAPM, VIII, p. 60.

<sup>733</sup> ARQUIVO Paroquial de Itavera (1811/12). AHU. Cx. 67. Doc. 1801.

<sup>734</sup> LIVRO de Receita e Despesa da Ordem Terceira do Carmo de Mariana.

<sup>735</sup> CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Vida cotidiana e produção artística de pintores leigos nas Minas*.

<sup>736</sup> CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Mecenato e estilo rococó na época barroca: a capela do Rosário dos Pretos de Vila Rica*.

## 7.2 Os Dragões Del Rey e o Regimento de *Gendarmes*

Em Portugal existiriam notícias da presença de soldados *Dragões* no Alentejo desde 1642. Começaram por ser infantaria montada e armada de arcabuzes ou mosqueteiros que os *couraças*<sup>738</sup> levavam montados nas garupas dos seus cavalos, com a finalidade de lhes servirem de apoio de fogo. Eles acompanhavam a cavalaria nas *sortidas*, *assaltos* e *emboscadas*. Essa prática representava uma sobrecarga para o cavalo, com diversas consequências daí inerentes. Por esse motivo, passaram os *soldados dragões* a possuir cavalo próprio para as missões de apoio a outros corpos de cavalaria.<sup>739</sup>

José Marques Cardoso, Tenente da Cavalaria da praça de Almeida, em 1785 destacava que havia quatro “ordens soldadescas” do Exército de Portugal: Cavalaria, Infantaria, Artilharia e Dragões. A Cavalaria tinha como característica a velocidade, servindo para as correrias, escoltas, inquietação, vigia avançada, além de assegurar as retiradas e dar parte do que se observava. Suas armas eram: a clavina curta, pistola, espada, casquete ou trempe. A infantaria tinha por missão os combates e sítios. Seus soldados utilizavam de piques, armas de fogo e baionetas. A artilharia seria a responsável pelas operações de tomadas de cidades e apoio em geral. Por fim, os dragões eram

uma espécie de infantaria instituída primeiramente na França, a quem se mandavam dar cavalos para neles se transportarem a qualquer parte que fosse preciso com mais brevidade, atendente àqueles países muitos extensos. Pelejavam a cavalo ou a pé e o

---

<sup>737</sup> Sobre a inserção e participação dos negros e mestiços no universo militar luso-brasileiro ver: COTTA, Francis Albert. *Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa*.

<sup>738</sup> Tipo de cavalaria conhecida também por *homens de armas de choque*. Utilizada nas grandes ações quando era necessário bater o inimigo pelo choque. Usavam armaduras internas com meios braçais grevas, cochotes e uma fralda de couro até os joelhos; elmo sem viseira, encimada por um conjunto de plumas identificativo do corpo militar. Cf. SOUZA, Duarte Pacheco de. *A organização da cavalaria portuguesa à época da Restauração*, p. 78.

<sup>739</sup> *Ibidem*, p. 77. Os tipos de cavalaria eram: cavalos *couraças*, cavalos ligeiros, cavalos arcabuzeiros e dragões. A cavalaria ligeira era constituída por homens e cavalos de pequena estatura, mas dotados de grande agilidade e rapidez. Eram encarregados de bater o campo e descobrir mantimentos, manter em respeito o adversário, romper as fileiras de arcabuzeiros e dar combate à cavalaria ligeira inimiga. A cavalaria de arcabuzeiros era formada por conjuntos resistentes, estando o cavaleiro armado de arcabuz. Formava durante a batalha nas alas da cavalaria, sendo a sua missão manobrar na vanguarda, descobrir e bater estradas, iniciar escaramuças, escoltar comboios e forrageadores, escoltar socorros, estar sempre em movimento para ameaçar o inimigo por todos os lados, surpreendendo-o e não lhe dando tréguas. A cavalaria, na ordem de batalha, formava nas alas da infantaria. MONTEIRO, João Gouveia. *Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria*.

mesmo uso tem hoje a nossa cavalaria razão porque se vê muito pouca diferença no modo de servir e nas armas só se distinguem os dragões manejando as da infantaria, e os de cavalo as clavinias.<sup>740</sup>

Os setecentos da América Portuguesa seriam marcados por três corpos militares de Dragões. O primeiro seria empregado nas Minas do Ouro, o segundo, no Rio Grande de São Pedro e o terceiro, na Colônia de Sacramento.

Os Dragões portugueses, que para as Minas se deslocaram em 1719 a pedido do Conde de Assumar, não era “tropa para pelejar em campo aberto contra o inimigo”. Para o Conselho Ultramarino, tal inimigo “não há nem haverá naqueles sertões”. As missões dos Dragões das Minas se restringiriam inicialmente à guarda dos governadores, ao comboio da Fazenda de Sua Majestade e ao socorro contra algumas pessoas poderosas, que se faziam fortes com seus escravos, e à atuação em “lugares intrincados”. A conveniência de se empregar dragões residia no fato de que “o principal exercício deles é o manejo de Infantaria”. Para o preenchimento dos postos de oficiais se contratariam militares reformados da arma de infantaria e da cavalaria. O corpo de Dragões das Minas receberia clavinias grandes, pistolas e espadas para que os soldados também atuassem desmontados.<sup>741</sup>

Devido a carestia, o receio de deserção e a ganância pelo ouro, considerou-se justo e prudente arbitrar o soldo dos Dragões das Minas em quatro vezes mais do que se pagava em Portugal<sup>742</sup>. Esses soldos funcionariam como um atrativo para o recrutamento de homens para servir na América Portuguesa.<sup>743</sup>

O segundo corpo de Dragões da América Portuguesa foi enviado em 1737 ao Presídio de Jesus-Maria-José, futuro povoado do Rio Grande de São Pedro do Sul.<sup>744</sup> Em janeiro de 1742, os Dragões do Rio Grande se rebelaram contra as violências praticadas pelo Capitão Tomás Luís Osório e pelo atraso de 20 meses no

<sup>740</sup> CARDOSO, José Marques. *Elementos da arte militar*, liv. V, § IX.

<sup>741</sup> NOMEAÇÃO de oficiais para as duas companhias de cavalos nas Minas. Lisboa. 13/1/1719. IHGB. Conselho Ultramarino. Vol. 25, p. 142.

<sup>742</sup> *Ibidem*.

<sup>743</sup> Para Charles Boxer (1969), durante a formação dos contingentes vindos de Portugal usava-se o recrutamento compulsivo de vagabundos que eram alistados à força. Cf. BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil*, p.347.

<sup>744</sup> Os Dragões do Rio Grande sofreram as mesmas dificuldades enfrentadas pelo restante da população: o desafio das condições geográficas, as intempéries e os graves problemas no abastecimento. Cf. ALVES, Francisco das Neves. *A construção do mito do dragão gaúcho*, p.156.

pagamento dos soldos e de três anos no fornecimento de fardas.<sup>745</sup> Os soldados não pediam o fim dos castigos físicos aos que tinham culpas reconhecidas, mas sim que “não sejam castigados pela leve presunção de quererem desertar, sem evidente prova”.<sup>746</sup> Os militares reivindicavam também a melhoria da ração e assistência aos militares doentes. O Capitão Tomás Luís Osório foi enviado ao Rio de Janeiro, onde se tirou devassa sobre os excessos que teria praticado. O Coronel Diogo Osório Cardoso concedeu perdão aos revoltosos, atitude ratificada pelo governador do Rio de Janeiro e pela Coroa, em função da suspeita de uma deserção em massa para o lado dos espanhóis.<sup>747</sup>

Nas Minas, bem como em toda a América Portuguesa, o atraso no pagamento dos soldos se tornou uma situação que se estendeu por todo o século XVIII.<sup>748</sup> Em 1724, o Capitão José Rodrigues de Oliveira, comandante dos Dragões das Minas, solicitava ordem para o pagamento dos soldos aos Dragões que “estavam a passar miséria”.<sup>749</sup>

Ao receber os soldos, parte significativa do montante ficava nas mãos dos comerciantes. Em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Colônia de Sacramento era comum a prática de soldados abrirem “contas” em estabelecimentos comerciais.

Na época da administração do Morgado de Mateus, em São Paulo, os soldados paulistas endividavam-se com os “comerciantes que adiantavam mercadorias por

---

<sup>745</sup> Sobre a Revolta dos Dragões do Sul ver: QUEIRÓZ, Maria Luiza Bertuline. *A Vila do Rio Grande de São Pedro (1737-1822)*, p. 72-74; MIRCO, Carmem Helena Braz. *Textos para o estudo da história do município do Rio Grande*, p. 58-61; ALVES, Francisco das Neves. *Revolta dos Dragões: um movimento social oculto no passado*, p.6.

<sup>746</sup> REGISTRO da representação que fez o corpo de Dragões ao governador Diogo Osório Cardoso, 13/1/1742. Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul *apud* POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*, p. 196.

<sup>747</sup> REGISTRO do perdão que mandou o governador Gomes Freire de Andrade ao corpo de Dragões do Rio Grande, 15/2/1742, *in* Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Consulta do Conselho Ultramarino, de 25/2/1743. *In*: Documentos Históricos, vol. XCIV, p. 92-97 *apud* POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*, p. 196.

<sup>748</sup> Um militar poderia ficar anos sem receber seus vencimentos. Isso ocorria não somente em Portugal e na América Portuguesa: o atraso no pagamento dos soldos era uma prática comum também em países a França e a Espanha. Para a França. CORVISIER, André. *La France de Louis XIV*, p. 180; para a Espanha cf. CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa moderna*; para a América Espanhola cf. PÉREZ, Carmem Gómez. *El sistema defensivo americano*.

<sup>749</sup> CARTA do Capitão dos Dragões das Minas José Rodrigues de Oliveira. 8/9/1724. AHU. Cx. 5. Doc. 90.

conta de seus salários”.<sup>750</sup> A situação do Rio de Janeiro e Colônia de Sacramento não era diferente, pois os comerciantes “não só emprestavam dinheiro às autoridades para o pagamento das tropas, como também aos próprios soldados”.<sup>751</sup> Em Minas e, mais especificamente, no Distrito Diamantino, os soldados Pedestres e Dragões adquiriam produtos nas vendas com a promessa de pagar quando recebessem seu salário. Como os soldados “gozavam do privilégio de não terem seus bens sequestrados em caso de dívida”<sup>752</sup>, alguns não pagavam. Diante da situação, certo comerciante enviou petição formal ao governador da Capitania solicitando o ressarcimento do valor. Como resposta, Dom Antonio de Noronha (1775-1780), então capitão-general, determinou que se descontasse as dívidas diretamente no soldo dos soldados.<sup>753</sup>

O terceiro corpo de Dragões enviado à América Portuguesa prestaria seus serviços na Colônia de Sacramento. Em dezembro de 1736, o Conde de Assumar, então Mestre-de-Campo-General dos exércitos com o governo da cavalaria, respondeu a uma consulta do Cardeal da Motta, sobre a formação de um corpo de Dragões na Colônia de Sacramento, afirmando: “sempre entendi que eram mais convenientes os Dragões naquela praça, que qualquer outra”.<sup>754</sup> No ano seguinte foi criado o corpo de Dragões da Colônia de Sacramento. Deveria constituir-se de um corpo de militares cujo núcleo básico seria composto por uma companhia de Dragões das Minas, para o qual seguiriam oficiais recrutados em Portugal, sob a chefia do Coronel Diogo Osório Cardoso. Esse corpo possuiria uma grande mobilidade tática e capacidade de improvisação, devendo até mesmo lutar como um corpo de infantaria.<sup>755</sup>

---

<sup>750</sup> Enrique Peregalli (1986) destacou que “como os soldados não podiam ser presos por causas de dívidas, ele permanecia atado à farda, pois uma ocasional baixa significava sua imediata prisão”. Cf. PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*, p. 82. O regulamento do Conde de Lippe prescrevia que “aquele soldado que contrair dívidas às escondidas dos seus oficiais será punido corporalmente”(LIPPE, Conde de. Regulamento para a Infantaria, XXI. Artigo de Guerra). Esse artigo não teria sido colocado em prática na América Portuguesa, pois o endividamento era comum tanto no meio militar quanto no civil.

<sup>751</sup> POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*, p. 155.

<sup>752</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *O livro da capa verde*, p. 127.

<sup>753</sup> *Ibidem*.

<sup>754</sup> RESPOSTA da consulta feita pelo Cardeal da Mota ao Conde de Assumar sobre a formação de um corpo de Dragões na Colônia do Sacramento. Évora, 12/12/1736. Arquivo Regional de Colônia. Reg. 304, 11.1, T1, doc. 2, fls. 3-4 *apud* NORTON, Manuel Artur. *Dom Pedro Miguel de Almeida Portugal*, p. 80.

<sup>755</sup> POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*, p. 98.

Os Dragões das Minas possuíam algumas especificidades que os distinguiam dos demais Dragões da América Portuguesa. Enquanto os Dragões da Colônia de Sacramento e Rio Grande de São Pedro eram eminentemente militares, em função de aspectos geopolíticos, os Dragões das Minas, num primeiro momento, estavam diretamente vinculados ao processo de imposição do poder da Coroa sobre os poderosos locais, manutenção da arrecadação dos impostos e conservação da ordem e sossego públicos.

As funções desempenhadas pelos Dragões das Minas não implicaria em um hermetismo em atividades exclusivamente relacionadas à manutenção da ordem pública, pois, em diversos momentos, participou do esforço militar da América Portuguesa, por meio de seu envolvimento no *sistema militar corporativo*.

O estudo dos Dragões das Minas se divide em dois momentos específicos. O primeiro está relacionado às companhias constituídas durante a administração do Conde de Assumar (1717-1721).<sup>756</sup> O segundo, vincula-se à institucionalização do Regimento de Cavalaria Regular, na época do governo de Dom Antonio de Noronha (1775-1780).

As duas primeiras companhias dos Dragões das Minas se formaram em virtude da carta régia de 9 de fevereiro de 1719. Elas foram institucionalizadas e consolidadas em meio a conflitos coletivos relacionados à insatisfação contra o aumento dos preços dos alimentos, o desabastecimento, e a elevação dos impostos; bem como participaram naqueles em que se enfrentaram mais de um pólo de poder. O universo violento de atuação dos Dragões seria marcado pelo medo geral de um levante escravo, *pelejas* contra índios bravos, negros revoltosos, vadios e pelas atividades de repressão aos garimpeiros ilegais, aos extraviadores e contrabandistas.

Seu efetivo era composto por portugueses, exceção feita aos soldados tambores. No período da sua organização, o Conde de Assumar sugeriu que viessem completas de Portugal, uma vez que tivera problemas de deserção com as companhias de recrutas organizadas anteriormente. Sobre essa questão Assumar afirmava:

---

<sup>756</sup> O Conde de Assumar apontava para a necessidade de uma tropa paga para as Minas desde 1717. CARTA do Conde de Assumar ao rei. Rio de Janeiro, 9/07/1717. BNL. PBA. Cod. 479, fl. 46.

não quis neste princípio admitir filho nenhum da América, porque a experiência me tem mostrado que os naturais de climas tão cálidos como estes, são comumente de mui pouco valor, e de nenhuma fidelidade, e sumamente frouxos, circunstâncias todas opostas para a vida, e obrigação de soldado.<sup>757</sup>

Para cada companhia havia, inicialmente, um capitão, um tenente, um alferes, um furriel e um tambor, além de cinco cabos-de-esquadra e seus respectivos soldados. Os tambores das três companhias eram africanos. Na primeira companhia servia João Tomé Preto, na Segunda, José Tomé Preto e na terceira, Lourenço Mina e João Mina, todos recebiam soldos superiores aos soldados. A primeira companhia era composta por 72 militares e a segunda possuía um efetivo de 64 soldados.<sup>758</sup>

O comandante da primeira companhia era o capitão e perito em fortificações José Rodrigues de Oliveira, autor da *Carta topográfica das terras entremeias do sertão e distrito do Serro do Frio com as novas minas de diamantes*, de 1731<sup>759</sup> e das plantas para os quartéis de Ribeirão do Carmo e de Vila Rica. José Rodrigues servira na Guerra da Sucessão Espanhola juntamente com o Conde de Assumar e com o alferes Manuel de Barros Guedes, também pertencente à primeira companhia.<sup>760</sup> Os outros oficiais de sua companhia eram o tenente José Martins Figueira e o furriel Manuel Rodrigues.

O Capitão João de Almeida Vasconcelos comandava a segunda companhia. Seus auxiliares eram o tenente José de Moraes Cabral, alferes Antonio Teixeira Pinto e furriel João Ferreira Carneiro.

A terceira companhia foi criada em virtude da carta régia de 8 de dezembro de 1729. A comandá-la, estava o Capitão Simão da Cunha Pereira, auxiliado pelos tenentes Henrique Carlos de Souza Magalhães e Manuel Nogueira de Abreu Homem.

<sup>757</sup> PRIMEIRO copiador das respostas dos senhores governadores desta capitania às ordens de Sua Majestade. Carta de Vila do Carmo. 10/5/1720. BNL. PBA. Códice 479. fl.94v.

<sup>758</sup> A descrição do efetivo de cada companhia tem por objetivo mostrar a fragilidade, em termos numéricos, da tropa regular face a diversidade de missões a serem cumpridas, bem como a impossibilidade de controlar todo território. O destaque que se dará aos oficiais de cada uma das companhias tem por finalidade torná-los conhecidos, pois estarão presentes nos diversos embates ocorridos nas Minas setecentistas.

<sup>759</sup> O documento data da época da descoberta dos diamantes no Serro do Frio e da fundação da Vila de Minas Novas (1730). Mapoteca do Arquivo Histórico do Exército Brasileiro. Loc.: 06.01.1135.

<sup>760</sup> Todos os oficiais dessa companhia terão participação efetiva na repressão à Sedição de Vila Rica, eclodida em 1720. Em 1731, Manuel de Barros Guedes recebeu do rei a patente de capitão e, José Rodrigues, o Hábito de Cristo. AHU. Índia. Cx. 34. Ord. 44. 1731 *apud* MELO e SOUZA, Laura. *Estudo crítico*, p. 132 e 135.

Seguiam-lhes, no comando, os alferes Manuel José de Brito e João Carvalho de Vasconcelos, todos recrutados em Portugal. A terceira companhia ficou estacionada no distrito de Minas Novas e somente voltaria em 1757. Seu efetivo inicial era de 113 Dragões.<sup>761</sup>

Com a chegada de Assumar, iniciou-se nas Minas a construção paulatina dos aparelhos de poder: os Dragões, as juntas de justiça e a cobrança de impostos com base na capitação.<sup>762</sup> Para o Conde, a resposta à “falta de amor dos vassallos”, que se exteriorizava nos motins, seria o recurso ao temor: “conceder o perdão é abrir a porta para não acabar o motim nunca, e não deixarem nunca de impugnar as ordens de El Rei”.<sup>763</sup>

Os Dragões possuiriam um estandarte e nela havia um braço que rompia entre as nuvens, tendo na mão um raio que fulminava os montes mais altos com o dístico “cedere, aut caedi”, isto é, ceder, ou ser ferido. O braço representaria a Coroa portuguesa; o raio, a força dos Dragões; os montes mais altos, os poderosos locais.<sup>764</sup>

Para Assumar, vários homens haviam adquirido, em virtude das violências que praticaram em motins anteriores, muita “pompa, autoridade e respeito”. O governador, logo no princípio, tirou-lhes a parcialidade que sempre gozaram no governo, “tratando igualmente a grandes e pequenos”.<sup>765</sup>

O interesse dos poderosos pelas patentes militares estaria relacionado aos benefícios advindos da posição que passavam a ocupar nas redes de poder. Sensíveis a essa lógica, os antecessores de Assumar teriam distribuído, de maneira estratégica, várias patentes numa dinâmica de “ganhos simbólicos”, em que procuraram trocar os postos militares pela submissão política.

Os governadores acreditavam que as *redes clientelares* dariam certa ordenação e estabilidade ao sistema de controle social. Com a ruptura do acordo firmado,

---

<sup>761</sup> VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da Capitania de Minas Gerais (1807)*, cap. 10, art. 1º, § 2º.

<sup>762</sup> MELO E SOUZA, Laura de. *Estudo Crítico: Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720*, p. 24.

<sup>763</sup> DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720, p.152.

<sup>764</sup> SANTOS, Francisco Ruas (Coord.). *História do Exército Brasileiro*, p. 317.

<sup>765</sup> DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720, p. 80.

ocorrerem os enfrentamentos, exteriorizados através dos motins reativos. Estes motins eram marcados pela tradição, neles os participantes “defenderiam a manutenção das regras estabelecidas e tinham por objetivo restaurar o equilíbrio tradicional dos atores políticos no cenário colonial”.<sup>766</sup>

Ao tomar posse do governo das Minas Assumar editou bando ordenando que todos os providos em postos militares apresentassem suas respectivas patentes, provisões e alvarás.<sup>767</sup> Dois anos após o capitão-general recebeu ordens para tornar sem efeito as patentes dos oficiais de ordenanças onde não houvesse corpos organizados.<sup>768</sup> Em cumprimento lançou bando suprimindo todos os postos de oficiais sem corpos formados.<sup>769</sup> Para Assumar

os oficiais sem regimento, que eram infinitos, não se acomodavam a encostar a divisa total da sua nobreza, que conforme a maior ou menor graduação de seus postos, era o único e glorioso caráter da sua distinção, o ilustre e suspirado desvanecimento da sua bizzarria, e agora (entre saudosa despedida) julgavam, senão malquistos, desgraçados os desvelos da pretensão.<sup>770</sup>

Nos finais de 1720, o Conde de Assumar recebeu nova determinação para desregular todas as “milícias, reduzindo-as à forma de *ordenanças do Brasil*, criando um regimento em cada comarca.” A Coroa considerava excessivos os postos de oficiais de ordenanças criados anteriormente, algo “supérfluo e que só servia para satisfazer a vaidade dos pretendentes”.<sup>771</sup>

A vontade de distinção é recorrente em diversos momentos dos setecentos, principalmente no que diz respeito às patentes militares. Na década de 1750, quando Gomes Freire de Andrada foi designado chefe da demarcação dos limites com as possessões de Castela, ao passar o governo interino das Minas ao seu irmão, José Antonio Freire de Andrada (genitor do futuro comandante do Regimento Regular de Cavalaria de Minas), declarava que os oficiais militares das Minas

<sup>766</sup> ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes*, p.23.

<sup>767</sup> BANDO do Conde de Assumar convocando para apresentação dos respectivos documentos de nomeação aos providos nos cargos militares, de fazenda e Justiça no prazo de quinze dias. Vila do Ribeirão do Carmo, 27/12/1717. APM. SC. 11, fl. 269v *apud* CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*, p. 215.

<sup>768</sup> ORDEM de 25/4/1719. RAPM, 1911, XVI, p. 387.

<sup>769</sup> BANDO suprimindo os postos de oficiais sem corpos formados. Vila do Ribeirão do Carmo, 30/4/1720. APM. SC. 11, fl. 287.

<sup>770</sup> DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720, p. 85-86.

<sup>771</sup> ORDEM de 16/11/1720. RAPM, 1911, XVI, p.387.

são pouco e mal criados. Nasce a discórdia de dois princípios: da ignorância do ofício, o que suscita dúvidas em toda a tropa, que é insciente; o segundo, da elevação que o pó das Minas mete nos narizes dos habitantes que a pobreza trás nus e descalços; não há cabo que se não presuma alferes e todos duplicam em si graduações tais.<sup>772</sup>

No início do século XVIII, o oficial português era orientado “a ter um porte altivo, ofuscante, e ostentoso”. Esse seria um meio eficaz para “alcançar o respeito do soldado”. Suas fardas deveriam ter gola rendilhada, botões de ouro e prata, chapéu engalado e emplumado, espada e arreios preciosos e montaria cuidada e de raça.<sup>773</sup> Tais percepções e práticas faziam parte de um momento que Rui Bebiano (1989) denominou de “barroco militar”.<sup>774</sup> Os figurinos dos Dragões das Minas são representativos deste momento.

Nos primeiros anos das Minas do Ouro, a vontade de distinção, a obsessão pela fidalguia e a vaidade criaram postos militares nunca vistos na América Portuguesa ou em Portugal. Somente nas terras mineiras existiam os *brigadeiros-de-ordenanças* e os *quartéis-mestres-governadores-de-comarcas*.<sup>775</sup> Os vassalos dos corpos auxiliares e ordenanças inventavam suas próprias fardas, como bem constatou o Conde Assumar em 1717:

eles vinham tão ridículos cada um por seu modo, que era gosto ver a diversidade das modas e das cores tão esquisitas, porque havia casacas verdes com botões encarnados, outros azuis agaloadas por uma forma nunca vista e finalmente todas extravagantes, vinham alguns com as cabeleiras tão em cima dos olhos, que se podia duvidar se tinham frente, traziam então o chapéu caído para trás, que faziam umas formosas figuras principalmente aqueles que abotoavam as casacas muito acima.<sup>776</sup>

Os poderosos de Vila Rica, possuidores de patentes militares, temiam que Dom Pedro de Almeida, apoiado em uma força militar adventícia, iniciasse uma ordem de coisas desconhecidas. Até então, as Minas não possuíam uma tropa regular e as ordenanças se destacavam como fonte de poder na esfera local.

<sup>772</sup> INSTRUÇÃO e norma que deu o Conde de Bobadela a José Antonio Freire de Andrada para o governo de Minas. 1752. RAPM. IV, p. 727-735.

<sup>773</sup> VEIGA, Antonio Nunes da. *Perfeito capitão*, p. 40.

<sup>774</sup> BEBIANO, Rui. *Elementos de um barroco militar*, p. 113-127.

<sup>775</sup> ORDEM de 31/1/1715. RAPM. Vol. XVI, p.387.

<sup>776</sup> DIÁRIO da jornada que fez Dom Pedro de Almeida ... *Apud* MELO e SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro*, p. 106.

A chegada dos Dragões trouxe uma série de dificuldades, pois não existiam quartéis. Os 60 Dragões foram *aboletados*<sup>777</sup> nas casas dos moradores. A falta de quartéis influía tanto na vida dos vassallos, devido à obrigação de alimentar e alojar os soldados numa época de carestia, quanto na questão estratégica, representada pela morosidade no acionamento e mobilização dos Dragões.

Em 1720, Assumar lançou portaria sobre alimentação dos cavalos, forragens, assentamento de praças, ordem, disciplina, exercícios, diligências, fiscalização e informações sobre militares e deserções.<sup>778</sup> Quando da Revolta de Vila Rica (1720) os vassallos mostraram sua insatisfação no aboletamento.

Várias questões fomentaram a Revolta de Vila mas para este estudo, interessa os aspectos relacionados ao universo militar.<sup>779</sup> Dentre eles destacava-se: a perda dos postos de oficiais das ordenanças, a inserção de uma tropa regular nas Minas e a insatisfação devido aos aboletamentos dos Dragões. Tais questões se inseriam, usando a expressão de Carla Anastasia (1998), numa lógica de *ruptura das formas acomodativas*.<sup>780</sup>

Ao eclodir a Sedição de Vila Rica, o Conde de Assumar não teve como reprimir imediatamente o movimento, pois não conseguiu reunir os Dragões em tempo hábil. Os soldados estavam dispersos pelas casas, muitos morando fora de Vila Rica. Dos 60 Dragões que estavam na região de Vila Rica, vinte estavam impedidos.<sup>781</sup> Diante da situação, Assumar recebeu os revoltosos em Ribeirão do Carmo e ouviu todas as reivindicações. Dentre as 14 reivindicações do grupo estava: “querem que as companhias de Dragões comam à custa de seus soldos, e não às custas dos povos,

---

<sup>777</sup> O aboletamento consistia na prática dos vassallos alimentarem os soldados e cuidarem dos seus cavalos.

<sup>778</sup> PORTARIA ao tenente José de Moraes sobre quartéis, acomodações de soldados, forragens e alimentação dos cavalos, exercícios e disciplina militar. Vila do Carmo, 29/4/1720. APM. SC. 11, fl. 286.

<sup>779</sup> Para uma visão mais detalhada ver os estudos de: ANASTASIA, Carla. *Vassallos rebeldes*; MELO E SOUZA, Laura. Estudo Crítico. In: DISCURSO histórico e político ...; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros*.

<sup>780</sup> ANASTASIA, Carla. *Vassallos rebeldes*.

<sup>781</sup> DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720, p. 96.

a que se deferiu como pediam”.<sup>782</sup> Na prática, os aboletamentos persistiram por vários anos, mormente em regiões mais afastadas, onde não havia quartéis.<sup>783</sup>

De forma paliativa, os moradores da Vila Carmo “colocaram do melhor modo umas casas de açougue público da dita vila para efeito de quartel, ficando na lembrança do rei tal ato”.<sup>784</sup> A elaboração das plantas dos quartéis de Ribeirão do Carmo e de Vila Rica ficou sob a responsabilidade do Capitão de Dragões José Rodrigues de Oliveira.<sup>785</sup>

A despesa com a construção dos quartéis foi bancada por donativos dos moradores do Ribeirão do Carmo e Vila Rica. Em 1721 a Câmara da Vila do Carmo teria adquirido e cedido aos Dragões “terras para melhor pasto dos cavalos”.<sup>786</sup>

Em 1724 os quartéis se encontravam com “uma grande porção feita e estão fabricados no sítio que entendemos que é o mais proporcionado para as casas de fundição e moeda”. Para se evitar grandes gastos da Fazenda Dom Lourenço “aproveitou esta obra que já estava feita”; e com o parecer dos oficiais, “continuou a obra das Casas nestes quartéis, para o que já se andam pondo prontas as madeiras todas e os mais materiais que necessita”.<sup>787</sup> A construção efetiva de instalações para os Dragões aguardaria por mais dez anos.

No governo de Dom Lourenço as companhias de Dragões estavam sediadas em Vila Rica, a primeira a levantar pelourinho.<sup>788</sup> Dela saíam os destacamentos responsáveis por patrulhar as estradas para impedirem a extração clandestina do ouro. Alguns Dragões eram responsáveis pela guarda dos tenentes-gerais, auditor-geral e Provedoria da Fazenda, local onde se encontrava os cofres da Real

---

<sup>782</sup> TERMO que se fez sobre a proposta do povo de Vila Rica na ocasião em que veio amotinado à Vila do Carmo. 2/7/1720. APM. SC. 6, fls. 95- 97.

<sup>783</sup> CARTA do capitão de Dragões José de Moraes Cabral, destacado na Comarca do Serro do Frio, relatando as queixas dos moradores sobre as vexações que passam, devido a carestia dos alimentos e da obrigação de alimentar os soldados. Arraial do Tejuco, 3/3/1732. RAPM, VII, p. 293. Somente em 1746 o rei desobrigou os moradores de dar “água e fogo aos soldados, os quais deviam se sustentar pelos próprios soldos e não às custas dos vassalos”. ORDEM de 5/5/1746. RAPM, XVI, p.384.

<sup>784</sup> CARTA do Rei à Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo. Lisboa, 16/11/1720. AHU. Cx. 16. Doc. 112.

<sup>785</sup> APM. SG. 23, fl. 132v.

<sup>786</sup> CARTA do rei à Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo. Lisboa, 9/5/1722. AHU. Cx. 16. Doc. 112.

<sup>787</sup> CARTA de Dom Lourenço ao rei. Vila Rica, 31/1/1724.

<sup>788</sup> REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica. 27/10/1722. AHU. Cx.3. Doc. 78.

Fazenda.<sup>789</sup> Pelo fato das instalações que serviriam de quartéis terem sido utilizadas para outros fins, Dom Lourenço determinou à Câmara de Vila Rica nova construção. O arremate da obra ficaria em 13.000 cruzados, “preço tão diminuto que todos julgam que o empreiteiro terá grande perda por causa da muita carestia desta terra”.<sup>790</sup>

Dom Lourenço afirmava ao rei que os camaristas haviam colocado “dúvida em não continuar a obra fundados em que não tinham ordem de Vossa Majestade, talvez para aplicarem o ouro em obra mais conveniente para eles”. Para Dom Lourenço “os quartéis são precisos para os soldados e esta Câmara não paga as *terças* que são aplicadas nas fortificações”.<sup>791</sup>

Não demorou os camaristas colocarem sua versão do fato. Alegavam que “por não sair da despesa da Real Fazenda, a Câmara arcava com os aluguéis das casas dos Dragões”. Destacam que a construção do quartel, feito de taipa, já se encontrava em adiantado estado.<sup>792</sup> Após a construção dos quartéis, os Dragões deveriam girar, de quatro em quatro meses, entre os quartéis localizados em Cachoeira do Campo, Ribeirão do Carmo e Vila Rica.<sup>793</sup>

No governo de Martinho de Mendonça de Pina e Proença os Dragões foram transferidos das instalações da Vila do Carmo para os quartéis de Vila Rica. Seus cavalos também abandonaram as pastagens do Carmo e se deslocaram para Cachoeira do Campo.<sup>794</sup> A situação de manutenção dos quartéis se estenderia por todo o século XVIII.

Na década de 1760 os oficiais da Câmara de Vila Rica destacavam “que a tropa de Dragões tem quartéis nesta Capital com todas as comodidades e oficinas precisas para a assistência dos soldados cuja obra mandou fazer a Câmara por seus

<sup>789</sup> CARTA de Dom Lourenço ao rei. Vila Rica, 8/5/1730. AHU. Cx.16. Doc. 79.

<sup>790</sup> *Ibidem*.

<sup>791</sup> CARTA de Dom Lourenço ao rei. Vila Rica, 8/5/1730. AHU. Cx.16. Doc. 79.

<sup>792</sup> CARTA de João de Azevedo Barros, ouvidor de Ouro Preto. Vila Rica, 12/6/1730. AHU. Cx. 16. Doc. 112. No mesmo ano os camaristas da Vila do Carmo dão conta das despesas efetuadas com a edificação dos quartéis para os Dragões. Cf. Representação da Câmara de Vila do Carmo. Vila do Carmo, 7/6/1730. AHU. Cx. 16. Doc. 99.

<sup>793</sup> ORDEM de 16/11/1735. RAPM. Vol. XVI, p.386.

<sup>794</sup> REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo. Vila do Carmo, 1/10/1740. AHU. Cx. 40. Doc. 1.

rendimentos”<sup>795</sup>. Todavia, os consertos e reparos dessas instalações eram feitas única e exclusivamente por ela. Para os camaristas de Vila Rica todas as câmaras da Capitania deveriam concorrer para as despesas, pois se conservavam guardas e patrulhas em diversos registros e entradas das Minas. Isso, segundo o governador Luís Diogo Lobo da Silva, realizava-se “em benefício comum de todos os moradores”.<sup>796</sup>

Outro elemento constitutivo do universo militar dos Dragões seria a constatação, feita pelos capitães-generais das Minas, da insuficiência numérica do seu efetivo. No tempo de Assumar, a Revolta de Vila Rica ratificou esta afirmativa. Dom Lourenço declarava-se impotente para controlar as estradas e caminhos em função dos “poucos soldados que dispunha”. Em 1736, Martinho de Mendonça de Pina e Proença sentiu a necessidade de um reforço no efetivo dos Dragões em função dos conflitos ocorridos na região noroeste das Minas.<sup>797</sup>

Os *Motins do Sertão do São Francisco* tiveram como uma de suas facetas a oposição ao alargamento do *poder público* na esfera de um *poder privado*.<sup>798</sup> Na esteira dos acontecimentos pode-se observar certo paradoxo no que diz respeito às atitudes dos rebeldes frente aos Dragões. Os enfrentamentos e os recuos estariam diretamente ligados ao número de soldados disponíveis para o embate. Uma *partida* de Dragões poderia facilmente ser dominada pelos rebeldes.<sup>799</sup> Por outro lado, a notícia do deslocamento de *destacamentos* funcionaria de modo intimidativo.<sup>800</sup>

<sup>795</sup> REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica. Vila Rica, 31/8/1765. AHU. Cx. 86. Doc. 12.

<sup>796</sup> CARTA de Luís Diogo Lobo da Silva para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila Rica, 8/8/1766. AHU. Cx. 86. Doc. 12.

<sup>797</sup> Para um estudo mais detalhado dos *Motins do sertão*, ver: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Potentados e bandidos*; FIGUEIREDO, Luciano. *Furores sertanejos na América Portuguesa*.

<sup>798</sup> Eles estariam inseridos, segundo Carla Anastasia (1998), nos *casos híbridos*. Apresentariam tanto características dos movimentos referidos às *formas políticas coloniais*, nas quais os participantes das sedições desrespeitam as regras estabelecidas para arbitrar as relações entre colônia e Metrópole (contexto de soberania fragmentada); quanto características de *motins reativos*, marcados pela tradição, *dentro das regras do jogo colonial*. Cf. ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes*, p.23-24; ANASTASIA, Carla. *Potentados e bandidos*, p. 84.

<sup>799</sup> Pela portaria de 19/2/1736 foi designado para a cobrança da capitação no Sertão do São Francisco André Moreira de Carvalho. A despeito de ser escoltado por um cabo-de-esquadra e uma partida de Dragões, ao eclodir os motins o Comissário foi expulso de Rio Verde *apud* ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes*, p 76-77.

<sup>800</sup> CARTA do desembargador Francisco Cunha Lobo informando ao governador que os amotinados, com medo dos destacamentos de Dragões, haviam finalmente resolvido pagar o novo imposto. 08/7/1736. APM. SG. 54, fls. 106-108.

Na repressão aos revoltosos destacou-se o Capitão de Dragões Manuel de Barros Guedes, alferes da primeira companhia dos Dragões em 1719.<sup>801</sup> Na primeira fase das *desordens*, a fim de reforçar a área e apoiar nas devassas dos motins de Barra do Rio das Velhas e Rio Verde foram remanejados para São Romão os destacamentos de Dragões de Minas Novas, Ribeirão do Carmo e Catas Altas. Os Dragões teriam frustrado um dos pontos fundamentais dos potentados ao combaterem e expulsar os sediciosos de São Romão. Com o fim dos conflitos o capitão-general das Minas relatava ao Rei:

procurei extinguir esta conjuração, sem ruído grande, mostrando que me não causou cuidado, porém deu-me a conhecer a necessidade que há de conservar tropas neste país, mandadas por capitães e subalternos de toda a satisfação, porque no grande aperto em que me vi o ano passado, nada me dava mais cuidado que a falta de oficiais.<sup>802</sup>

A despeito de algumas ações serem bem sucedidas, o efetivo dos Dragões se mostrou insuficiente diante da imensidão territorial e da demanda gerada pelos descobertos, registros, destacamentos, rondas e demais atividades de fiscalização e controle.<sup>803</sup>

Dessa forma, ganha força a tese do fracasso da administração portuguesa em impor a ordem de forma eficaz por meio de um aparelho repressor e fiscalizador nas primeiras décadas dos setecentos mineiro.<sup>804</sup> Pois a organização militar tinha sua base nos corpos auxiliares, cujos chefes eram os potentados locais. Por seu turno, a tropa paga compunha-se inicialmente de 160 militares, e nunca ultrapassou 240 Dragões.<sup>805</sup>

A partir de 1762, Portugal passou por uma ampla reforma nas estruturas militares.<sup>806</sup> Não tardou esse movimento se fez sentir em terras mineiras. Ainda na década de

<sup>801</sup> CARTA de Martinho de Mendonça ao Rei. Vila Rica, 23/12/1737. RAPM. I, p. 670.

<sup>802</sup> CARTA de Martinho de Mendonça ao Rei. Vila Rica, 17/10/1737. RAPM, vol. I, p. 662.

<sup>803</sup> CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freire de Andrade. Vila Rica, 13/1/1737. RAPM, vol. XVI, p.394; e Carta para o ouvidor geral de Sabará. Vila Rica, 21/8/1744. APM. SC. 84, fl. 46v-47.

<sup>804</sup> ANASTASIA, Carla. *Vassallos rebeldes*.

<sup>805</sup> Em 1757 foi acrescentada ao efetivo de Minas a companhia de Dragões, oriunda de Minas Novas, cujo território era do governo da Bahia. As três companhias tinham um efetivo de 240 homens, que continuará inalterado até 1775. VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da Capitania de Minas Gerais (1807)*. Cap. 10. Artigo 1º §2º. Todavia, não se desconsidera a existência de outras instâncias e instituições responsáveis pelo controle social e manutenção da ordem pública, conforme se pontuará adiante.

<sup>806</sup> Veja o capítulo III – *Diálogos bélicos transoceânicos*.

1760, o capitão-general das Minas, Conde de Valadares, relatava que “os soldados tinham tão pouca disciplina que nem não sabiam apresentar uma arma”. Para sanar a irregularidade, Valadares “iniciou a instrução nos exercícios e manejo na forma do Regulamento (do Conde de Lippe), além de mudar alguns destacamentos”.<sup>807</sup>

Para o capitão-general, a má disciplina dos Dragões seria consequência da falta de oficiais subalternos, pois, havia apenas três ou quatro. Os três capitães do contingente se encontravam sem exercício. Antonio Pinto Carneiro estava destacado há 13 anos, por ordem do Conde de Bobadela, a trabalhar com os índios. Simão da Cunha se achava, há 16 anos, preso no Rio de Janeiro por crime que não poderá ser restituído.<sup>808</sup> Inácio da Luz não se encontrava em estado de servir, por estar cheio de queixas e entrevado: com cerca de 90 anos, não poderia mais montar a cavalo.<sup>809</sup>

O Conde de Valadares relatava que vários oficiais subalternos “pela idade e queixas que tem adquirido no Real Serviço em que se tem empregado a maior parte da sua vida, não podem ser destacados, nem patrulhar, e por isso necessitam reforma”. Era necessário nomear outros oficiais, pois “sem oficiais inteligentes não se podem acautelar os extravios de ouro e diamantes e descaminhos dos direitos de Sua Majestade em um Continente onde há tantas distâncias e tão longos sertões”.<sup>810</sup>

A relação entre efetivo de Dragões e as missões a serem realizadas também foi pontuada pelo Conde de Valadares. Os Dragões seriam insuficientes para prevenir os extravios, descaminhos e conduções de quintos, “de sorte que tem chegado a estar um ou dois soldados nesta Capital, e sem haver guarda nos cofres da Real Fazenda e dos Quintos”. Além dessas missões os Dragões eram empregados nos “insultos de negros quilombolas e outras diligências que conduzem para o sossego destes povos”. A falta de Dragões estaria relacionada ao fato de existir nas

---

<sup>807</sup> CARTA do Conde de Valadares para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar. Vila Rica, 5/2/1769. AHU. Cx.94. Doc. 15.

<sup>808</sup> Em 1772, Dom José I nomeou o então alferes de Dragões Francisco José de Aguiar no posto de capitão em lugar de Simão da Cunha Pereira. CARTA-PATENTE de 7/12/1772. AHU. Cx.109. Doc. 28.

<sup>809</sup> CARTA do Conde de Valadares para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar. Vila Rica, 5/2/1769. AHU. Cx.94. Doc. 15.

<sup>810</sup> *Ibidem*.

companhias muitos soldados velhos que não saíam de suas casas e, outros, dos hospitais.<sup>811</sup>

O Conde Valadares destacou os “inconvenientes de se fazer curativo aos soldados doentes por contrato”.<sup>812</sup> Nessa época o Conde de Lippe institucionalizava em Portugal normas relativas à atuação dos cirurgiões-mores na caserna. Sob os auspícios de Valadares seria inaugurada a tradição de hospitais militares nas Minas.

Em 1768, Francisco Antonio Rebelo<sup>813</sup> sugeriu que se descontasse 48 ½ réis dos 384 réis diários pagos a cada Dragão. Do valor descontado, 35 réis seria para a farda e 13 ½ para o Hospital Militar. Para Rebelo, a falta de desconto defraudava a Real Fazenda, que arcava com os curativos dos soldados nos hospitais e nas “jornadas e em outras partes onde adoeciam”.<sup>814</sup> Corroborando as ideias de Rebelo o capitão-general da Minas determinava o repasse do soldo do doente para o hospital militar. Dessa forma, o soldado seria “mais bem assistido e curado”.<sup>815</sup>

Em virtude da distância e da urgência no atendimento médico-cirúrgico foram levantados pequenos hospitais militares nos destacamentos de Paracatú, Santo Antonio do Abaeté, São João Del Rei, Tejuco, Minas Novas e Borda do Campo.<sup>816</sup> Os soldados eram ali atendidos e os gastos com a *botica* e honorários dos *médicos*

---

<sup>811</sup> *Ibidem.*

<sup>812</sup> CARTA do Conde Valadares para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila Rica, 3/9/1768. AHU. Cx. 93. Doc. 24.

<sup>813</sup> Então escrivão do expediente e contador da provedoria da real fazenda, capitão no Regimento de Cavalaria Auxiliar da Nobreza de Vila Rica e futuro comandante da 3ª companhia do Regimento de Dragões das Minas.

<sup>814</sup> O Regimento de 15/11/1707 determinava que o soldo diário pago aos soldados em Portugal seria de 96 réis destes, eram descontados 46 réis, destinados ao fardamento (23 réis) e ao hospital militar (23 réis). Como nas Minas não havia hospital militar, os Dragões recebiam integralmente seus soldos. REBELO, Francisco. *Erário Régio (1768)*, p.61-69.

<sup>815</sup> CARTA do Conde de Valadares ao conde de Oeiras informando sobre a despesa do Hospital Militar. Vila Rica, 2/8/1769. AHU. Cx.95. Doc. 71. Na Colônia do Sacramento os soldados se queixavam, pois, uma vez internados seus soldos eram destinados à enfermaria, da qual eram expulsos caso do valor dos seus salários não fossem suficientes para pagar o tratamento. A situação era precária, pois, “uns morrem à necessidade, outros fogem por lhe não ficar com que se sustentarem ao depois (do tratamento)” *apud* POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra*, p. 169.

<sup>816</sup> As despesas com os hospitais militares estão relacionadas na documentação pertencente à *coleção da casa dos contos de ouro Preto*, dispersa entre o Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, o Centro de Estudos do Ciclo do Ouro, em Ouro Preto e o Arquivo Público Mineiro. Em 1966 Herculano Mathias realizou um levantamento dos documentos avulsos existentes no Rio de Janeiro. Cf. MATHIAS, Herculano Gomes. *A coleção da Casa dos Contos de Ouro Preto*.

eram repassados para posterior ressarcimento.<sup>817</sup> Para Vila Rica eram encaminhados os militares que necessitassem de um tratamento mais prolongado.

Em 1769, o Hospital Militar de Vila Rica dispunha de sangrador, enfermeiro, servente, lavadeira e botica. O cirurgião-mor era Domingos Gonçalves da Cruz.<sup>818</sup> Nesse ano, Antonio da Mota, escrivão da contadoria real, após detalhar os gastos do Hospital Militar (camas, catres, cortinas, estanhos, cobres) relatou o elevado número de soldados doentes (QUADRO 7.4). Os Dragões não passavam de 208 militares, divididos em vários destacamentos, registros e patrulhas. Dessa forma, em setembro de 1768, cerca de 13% da tropa estaria no Hospital Militar de Vila Rica, isso sem computar aqueles Dragões enfermos em outros hospitais.<sup>819</sup>

**QUADRO 7.4 - Soldados enfermos no Hospital Militar de Vila Rica. 1768-1769**

1768		1769	
Mês	Número de enfermos	Mês	Número de enfermos
Julho	5	Janeiro	15
Agosto	16	Fevereiro	7
Setembro	28	Março	3
Outubro	16	Abril	6
Novembro	14	Maior	1
Dezembro	13	Junho	1

Fonte: Elaborado a partir dos dados constantes na carta do Conde de Valadares ao Conde de Oeiras. Vila Rica, 2/8/1769. AHU. Cx.95. doc. 71.

Adriana Romeiro (2003) destaca que nas Minas do século XVIII uma série de condições favoreciam a propagação de enfermidades. As ruas, desprovidas de um sistema de esgoto e pavimentação, recebiam um série de detritos; as casas, construídas em *correnteza*, não possuíam ventilação e iluminação adequadas, tornando o ambiente “abafado e insalubre”; a má alimentação; o pouco valor aos banhos diários e medidas de higiene pessoal; o uso de roupas inapropriadas; a

<sup>817</sup> GASTOS realizados com remédios na doença que teve o soldado Francisco da Cruz Monte Alegre. Borda do Campo, 1772. CECO. Livro de liquidação. Cód. 3791, fl. 14.

<sup>818</sup> REQUERIMENTO de Domingos Gonçalves da Cruz, cirurgião-mor do Hospital de Vila Rica e dos Dragões das Minas, solicitando a Dom José I a mercê de autorizar a deslocar-se ao Reino. Vila Rica, 8/8/1769. AHU. Cx.95. Doc. 77. Domingos solicitava seu deslocamento sem perder o soldo, a fim de cuidar de suas irmãs residentes em Bragança. Nota-se a mobilidade desses militares e o possível trânsito de informações e práticas.

<sup>819</sup> Durante o governo de Gomes Freire de Andrade foi erguido, em Vila Rica, o Hospital da Misericórdia, autorizado por Provisão da Mesa de Consciência e Ordens de 2/10/1740. Cf. ROCHA, José Joaquim da. *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais (1780)*, p. 103. Os hospitais militares foram aprovados pelas ordens do Erário dirigidas à Junta de Vila Rica, a 23/10/1772 e a de

proximidade de moradores e animais, e a localização das senzalas no andar térreo dos sobrados.<sup>820</sup>

No período compreendido entre 1729 e 1768 houve uma perda de cerca de 10% de militares, em função da criação do corpo de Dragões da Colônia de Sacramento e da reforma de alguns Dragões. O efetivo das três companhias de Dragões nunca passou de pouco mais de 200 homens.

O QUADRO 7.5 fornece dados de três momentos específicos, o que possibilitaria acompanhar o efetivo e a remuneração dos Dragões. O primeiro momento é relativo ao período da chegada das duas primeiras companhias (1719) e da formação da terceira (1729). O segundo, está inserido na estruturação militar dos corpos auxiliares, ocorrida em toda a América Portuguesa no ano de 1766, sob influência do Marquês de Pombal e das reformas do Conde de Lippe. Por fim, o terceiro momento se relaciona à situação encontrada por Dom Antonio de Noronha, em 1775.

**QUADRO 7.5 - Efetivo e soldos das companhias de Dragões de El Rei – 1719-1775**

Efetivo			Posto/graduação	Soldos pagos por mês		
1719/29	1768	1775		1719	1768	1775
3	3	3	Capitão	80\$000	80\$000	80\$000
3	3	3	Primeiro-tenente	50\$000	60\$000	60\$000
1	2	2	Segundo-tenente	-	48\$000	60\$000
3	3	3	Primeiro-alferes	25\$000	40\$000	48\$000
1	2	2	Segundo-alferes	-	32\$000	48\$000
2	3	3	Furriel	15\$000	24\$000	24\$000
4	3	3	Tambor	-	22\$515	22\$515
14	16	16	Cabo-de-esquadra	-	11\$250	11\$250
214	189	189	Soldados	-	-	10\$545
<b>245</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	-	-	-	-

Fonte: IHGB. Conselho Ultramarino, vol. 25, p. 143-145; IHGB Doc. avulsos. Lata 284. Livro I; Erário Régio. 1768.

Pautadas pela conjugação de fatores militares, administrativos e econômicos os corpos de Dragões sofreriam transformações estruturais na década de 1770. As ações realizadas se dariam a partir das relações estabelecidas entre o Capitão-General Dom Antonio de Noronha, os vassallos residentes nas Minas e os remanescentes das antigas companhias de Dragões de El Rei.

11/10/1773, Cf. COELHO, José João Teixeira. *Instrução par o governo da capitania de Minas Gerais (1780)*, p. 153.

Sob o comando de Dom Antonio de Noronha, que governou Minas Gerais no período de 1775 a 1780, os Dragões das Minas sofreriam inicialmente mudanças estruturais em termos de treinamento militar e aumento dos efetivos.

Em 1775, a administração portuguesa verificou a necessidade de se criar em Minas um Regimento de Cavalaria. Tal corpo militar nasceu num momento de racionalização administrativa, sob o despotismo esclarecido do Marquês de Pombal; sob um eficiente sistema de treinamento, disciplina e justiça militares, reflexos da reestruturação militar operacionalizada em Portugal pelo Conde de Lippe e transporta para a América Portuguesa por seu discípulo, o Tenente-General Böhn<sup>821</sup>.

A constituição do Regimento de Cavalaria somente se realizou em virtude da participação das comunidades locais, que formaram as suas companhias, e isso, graças à vitalidade das câmaras municipais e do papel desenvolvido pelos oficiais militares dos corpos de ordenanças e auxiliares. Sua oficialidade era composta por militares que possuíam fortes laços com as Minas Gerais, por serem, há muitos anos, proprietários de lavras e de fazendas, além de serem comerciantes. Portanto, aqueles que não eram mineiros de nascimento, já haviam criado laços com as comunidades locais.

O orçamento destinado a cobrir os gastos com as três companhias deveria ser suficiente para arcar com as despesas das oito companhias do novo Regimento. Nesse sentido uma das primeiras medidas foi reduzir os soldos pagos aos oficiais e soldados (QUADRO 7.6).

---

<sup>820</sup> ROMEIRO, Adriana. *Arte de Curar*, p. 34.

<sup>821</sup> BÖHN, John Heinrich. Memórias relativas à expedição ao Rio Grande da qual fui encarregado pelo rei d. José I, de 1774 ao final de 1775, contendo cartas que escrevi ao marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil. Anais do Simpósio Bicentenário da Restauração do Rio Grande. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro.

**QUADRO 7.6 – Soldos do Regimento de Dragões das Minas. 1775**

Efetivo – Posto	Por dia	Por mês	Por ano	Vencimento total
1 Coronel	\$	\$	\$	\$
1 Tenente-coronel	\$	80\$000	960\$000	960\$000
1 Sargento-mor	\$	65\$000	780\$000	780\$000
1 Ajudante	\$	28\$000	336\$000	336\$000
1 Quartel-mestre	\$	26\$000	312\$000	312\$000
1 Capelão	\$	20\$000	240\$000	240\$000
1 Cirurgião	\$	16\$000	192\$000	192\$000
2 Ajudantes do dito	0\$170	\$	62\$050	124\$100
6 Capitães	\$	40\$000	480\$000	2.880\$000
10 Tenentes	\$	26\$000	312\$000	3.120\$000
8 Alferes	\$	24\$000	288\$000	2.304\$000
4 Porta-Estandartes	0\$390	\$	142\$350	569\$400
8 Furriéis	0\$390	\$	142\$350	1.138\$800
24 Cabos	0\$170	\$	62\$050	1.489\$200
24 Anspessadas	0\$155	\$	56\$575	1.357\$800
4 Trombetas	0\$400	\$	146\$000	584\$000
1 Timbaleiro	0\$400	\$	146\$000	146\$000
376 Soldados	0\$150	\$	54\$750	20.586\$000
<b>474 militares</b>				<b>37.119\$300</b>

Fonte : Arquivo Público Mineiro SG. Códice 211, fl. 68v.

Dom Antonio de Noronha recebera instruções para fazer cessar a “despesa que se faz com duzentos e vinte e quatro (soldados) de ruim tropa”.<sup>822</sup> Os elevados soldos pagos às três companhias em 1775, só se justificavam num tempo em que Minas:

se compunha quase todo de um país inabitado e sem cultura, sem gados e sem proteção alguma que servisse para o sustento dos homens, exceto a casca e os frutos agrestes do mato: e quando a maior parte dos gêneros ainda os mais necessários para a vida vinham do Rio de Janeiro, e Bahia por caminhos difíceis, e pouco praticados, chegando por esta razão caros, que foi preciso proporcionar os soldos da tropa a exorbitância dos preços deles, sendo igualmente necessário suprir a mesma tropa com os referidos soldos para a determinar a ir viver em um sertão tal como era naquele tempo a Capitania de Minas Gerais.<sup>823</sup>

Na década de 1770 as Minas Gerais estavam povoadas de muitos habitantes, sendo abundante de tudo o que era necessário para a vida “a preços muito cômodos e com um excelentíssimo comércio para todas as outras capitanias”.<sup>824</sup>

<sup>822</sup> INSTRUÇÃO para se regular a Tropa Paga. Salvaterra de Magos, 24/1/1775. BNL. PBA. 643, fl. 125-131.

<sup>823</sup> *Ibidem*, § 9º.

<sup>824</sup> *Ibidem*. Para a questão da política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas ver: SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder*.

Antes da reforma, as três companhias de Dragões, com 242 militares, consumiam anualmente de soldo 38.300\$402. Já os 474 soldados do novo regimento receberiam 37.119\$300. O que representaria a economia de 1.181\$102 anuais.<sup>825</sup>

Quanto às despesas com fardamentos, ferragens e capins o governador de Minas sugeria que se recolhessem aos cofres do Rei as *terças* dos rendimentos das câmaras. Pois, em Portugal, essas *terças* eram utilizadas para reparo dos muros e castelos e outras obras necessárias para a defesa, nas Minas, os muros eram as próprias tropas.<sup>826</sup>

Os gastos relativos ao *estado militar* da Capitania eram relacionados na *Folha Militar*. Nela eram contabilizados os gastos com os fardamentos para os timbaleiros, trombetas, armeiro, seleiro, cabos, anspessadas e soldados; munições de farinha para os praças; ordenados aos que serviam nos hospitais militares; armamentos, soldos dos pedestres e Dragões, e aquisição de cavalos.

Com a racionalização administrativa de Dom Antonio a aquisição de cada cavalo passou a ser feita por vinte mil réis e não por trinta e cinco mil réis como anteriormente se fazia. Nessa época padronizaram-se as selas, arreios e selins dos semoventes pertencentes aos Dragões.<sup>827</sup>

De acordo com as prescrições do Conde de Lippe fariam parte de um regimento de cavalaria espingardeiros e seleiros. Na época das companhias de Dragões os serviços de manutenção e fabricação de armamentos, selas e selins eram feitos por particulares. Com o Regimento de Dragões esses especialistas foram recrutados e inseridos como militares no Estado-Maior.

Durante a segunda metade do século XVIII vários países europeus começaram a criar os estados-maiores como centros especializados na logística militar, necessários para a direção e apoio das forças militares. Para Francisco Andújar

---

<sup>825</sup> RELAÇÃO dos soldos do novo Regimento de Minas. BNL. PBA. 643, fl. 122.

<sup>826</sup> *Ibidem*.

<sup>827</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Marquês de Pombal. Vila Rica, 14/6/1775. APM. Cód. 211, S. G. fls. 64-68v.

Castillo (1999), “a criação do estado-maior foi um passo decisivo para a profissionalização definitiva do exército”.<sup>828</sup>

O QUADRO 7.7 permite visualizar a posição de relevo assumida pelos detentores de ofícios manuais. Esses militares, recebendo pouco mais que um cabo-de-esquadra, seriam integrantes do Estado-Maior e estavam ao lado do sargento-mor, do capelão e do auditor, representantes da alta oficialidade, do clero e dos peritos nas leis.<sup>829</sup>

#### QUADRO 7.7 - Composição do Estado-Maior de um regimento de cavalaria

ESTADO-MAIOR	
Oficiais	Especialistas
1 Sargento Maior	4 Ajudantes do cirurgião
1 Ajudante, que é tenente	1 Picador
1 Quartel-mestre, também tenente	1 Correeiro ou seleiro
1 Capelão	1 Espingardeiro
1 Auditor	1 Coronheiro
1 Cirurgião	1 Timbaleiro

Fonte: LIPPE, Conde de. *Regulamento para os Regimentos de Cavalaria*. 1764.

O Estado-Maior do Regimento de Cavalaria das Minas era composto por 13 militares. A supervisioná-lo estaria o Sargento-Mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho<sup>830</sup>, responsável pelo treinamento dos militares. Antes de descer às Minas, Pedro Afonso era alferes no Regimento de Infantaria da Praça de Campo Maior. Sua promoção a tão alto posto se justificava:

pela falta de conhecimento da disciplina militar que havia nos oficiais desta Capitania me determinei a fazê-lo exercer este posto para com a sua atividade e a grande inteligência que tem do serviço de Sua Majestade de fazer estabelecer no novo Regimento a verdadeira disciplina militar, conforme Sua Majestade que se observe nos seus exércitos, o qual se vai empregado na ocupação com todo o zelo.<sup>831</sup>

<sup>828</sup> CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos y militares en la Europa Moderna*, p. 90.

<sup>829</sup> A prática de se assentar praça a homens possuidores de ofícios, a que tudo indica, foi uma manobra bem sucedida e perdurou por vários anos, pois, em 1835, os praças da Seção de Cavalaria do Corpo Policial de Minas possuíam ofícios de: alfaiates, sapateiros, seleiros, ferreiros, ferradores, carpinteiros, ourives, músicos e latoeiros. Cf. Livro de assentamentos das praças da Seção de Cavalaria do Corpo Policial de Minas. 1835. AMHPMMG.

<sup>830</sup> No governo do Conde Sarzedas, Pedro Afonso seria indicado para ocupar o cargo de coronel comandante do Regimento de Dragões, “por persuadir-se que houvesse um segundo coronel a fora do general da Capitania, que inspecionasse a parte econômica dele”. Carta do capitão-general das Minas Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo para o Visconde de Anadia. Vila Rica, 22/8/1806. AHU. Cx. 181. Doc. 43.

<sup>831</sup> RELAÇÃO dos oficiais da Tropa Paga. Vila Rica, 25/7/1775. APM. SC. 211, fl.76.

A administração dos recursos logísticos do Regimento caberia ao quartel-mestre, cargo preenchido por Antonio Dias de Macedo. A capelania seria exercida pelo reverendo Manuel Gonçalves Solano, vigário da Igreja da Matriz de Nossa Senhora da Conceição em Vila Rica.<sup>832</sup> Solano não tiraria a provisão do cargo, pois retornaria a Portugal com Dom Antonio de Noronha.<sup>833</sup>

O licenciado José Pereira dos Santos, cirurgião da comarca de Vila Rica, que há muito “cuidava da saúde dos presos e enfermos com recursos próprios”<sup>834</sup> foi indicado para o posto de cirurgião-mor. José Antonio Pereira Freire, oriundo do Rio de Janeiro, desempenharia as funções de auditor.<sup>835</sup>

O Estado-Maior de *especialistas* era composto pelos seleiros Antonio de Oliveira Moura e Joaquim Xavier dos Santos; o armeiro Manuel João Pereira e o ferreiro Euzébio da Costa Ataíde.<sup>836</sup> Em 1776, Dom Antonio envia para a Casa das Armas do Rio de Janeiro 44 especialistas, dentre carpinteiros, ferreiros e serralheiros.<sup>837</sup> Os artífices dos Dragões teriam fabricado as primeiras espingardas inteiramente confeccionadas na América Portuguesa<sup>838</sup>, além de terem contribuído para a redução nos preços das peças bélicas. O QUADRO 7.8 compara os preços de diversos itens produzidos à época das companhias de Dragões; do Regimento de Minas e da Casa das Armas do Rio de Janeiro.

Dando continuidade à reestruturação militar dos Dragões, Dom Antonio de Noronha reformou aqueles oficiais que pela avançada idade não eram capazes de continuar no serviço. Um desses militares era o Tenente de Dragões Francisco Coelho da Silva, com 80 anos de idade. Francisco, natural de Viana, ingressara aos 34 anos de idade na terceira companhia de Dragões como cabo-de-esquadra. Durante seus 46

---

<sup>832</sup> AHU. Cx. 112. Doc. 57.

<sup>833</sup> Dom Rodrigo José de Meneses proveu João Roiz do Paço, que foi confirmado no cargo pela Provisão do Conselho Ultramarino de 15/12/1785. Paço exerceu suas funções por mais de vinte anos sem receber soldo algum. Em 1806, por se encontrar doente, seria substituído por José Joaquim Viegas de Meneses. CARTA do capitão-general das Minas Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo para o Visconde de Anadia. Vila Rica, 22/8/1806. AHU. Cx. 181. Doc. 43.

<sup>834</sup> AHU. Cx. 76. Doc. 44.

<sup>835</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Marquês de Pombal. Vila Rica, 14/6/1775. APM. Cód. 211, SG. fls. 64-68v.

<sup>836</sup> COLEÇÃO Casa dos Contos de ouro Preto. Lata 105, 1º pacote; Lata 161, 2º pacote; Lata 166, 1º pacote.

<sup>837</sup> CARTA de D Antonio a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 7/9/1776. AHU. Cx. 110. Doc. 25.

<sup>838</sup> Em 1812, o Príncipe Regente determina ao governador de Minas que potencializasse a fabricação de espingardas e formasse “uma Escola de Serralheiros e oficiais de lima que por ora só se ocupassem de preparar fechos.” Rio de Janeiro, 21/1/1812. AHE. Cartas Régias. 265, fl. 141.

anos de serviço recebera apenas três promoções. Outro militar reformado à época da criação do Regimento foi o Tenente José Vaz Luiz, com 70 anos de idade.<sup>839</sup>

#### QUADRO 7.8 - Economia que se fez com o Regimento de Cavalaria das Minas. 1775

Itens observados	Três companhias de Dragões	Oito companhias do Regimento de Dragões das Minas	Casa da Fábrica das Armas da Fortaleza do Rio de Janeiro
Espingardeiro contratado	133\$333½ por ano	Praça recrutado: 76\$285 por ano	-
Parafuso de cabeça de cão	300 réis	90 réis	100
Capa do dito	150	40	48
Cão somente	450	320	480
Gatilho	150	40	-
Descanso do cão	150	60	-
Fuzil novo temperado	900	225	480
Parafuso do dito	150	45	50
Mola do fuzil	300	140	240
Mola real	900	288	480
Nós	600	160	480
Desarmador dos nós	300	90	120
Mola do desarmador	300	90	-
Casoleta	900	450	-
Culatra	900	450	640
Ponta da culatra consertada	150	65	80
Capa do corce	900	140	240
Varão da clavina	300	130	240
Argola para o dito	75	30	70
Braçadeira	300	70	100
Capa do gatilho	150	30	-
Guarda mato	450	225	400
Saca taponamento uma ponta	150	Agora com duas pontas: 112	-
Vareta de pau	150	De ferro: 187; acrescentada: 93	160
Um parafuso de araveção	150	50	-
Um dito pequeno	75	35	40
Dito para segurar o cão nos nós	150	45	100
Mola para Segurar a vareta	150	30	-
Ponto novo soldado no cano	300	50	160
Um par de esporas	900	375	960
Uma vareta	60	30	40
Mola da bandoleira	900	600	-
Coronha da clavina	1200	700	700
Coronha da pistola	900	500	480
Freio preparado com borrachas	1200	675	-
Um par de estribos	900	450	-
Freio sem borrachas	900	575	-
Um par de arções	600	375	-
Um par de veçatas	600	400	-
Capa para o arção da garupa	250	163	-
Capa para o arção dianteiro	200	100	-
Uma fivela de silhas	37½	18	-
Um grampo	37½	9	-
Aparelho de latão para as bandoleiras boldriés e carteiras com suas armas	1800	1200	-
Seleiro contratado	133\$333½ por ano	Praça recrutado: 76\$285 por ano	-
Uma sela nova	10\$650	3\$950	-
Arreios para um cavalo	1\$650	850	-
Cabestro	600	207	-
Cabeçada e védias	800	336	-
Bocal do porta clavina	300	28	-
Um par de garupas	300	44	-

Fonte: Carta de Dom Antonio de Noronha a Martinho de Melo e Castro. 1775. BNL. PBA. 643, fl. 123-124. Relação das obras, munições e mais petrechos feitos na Casa da Fábrica das Armas da Fortaleza da Conceição do Rio de Janeiro no tempo do governo do Ilmo e Exmo Sr. Marquês do Lavradio, vice-rei e capitão-general-de-mar-e-terra do Estado do Brasil. Continuado de 1º de novembro até 20 de março de 1779. AHM/Div/2/1/4/5.

<sup>839</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Marquês de Pombal. Vila Rica, 25/7/1775. APM. SC. 211, fl. 76v.

O Regulamento do Conde de Lippe previa oito companhias para um regimento de cavalaria. A fim de organizá-las, Dom Antonio escreveu aos capitães-mores das comarcas de Vila Rica, Rio das Velhas, Rio das Morte e Serro do Frio avisando-lhes que ao rei era servido estabelecer nas Minas um Regimento de Cavalaria. Caberia aos capitães-mores comunicarem às pessoas mais capazes de poderem empregar-se nos postos de capitães e que quisessem formar companhias às suas custas. Após a convocação várias pessoas se apresentaram querendo participar da

distinta honra que Sua Majestade lhe permite de os admitir no seu Real Serviço e estas tem aceitado as condições com que devem formar as suas companhias, que são apresentarem os seus soldados montados com todas aquelas munições com que Sua Majestade os costuma fornecer, menos a clavina, pistola, e a espada.<sup>840</sup>

Essa dinâmica proporcionou a formação de companhias com fortes laços de parentesco, bem como possibilitou o estabelecimento de redes clientelares no interior do Regimento de Cavalaria.

A primeira e a segunda companhias não possuíam capitães, pois “o coronel e o tenente-coronel iriam nelas nomeados”.<sup>841</sup> No caso do Regimento de Minas, cada companhia teria em média 60 praças. O fardamento dos oficiais e soldados das companhias de Dragões seria remodelado. Após a elaboração nos novos figurinos, as aquarelas foram enviadas ao Ministro Martinho de Melo e Castro, na esperança de que, dos armazéns do Reino saíssem os panos para o fardamento.<sup>842</sup> Enviara também a relação dos oficiais do Regimento, conforme se observa no QUADRO 7.9.

Os oficiais e soldados do Regimento de Cavalaria teriam fortes laços com as Minas. Eles estariam inseridos em redes de parentesco, amizade e compadrio. Tudo isso permeado por interesses econômicos e sociais.

---

<sup>840</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Marquês de Pombal. Vila Rica, 14/6/1775. APM. Cód. 211, S. G. fls. 64-68v

<sup>841</sup> LIPPE, Conde de. Regulamento para a cavalaria, cap. I.

<sup>842</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 7/9/1776. AHU. Cx.110. Doc. 25.

**QUADRO 7.9 - Oficiais de Patente do Regimento de Cavalaria das Minas. 1775/1776**

<b>Posto/ Nome</b>	<b>ESTADO-MAIOR</b>	<b>Quando assentou praça</b>
Tenente Coronel Francisco de Paula Freire de Andrada		1º de Julho de 1775
Sargento Mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho		1º de Julho de 1775
Quartel Mestre Antonio Dias de Macedo		1º de Julho de 1775
Capelão Mor Manuel Gonçalves Solano		1º de Julho de 1775
Cirurgião Mor José Pereira dos Santos		15 de Outubro de 1775
<b>1ª COMPANHIA</b>		
Primeiro-tenente Jerônimo José Machado		1º de Julho de 1775
Segundo-tenente Maximiliano de Oliveira Leite		1º de Julho de 1775
Alferes Roberto de Mascarenhas Lobo		1º de Julho de 1775
<b>2ª COMPANHIA</b>		
Primeiro-tenente José Luiz Saião		1º de Julho de 1775
Segundo-tenente Antonio Agostinho Lobo Leite		1º de Julho de 1775
Alferes José Antonio de Melo		1º de Julho de 1775
<b>3ª COMPANHIA</b>		
Capitão Francisco Antonio Rebelo		1º de Julho de 1775
Tenente Bernardo Teixeira Alves		1º de julho de 1775
Alferes Felipe José da Cunha		1º de Julho de 1775
<b>4ª COMPANHIA</b>		
Capitão Luiz Antonio Saião		1º de Julho de 1775
Tenente José de Souza Lobo		1º de Julho de 1775
Alferes Tomás Joaquim de Almeida Trant		1º de Julho de 1775
<b>5ª COMPANHIA</b>		
Capitão Manoel da Silva Brandão		1º de Julho de 1775
Tenente Antonio da Silva Brandão		1º de Julho de 1775
Alferes José da Silva Brandão		1º de Julho de 1775
<b>6ª COMPANHIA</b>		
Capitão Baltazar João Mayrink		1º de Dezembro de 1775
Tenente João Gonçalves de Castro		1º de Dezembro de 1775
Alferes Joaquim José da Silva Xavier		1º de Dezembro de 1775
<b>7ª COMPANHIA</b>		
Capitão José de Vasconcelos Parada e Souza		1º de Dezembro de 1775
Tenente Carlos Caetano Monteiro		1º de Dezembro de 1775
Alferes Simão da Silva Pereira		1º de Dezembro de 1775
<b>8ª COMPANHIA</b>		
Capitão Francisco Antonio de Oliveira Lopes		1º de Janeiro de 1776
Tenente João de Magalhães		12 de Janeiro de 1776
Alferes José da Silva Brum e Ataíde		1º de Janeiro de 1776

Fonte: CARTA de Dom Antonio de Noronha. Vila Rica, 13/1/1776. APM. SC. 211. fls. 86-86v.

O Tenente-Coronel Francisco de Paula Freire de Andrade, pouco antes de assumir o comando do Regimento de Cavalaria das Minas servira, como capitão, no Esquadrão de Cavalaria da Guarda dos Vice-reis, no Rio de Janeiro, época em que “foi incumbido em algumas diligências do serviço pelo Marquês Vice-rei do Estado; e de todas deu muito boa conta”.<sup>843</sup> Francisco Freire de Andrade nasceu no Rio de Janeiro e era filho natural do segundo Conde de Bobadela e de Maria do Bom Sucesso Correia de Sá Benevides. Seu pai e seu tio foram governadores de Minas e sua mãe pertencia a uma das mais distintas famílias da América Portuguesa. Sua

trajetória militar iniciara quando tinha apenas 12 anos de idade, ao ser admitido como cadete no Regimento de Infantaria do Rio de Janeiro.<sup>844</sup>

Na primeira companhia do Regimento de Cavalaria, todos os três oficiais pertenciam às antigas companhias de Dragões. O Tenente Jerônimo José Machado era furriel; Maximiliano de Oliveira Leite e Roberto Mascarenhas Lobo, cadetes. O Tenente Maximiliano possuía terras na freguesia do Sumidouro e Furquim; era primo de Dona Isabel Querubina, esposa do Tenente-Coronel Francisco de Paula Freire de Andrada (seu comandante no Regimento), sobrinho de Dona Juliana Francisca de Oliveira, esposa do Capitão-Mor de Vila Rica, José Álvares Maciel, e um dos netos do guarda-mor de Mariana. O Alferes Roberto Mascarenhas Lobo era filho do Capitão Bernardo da Fonseca Lobo e exercia, desde 1765, o ofício de tabelião da Vila do Príncipe.<sup>845</sup>

Dos três oficiais da segunda companhia, dois pertenceram aos antigos Dragões. Os tenentes José Luiz Saião e Antonio Agostinho Lobo Leite Pereira eram cadetes. O Alferes José Antonio de Melo nasceu em São João Del Rei e pertencera a uma cavalaria auxiliar de Minas.<sup>846</sup>

Francisco Antonio Rebelo, inicialmente capitão e comandante da terceira companhia do novo Regimento e, posteriormente, escolhido por Dom Antonio de Noronha para ser seu ajudante de ordens, nasceu no Minho, em 1731, e teria vindo para Minas na década de 1760 para ser escrivão e contador da Provedoria da Real Fazenda.<sup>847</sup> Iniciou sua carreira militar em 1761, como capitão da companhia de ordenança da cavalaria da freguesia de Santo Antonio da Casa Branca.<sup>848</sup> No mesmo ano em que escreveu o *Erário Régio* (1768)<sup>849</sup> recebeu carta-patente de sargento-mor do regimento de cavalaria auxiliar do termo de Vila Rica.<sup>850</sup> Seus auxiliares diretos no

<sup>843</sup> RELAÇÃO dos oficiais da Tropa Paga. Vila Rica, 25/7/1775. APM. SC. 211, fl. 76.

<sup>844</sup> INQUIRIÇÃO de Francisco de Paula Freire de Andrada. Rio de Janeiro, 16/11/1789. ADIM. Vol. 5, p. 171-172.

<sup>845</sup> AHU. Cx. 94. Doc. 39; APM. SC. 211, fl. 76-77; AHU. Cx. 55. Doc. 09; AHU. Cx. 55. Doc. 09; AHU. Cx. 85. Doc. 52.

<sup>846</sup> APM. SC. 211, fl. 76-77; AHU. Cx. 103. Doc. 26; ADIM. Vol. 1, p. 182.

<sup>847</sup> OLIVEIRA, Tarquínio J.B. *Análise e organização do Erário Régio de Francisco Antonio Rebelo*. 1768, p. 89.

<sup>848</sup> AHU. Cx. 78, Doc. 92.

<sup>849</sup> Trabalho que trata da evolução financeira ou fazendária das Minas, no período compreendido entre 1715-1767.

<sup>850</sup> AHU. Cx. 93, Doc. 32.

novo Regimento eram o Tenente Bernardo Teixeira Alves, cunhado do Sargento-Mor Pedro Afonso de São Martinho, e o Alferes Felipe José da Cunha.

Na quarta companhia, tanto o Capitão Luiz Antonio Saião quanto o Tenente José de Souza Melo Lobo eram oriundos dos antigos Dragões - aquele no posto de tenente e este como cadete. Melo Lobo possuía terras na freguesia do Sumidouro, termo da cidade de Mariana.<sup>851</sup>

A composição da oficialidade da quinta companhia traz consigo uma característica dos corpos militares no período: os laços de parentesco. À frente da companhia estava o *Filho de Minas* Capitão Manoel da Silva Brandão; seus auxiliares diretos eram os irmãos: Tenente Antonio da Silva Brandão e Alferes José da Silva Brandão. Manoel da Silva Brandão era *Filho de Minas*<sup>852</sup>, e, José da Silva Brandão servira no Esquadrão de Cavalaria da Guarda dos Vice-reis.<sup>853</sup>

Baltazar João Mayrink, comandante da sexta companhia, fora capitão de uma companhia do Regimento de Cavalaria Auxiliar de Nobreza de Ouro Preto.<sup>854</sup> Já, o Tenente João Gonçalves de Castro era possuidor de terras na paragem chamada Ilha do Príncipe, no rio Xopotó, termo de Mariana.<sup>855</sup> O Alferes Joaquim José da Silva Xavier, natural de São José del Rei, viera do Esquadrão de Cavalaria da Guarda dos Vice-reis.

O Alferes Simão da Silva Pereira, oficial da sétima companhia do novo Regimento, fora rábula da Vila do Bom Sucesso das Minas Novas.<sup>856</sup> Quanto ao Capitão José de Vasconcelos Parada e Souza e ao Tenente Carlos Caetano Monteiro, a despeito de não se encontrar nenhum registro de suas procedências, constatou-se que o último

<sup>851</sup> APM. SC. 211, fl. 76-77; AHU. Cx. 91; Doc. 73.

<sup>852</sup> LISTA das pessoas que se achavam presas em conseqüência das notícias de que se premeditava uma conjuração. ADIM. Vol. 7, p.54.

<sup>853</sup> Em 1800, o governador de Minas propunha ao Rei alguns militares que teriam se destacado nas campanhas para prisão do Bando dos Vira-saia, a fim de serem “adiantados” em suas carreiras. Ali está a indicação do major Manoel da Silva Brandão – comandante da expedição – para tenente-coronel de infantaria de milícias de Bambuí. No mesmo documento consta que o capitão José da Silva Brandão não poderia ser promovido à sargento-mor pois iria preterir seu irmão Antonio da Silva Brandão. APM, SC, cód. 277, fl. 62v. *Apud* PARRELA, Ivana. *O teatro das desordens*.

<sup>854</sup> AHU. Cx. 95. Doc. 26.

<sup>855</sup> AHU. Cx. 109. Doc. 43.

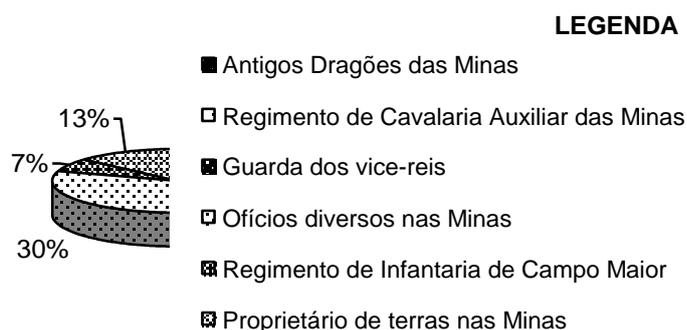
<sup>856</sup> AHU. Cx. 118. Doc. 30.

permanecera nas Minas até o século XIX<sup>857</sup> e o primeiro falecera em terras mineiras nos finais do século XVIII.<sup>858</sup>

Francisco Antonio de Oliveira Lopes, comandante da oitava companhia, era natural da freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Igreja Nova, ou Borda do Campo, comarca do Rio das Mortes e antigo comandante do Regimento de Cavalaria Auxiliar de São João del Rei. Era proprietário da fazenda situada junto ao povoado de Ponta do Morro, localizada entre Prados e São João Del Rei, dedicava-se à pecuária e à mineração, mantendo comércio com o Rio de Janeiro.<sup>859</sup>

A partir das informações dos oficiais constata-se que, antes de assumirem seus postos no Regimento de Cavalaria, vários pertenciam às antigas companhias de Dragões. Outros possuíam patentes de oficiais das cavalarias auxiliares da capitania de Minas. Não poucos eram proprietários de terras e vários desempenhavam seus ofícios em Minas. Apenas o governador e o sargento-mor eram recém chegados de Portugal (GRAF. 6.1).

**GRÁFICO 7.1 - Antecedência dos oficiais do Regimento de Minas. Séc. XVIII**



Fontes: Arquivo Histórico Ultramarino; Arquivo Público Mineiro; Autos da Devassa da Inconfidência Mineir

Partindo para a análise do funcionamento do Regimento de Cavalaria, percebe-se o desejo de não consentir a fixação de militares por muito tempo em determinado destacamento. Para que fosse possível o rodízio dos soldados nos diversos

<sup>857</sup> AHU. Cx. 160. Doc. 54.

<sup>858</sup> AHU. Cx. 140. Doc. 42.

<sup>859</sup> ADIM. Vol. 2, p.38-39.

destacamentos, “ficam sempre duzentas e quarenta praças disciplinando-se no quartel, e o resto guarnecendo os postos por onde se receia poder haver algum extravio de ouro ou diamantes”.<sup>860</sup>

Para Dom Antonio de Noronha, a permanência de um soldado por muitos anos em um registro ou destacamento proporcionaria o envolvimento do militar com extraviadores e comerciantes ilegais. De acordo com suas averiguações, alguns Dragões havia “relaxado em suas atribuições de fiscalizar e controlar devido o conhecimento que tinham com os viajantes”. Alguns “receberiam dádivas dos viandantes para lhes deixarem passar com os seus contrabandos”.<sup>861</sup>

Sobre a disciplina dos soldados pertencentes ao Regimento de Cavalaria, bem como a relação entre os soldados e o seu comandante, o Vice-Rei Marquês do Lavradio afirmou:

O Tenente-Coronel Francisco de Paula Freire de Andrade é muito moço, porém **tem comandado as companhias que estão debaixo da sua ordem com muito acerto**. Este corpo foi formado de novo, assim de soldados, como de oficiais, **ele os tem disciplinado e instruído nas evoluções militares, que executam sofrivelmente bem, conserva em respeito e obediência aos seus súditos a quem trata ao mesmo tempo com urbanidade**. Este moço tem muita viveza e compreensão; V. Ex<sup>a</sup> deve vigiar com algum cuidado sobre o que a V. Ex<sup>a</sup> digo nesta informação a respeito deste oficial, porque, como o tenho criado há perto de nove anos pode ser que a minha amizade particular faça dizer dele mais do que ele merece.<sup>862</sup>

Para completar o quadro de disciplinarização dos integrantes da Cavalaria era necessária a “cerca”. Era preciso fixar os soldados, impedir as violências, acalmar os habitantes que suportam mal as tropas de passagem, evitar os conflitos com as autoridades civis, fazer cessar as deserções e controlar as despesas. Para tal, Dom Antonio de Noronha mandou construir o quartel em Cachoeira do Campo:

O novo quartel, situado em uma graciosa colina, a dois quilômetros do arraial da Cachoeira do Campo (...) foi erguido como um ponto estratégico, como base de operações, onde congregados fortes

<sup>860</sup> CARTA de Dom Antonio de Noronha ao Marquês de Pombal, Vila Rica, 14/6/1775. APM. SC 211, fl. 64.

<sup>861</sup> *Ibidem*.

<sup>862</sup> RELATÓRIO do vice-rei Marquês do Lavradio ao seu sucessor. 19/6/1779. ANRJ. Cód. 71, fls. 15v-16. Grifos nossos.

contingentes, com facilidade e rapidez, poderiam cair sobre qualquer ponto onde a tranquilidade pública se visse ameaçada.<sup>863</sup>

No final do século XIX, quando o quartel da Cavalaria se encontrava abandonado, um artista reproduziu a construção centenária. O resgate de detalhes estruturais permite vislumbrar questões arquiteturais, funcionais, hierárquicas e estratégias daquele forte.

Era preciso anular os efeitos das repartições indecisas, o desaparecimento descontrolado de indivíduos, sua circulação difusa, “sua coagulação inutilizável e perigosa”. O quartel, enquanto instituição disciplinar, codifica um espaço que a arquitetura deixa livre e pronto para vários usos. Lugar determinado para se satisfazer a necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas.<sup>864</sup>

Permeado por uma lógica de vigilância e tendo em vista que os soldados eram “obrigados a auxiliarem os magistrados, oficiais de justiça e fazenda na *conservação da paz e ordem pública* e na arrecadação dos direitos e impostos da Coroa”, todos os militares, contra os quais se provasse que sem ordem de seus superiores “fossem *achados ou vistos fora dos seus quartéis* juntos em número de três ou mais com armas brancas ou de fogo, públicas ou ocultas, seriam imediatamente enforcados”.<sup>865</sup>

O prédio central do quartel de Cachoeira do Campo, composto de um segundo pavimento, possui internamente cinco janelas. Dentre elas uma se destaca por sua centralidade e dimensão. Seria o local por onde o comandante do Regimento a todos observava. Do lado externo, logo em sua entrada, estaria estampado o brasão das armas da Coroa portuguesa, a reafirmar sua autoridade e poder sobre os vassallos militares.

Os regulamentos adotados no processo de formação do Regimento de Dragões seria aqueles escritos pelo Conde de Lippe. Neles, adestrava-se a tropa para o combate em uma guerra regular, isto é, utilizando-se métodos, técnicas e armas que, de certa forma, eram previsíveis e conhecidas em toda a Europa. Assim, o

---

<sup>863</sup> MONOGRAFIA da Freguesia da Cachoeira do Campo. RAPM, vol. I p.102-103.

<sup>864</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. p.123.

<sup>865</sup> ALVARÁ de 14/2/1772. AHM/Div/3/3/2/3. Grifos nossos.

Regimento de Cavalaria foi exercitado e disciplinado tendo em vista o confronto contra um inimigo externo. Nesse particular, os militares teriam atingido um excelente nível nas evoluções militares, fato que transparece na documentação oficial e nos depoimentos de viajantes europeus.

No início do século XIX, vários estrangeiros se deslocaram para Minas a fim de relatarem sobre a paisagem, as vias de penetração, os métodos de exploração e beneficiamento de pedras preciosas, as diversidades mineral e natural, a vida cotidiana, os costumes, o espaço urbano. Durante suas viagens, redigiam diários com as informações colhidas por eles e por seus predecessores.<sup>866</sup> Alguns desses viajantes deixaram suas impressões sobre o Regimento de Cavalaria das Minas. Para o francês August Saint-Hilaire:

Os soldados do Regimento das Minas são altos, bem constituídos e têm boa apresentação; esse, porém, é o menor elogio que se lhes pode fazer. Em país algum vi corpo de simples militares tão perfeitamente constituído. Bastante diferentes dos homens tão pouco dignos de apreço que constituem os regimentos do Rio de Janeiro, os soldados de Minas pertencem, geralmente, a famílias dignas, sabem todos ler e escrever, e são notáveis por sua polidez, inteligência, excelente conduta e probidade.(...).Vê-se quantas comissões de responsabilidade e importância são confiadas a esses militares e nunca ouvi dizer que, um único, tivesse abusado dos depósitos a eles confiados<sup>867</sup>.

Na mesma direção, o sueco Gustavo Beyer relata que o Regimento seria “um dos mais brilhantes do mundo. Compunha-se de seiscentos homens escolhidos e fiéis, da melhor estampa e raça, recrutados e mantidos pelo governo da Capitania com soldos principescos e equipamentos de luxo”.<sup>868</sup>

O alemão Wilhelm Ludwig Von Eschwege, coronel do Corpo de Engenheiros do Exército Real Português, afirmou:

O brasileiro tem um talento natural para aprender os exercícios militares e dar-se um ar militar, especialmente na cavalaria (...) **O Regimento de Cavalaria de Linha de Minas Gerais**, por exemplo, que na verdade **só cumpre a função de gendarmes** e nunca se exercitava em manobras, já fazia três meses após a nova

<sup>866</sup> FURTADO, Júnia. *O mundo francês em Minas*, p. 14-15.

<sup>867</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p. 163.

<sup>868</sup> RIHGMG. Vol. VII, p. 428.

organização, (mas) realizava suas **manobras com tal precisão que nada deixava a desejar.**<sup>869</sup>

Sobre o recrutamento e a conduta dos soldados da Cavalaria de Minas o inglês John Mawe, relatou:

**O Regimento é belíssimo e goza de tão alta reputação que, muitas pessoas se apresentam para ser alistados.** Durante minha estada em Vila Rica duzentos voluntários faziam o serviço sem remuneração alguma, aguardando a sua vez de serem arregimentados. Este ardor facilita aos governos oportunidade de escolher homens inegavelmente animados de **verdadeiro espírito militar**, e conhecidos, ao mesmo tempo, por seu bom procedimento. Dizem, e eu creio, de bom grado, que a este respeito aquele Corpo não tem igual.<sup>870</sup>

Saint-Hilaire destacou que os militares da Cavalaria de Minas se postavam nas fronteiras para impedir o contrabando de ouro e dos diamantes. Em especial, opondo-se ao comércio e à extração ilícita dos diamantes no Distrito Diamantino. Anualmente levavam ao Rio de Janeiro os diamantes extraídos da terra. Transportavam para as intendências o ouro em pó coletados nas Casas de Permuta. E, na falta de alguém para arrematar o Contrato dos Dízimos, era um soldado da Cavalaria enviado a receber o imposto.<sup>871</sup>

A *escolta de permuta* transportava anualmente de Vila Rica ao Rio de Janeiro o ouro e os diamantes arrecadados nas Minas, Ela deixava a Capitania ordinariamente em março. No Rio de Janeiro, os valores eram embarcados para Portugal numa das duas fragatas de guerra, que ligavam o Reino à América Portuguesa.<sup>872</sup>

Além das escoltas os militares da Cavalaria herdaram dos antigos Dragões as atribuições de manutenção da ordem pública. Pois, “a desordem era perigosa ao governo dos povos, inda mais a milhas de distância do centro do poder”.<sup>873</sup> A desordem era prejudicial à tributação. Nesse sentido a Coroa percebeu a

<sup>869</sup> SCHWEGE, Wilhelm Ludwig von. *Brasil, novo mundo*. Relato de viagem, Arrozal de Cima, 15/9/1820, p. 47. Grifos nossos.

<sup>870</sup> MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Sobre a estada de John Mawe em Minas. CARTA do Conde de Linhares a José Ricardo de Gouveia Mourão. 9/1/1810. AHE. Capitania de Minas. I,1,2,34,151. Grifos nossos.

<sup>871</sup> SAINT HILAIRE, August de. *Viagens pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. p. 162-163.

<sup>872</sup> ADIM. Vol. 1, p. 357-358.

<sup>873</sup> MELO e SOUZA, Laura de. *Norma e conflito*, 85.

necessidade de enquadrar as Minas “a fim de que o ouro e as gemas fluíssem melhor para os cofres do rei”.<sup>874</sup>

O universo violento de atuação dos Dragões seria marcado pelo medo geral de um levante escravo, *pelejas* contra os *inimigos internos* representados pelos índios bravos (Puri e Botocudo), negros revoltosos (quilombola) e vadios<sup>875</sup>; e pelas atividades de repressão aos garimpeiros ilegais, aos extraviadores e contrabandistas.<sup>876</sup>

Os militares do Regimento de Cavalaria encontraram um ambiente de atuação diferente. A partir de meados do século XVIII não havia revoltas espetaculares patrocinadas por grandes poderosos locais, elas se “tornaram-se surdas, constantes, disseminadas, cotidianas”.<sup>877</sup> Todavia, intensificaram as ações de tentativa de controle social e a repressão aos extravios, contrabandos e quilombos.

Em função do número reduzido de soldados e por questões estratégicas, os militares da Cavalaria eram postados onde se pagavam os tributos (registros, passagens) e nas regiões extratoras do ouro e diamante. O Regimento era dividido pelas quatro comarcas em seis *comandâncias*, localizadas em Vila Rica, São João del Rei, Sertão, Paracatú, Tejuco e Minas Novas. Cada comandância seria responsável por um grupo de destacamentos, registros, guardas e patrulhas.

Os destacamentos eram guarnecidos por cabos e soldados. Cada um possuía cerca de seis soldados; exceção feita ao quartel do Tejuco, que dispunha de doze a vinte militares. Uma guarda geralmente era composta por um cabo, quatro soldados e dois pedestres.<sup>878</sup> A composição das patrulhas variava de acordo com a missão a cumprir.

Dentro das práticas cotidianas e responsabilidades individuais cabia aos oficiais realizarem periodicamente a fiscalização de todos os destacamentos, registros e guardas, dando *parte* de todas as irregularidades detectadas. Tal procedimento

---

<sup>874</sup> *Ibidem.*

<sup>875</sup> Mais de um centena de quilombos teriam sido descobertos nas Minas do século XVIII. GUIMARÃES, Carlos Magno. *A negação da ordem escravista.*

<sup>876</sup> Sobre o garimpo ilegal, extravio e contrabando ver: PARRELA, Ivana. *O teatro das desordens.*

<sup>877</sup> MELO e SOUZA, Laura de. *Norma e conflito*, 90.

<sup>878</sup> ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*. p. 143.

recebia o nome de *giro*, e, em situações de normalidade o oficial era acompanhado por mais três militares.<sup>879</sup> Aos furriéis e cabos-de-esquadra, comandantes de pequenas frações, cabia a confecção dos *Diários*, nos quais eram relatados todos os fatos ocorridos durante as patrulhas.<sup>880</sup>

As *patrulhas dos caminhos* ou *patrulhas do mato* vigiavam não somente as estradas situadas nas proximidades dos registros, mas também as picadas e atalhos, onde era comum o desvio de cargas com o intuito de não pagar os impostos. Basicamente eram compostas por militares do Regimento de Cavalaria e pelos Pedestres.

Os militares dispunham de mobilidade e conhecimento do território, fatores indispensáveis à conservação da ordem. A Coroa desejava conhecer o território para controlá-lo, saber suas potencialidades, impedir extravios e sonegações de impostos, e estabelecer a ordem pública.

A esse respeito em 1781, o comandante do Caminho Novo, que ligava o Rio de Janeiro a Minas Gerais, o alferes do Regimento de Cavalaria Joaquim José da Silva Xavier, “homem metódico e dotado de lógica excepcional”<sup>881</sup>, recebeu ordens para restabelecer a ordem e prender os bandoleiros e salteadores que atacavam, roubavam e matavam os viajantes que passavam pela Serra da Mantiqueira. Como de costume procederam-se ações militares integradas envolvendo os militares do Regimento de Cavalaria, Auxiliares e Pedestres. Após “baterem os matos”, encontraram mais de uma dezena de corpos, e em seguida prenderam os culpados.

No início do século XIX, se agravou a situação de perturbação da ordem pública nas principais vilas das Minas. Em decorrência dos conflitos bélicos no sul do Brasil no período de 1808 à 1812, os militares da Cavalaria Dragões se viam constantemente empenhados na missão de auxiliar no recrutamento de homens a serem enviados para a *front*.

---

<sup>879</sup> CARTA do Tenente Antonio José de Araújo ao Capitão-General Dom Rodrigo José de Menezes. Bom Sucesso de Minas Novas, 10/10/1781. APM. SC. 224, fl. 147v.

<sup>880</sup> CARTA do Capitão José Luiz Saião ao Capitão-General Dom Rodrigo José de Menezes. Tejuco, 10/10/1781. APM. SC. 224, fl.45v.

<sup>881</sup> ANASTASIA, Carla. *Salteadores, bandoleiros e desbravadores nos Matos Gerais da Mantiqueira (1783-186)*, p.125.

Intensificaram os delitos. Assaltos pelas estradas, assassinatos e incêndios eram atribuídos aos negros fugidos e aos índios bravos. Sob influência do estabelecimento da Guarda Real da Polícia no Rio de Janeiro (1809) o então governador das Minas, conde Palma, solicitou e obteve autorização real para levantar em Vila Rica e na cidade de Mariana dois corpos militares, intitulados de Policiais, que seriam pagos pelas rendas das respectivas comarcas.

As Guardas da Polícia de Vila Rica e Mariana, criadas pelo decreto de 13 de julho de 1811, teriam “por principal obrigação tocar os negros fugidos, a que vulgarmente chamam quilombolas e depois auxiliar todas as diligências que dizem respeito da *Polícia* da inspeção dos magistrados territoriais, Ouvidor de Vila Rica, e Juiz de Fora de Mariana”. Seu fardamento seria no mesmo padrão da Guarda Real da Polícia.<sup>882</sup>

Os assaltos e crimes ocorridos em Vila Rica e Mariana não diminuiram. Por iniciativa dos moradores, alguns criminosos foram presos. Para surpresa de muitos se verificou que alguns dos integrantes e chefes das quadrilhas de malfeitores pertenciam ao corpo das Guardas da Polícia. Em 1816, a Guarda da Polícia foi substituída por uma companhia provisória de cavalaria, anexa ao Regimento de Cavalaria de Minas, e por uma companhia de infantaria na qual se reuniram pedestres da Demarcação Diamantina e vassalos especialmente recrutados para elas. Em 1831, foi criado o corpo de Guardas Municipais Permanentes, transformado, em 1835 em Corpo Policial da Província de Minas, seu efetivo era proveniente da Cavalaria de Minas.

---

<sup>882</sup> CARTA do Conde de Palma ao Conde de Galvêas. Vila Rica, 10/3/1815. Documentos avulsos. AHMPMMG.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS: estabelecendo diálogos na *longa duração*

### O Império Ultramarino Português e as Terras de Pindorama

A vertente militar foi construída de forma estratégica e estrutural num momento de emergência dos *Estados-Nacionais* na Europa. O arcabouço bélico construído por Portugal foi a base de sustentação para sua expansão colonizadora e para manutenção de suas possessões nas *quatro partes do mundo* (Europa, África, América e Ásia)<sup>883</sup>, um império que durou quase seis séculos.

Uma das mais brilhantes estratégias de sobrevivência do pequeno-grande Portugal, primeiro Estado Moderno da Europa, que emergiu no XII, e grande potência naval desde o século XV, foi o seu modelo de organização militar, que chamava todos, vassallos ou não, a se envolverem nas diversas empreitadas. Sua *matriz civilizacional* teve como base os valores do comércio, da religiosidade católica e da belicosidade.

Assim, entender o “mundo que o português criou”<sup>884</sup> nos trópicos passa pelo desvelamento dos valores comerciais, religiosos e bélicos que permearam a ação dos *Filhos de Viriato*<sup>885</sup>. Obras brilhantes se debruçaram sobre o comércio e o fenômeno religioso português e luso-brasileiro, bem como suas influências nas esferas: social, política e cultural. Apenas para dar um exemplo da vitalidade da vertente religiosa que esteve estreitamente ao poder secular, o *Padroado* somente foi extinto formalmente no Brasil em 1889, com a proclamação da República. Por sua vez a religiosidade e o universo militar sempre estiveram lado-a-lado, mesmo depois da República.

---

<sup>883</sup> Em 1514, o rei de Portugal enviou uma embaixada ao Vaticano para resolver questões com o Papa, Leão X, e intervir na política internacional. Dom Manuel se intitulava “Rei de Portugal, dos Alvargues, d’além e d’além mar em África, Senhor da Guiné e da Conquista, navegação e comércio da Etiópia, da Arábia, da Pérsia e da Índia”.

<sup>884</sup> Expressão cunhada pelo grande intérprete do Brasil Gilberto Freyre, no clássico *Casa Grande de Senzala*.

<sup>885</sup> Não se desconsidera as outras diversas matrizes étnicas que construíram o Brasil, como a africana, holandesa, espanhola, italiana, alemã, mas nesse trabalho focou-se na lusitana.

Nesta tese optou-se por lançar luz sobre algumas facetas do Universo Militar e sua relação com a construção de ideia de ordem. Para tal, foram feitas incursões em tempos e espaços diferenciados. Um esforço que levou o leitor à era clássica, à Europa medieval, à Índia Portuguesa e, enfim, às terras de Pindorama.

Na construção dos conceitos de *polícia* percebeu-se que eles estão relacionados às diretrizes para a vida nas cidades; a administração das cidades e aos guardiões responsáveis por proteger as cidades e os cidadãos, portanto, nesse sentido, a *polícia* se desenvolve na esfera pública. A *polis* e a *civitas* são termos recorrentes nos conceitos estudados, assim como as ideias de normas, administração, e daqueles responsáveis pelo exercício da coerção e da coação.

O paradoxo que se colocou no Brasil na época colonial é que nem todos os que vivem na cidade são *cidadãos*, por não serem iguais, não gozavam do mesmo *status* político. Além da perspectiva estamental da sociedade de *Antigo Regime* deve-se levar em consideração a natureza da sociedade escravista em que o escravo era pessoa natural, que teve sua personalidade reduzida pelo direito positivo, vez que não gozava de capacidade civil absoluta. Mesmo não estando sujeito ao império absoluto do senhor como estavam as coisas, se apresentava limitado quanto a participação na esfera pública formal.

O capítulo inicial da tese apresentou o processo de estruturação da *polícia*, enquanto instituição especializada, inicialmente localizada na cidade de Lisboa, sendo inaugurado em um novo paradigma estatal lusitano sobre a égide do pensamento administrativo do Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e, posteriormente Marquês de Pombal.

Em Portugal, sob a égide da administração do Conde de Oeiras, o Alvará de 19 de setembro de 1761, de alcance limitado, estabelecia que todo escravo negro que desembarcasse em Lisboa seria um homem livre. Nota-se que Pombal foi o grande

idealizador da Intendência Geral da Polícia, institucionalizada em Lisboa, em 1760.<sup>886</sup>

Na origem do decreto de 1761 estão várias razões pragmáticas, umas de claro sentido moral, outras de teor político e outras ditadas por interesses materiais, as quais, em conjunto, concorreram para a adoção, na legislação portuguesa de sentimentos humanitários defendidos por pensadores setecentistas, cuja doutrina influenciou nos códigos das nações da Europa.

Como foi descrito no capítulo intitulado *Polícia e Ordem*, a polícia enquanto instituição especializada buscava resolver os conflitos citadinos por meio de procedimentos legítimos e humanitários, o que representaria a emergência de uma noção de autoridade embasada em princípios da legalidade e consentimento. Tal modelo, institucionalizado em Lisboa, ao ser transposto para o Rio de Janeiro no início do século XIX encontrou outra realidade, sendo instrumentalizado para outros fins: foco na manutenção da ordem e na defesa de *modelo civilizacional* excludente. Portanto, a polícia nesse momento, enquanto instituição foi instrumentalizada para uma tarefa de exclusão sócio-espacial e que buscava a manutenção do *status quo*. Assim, na realidade brasileira do início do século XIX nem todas as pessoas tinham acesso à cidade e às suas comodidades.

A hegemonia da atividade policial de natureza repressiva no Rio de Janeiro, numa fase mais especializada e inicial das instituições, coube à Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, isso em detrimento da Intendência Geral da Polícia. A potencialização da vertente militar se explica pela tradição administrativa-bélica de sustentação do Império Ultramarino Português.

Foi visto que para a sobrevivência do Estado português nas várias partes do mundo ocorreu um processo deliberado de reformas militares; a construção do perfil do soldado, por meio de pedagogia específica; criação de academias;

---

<sup>886</sup> Alvará determinando que os pretos que forem trazidos da América, África e Ásia, passado o tempo que menciona, sejam considerados livres logo que cheguem aos portos deste reino, sem outra formalidade mais que passarem-lhes nas respectivas alfândegas, a competente certidão de terem

institucionalização de arcabouços de controle disciplinar e de uma natureza jurídica e simbólica diferenciadas, conforme se expôs no capítulo *Universo Militar Português*. Esse arcabouço proporcionou a especialização e a disponibilização de instrumentos formativos e de controle na esfera militar.

Como se observou, a tradição administrativa-bélica se construiu como forma de sobrevivência do Estado Português em localidades de baixa institucionalidade estatal na qual os moradores eram cooptados pelo desejo de possuir patentes militares e as conseqüentes relações de poder e de dominação que a elas estavam agregadas. Por sua vez, os administradores portugueses sejam eles os vice-reis (capitães-generais-de-mar-e-terra) ou os governadores (capitães-generais) realizavam suas ações tendo como suporte teórico e operativo a visão bélica do poder e da sociedade. No campo das relações comunitárias, a sociedade também era estruturada de maneira bélica. As câmaras municipais eram compostas, em sua maioria por oficiais militares, pertencentes aos diversos corpos, conforme visto no capítulo 4, intitulado *Estratégias*. O formato da lógica e *visão-de-mundo* bélica foi transposto para a administração das *idades*, conforme se observou no capítulo 3, *Administração e Governo Militar*. Essa transposição do pensamento bélico criou a figura do “inimigo interno”, que permaneceu por séculos no imaginário repressivo estatal.

No nível mais local das capitanias da América Portuguesa, nas vilas, arraiais e sertões estavam presentes os capitães-mores, os capitães-de-distrito e os alferes, todos pertencentes à instituição denominada *Ordenança*. Eram pessoas que se dedicavam cotidianamente às suas atividades laborais e que atuam de forma não remunerada na operacionalização das *Políticas da Ordem*, conforme exposto no capítulo 5 – *Mineiros a Serviço da Ordem*. Dessa forma, não haveria como manter a ordem sem a participação dos vassallos de Sua Majestade. As comunidades participaram do processo, uma vez que as forças militares regulares e financiadas pela Coroa portuguesa eram de número reduzido.

---

nelas entrado. Lisboa, 19 de setembro de 1761. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Leis e ordenações, Leis, mç. 6, n.º 40. O Alvará de 1761 foi ampliado com o de 16 de janeiro de 1773.

Como forma de comprovar a hipótese de que ocorreu a cooptação bélica dos diversos moradores para as ações das *Políticas da Ordem*, que culminou com a formação de uma sociedade bélica, elegeu-se como modelo de análise a Capitania de Minas Gerais, durante o século XVIII. Nas Minas Setecentistas ocorreu um processo de especialização policial precoce em virtude de aspectos geopolíticos *sui generis*. Logo no início do século XVIII, por questões relacionadas à extração de ouro, de diamantes, do abastecimento alimentar e da pluralidade de etnias ali presentes ocorreram práticas de violência interpessoal e intergrupar de maneira que não se viu em nenhuma localidade da América Portuguesa. Em virtude da localização geográfica de Minas Gerais, distante do mar e das fronteiras com a América Espanhola, os corpos militares ali sediados voltaram seus olhos *para dentro e não para fora*. As riquezas extraídas das minas sustentavam o esforço bélico português contra os espanhóis na defesa de fronteiras na América e possibilitou a permanência política de Portugal na esfera internacional.

Nas Minas foram utilizados instrumentos de controle social por intermédio da organização militar e mais especificamente das ordenanças, que estavam localmente distribuídas no território. Constatou-se que os demais corpos militares que compunham a Organização Militar, tais como Dragões, Auxiliares, Homens-do-Mato e Pedestres voltaram-se para atividades internas como foco nas *Políticas da Ordem*. Assim, a *especialização policial* se apresentou de forma *sui generis* uma vez que naquele mundo violento não se elegeu como função da *polícia* o foco na polidez, urbanidade e educação, mas sim as ideias de: repressão aos desordeiros, vadios e facinorosos; o controle do território, das estradas e rios; a constituição de patrulhas que realizavam a vigilância dos caminhos para impedir os extravios de metais e pedras preciosas e a sonegação dos tributos; sobretudo, as ações para a *polícia* focavam-se no desenvolvimento de estratégias que mobilizavam toda a estrutura militar para a repressão aos “inimigos internos”: quilombolas, índios bravos, bandos armados dos potentados locais, ciganos, além daquelas pessoas que fugiam às determinações régias em termos comportamentais e de ofícios.

Em uma perspectiva de longa duração e com foco na função operacional observou-se que a dimensão militar do corpo de polícia em Minas Gerais tem suas raízes no século XVIII e sua matriz lusitana resistiu às investidas de modelos anglo-saxônicos do período regencial, representado pelo efêmero Corpo de Guarda Municipal Permanente (1831), posteriormente transformado em Corpo Policial (1835). Não haveria uma ruptura, no século XIX, com a lógica de controle social e manutenção da ordem pública baseado na repressão. Por outro lado, as formas de controle interno e estruturação hierárquica dos corpos militares não mudaram. A lógica e as práticas construídas por mais de um século pelos Dragões e pelo Regimento Regular de Cavalaria foram repassadas para o Corpo Policial de Minas<sup>887</sup>.

### **Ampliando o diálogo: o Brasil contemporâneo ... permanências e rupturas**

A natureza do pacto federativo da Primeira República no Brasil, inaugurada em 1889, metamorfoseia o modelo militar dos corpos policiais, que passaram a ser os “exércitos estaduais” a serviço dos presidentes dos estados. Nesse momento os corpos militares de polícia passaram a ser denominados *Forças Públicas*, eles foram adestrados para a defesa territorial dos seus respectivos estados, como se observou nos movimentos da década de 1930, nos quais digladiaram em guerras fratricidas os soldados paulistas e os mineiros. As *Forças Públicas* atingiram tal grau de adestramento militar e aparelhamento bélico que enfrentaram, por diversas vezes, o próprio Exército Nacional.

Concomitante às práticas beligerantes havia necessidades práticas das comunidades em termos de preservação da tranquilidade, assim as atividades de natureza mais tipicamente policial continuaram a se desenvolver nos *destacamentos* e nos batalhões, mormente nas cidades do interior. Percebe-se a cultura de

---

<sup>887</sup> O Corpo Policial foi institucionalizado pela Lei Provincial de 28/3/1835 em substituição ao Corpo de Guarda Municipal Permanente. Era estruturado em infantaria e cavalaria. Desempenhava missões de natureza militar e policial. Cf. REGULAMENTO do Corpo Policial de Minas. Ouro Preto, 15/12/1835. Documentos avulsos. AHPMMG. As diversas correspondências entre os comandantes do Corpo Policial e Governadores oferecem dados que permitem visualizar as características militares e policiais desenvolvidas pelo Corpo. Cf. LIVRO de registro das ordens do governo. Corpo Policial de Minas. 1835-1845.

valorização dos ritos, estética e praticas bélicas, vistas com certa “naturalidade” não somente no Brasil, mas em parte considerável do mundo, em virtude duas grandes guerras na Europa e dos embates de ideologias. Foi nesse contexto que se consolidou a *Era Vargas* (1930-1945).

O período de 15 anos da presidência de Getúlio Vargas foi marcado por dois momentos. O primeiro, iniciado em 1930, se constitui em resposta ao processo de insatisfação gerado pelo *Tenentismo* (movimento político-militar de oficiais do Exército) que visava reformas na estrutura do poder no Brasil e da concretização da Revolução de 1930. O segundo momento caracterizou-se pelo golpe de Estado, que culminou no *Estado Novo* (1937-1945), marcado pela centralização do poder, nacionalismo, anticomunismo e autoritarismo. Com o fim da Era Vargas iniciou-se o processo de democratização do Brasil com a promulgação da Constituição de 1946, nela nova denominação foi dada aos corpos militares de polícia, eles se tornaram: *Polícias Militares*, portanto foram instituídas sob a égide de um Poder Constituinte Originário Revolucionário de matriz democrática.

Numa sociedade democrática, as instituições são repensadas visando adequá-las às novas exigências. Assim, assistiram-se, no período de 1945 a 1964, experiências ligadas a uma prática policial de proximidade social<sup>888</sup>. A Constituição de 1946 foi um avanço da democracia e das liberdades individuais. Esse novo arcabouço constitucional representaria a possibilidade de desconstrução nas *instituições da manutenção da ordem*, agora com o foco na *segurança do cidadão*, de um imaginário e de práticas focadas na figura dos *inimigos internos* que deveriam ser combatidos. Entretanto, essa experiência democrática foi efêmera e um novo golpe, agora civil-militar, foi realizado em 1964, o que acarretou nova identidade para o corpo militar de polícia.

Assistiu-se, diante de uma nova proposta de polícia o afastamento gradual da instituição policial-militar de sua Sociedade, o que fez criar a segregação entre o “mundo do civil e o mundo do policial-militar”<sup>889</sup>. Na formação dos futuros policiais-militares, sob a égide da Inspetoria Geral das Polícias Militares, seria um processo marcado pela inculcação de determinados valores tidos como ideais dentro da Ideologia ou Doutrina de Segurança Nacional. Atrou-se a isto uma *pedagogia do dia-a-dia*, constituída por práticas que seriam apreendidas, compartilhadas e vivenciadas pelos integrantes do sistema policial.

A pedagogia, justiça e disciplina militares, valorizadas e reforçadas no cotidiano das diversas polícias-militares brasileiras durante o século XX, remontam ao arcabouço construído pelo Conde de Lippe<sup>890</sup>. Se, em meados do século XVIII, a reestruturação implementada por Lippe representou um avanço, no sentido de coibir os excessos praticados pelos oficiais portugueses, em momentos posteriores seria motivo de revoltas dos praças<sup>891</sup>. Não haveria preocupação dos legisladores em atualizar os artigos dos regulamentos militares. A cada “novo” diploma, vários itens eram apenas decalcados dos anteriores. Algumas determinações e formas de punições deixavam de fazer parte da estrutura formal de dado regulamento, mas eram incorporadas às práticas cotidianas<sup>892</sup>.

---

<sup>888</sup> A esse respeito ver as experiências da década de 1950, em Belo Horizonte, que culminaram com a institucionalização da Companhia de Policiamento Ostensivo. Cf.: COTTA, Francis Albert. *Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais*.

<sup>889</sup> Para a visão de mundo e escala de valores características do mundo militar por meio do processo de socialização, ver: CASTRO, Celso. *O Espírito Militar*.

<sup>890</sup> Deixa-se claro que o Regulamento Disciplinar do Exército Brasileiro, transposto para diversas polícias militares brasileiras na década de 1960, bebeu na mentalidade prussiana dos regulamentos do Conde de Lippe.

<sup>891</sup> Para as diversas revoltas de praças ocorridas em função dos excessos praticados em nome da disciplina militar ver: COTTA, Francis Albert. *Um atípica cerimônia militar*. CIDADE, Capitão Francisco de Paula. *O soldado de 1827*. BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das eras da Província do Pará*. CARVALHO, José Murilo de. *Os bordados de João Cândido*.

<sup>892</sup> A Polícia Militar de Minas teve quinze regulamentos disciplinares desde o século XVIII. A análise da permanência de artigos e de sua incorporação ao cotidiano no interior da caserna daqueles excluídos da estrutura formal, pode se vista em: COTTA, Francis Albert. *O processo histórico da subcultura organizacional da Polícia Militar de Minas Gerais*.

Do ponto de vista operativo as negras de tabuleiro, os quilombolas, os índios botocudos, os ciganos, os padres sediciosos, entre outros, foram substituídos por outros atores sociais que representavam, aos olhos daqueles que estavam a exercer o poder, um risco à estabilidade e harmonia sociais<sup>893</sup>. Permaneceria a lógica repressiva de manutenção da ordem pública, em detrimento de ações de cunho preventivo e de proximidade com a comunidade durante o período que vai de 1964 a 1988. Com o processo de redemocratização do Brasil e a promulgação da *Constituição Cidadã* de 1988 um novo paradigma surgiu a nortear os corpos militares de polícia. Essa é outra história ...

---

<sup>893</sup> Para a década de 1930, ver: DUTRA, Eliana de Freitas. *O ardil totalitário: imaginário político no Brasil dos anos 30*. Para os anos 60 ver: STARLING, Heloísa Maria Murgel. *Os senhores das Gerais: Os novos inconfidentes e o golpe de 1964*.

## REFERÊNCIAS

### FONTES MANUSCRITAS, CARTOGRAFIA E ICONOGRAFIA

Arquivo Histórico Militar. Lisboa  
 Arquivo Histórico Ultramarino. Lisboa  
 Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Lisboa  
 Arquivo Nacional. Rio de Janeiro  
 Arquivo Histórico da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte  
 Arquivo Histórico do Exército Brasileiro. Rio de Janeiro  
 Arquivo Público Mineiro. Seção colonial. Belo Horizonte.  
 Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência.  
 Arquivo do Museu Regional de São João del Rei.  
 Biblioteca do Palácio Nacional da Ajuda – Lisboa.  
 Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Coimbra.  
 Biblioteca Nacional. Lisboa.  
 Biblioteca Nacional - Rio de Janeiro.  
 Centro de Estudos do Ciclo do Ouro. Ouro Preto.  
 Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes.  
 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro.

### FONTES IMPRESSAS

ALPOYM, José Fernandes Pinto. *Exame de Artilheiros*, que compreende aritmética, geometria e artilharia ... Lisboa: Oficina de José Antônio Plates, 1744.

ALPOYM, José Fernandes Pinto. *Exame de Bombeiros*, que compreende dez tratados... Madrid: Oficina de Francisco Martinez Abad, 1748.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Oficina Deslandesiana, 1711.

AUTOS da devassa da Inconfidência Mineira. Brasília: Câmara dos Deputados. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1978. 10 volumes.

ALVIA DE CASTRO, Fernando. Verdadera razon de estado: discurso politico de Don Fernando Alvia de Castro.... Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1616.

AZEVEDO, Luís Marinho de. *Ordenanças militares para disciplina da milícia portuguesa, recopiladas das que instituiu em Flandres o Príncipe de Parma e das mais que se observam nos exércitos e armadas*. Lisboa: Manuel da Silva, 1641.

AZEVEDO, Luís Marinho de. *Doutrina política, civil e militar, tirada do livro quinto das que escreveu Iusto Lipsius*. Lisboa: Oficina Domingos Lopes Rosa, 1644.

BAENA, Sargento mor Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das eras da Província do Pará*. Tip. de Santos e Santos Menor, 1838.

BARROS, João de. *Décadas da Ásia*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1988-1992. 3 vols.

BELIDOR, Bernard Forest. *Le science de l'ingenieur*. Paris: Chez Claude Jombert, 1729.

BELIDOR, Bernard Forest. *Le bombier ou nouvelle méthode de jetter les bombes avec precision*. Paris: Imprimerie Royale, 1731.

BELIDOR, Bernard Forest. *Nouveau cours de mathematique a l'usage de lá artilleria et du genie*. Paris: Chez Nyon, 1757.

BERESFORD, William Carr. *Regulamento para a disciplina e exercicio dos regimentos de cavalaria do exército de S.A.R. o Príncipe Regente do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve...* Por Marquês de Campo Maior, Lord Beresford ... Lisboa: na Imprensa Régia, 1816.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino áulico, anatômico, arquetônico, bíblico, botânico ...* Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, 10 volumes.

BÖHN, John Heinrich. *Memórias relativas à expedição ao Rio Grande da qual fui encarregado pelo rei d. José I, de 1774 ao final de 1775, contendo cartas que escrevi ao marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil*. Anais do Simpósio Bicentenário da Restauração do Rio Grande. IHGB.

BRITO, Gregório Soares de. *Breve discurso e tratado das regras militares*. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1644.

CALADO, Frei Manuel. *O Valoroso Lucideno e Triunfo da Liberdade*. Lisboa, 1648.

CARDOSO, José Marques. *Elementos da arte militar* que compreendem todas as ações de guerra que se podem praticar nos ataques e defesas. Lisboa: Oficina de Francisco Luiz Ameno. 1785.

CASTELO BRANCO, Carlos Magalhães. *Prática criminal do foro militar e conselhos de guerra*. Lisboa: Oficina da Academia de Ciências. 1783.

CORDEIRO, João Manuel. *Apontamentos para a história da artilharia portuguesa*. Lisboa. Tipografia do Comando Geral de Artilharia. 1895.

COELHO, Bento Gomes. *Milícia prática e manejo da infantaria*. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Antônio Souza Silva. 1740.

COSTIGAN, Arthur William. *Sketches of society and manners of Portugal* in a series of letters form Arthur William Costigan, Esq. late a captain of the irish brigade in the service of Spain, to his brother in London. London: printed for T. Vernor, Birchim-Lane, cornhill. 1787.

CORREIA, João de Medeiros. *Perfeito soldado e política militar*. Com a tradução do regimento de auditor geral, do príncipe de Parma. Lisboa: Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1659.

COUTINHO, André Ribeiro. *Protótipo constituído das partes essenciais de um general perfeito*. Lisboa: Antônio Pedroso Galram, 1713.

COUTINHO, André Ribeiro. *O capitão de infantaria português com a teórica e a prática de suas funções, exercidas assim na armadas terrestres e navais, como nas praças e Corte*. Lisboa: Régia Oficina Silviana e da Academia Real. 1751. 2 vols.

COUTO e MELO, Major João Crisóstomo do. *Repertório das Ordens do Dia dadas ao Exército Português desde 15 de março de 1809 até 5 de abril de 1830*. Lisboa: Tipografia de Bulhões, 1830.

CUNHA MATTOS, Raymundo José da. *Repertório da Legislação Militar atualmente em vigor no Exército e Armada do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Seignot-Plancher, 1834-42. 3 volumes.

DES BOIS, François-Alexandre Aubert de la Chenaye. *Dictionnaire militaire, ou recueil alphabetique de tous les termes propres à l'art de la guerre*. 4 volumes. 2ª ed. Paris: Chez Gisey, 1739.

FORTES, Manuel de Azeredo. *Representação feita a Sua Majestade (...) sobre a forma e direção que devem ter os engenheiros para melhor servirem ao dito senhor neste reino e suas conquistas*. Lisboa: Mathias Pereira da Silva, 1720.

FORTES, Manuel de Azeredo. *Tratado do modo mais fácil e exato de fazer as cartas geográficas, assim de terra como de mar e tirar as plantas das praças e edifícios com instrumentos e sem instrumentos...* Lisboa: Oficina Pascoal da Silva, 1722.

FORTES, Manuel de Azeredo. *O engenheiro português*, dividido em dois tratados. Tomo I, que compreende a geometria prática sobre papel e sobre o terreno; uso dos instrumentos mais necessários aos engenheiros, o modo de desenhar e dar aguadas nas plantas militares, e no apêndice de trigonometria retilínea; Tomo II, que compreende a fortificação regular e irregular, o ataque, a defesa das praças e no apêndice o uso das armas de guerra, 2 vols. Lisboa: Manuel Fernandes da Costa, 1728-1729.

GALLO, Antônio. *Regimento militar que trata de como os soldados hão de se governar, obedecer e guardar as ordens, e como os oficiais hão de governar*. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1644.

HOMEM, Francisco de Barros Moraes Araújo Teixeira. *Breve Instrução Militar sobre a infantaria. Parte I e II*. Lisboa: Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno. 1761.

ISLA, Lázaro de la. *Breve tratado da arte de artilharia e geometria e artifícios de fogo. Agora novamente impresso por ordem de Joseph Homem de Menezes*. Lisboa: Domingos Carneiro, 1676.

IVO, Miguel Tibério Pedegache Brandão. *Arte da Guerra*: poema composto por Frederico II, rei da Prússia traduzido em verso na língua portuguesa, comentado com a doutrina dos mais insignes táticos antigos e modernos. 3 tomos. Lisboa: Tipografia Rolladiana, 1791.

LEMOS, João de Brito. *Abecedário militar do que o soldado deve fazer até chegar a ser capitão e sargento-mor, e para cada um deles in solidam e todos juntos saberem a obrigação dos seus cargos e o modo que terão em formar companhias, batalhões e esquadrões*. Lisboa: Pedro Craesbeck, 1631.

MAIA, Manuel da. *O governador de praças por Antônio de Vile Tolozano*. Traduzido na língua portuguesa por ordem de Sua Majestade. Obra muito útil e necessária não só para os governadores das praças, mas também para todos os oficiais de guerra que quiserem aprender a doutrina militar. Lisboa: Antônio Pedroso Galram, 1708.

MARCARENHAS, D. João de. *Manejo e governo da cavalaria, escrita pelo conde Galeação Gualdo Priorato*. Lisboa: Miguel Manescal, 1707.

MELO, Pascoal de. *Institutiones iuris lusitani*. Ulispone, 1789.

MONTECUCCOLI, Raimundo de. *Mémoires de Montecuculi, avec les commentaires de Monsieur le Comte Turpin de Crissé*, 3 tomos, Amsterdam-Leipzig: Arkstée & Merkus, 1770.

MOURA, José Coelho de. *Plano geral de polícia para todo o Reino*. Memória oferecida ao Soberano Congresso. Lisboa: Tipografia de Bulhões, 1821.

NOVA organização e regulação dos soldos do Corpo da Guarda Real de Polícia. Palácio de Mafra, 4/11/1805. Impresso na oficina de Antônio Rodrigues Galhardo, Impressor do Conselho de Guerra.

PIMENTEL, Luís Serrão. *Método lusitânico de desenhar as fortificações das praças regulares e irregulares, fortes de campanha e outras obras pertencentes a arquitetura*. Lisboa: Impressão de Antônio Craesbeeck de Melo. 1680.

PRIMOR e honra da vida soldadesca no estado da Índia, livro excelente antigamente composto nas partes da Índia Oriental, sem nome de autor, Lisboa: Jorge Rodrigues. 1630.

REGIMENTO dos quadrilheiros de Lisboa. Dado por D. Filipe pelo alvará de 12/3/603.

SAMPAIO, Francisco Coelho de Souza. *Preleções de direito pátrio*. Lisboa, vol. I, 1793.

SARMENTO, Francisco José. *Instrução militar para o serviço da cavalaria e dragões*. Lisboa: Oficina Ferreiriana, 1723.

LIPPE, Conde de. *Regulamento para o exercício e disciplina dos regimentos de infantaria dos exércitos de Sua Majestade Fidelíssima ...* Lisboa: Secretaria de Estado, 1763.

LIPPE, Conde de. *Regulamento para o exercício e disciplina dos regimentos de cavalaria dos exércitos de Sua Majestade Fidelíssima ...* Lisboa: Secretaria de Estado, 1764.

LIPPE, Conde de. *Direções que hão de servir para os senhores coronéis, tenentes coronéis e majores dos regimentos de infantaria dos exércitos de Sua Majestade Fidelíssima executarem com precisão os grandes movimentos das tropas*. Lisboa: Secretaria de Estado, 1767.

LIPPE, Conde de. *Memória sobre os exercícios de meditação militar para se remeter aos senhores generais e governadores de províncias a fim de se distribuir aos senhores chefes de regimentos dos exércitos de Sua Majestade*. Hagenbourg, 20 de setembro de 1773.

LIPPE, Conde de. *Instruções gerais relativas a várias partes essenciais do serviço diário para o Exército de Sua Majestade Fidelíssima ...* Lisboa: Oficina de João Antônio da Silva. Nove artigos. 1791.

SILVA, Tomás Teles da. *Discursos sobre a disciplina militar e ciência de um soldado de infantaria, dedicados aos soldados novos*. Lisboa: Oficina de José Antônio da Silva, 1737.

SILVA, Major Jósimo do Nascimento. *Lei da Guarda Nacional do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1841.

TAVARES, Theotonio de Souza. *Discursos sobre a disciplina militar*. 1737.

VEIGA, Antônio Nunes da. *Perfeito capitão. Máximas militares tiradas da disciplina e prática militar dos maiores heróis, que conheceu o tempo e particularmente daqueles que com seu valor e boa política fizeram senhores do mundo e credores de boa forma*. Lisboa: Oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1709.

VEIGA, José Pedro Xavier da. *Efemérides Mineiras. 1664-1897*. Introdução de Edilane Maria Almeida Carneiro, Marta Eloisa Melgaço Neves. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998. 4v.

## Revistas

### Revista do Arquivo Público Mineiro

CARTA régia sobre a Junta de Justiça. Vol. XVI, 1911, p. 471-472.

CARTAS patentes. Vol. IV, 1899, p. 101-128.

COLEÇÃO sumária das próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria de Governo desta Capitania de Minas Gerais. Vol. XVI, 1911.

IMPOSTOS da capitania mineira. Clamores e súplicas das câmaras em nome do povo. Vol. II, 1897, p. 287-309.

NSTRUÇÃO e norma que deu o Ilmo e Exmo Sr. conde de Bobadela a seu irmão preclaríssimo sr. José Antônio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio suceder pela ausência de seu irmão, quando passou ao sul” (1752). Vol. IV, 1899, p. 727-735.

JUNTA DE JUSTIÇA para a execução e imposição da pena de morte aos negros, bastardos, mulatos e carijós. Vol. IX, 1904, p. 347-348.

MOTINS do sertão e outras ocorrências em Minas Gerais durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência deste com o governo da MetrÓpole. Vol. I, 1896, p. 649-672.

MONOGRAFIA da Freguesia da Cachoeira do Campo. Vol. I, 1911, p.102-103.

### **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.**

INSTRUÇÕES do Marquês de Pombal ao governador de Goiás, José de Almeida Vasconcelos Soveral de Carvalho. Lisboa, 1/10/1771. RIHGB, vol.257, 1962, p. 52.

INSTRUÇÕES do Marquês de Pombal ao governador de Mato Grosso, Luís de Albuquerque e Melo Pereira e Cáceres. Lisboa, 13/8/1771. RIHGB, vol. 257, 1962, p. 53.

INSTRUÇÕES do Marquês de Pombal ao governador de São Paulo, Morgado de Mateus. Lisboa, 20/11/1772. RIHGB, vol. 257,1962, p. 53.

### **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.**

CARTA régia dando poder ao governador do Rio de Janeiro para conceder honras e mercês aos moradores de São Paulo e mais capitánias que se empregassem no descobrimento de minas de ouro e prata, de 13/1/1699. RIHGSP, vol. XVIII, p. 283 e 284.

PATENTE de Ajudante do Número do Terço dos Auxiliares de São Paulo a Mathias Barbosa da Silva, passada por Arthur de Sá e Meneses, 18/2/1700. RIHGSP. Vol. XVIII, p. 405-406.

PROVISÃO de guarda-mor das Minas dos Cataguases ao sargento-mor Manuel Lopes de Medeiros e, na sua ausência, ao tenente-general Thomas da Costa Barbosa, passada por Artur de Sá e Meneses, a 23/2/1700. RIHGSP, Vol. XVIII, p. 433-434.

### **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo.**

CARTA de dom Álvaro da Silveira Albuquerque ao mestre-de-campo Domingos da Silva Bueno determinando-lhe que fizesse recolher ao seu Terço no Rio de Janeiro os soldados assistentes nas Minas. Rio de Janeiro, 31/1/1703. DIHCSP, v. 51, p. 149 e 150.

CARTA de dom Álvaro da Silveira Albuquerque ao mestre-de-campo Domingos da Silva Bueno ordenando-lhe que prendesse vários transgressores da lei que proibia a

comunicação entre as Minas e Bahia pelo sertão, avisando-o de que só é permitisse por ali entrada do gado vacum e reiterando-lhe a recomendação para que expelisse das Minas os soldados fugidos para lá. Rio de Janeiro, 13/3/1703. DIHCSP, v.51, p. 157-159.

CARTA de dom Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei sobre a sua participação na luta contra a invasão de Duguay Trouin no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 26/11/1711. DIHCSP, v. 49, p.44-48.

CARTA de dom Antônio de Noronha a Martim Lopes Lobo de Saldanha. 13/5/1777. DIHCSP, v. 131, p.290-291.

CARTA do Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras descrevendo os corpos militares existentes na capitania de São Paulo. São Paulo, 2/2/1767. DIHCSP, v. 23, p. 85-108.

CARTA do Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras. São Paulo, 22/6/1767. DIHCSP, v. 67, p.170.

CARTA do Morgado de Mateus para o Conde de Azambuja, sobre a prática do Novo Regulamento. São Paulo, 27/6/1769. DIHCSP, v. 19, p. 372.

INSTRUÇÃO Militar. De Martinho de Melo e Castro para o capitão-general da capitania de São Paulo Martim Lopes Lobo de Saldanha. Salvaterra de Magos, 14/1/1775. DIHCSP, v. 43, p.29-52.

### **Viajantes**

ESCHWEGE, Wilhelm Ludwig von. *Brasil, novo mundo*. Trad. de Domicio de Figueiredo Murta, estudo crítico João Antônio de Paula. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro, 1996.

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1978.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

BEYER, Gustavo. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Vol. VII, 1960. p.428.

### Instruções, memórias, informações

COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* (1780). Introdução por Francisco Iglésias. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais, Fundação João Pinheiro, 1994.

DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720. Estudo crítico: Laura de Melo e Souza. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais, Fundação João Pinheiro, 1994.

GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. Introdução, cronologia, notas e estabelecimento de texto Joaci Pereira Furtado. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

REBELO, Francisco. A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima ministrado pela Junta da Real Fazenda de Vila Rica...*(1768). Análise e organização por Tarquínio J. B. de Oliveira. Brasília: ESAF, 1976.

ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição Geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1780)*. Estudo crítico: Maria Efigênia Lage de Resende. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995.

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da Capitania de Minas Gerais (1807)*. Estudo crítico: Carla Maria Junho Anastasia. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

### Livros, teses e artigos

ABREU e LIMA, João Paulo de. *Armas de Portugal*. Origem, evolução e significado. Lisboa: INAPA, 1998.

AYRES, Christovam. *Teoria da história da civilização militar*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1916.

ALBUQUERQUE, Luís de. A “Aula da Esfera” do Colégio de Santo Antão no século XVII. *Agrupamento de estudos de cartografia antiga*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1972.

ALMEIDA, José Maria de e LACERDA, Araújo Corrêa. *Dicionário enciclopédico ou novo dicionário da língua portuguesa*. 3 ed. Lisboa, 1868.

ALMEIDA, Manuel Antônio de. *Memórias de um sargento de milícias*. Introdução de Mário de Andrade. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1963.

ALVES, Armando Carlos. Forças de segurança e grandes dilemas. *Revista Pela Lei pela Grei*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana, jul.set, p. 4-7, 1998.

ALVES, Francisco das Neves. A construção do mito do dragão gaúcho. *Revista Histórica*. Porto Alegre: FURG, n.º 5, p 155-164, 2001.

AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 145-151, 1995.

ANASTASIA, Carla. Potentados e bandidos: os motins do São Francisco. *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte: UFMG, n.º 09, p 74-85.1989.

ANASTASIA, Carla. Estudo Crítico In VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais (1807)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: Editora C/Arte. 1998.

ANASTASIA, Carla. *Minas babélica: a (des) organização administrativa em Minas Gerais no século XVIII*. Trabalho apresentado no X Encontro Regional de História. ANPUH-MG.

ANASTASIA, Carla. *O ensandecido Seixas*. Usurpação e jurisdição: conflitos intra-autoridades nas Minas setecentistas, in: História e Cidadania, XIX Simpósio Nacional de História. São Paulo, Humanitas/ANPUH, 1998, p. 133-151.

ANASTASIA, Carla. América portuguesa: mais direitos, menos revoltas. In: COSENTINO, Francisco Carlos; SOUZA, Marco Antônio de. *1500/2000: Trajetórias*. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva, 1999. p. 103-113.

ANASTASIA, Carla. Salteadores, bandoleiros e desbravadores nas Matas Gerais da Mantiqueira (1783-1786). In: DEL PRIORE, Mary. *Revisão do Paraíso: 500 anos e continuamos os mesmos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 117-138.

ANDRADE, Paulo René de. *Origens históricas da Polícia Militar de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1981.

APARÍCIO, João Paulo da Silva. *Governar no Brasil colonial: a administração de Luiz da Cunha Meneses nas capitanias de Goiás (1779-1783) e de Minas Gerais (1783-1788)*. 1998. 441f. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa.

ARAÚJO, Elysio de. *Estudo histórico sobre a polícia da Capital Federal*. Rio de Janeiro, 1898.

ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In: DEL PRIORE, Mary. *Revisão do Paraíso: 500 anos e continuamos os mesmos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 45-91.

ARENDR, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ARES, Berta. *Las milicias de negros y mulatos de lima (siglo XVIII)*. In: COLLOQUE INTERNATIONAL D'ESCLAVE À SOLDAT: MILICIENS ET SOLDATS D'ORIGINE

SERVILE, XIIIe-XXe SIÈCLES. Paris: École de Hautes Études en Sciences Sociales, 2004.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Documentos manuscritos avulsos da capitania de São Paulo (1644-1830)*. São Paulo: EDUSP, PAPESP, IMESP, 2000.

ASSIS, Anatólio Alves de. *A Polícia Militar de Minas na paz, nas guerras e nas revoluções*. Belo Horizonte: O Lutador, 1989.

AYTON, A., PRICE, J. L. *The medieval military revolution. State, society and military change in medieval and early modern Europe*. Londres, 1995.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. Oliveira Viana e a formação histórica de Minas Gerais. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Vol. XIII, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1973, p. 21-33.

BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício*. Iberismo e Barroco na formação americana. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: UFMG/IUPERJ, 2000.

BARRADEL, Simon-Pierre. Reflexões sobre a natureza militar da Gendarmerie. In *Pela Lei pela Grei*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana, 1999, p. 4-6.

BARRETO, Luiz Filipe e MARTINS, Maria Manuela de Oliveira. *Guia do Museu Centro Científico e Cultural de Macau*. Lisboa: Centro Científico e Cultural de Macau, 2003.

BARRETO, Mascarenhas. *História da Polícia em Portugal*. Lisboa: Braga, 1979.

BARRETO FILHO, Melo e LIMA, Hermeto. *História da Polícia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: A Noite, 1939.

BARROSO, Gustavo. *História Militar do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

BEATO, Cláudio. O Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública e a formação em análise de políticas de segurança pública. In: *Políticas de Segurança Pública: dimensão da formação e impactos sociais*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.

BEBIANO, Rui. *A pena de Marte*. Escrita da guerra em Portugal e na Europa. Séculos XVI – XVII. Coimbra: Edições Minerva Coimbra. 2000.

BEBIANO, Rui. Elementos de um barroco militar. *Revista de História das Idéias*, Coimbra, vol. 11, Coimbra, p. 113-127, 1989.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

BENDIX, Reinhard. *Max Weber*. Buenos Aires: Amorrortu editores, 2001.

BERNARD, Paul. *La notion d'ordre public em droit administratif*. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence R. Pichon et R. Durant-Azias, 1962.

BERTAUD, Jean-Paul. *O homem do Iluminismo*. Lisboa. Editorial Presença, 1997.

BICUDO, Hélio. *Violência: O Brasil cruel e sem maquiagem*. São Paulo: Moderna, 1994.

BILÉU, Maria Margarida Correia. *Diogo Inácio de Pina Manique, Intendente Geral da Polícia: inovações e persistências*. 1995. 355f Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.

BITTNER, Egon. *The functions of police in modern society. A review of background factors, current practices, and possible role models*. New York: Janson Aronson, 1975.

BLACK, Jeremy. *A military Revolution? Military Change and european society 1550-1800*. Basingstoke: MacMillan, 1990.

BLACK, Jeremy. *Maps and politics*. New York: Reaktion Books, 1998.

BORGES, Maria Eliza Linhares. *Padres Matemáticos*. In: DICIONÁRIO histórico das Minas Gerais. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 227-229.

BORGES, Maria Eliza Linhares. *A hermenêutica cartográfica em uma sociedade miscigenada*. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver - séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume: Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, 2002. p. 105-121.

BORGES, Maria Eliza Linhares. *Cartografia, poder e imaginário: cartográfica portuguesa e terras de além-mar*. In: SIMAN, Lana Mara de, e FONSECA, Thaís Nívia de Lima e. (orgs.). *Inaugurando a História e Construindo a Nação: discursos e imagens no ensino de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, p. 123-148.

BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

BOXER, Charles Ralph. *O império colonial português*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRANCO, Carlos. *Os desafios à defesa e à segurança e os corpos militares de polícia*. Lisboa: GNR, 2000.

BRAUDEL, Fernand. *História e Ciências Sociais*. 5. ed. Lisboa: Presença, 1986.

BRAUDEL, Fernand. "História e Ciências Sociais. A longa duração". In: *Escritos sobre a História*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992. pp. 41-78.

BRANDÃO, Berenice Cavalcante; MATOS, Ilmar Rohoff de, e CARVALHO, Maria Alice Rezende. *A polícia e a força policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Série Estudos PUC/RJ, 4, 1981.

BRETAS, Marcos Luiz. *A Guerra das ruas*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na Cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BRETAS, Marcos Luiz. A Polícia Carioca no Império. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas, vol. 12, nº 22, 1998.

BRODEUR, Jean-Paul. La police: mythes et réalités. In: *Les Cahiers de la sécurité intérieure*, nº 6. Paris: IHESI, 1991.

BURKE, Peter. Violência Urbana e Civilização. In: *Braudel Papers*, nº 12, 1995, p. 1-8.

CAMBRAIA, Ricardo de Bastos e MENDES, Fábio Faria. A colonização dos sertões do leste mineiro: políticas de ocupação territorial num regime escravista (1780-1836). *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte, n. 6, jul, p. 137-150, 1988.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Mecenato e estilo rococó na época barroca: a capela do Rosário dos Pretos de Vila Rica. *Cronos Revista de História da Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo*. Pedro Leopoldo, n.4, p. 34-45, 2001.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Vida cotidiana e produção artística de pintores leigos nas Minas Gerais. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver - séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume: Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, 2002. p. 245-264.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros*. “De como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado”. 1693-1737. 2002. 479 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.

CARDINI, Franco. *La culture de la guerre, Xe-XVIIIe siècle*. Paris: Gallimard, 1992.

CARRARA, Ângelo Alves. O “Sertão” no espaço econômico da mineração. *LPH. Revista de História*, (6), p. 40-48, 1996.

CARVALHO, Augusto da Silva. *Pina Manique o ditador sanitário*. Separata dos nº 1-4 do vol. VIII do Arquivo de Medicina Legal. Lisboa: Imprensa Nacional, 1939.

CARVALHO, Elísio de. *A polícia carioca e a criminalidade contemporânea*. Rio de Janeiro, 1910.

CARVALHO, José Murilo de. PMs, instituições centenárias. In: \_\_\_\_\_. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998, p. 365-366.

CARVALHO, José Murilo de. Por vias tortas, o caminho da discussão. *Revista Veja*: São Paulo, p. 36-38, 30 jul. 1997.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. *Os bordados de João Cândido*. História, ciências, Saúde: Manguinhos, v. II, n.2, p. 68-84, jul./out. 1995.

CARVALHO, José Murilo de. Federalismo y centralización en el imperio brasilenõ: historia y argumento. In: CARMAGNANI, Marcello (Coord.). *Federalismos Lationoamericanos*: México, Brasil, Argentina. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 51-80.

CASTILLO, Francisco Andújar. *Ejércitos e militares en la Europa moderna*. Madrid: Editorial Síntesis. 1999.

CASTILLO, Francisco Andújar. *Consejo y Consejeros de Guerra en el siglo XVII*. Granada. 1996.

CASTRILLO, Francisco. *El soldado de la conquista*. Madrid: Mapfre, 1992.

CASTRO, Celso. *O espírito militar*. um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

CASTRO E SOUZA, A. D. de. *Origem da Guarda Real dos Alabradeiros, hoje Archeiros do Paço*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1849.

CATÃO, Leandro Pena. Inconfidência de Curvelo. In: DICIONÁRIO das Minas Gerais. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 166-169.

CATÃO, Leandro Pena. *Sacrílegas palavras: inconfidência e jesuítas nas Minas setecentistas*. 2004. 350 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

CATARINO, Acácio José Lopes. *A interface regional: militares e redes institucionais na construção do Brasil (1780-1830)*. 2001. 190 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

CHAGAS, Manoel Pinheiro. *Dicionário popular, histórico, geográfico, mitológico, biográfico, artístico, bibliográfico e literário*. Lisboa: Tipografia do Diário Ilustrado, 1880.

CIDADE, Capitão Francisco de Paula. *O soldado de 1827*. Ninharias de história, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927.

COELHO, José Maria Latino. *História Militar e Política de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891.

COELHO, Edmundo Campos. *A instituição militar no Brasil: um ensaio bibliográfico*. BIB. Rio de Janeiro, nº 19, 1º semestre, 1985.

COSTA, Antônio Gilberto. et al. *Cartografia das Minas Gerais: da capitania à província*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

COSTA, Fernando Dores. As forças sociais perante a guerra: as cortes de 1645-46 de 1653-54. In *Análise Social: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*. Lisboa, vol. 36, n.º 161, p. 1147-1181, 2002.

COSTA, Fernando Dores. Formação da força militar durante a guerra da restauração. In *Penélope: Revista de História e Ciências Sociais*. Lisboa, n.º 24, p. 87-119, 2001.

COSTA, Fernando Dores. O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar. *Análise Social: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*. Lisboa, vol. 33, n.º 149, p. 969-1017, 1998.

COSTA, Fernando Dores. Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da Nação. *Análise Social: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*. Lisboa, vol. 30, n.º 130, p. 121-155, 1995.

CORVISIER, André. *La France de Louis XIV*. Paris: Société d'Édition d'Enseignement Supérieur, 1979.

CORVISIER, André. *Armées et Sociétés en Europe de 1494 à 1789*. Paris: P.U.F., 1976.

CONTAMINE, Philippe. *La guerre au Moyen Âge*. Paris: PUF, 1980.

CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. *Da prostituição na cidade de Lisboa*. Lisboa: Tip. Lisbonense, 1841.

DA MATA, Sérgio. *Chão de Deus*. Catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gérias, séculos XVIII e XIX. Berlim: WVB, 2002.

DIEU, François. La police de proximité en Angleterre: un bilan mitigé. In *Les cahiers de la sécurité intérieure – Les dilemmes de la proximité*. Paris: EHIESI, 2000.

DIEU, François. *Gendarmerie et modernité*. Paris: Montchrestien, 1993.

DE COUTRE, Jacques. *Andanzas asiáticas*. Madrid: Síntesis, 1991.

DUARTE, Regina Horta. Histórias de uma guerra: os índios botocudos e a sociedade oitocentista. *Revista de História*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 35-53, 1998.

DUANCAN, W. Jack. *A proposal for a multimethod approach to organizational culture research*. Birmingham: University of Alabama at Birmingham, 1984.

DUTRA, Eliana Regina de Freitas. Sérgio Buarque de Holanda viajante: o lugar da cultura em *Caminhos e Fronteiras*. In PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver - séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume: Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. p. 27-38.

DUTRA, Eliana de Freitas. *O ardil totalitário: imaginário político no Brasil dos anos 30*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Belo Horizonte: Editora UFMG, 1997.

ELLIS, Myriam. São Paulo, de capitania a província: pontos de partida para uma história político-administrativa da capitania de São Paulo. *Revista de História*, São Paulo, vol. LII, n.º 103, p. 150-196, 1975,

ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador. Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. I, 1994.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador. Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. II, 1993.

EMSLEY, Clive. *Policing and its context (1750-1870)*. Londres: Macmillan, 1983.

EMSLEY, Clive. *Crime and society in England (1750-1900)*. Londres: Longman. 1990.

ERICSON, Richard V. *That strange word police*. In: MC CORMICK, Kevin R. E; VISANO, Livy A. *Understanding policing*. Toronto: Canadian Scholars Press. 1992.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce: navegação fluvial, acesso ao mercado mundial, guerra aos povos nativos e incorporação do território de floresta tropical por Minas Gerais (1800-1845)*. 2000. 346 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, São Paulo.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3ª ed. Porto Alegre: Globo, 1976.

FARGE, Arlette. *Vivre dans la rue à Paris au XVIII siècle*. Paris: Gallimard, 1979.

FERNÁNDEZ, Juan Marchena. *Ejército y milicias en el mundo colonial americano*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.

FIGUEIREDO, Luciano. *Furores sertanejos na América portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do Rio São Francisco, Minas Gerais (1736)*. In *Oceanos. A formação territorial do Brasil*. Lisboa, n 40, Out/dez de 1999. p. 128-144.

FIGUEIREDO, Luciano. Tributação, sociedade e a administração fazendária em Minas Gerais no século XVIII. *Anuário do Museu da Inconfidência*, Ouro Preto: Museu da Inconfidência, 1993.

FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória*. Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: Hucitec, 1997.

FIORAVANTI, M. Stato e Costituzione. In: FIORAVANTI, M. (Org.). *Lo Stato Moderno in Europa*. Istituzioni e diritto. Bari: Laterza, 2002.

FIORANTI. *Stato e Costituzione*. Torino: G. Giappichelli Editore, 1993.

FLORY, Thomas. *El Juez de Paz y el Jurado en el Brasil Imperial*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Pouvoirs, villes et territoires. Genèse et représentations des espaces urbains dans le Minas Gerais (Brésil), XVIIIe – début du XIX siècle. 2001. 621 f. Thèse (Doctorat en Histoire et civilisations) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 17 ed. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1998.

FREIRE DE OLIVEIRA, Eduardo. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Lisboa: Tipografia Universal. Tomos I, II, III, IV, V, IX, X, XI, 1885, 1887, 1888, 1889, 1896.

FRIEDMANN, Robert R. *Community policing*. Comparative perspectives and prospects. New York: Harvester Wheatsheaf, 1992.

FRITZ FLEINER. *Instituciones de derecho administrativo*. 8ª ed. Tradução de Sabino A. Genden. Buenos Aires: Labor, 1933.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce: navegação fluvial, acesso ao mercado mundial, guerra aos povos nativos e incorporação do território de floresta tropical por Minas Gerais (1800-1845)*. 2000. 346 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, São Paulo.

FURTADO, João Pinto Furtado. *O manto de Penélope; História, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-89*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FURTADO, João Pinto Furtado. *Inconfidência Mineira*. In ROMEIRO, Adriana, BOTELHO, Angela Vianna. *Dicionário Histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 169-173.

FURTADO, Júnia Ferreira. *O livro da capa verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida do Distrito Diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996.

FURTADO, Júnia Ferreira. *O mundo francês em Minas*. Belo Horizonte: BDMG Cultural, s.d.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas Minas setecentista*. São Paulo: Hucitec, 1999.

FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

GAMA BARROS, Henrique da. *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 2ª ed., Tomo XI, 1954.

GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GINZBURG, Carlo. Indícios: raízes de un paradigma de inferencias indiciais. In: \_\_\_\_\_. *Mitos, emblemas e indícios: morfologia e história*. Barcelona: Editorial Gedisa, 1989. p. 139-175.

GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

GRUZINSKI, Serge. *Les quatre parties du monde: histoire d'une mondialisation*. Paris: Éditions de La Martinière, 2004.

GOLDSTEIN, Herman. *Problem-oriented policing*. New York: McGraw-Hill, 1990.

GORDILLO, AUGUSTIN A. *Princípios gerais de direito público*. São Paulo: RT, 1977.

GOUVEIA, Antônio Camões. Estratégias de interiorização da disciplina. In MATTOSO, José (Dir). *História de Portugal*, vol. 4, Lisboa: Círculo de Leitores, 1993. p. 415-449.

GUIMARÃES, Carlos Magno. *A negação da ordem escravista: Quilombos em Minas Gerais no século XVIII*. 1983. 210 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

HALE, John Rigby. *War and Society in Renaissance Europe (1450-1620)*. London: Fontana, 1985.

HESPANHA, António Manuel. O debate acerca do Estado Moderno. In: TENGARRINHA, José (Coord.). *A historiografia portuguesa, hoje*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 133-145.

HESPANHA, António Manuel. *História de Portugal moderno: político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político, Portugal - século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela. As redes clientelares. In MATTOSO, José (org.) *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993, vol. IV, p. 381-393.

HESPANHA, António Manuel. Justiça e administração nos finais do Antigo Regime. In: \_\_\_\_\_. *Hispania. Entre derechos próprios y derechos nacionales*. Milano: Giuffrè, p. 135-204. 1989.

HOBBSAWM, E. J. *Les bandits*. Paris: François Maspero, 1972.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Monções*. Rio de Janeiro: Editora da Casa do Estudante do Brasil. 1945.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras*. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras. 1994.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

IGLÉSIAS, Francisco. Minas e a Imposição do Estado no Brasil. *Revista de História*. São Paulo: USP, nº 100, p. 257-273, 1974.

JOURNÈS, Claude. La police en Gran-Bretagne. In: \_\_\_\_\_. *Polices d'Europe*. Paris: L'Harmattan, 1993.

KARASCH, Mary. Os quilombolas do ouro na capitania de Goiás In: In REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 240-262.

KAPLAN, Steven Laurence. Notes sur les commissaires de police de Paris aux XVIII siècle. *Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine*, nº 21, p. 669-686, 1981.

KEEGAN, John. *Uma História da Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KRAAY, Hendrik. *Race, State, and Armed Force in Independence - Era Brazil: Bahia, 1790s - 1840s*. Stanford: Stanford University Press. 2001.

KRAAY, Hendrik. *Identidade racial na política, Bahia, 1790-1840: o caso dos Henriques*. Calgary: Universidade de Calgary, 2002.

KUPER, Gina Zabludovsky. *La dominación patrimonial en la obra de Max Weber*. México: Universidade Autónoma de México/Fondo de Cultura Económica, 1989.

LAHON, Didier. *Esclavage et Confréries Noires au Portugal durant l'Ancien Régime (1441-1830) Formes et diversité des rapports esclavagistes*. 2001. 644 f. Tese (Anthropologie Sociale et Culturelle). École des Hautes Études en Sciences Sociales. Paris.

LAPA, Albino. *História da Polícia em Lisboa*. Lisboa: Santelmo, 1964.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LARA, Silvia Hunold. Introdução. In: *Ordenações Filipinas*. Livro V. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LARA, Silvia Hunold. Do singular ao plural. Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 81-109.

LARRIEU, Louis. *Histoire de la maréchaussée et de la gendarmerie*. Paris: Phénix Editions. 2002.

LATINO COELHO, José Maria. *História política e militar de Portugal, desde os fins do século XVIII até 1814*. Lisboa: Imprensa Nacional. Tomo I e II. 1874 e 1885.

LEONZO, Nanci. *As companhias de ordenanças na capitania de São Paulo*. 1975. 150 f. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na Capitania de São Paulo: as milícias*. 1979. 415 f. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

LIBBY, Douglas Cole. Historiografia e a formação social escravista mineira. In *Acervo. Revista do Arquivo Nacional*, vol. III, n.º 1. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, jan-jun, p.1-137, 1988,

LIBBY, Douglas Cole e PAIVA, Eduardo França. *A escravidão no Brasil: relações sociais, acordos e conflitos*. São Paulo: Moderna, 2000.

LIMA, Lana Lage da Gama et ali. A Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil (1808-1821). In: História hoje: balanço e perspectiva. IV Encontro Regional da ANPUH-RJ, 16 a 19 de outubro de 1990. Rio de Janeiro: Associação Nacional dos Professores Universitários de História, 1990, p. 228-233.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *Crônica Militar*. Belo Horizonte: Edição do autor, 1960.

LOPES, João. *A segurança pública em Minas Gerais*. 2002. 96f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte.

LOPES, Paulo Alexandre Marques. *Minas Gerais setecentista: uma sociedade aurífera*. 2001. 169 f. Dissertação (Mestrado em História da Expansão Portuguesa) - Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra.

LÓPEZ, Fernando de Salas. *Ordenanzas militares en Españã e Hispanoamérica*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.

LORIGA, Sabina. *Soldats. Un laboratoire disciplinaire: L'armée Piémontaise au XVIII siècle*. Paris: Mentha, 1991.

LOUSADA, Maria Alexandre. *Espaços de sociabilidade em Lisboa; finais do século XVIII a 1834*. 439f. 1995. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa.

MAGALHÃES, Beatriz Ricardina de. *O poderoso Mestre-de-campo Jacynto Vieira da Costa - sua vida e obra - nas paragens do Rio das Velhas (1730/1760)*. ANPUH: XXI Simpósio Nacional de História. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001.

MAGALHÃES, João Batista. *A evolução militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958.

MANNING, P. Information Technologies and the police. In TONRY, M. e MORIS, N. (dir.). *Modern Policing*. Chicago: University of Chicago Press, 1992.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

MATHIAS, Herculano Gomes. *A coleção da Casa dos Contos de Ouro Preto*. Documentos avulsos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1966.

MATOS, Gastão de Melo de. Memória sobre o alcance das armas usadas nos séculos XV a XVIII. Separata dos *Anais da Academia Portuguesa de História*, vol. IX, Lisboa, 1945.

MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal, a monarquia feudal (1096-1480)*. Lisboa: Editorial Estampa, vol. II, 1993.

MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal: 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII*. As capitânicas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no Centro-sul da América. 2002. Tese (doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. As armas e os súditos. O poder militar. *Locus*. Revista de História da Universidade Federal de Juiz de Fora, v.8, n.2, p. 59-70, 2002.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares e a hierarquia do bem comum na capitania do Rio de Janeiro. In: *Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. Anais da XXI Reunião. Rio de Janeiro, 2001, p. 169-175.

MELO, Gustavo Moncorvo Bandeira; REIS, Carlos da Silva; MONTEIRO, Albino. *História da Polícia Militar do Distrito Federal, desde a época da sua fundação*. Rio de Janeiro: Tipografia da Polícia Militar, vol. I, 1925.

MELLO E SOUZA, Laura de. Estudo Crítico In: *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais, Fundação João Pinheiro, 1994.

MELLO E SOUZA, Laura de. *Norma e Conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MELLO E SOUZA, Laura de. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: MELO e SOUZA, Laura de. (Org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, v.1, p. 42-81.

MELLO E SOUZA, Laura. Violência e práticas Culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas. Minas Gerais, 1769. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 193-212.

MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MENDES, Fábio Faria. *O Tributo de sangue: recrutamento militar e construção do Estado no Brasil Imperial*. 1997. 366 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

MENESES, José Newton Coelho. *O Continente Rústico: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Maria Fumaça, 2000.

MEYZINNIER, Patrice. *Les Forces de Police dans L'Union Européenne*. Paris: Édictons L'Harunattan, 1994.

MIRCO, Carmem Helena Braz. *Textos para o estudo da história do município do rio Grande*. Rio Grande: Ed. da FURG, 1987.

MONET, Jean-Claude. *Polícias e sociedades na Europa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

MONJARDET, Dominique. *O que faz a Polícia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

MONTEIRO, João Gouveia. Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria: para uma compreensão global do problema militar nas vésperas da expansão portuguesa. *Revista de História das Idéias*. Instituto de História e Teoria das Idéias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra, vol. 14, p. 143-194, 1992.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos grandes (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2003a.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: entre o antigo regime e o liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003b.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. In: HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 269-281.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As ordenanças. In: OLIVEIRA, César de (dir.). *História dos municípios e do poder local em Portugal (Dos finais da Idade Média à União Européia)*. Lisboa: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 1996. p. 16-175.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime. *Revista Ler História*, nº 10, 1987, p. 15-51.

MOREDA, Maria Teresa Pita. *Salud y sanidad en el Ejército de Refuerzo*. Zaragoza, 1986.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Direito administrativo da segurança pública. In: GRETELLA JÚNIOR, José (org.). *Direito administrativo da ordem pública*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1998.

MOREIRA, Rafael. Um tratado português de arquitetura do século XVI (1576-1579). In *Universo urbanístico português (1415-1822)*. Lisboa, 1998, p. 353-398.

MORSE, Richard M. *O espelho de Próspero*. Cultura e idéias nas Américas. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. “*Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser*”. Cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1999. 280 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

NUNES, Antônio Lopes Pires. *O castelo estratégico português e a estratégia do castelo em Portugal*. Lisboa: Direção do Serviço Histórico Militar, 1988.

NORTON, Manuel Artur. *Dom Pedro Miguel de Almeida Portugal*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.

OCQUETEAU, Frédéric. La réforme française au miroir des polices de proximité étrangères. In: *Les cahiers de la sécurité intérieure – Les dilemmes de la proximité*. Paris: HIESI, 2000.

OLIVEIRA MARQUES, A. H de. *História de Portugal*. Das origens às revoluções liberais. Lisboa: Palas, 6ª ed. Vol. I, 1976.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

PAIVA, Eduardo França. *História e Imagens*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

PARELLA, Ivana D. *O teatro das desordens: garimpo, extravio, contrabando e violência na ocupação da Serra de Santo Antônio do Itacambiraçu (1768-1800)*. 2002. 167 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

PARDAL, P. *Nota bibliográfica sobre Alpoim*. In: Exame de Artilheiros. Reprodução fac-similar. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprográfica Xerox. 1987.

PARKER, Geoffrey. *The Military Revolution: Military innovation and the rise of the West, 1500-1800*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

PARKER, Geoffrey. *The Army of Flanders and the Spanish road (1567-1659)*. Cambridge: Cambridge University Press, 1972.

PÉREZ, Carmem Gómez. *El sistema defensivo americano. Siglo XVIII*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.

PERROT, J. P. e WOOLF, Stuart J. *State and statistics in France, 1789-1815*. Londres: Chur, 1981.

PIRASSINUNGA, A. S. *O ensino militar no Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1942.

PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1986.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. *Tempo Social*. Revista de Sociologia da USP. São Paulo, 9 (1), 1997.

POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra: a vida na Colônia de Sacramento (1715-1735)*. 2002. 350 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1973.

QUATREFAGES, René. *Los tercios españoles (1567-1577)*. Madrid: Fundación Universitaria Española. 1979.

QUEIRÓZ, Maria Luiza Bertuline. *A Vila do Rio Grande de São Pedro (1737-1822)*. Rio Grande: Ed. da FURG, 1987.

RANELLETTI, Oreste. *Corso de diritto amministrativo i principi generali*. Milano, 1950.

RAMOS, Donald. O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII. In: REIS, João José ; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 164-192.

RAMOS, Donald. *A social history of Ouro Preto: stresses of dynamic urbanization in colonial Brazil, 1695-1726*. The University of Florida, 1972 (mimeo).

REINER, Robert. *The politics of the police*. Londres: Harvester Wheatsheaf, 1992.

REINER, Robert. Du mithe à la réalité: le modèle policier britannique. In: *Les cahiers de la sécurité intérieure*, nº 13. Paris, 1993.

REVEL, Jacques. *Conhecimento do território, produção do território: França nos séculos XVIII e XIX*. In: *A invenção da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RIBEIRO, J. A. Corrêa Leite. *Tratado de armaria: técnicas e regras do brasão das armaras*. Lisboa: Empresa da História de Portugal, 1907.

ROCHER, Guy. *Sociologia Geral*. Lisboa: Presença, 1971.

ROBERT, Phillipe e LEVY, René. Histoire et question pénale. *Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine*, 1985, XXXII, p. 480-526.

ROBERT, Phillipe. *O cidadão, o crime e o Estado*: Lisboa: Editorial Notícias, 2002.

ROBERTS, Michael. *Gustavus Adolphus: a history of sweden. 1611-1632*. London: Longmans, 1958.

ROBERTS, Michael. *The military Revolution, 1560-1660*. Belfast: Queen's College, 1956.

ROGERS, C. J. *The military revolution: readings on the military transformation of early modern Europe*. Oxford, 1995.

RODRIGUES, Manuel A Ribeiro. O tenente general Böhn e as Forças Expedicionárias para o Brasil. *Jornal do Exército Português*. Lisboa, Ano XVI, n. 484, p. 15-17, abr., 2000.

RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar. Organização militar e práticas de guerra dos portugueses em Marrocos no século XV aos princípios do século XVI: sua importância como modelo referencial para a expansão portuguesa. *Anais de História de além-mar*. Lisboa, n.º 2, 2001.

ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na Corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

ROMEIRO, Adriana. Arte de Curar. In *Dicionário histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 34-39.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do código Costa Matoso. *Varia História: Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, n.21, p. 110-118, jul., 1999.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. Centro e periferia no mundo luso-brasileiro. *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, p. 187-249, 1998.

SALAZAR, Eduardo de Fuentes Gómez. *Estrategias de la implantación española en América*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.

SALES, Ernesto Augusto Pereira. *O Conde de Lippe em Portugal*. Vila Nova de Famalicão: Minerva, 1936.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SAMPAYO E MELLO, Antônio. *A Guarda Nacional Republicana*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana, 2002.

SANTOS, Antônio Pedro Ribeiro dos. *O Estado e a ordem pública: as instituições militares portuguesas*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1999.

SANTOS, Francisco Ruas (Coord.). *História do Exército Brasileiro*. Brasília: Estado Maior do Exército, 1972.

SCHAUB, J. F. La Penisola Ibérica Nei secoli XVI e XVII: La questione dello Stato. *Studi Storici*, anno 36, v.1, p. 30 ss, Jan.-Mar. 1995.

SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial: a suprema corte da Bahia e seus juizes (1609-1751)*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SELVAGEM, Carlos. *Portugal Militar*. Compêndio de História Militar e Naval de Portugal desde as origens do Estado Portucalense até o fim da Dinastia de Bragança. Lisboa: Imprensa Nacional, 1931.

SERRÃO, José Vicente. Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1986, p.11-21.

SILVA, Antônio de Moraes e. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Verbete polícia. Lisboa, 1813.

SILVA, De Plácido. *Vocabulário Jurídico*. Verbete Segurança Pública. Rio de Janeiro: Editora Forense, Vol. IV, p. 1417, 1963.

SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. 2002. 291 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A Intendência Geral da Polícia, 1808-1821. *Acervo*. Rio de Janeiro, 1(2), p. 187-204, jul./dez, 1986.

SILVEIRA, Geraldo Tito. *Crônica da Polícia Militar de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais 1966.

SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto. Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997.

SIMIAND, François. *Método Histórico e Ciência Social*. Trad. José Leonardo do Nascimento. Bauru: EDUSC, 2003.

SKOLNICK, Jerone H. e FYFE, James J. *Above the law. Police and the excessive use of force*. New York: The Free Press, 1993.

SATARLING, Heloísa Maria Murgel. *Os senhores das Gerais: os novos inconfidentes e o Golpe de 1964*. Petrópolis: Vozes, 1986.

STELLA, Alessandro. *Se mettre au service de l'Etat, ou le paradoxe des libertés (miliciens noirs et mulâtres dans le Mexique colonial)*. In: COLLOQUE INTERNATIONAL D'ESCLAVE À SOLDAT: MILICIENS ET SOLDATS D'ORIGINE SERVILE, XIIIe-XXe SIÈCLES. Paris: École de Hautes Études en Sciences Sociales, 2004.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

SOROMENHO, Miguel. *Descrever, registrar, instruir: práticas e usos do desenho*. In: A ciência do desenho. Lisboa: Biblioteca nacional, 2001, p. 19-24.

SOROMENHO, Miguel. *Manuel Pinto de Vilalobos, da engenharia militar à arquitetura*. 1991. Dissertação (Mestrado em História da Arte) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Lisboa.

SOUZA, Alfredo Botelho de. *Subsídios para a história militar marítima da Índia*. Lisboa: Imprensa da Armada, 1930.

SOUZA, Duarte Pacheco de. A organização da cavalaria portuguesa à época da Restauração e a sua aplicação na Batalha das Linhas de Elvas. *Lusíadas*. Revista de ciência e cultura. Universidade Lusíada. Lisboa, n 4, p. 77-95, 1995.

SOUZA, Candice Vidal e. *A pátria geográfica: sertão e litoral no pensamento social brasileiro*. Goiânia: Ed. UFG, 1997.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português*. Lisboa: Difel, 1995.

SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. Os poderes do centro: paradigmas de legitimação, áreas de governo, processamento burocrático e agentes da administração. In MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, Vol. IV.

SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. Forças de segurança e modos de repressão (1760-1823). In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1986, p. 32-43.

TAVARES, Adérito e PINTO, José dos Santos. *Pina Manique: um homem entre duas épocas*. Lisboa: Casa Pia de Lisboa, 1990.

TELLES, P. C. S. *História da engenharia no Brasil: séculos XVI e XIX*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1984.

TILLY, Charles. *Las revoluciones europeas, 1492-1992*. Barcelona: Bolsillo, 2000.

TILLY, Charles. *Coerción, capital y los Estados europeos, 990-1990*. Madrid, 1992.

TILLY, Charles. Reflections on the History of European State-Making. *In The Formation of National States*. In: Western Europe. Princeton: Princeton University Press, 1975, p. 3-83.

URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*. A burocratização do Estado Patrimonial Brasileiro no século XIX. São Paulo: Difel, 1978.

VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *A sombra do poder*. Martinho de Melo e Castro e a administração da capitania de Minas Gerais (1770-1795). 1997. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa.

VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *Elites mineiras setecentistas: conjugação de dois mundos (1700-1800)*. 628 p. 2002. Tese (Doutorado em História dos descobrimentos e da expansão portuguesa). Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa.

VALENTE, Wagner Rodrigues. *Uma história da matemática escolar no Brasil (1730-1930)*. São Paulo: Annablume, 1999.

VÉRIN, H. *La gloire des ingénieurs - l' intelligence technique du XVIe. au XVIIIe. siècle*. Paris: Albin Michel, 1993.

VILLALTA, Luiz Carlos. Governadores, bibliotecas e práticas de leitura em Minas Gerais no século XVIII. *Revista do Inconfidência*: revista de trabalho do Museu da Inconfidência. ano 2, n.1. (dez), p.77- 96. 2001.

VITERBO, Francisco Marques de Souza. *Dicionário histórico e documental dos arquitetos, engenheiros e construtores portugueses ou a serviço de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1899-1922.

VITERBO, Francisco Marques de Souza. *Expedições científico-militares enviadas ao Brasil*. Lisboa: Panorama, 1962-1964.

VITERBO, Francisco Marques de Souza. *A armaria em Portugal*: notícia documentada dos fabricantes de armas de arremesso e de fogo, besteiros, viroteiros, arcabuzeiros, espingardas, etc. que exerceram a sua indústria no nosso país. Lisboa: Academia Real de Ciências, 1908.

WADDINGTON, P. A. J. *Policing citizens*. Londres: UCL Press, 1999.

WEBER, Max. *Economía y sociedad*. Esbozo de una sociología comprensiva. México: Fondo de Cultura Económica, 1974.

WEHLING, Arno. Administração portuguesa no Brasil de Pombal a Dom João (1777-1808). In TAPAJÓS, Vicente (coord.). *História Administrativa do Brasil*. Vol. VI. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In DEL PRIORE, Mary (Org.). *Revisão do Paraíso: 500 anos e continuamos os mesmos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 139-160.

ZUÑIGA, Jean-Paul. *Africains aux antipodes: armée et mobilité sociale dans le Chili colonial*. In: COLLOQUE INTERNATIONAL D'ESCLAVE À SOLDAT: MILICIENS ET SOLDATS D'ORIGINE SERVILE, XIIIe-XXe SIÈCLES. Paris: École de Hautes Études en Sciences Sociales, 2004.